



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXXIII

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

Nº 18.283

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.615, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a estrutura, composição e funcionamento dos Conselhos Gestores Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) prioritárias e estabelece disposições básicas às eleições dos respectivos conselhos gestores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a relevância das atribuições e atividades desenvolvidas pelos integrantes dos Conselhos Gestores das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) que, de forma paritária com o Poder Público, contribuem, de modo voluntário, sem quaisquer ônus ou remuneração para a integração e urbanização e melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a oportunidade de regulamentar a estrutura, composição e funcionamento dos Conselhos Gestores das atuais Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da política pública de gestão democrática das ZEIS, regulamentada, à época, pelo Decreto nº 14.211, de 21 de maio de 2018, com a observância e uniformidade de regras de organização e da eleição de seus dirigentes.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

Art. 1º As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, porções do Território, de propriedade pública ou privada, caracterizada pela existência de comunidades urbanas constituídas de assentamentos informais predominantemente residencial, que surgiram de forma espontânea ou não, sujeitas, na forma da legislação específica, a critérios especiais de edificação, parcelamento, uso e ocupação do solo terão Conselhos Gestores eleitos na forma estabelecida neste Decreto.

§ 1º As disposições deste Decreto aplicam-se às ZEIS Prioritárias que possuem Plano Integrado de Urbanização Fundiária – PIRF ou Conselho Gestor instituído e em funcionamento.

§ 2º Através do PIRF a que se referem o § 1º deste artigo, serão estabelecidas as condições de uso, ocupação e parcelamento do solo, em cada ZEIS já constituída.

CAPÍTULO II DO CONSELHO GESTOR DA ZEIS

Art. 2º O Conselho Gestor de cada ZEIS será regido pelos princípios da gestão democrática da cidade, da função social da propriedade urbana e da cidade, em atendimento ao Estatuto da Cidade e a legislação municipal de regência.

§ 1º As ZEIS contempladas com PIRF deverão instituir seu respectivo Conselho Gestor composto de forma pluralista e paritária, dotado de natureza consultiva e deliberativa, observados os modos de representação equitativa dos moradores locais e dos órgãos públicos competentes.

§ 2º Cabe ao Conselho Gestor, em cada ZEIS, acompanhar a elaboração, a implementação e monitorar a execução do PIRF, na área de sua circunscrição.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E DIRETRIZES DO CONSELHO GESTOR

Seção I das Atribuições Gerais

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
Prefeito de Fortaleza

GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Vice-Prefeita de Fortaleza

SECRETARIADO

FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	CIRO MESQUITA DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Educação	ANISIA LEITAO AGUIAR Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 2180-3779 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 2180-3780 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170
FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR Secretário Municipal de Governo	RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO Secretária Municipal da Saúde	JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Habitacional	
HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador Geral do Município	ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS Secretário Municipal da Infraestrutura	ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA Secretária Municipal da Cultura	
SILVIA HELENA CORREIA VIDAL Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	FRANCISCO JOSÉ DE ABREU MACHADO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	JÚLIO BRIZZI NETO Secretário Municipal da Juventude	
LAILA FREITAS E SILVA Secretária Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza	ANDERSON MARQUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer	ANDRÉ LUIZ ARAÚJO BARBOSA Secretário Municipal de Relações Comunitárias	
FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Segurança Cidadã	ANTÔNIO JOSÉ PORTO MOTA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	FRANCISCO OSMAR DIOGENES BAQUIT Secretário Municipal da Gestão Regional (Respondendo)	
MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA Secretário Municipal das Finanças	JOÃO VICENTE LEITÃO Secretário Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente	MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE PAULA Secretária Municipal da Mulher	
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ Secretária Municipal do Turismo	ADOLFO CESAR SILVEIRA VIANA Secretário Municipal de Proteção Animal	

Art. 3º São atribuições gerais do Conselho Gestor da ZEIS:

I - participar e deliberar sobre ações de interesse comunitário quando de elaboração do PIRF, auxiliando o Poder Público na:

- indicação de projetos relativos à habitação e regularização fundiária;
- pactuação quanto às regras especiais de uso e ocupação do solo;
- indicação dos projetos relativos às obras complementares de saneamento, infraestrutura e equipamentos urbanos relacionados à habitação;
- indicação das políticas públicas prioritárias para o território objeto do PIRF;
- convocação de reuniões ampliadas com a comunidade sempre que necessário.

II - auxiliar o Poder Público na implementação e no monitoramento do PIRF por meio de relatórios periódicos sobre o seu andamento e de relatórios de encerramento, quando da conclusão dos trabalhos relativos ao PIRF;

III - atuar na mediação dos conflitos referentes à urbanização e regularização fundiária local, adotando critérios de prioridade das remoções, mediante prévia consulta à comunidade, bem como acompanhar o cadastro das pessoas a serem removidas para lotes ou casas constantes do PIRF;

IV - opinar, participar e dialogar com o Poder Público sobre os projetos e programas urbanos localizados nas ZEIS não contemplados pelo PIRF;

V - elaborar, aprovar e revisar, quando necessário, o Regimento Interno;

VI - praticar outros atos e atividades compatíveis com sua finalidade.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento dos incisos I a VI deste artigo, o Conselho Gestor deverá adotar mecanismos de sensibilização, mobilização e capacitação dos seus membros e dos moradores residentes no polígono da ZEIS, no sentido de consolidar o processo de sua implantação e implementar sua atuação como instrumento jurídico-político.

Seção II

Das Diretrizes dos Conselhos Gestores

Art. 4º A atuação de cada Conselho Gestor de ZEIS, compartilhada com o Poder Público Municipal, deverá observar as seguintes diretrizes:

I - democratização e publicização dos procedimentos e processos decisórios da política de habitação de interesse social como forma de permitir o acompanhamento, pela sociedade, de suas ações;

II - priorização dos programas e projetos de habitação de interesse social que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de menor renda e que contribuam para a geração de empregos e renda;

III - incentivo ao aproveitamento das áreas não urbanizadas ou subutilizadas existentes na malha urbana;

IV - consolidação das ocupações dos atuais moradores de ZEIS, com o menor número possível de remoções e, quando essas ocorrerem, que o reassentamento seja feito, preferencialmente, em áreas próximas.

Seção III

Da Atuação e Objetivos dos Conselhos Gestores

Art. 5º Os Conselhos Gestores atuarão buscando assegurar às pessoas residentes na poligonal da ZEIS, o direito à moradia digna, em cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, com observância dos seus objetivos, de modo a:

I – promover à regularização fundiária plena, os assentamentos precários irregulares e a garantia prioritária da permanência das famílias em suas moradias;

II – eliminar os riscos decorrentes de ocupações em áreas inadequadas, garantindo a qualidade ambiental aos seus habitantes;

III – desenvolver programas habitacionais com vistas a executar a produção e melhorias de moradias e eliminados o déficit habitacional qualitativo e quantitativo;

IV – ampliar a oferta de infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários e assegurada aos moradores acesso a infraestrutura básica e a utilização de equipamentos públicos.

Seção IV

Da Composição dos Conselhos Gestores

Art. 6º Os Conselhos Gestores da ZEIS, compostos de forma paritária, por integrantes oriundos da sociedade civil e dos poderes públicos, passam a denominar-se Conselheiros (titulares e suplentes), serão eleitos, indicados e nomeados, respectivamente, na forma disciplinada neste Decreto.

Parágrafo único. As atribuições e o exercício das atividades dos Conselheiros, membros do Conselho Gestor da ZEIS, serão considerados serviços de interesse público relevante, vedada a remuneração a qualquer título.

Seção V

Da estrutura do Conselho Gestor em cada ZEIS

Art. 7º Cada Conselho Gestor de ZEIS é composto e estruturado por seus membros que atuarão na direção superior e no conselho pleno.

§ 1º A Direção Superior do Conselho Gestor da ZEIS será composta pelo:

I - Presidente

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Executivo.

§ 2º O Conselho Pleno, em cada ZEIS, é constituído por 16 (dezesesseis) Conselheiros titulares e igual número de suplentes, com representação paritária e atribuições estabelecidas neste Decreto e no seu Regimento Interno, sendo:

I - 08 (oito) representantes da sociedade civil, titulares e igual número de suplentes, serão eleitos na área da poligonal da ZEIS, sendo:

a) 07 (sete) conselheiros eleitos, na forma disciplinada neste Decreto, dentre cidadãos residentes na área definida da ZEIS;

b) 01 (um) conselheiro titular e seu respectivo suplente, para representar a Organização da Sociedade Civil, objeto de eleição dentre as que tenham atuação de natureza comunitária, na área da poligonal da ZEIS;

II - 08 (oito) representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, titulares, com igual número de suplentes, sendo estes:

a) 07 (sete) Conselheiros titulares indicados pelo Poder Executivo, com seus respectivos suplentes;

b) 01 (um) Conselheiro titular indicado pelo Poder Legislativo, com seu respectivo suplente.

§ 3º Será indicado um Conselheiro titular e o respectivo suplente pelo Poder Executivo, para atuar em cada Conselho Gestor da ZEIS, indicado pelo gestor e titular dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Prefeito-GABPREF;

II – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza-IPPLAN;

III – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza-HABITAFOR;

IV – Secretaria Municipal de Relações Comunitárias-SERC;

V – Secretaria Municipal de urbanismo e Meio-Ambiente-SEUMA;

VI – Secretaria Regional – SER, relativa à área da ZEIS correspondente.

VII – Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEINF;

§ 4º O Conselheiro titular e suplente, representante do Poder Legislativo, em cada Conselho Gestor da ZEIS, será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

§ 5º Os Conselheiros titulares e suplentes que tenham sido eleitos ou indicados por titulares de órgãos públicos, inclusive do Poder Legislativo, serão objeto de nomeação, por ato do Chefe do Poder Executivo que, consolidando no ato os que foram eleitos e indicados, mandará à publicação regular no Diário Oficial do Município – DOM.

§ 6º Após a providência assinalada no § 5º deste artigo, dar-se-á a posse dos Conselheiros e o início do mandato e das atividades do Conselho Gestor.

Art. 8º O Fórum Permanente dos Conselhos Gestores das ZEIS poderá propor a redução ou ampliação da composição do Conselho Gestor, de cada ZEIS, observada a paridade entre representantes da sociedade civil e dos poderes públicos.

CAPÍTULO IV

DA DIREÇÃO SUPERIOR DA ZEIS

Art. 9º A direção superior do Conselho Gestor da ZEIS será exercida pelo Presidente do Conselho, auxiliado pelo Vice-Presidente e do Secretário Executivo.

Seção I Da Eleição do Presidente e Vice-Presidente da ZEIS

Art. 10. O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Gestor da ZEIS serão escolhidos dentre os Conselheiros titulares eleitos e que residem na área do poligonal da ZEIS respectiva.

Parágrafo único. A eleição, a que se refere o caput, deverá ser realizada na primeira reunião ordinária do Conselho Gestor.

Seção II Das atribuições do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Gestor da ZEIS

Art. 11. Ao Presidente do Conselho Gestor da ZEIS caberá:

- I – conduzir as reuniões e proferir, quando necessário, voto de desempate;
- II – propor ao Conselho Gestor a constituição de Grupos de Trabalho ou de Comissões Temáticas, observando, neste ato, a paridade de representação, com apoio técnico do IPPLAN e apoio logístico da Secretaria Regional (SER) de sua circunscrição.
- III – aprovar cronograma de atividades e estabelecer prazos para a apresentação e deliberações, *ad referendum* das reuniões plenárias do Conselho Gestor;
- IV – exercer outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Gestor.

Art. 12. Compete ao Vice-Presidente do Conselho Gestor da ZEIS, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno, assessorar o Presidente no transcorrer das reuniões, substituí-lo em suas ausências e impedimentos, participar das discussões e deliberações nas reuniões e plenárias.

Seção III Da Secretaria Executiva da ZEIS

Art. 13. A Secretaria Executiva, em cada Conselho Gestor, será exercida pelo representante indicado pelo IPPLAN ou pela Secretaria Regional (SER) da circunscrição territorial, cabendo a estes órgãos, em cada caso, prestar apoio logístico e técnico-administrativo necessários ao desenvolvimento das atribuições e competências do Conselho Gestor.

Art. 14. Compete ao Secretário Executivo do Conselho Gestor da ZEIS as seguintes atribuições:

- I - articular, organizar, dar suporte às reuniões e acompanhar as atividades necessárias ao funcionamento do Conselho Gestor;
- II - manter registro e assegurar a publicidade dos atos praticados pelo colegiado após a realização das reuniões;
- III - exercer outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Gestor.

Seção IV Da eleição Conselheiros Titulares e Suplentes

Art. 15. Serão eleitos Conselheiros do Conselho Gestor pela sociedade civil residente na área do poligonal da ZEIS na condição de:

- I - Titulares: os que tenham obtido maior quantidade de votos, em ordem decrescente de apuração, dentre as vagas de titulares e regularmente nomeados em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- II - Suplentes: os que remanescerem em ordem de votação, do 8º (oitavo) ao 16º (décimo sexto), em quantidade decrescente de votos, e regularmente nomeados em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Uma vaga de Conselheiro titular e de suplente será preenchida por indicação da Organização da Sociedade Civil que obtiver o maior número de sufrágios, os quais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no mesmo ato a que se refere os incisos I e II do caput.

§ 2º Também integrarão o Conselho Gestor, em cada ZEIS, os Conselheiros titulares e suplentes, representantes dos Poderes Públicos, indicados nesta condição, oriundos dos órgãos elencados no art. 7º, §§ 3º e 4º, deste Decreto.

Art. 16. Compete aos Conselheiros do Conselho Gestor da ZEIS:

- I - participar das reuniões plenárias, discutir, propor questões de ordens, encaminhamentos, pedir esclarecimentos, bem como votar nas deliberações que lhe forem submetidas;
- II - participar de Grupos de Trabalho e de Comissões Temáticas, quando instituídas;
- III – exercer outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Gestor.

Parágrafo único. Compete ainda aos Conselheiros, no exercício de suas atividades, observar as diretrizes, atribuições e objetivos das ZEIS e de seus Conselhos Gestores, estabelecidas no Regimento Interno, neste Decreto e demais normas pertinentes, constantes no nosso ordenamento jurídico em vigor.

Seção V Das Reuniões do Conselho Gestor

Art. 17. O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, quando regularmente convocado, na forma estabelecida neste Decreto e nos prazos estabelecidos em Regimento Interno.

§ 1º As reuniões, quando extraordinárias, poderão ocorrer a qualquer tempo, mediante solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros titulares.

§ 2º Todas as reuniões serão registradas em atas, as quais serão disponibilizadas, permitindo amplo acompanhamento das atividades e deliberações do Conselho Gestor, por todos os Conselheiros e pela população residente na área da respectiva ZEIS.

§ 3º As reuniões serão sempre precedidas de prévia convocação de todos os membros do Conselho Gestor da respectiva ZEIS com ampla divulgação em redes sociais e demais meios de comunicação, visando permitir a ciência de todos os membros do Conselho, titulares e suplentes, no prazo e na forma estabelecida em Regimento Interno.

Seção VI Dos Locais de Reunião e do Quórum de Deliberação no Conselho Gestor

Art. 18. Os locais das reuniões serão estabelecidos pelo Conselho Gestor, em consonância com o IPPLAN, podendo ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, garantindo-se, em todo caso, a publicidade e a participação de todos os integrantes do Conselho Gestor.

§ 1º As reuniões serão realizadas preferencialmente nas sedes das Secretarias Regionais (SER) na qual se acham encravadas as ZEIS, ou em outros locais situados dentro da poligonal destas, ensejando a máxima da participação de seus integrantes.

§ 2º Excepcionalmente, o órgão gestor das ZEIS poderá estabelecer cronograma de realização das reuniões, com indicação de horários e de locais distintos do que estabelece o § 1º.

§ 3º Na forma regimental, no horário estabelecido no ato de convocação, as reuniões serão abertas com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho Gestor.

§ 4º As deliberações do Conselho Gestor serão aprovadas por maioria simples dos presentes, cabendo, quando necessário, ao Presidente do Conselho Gestor ou quem esteja em seu exercício, o voto de desempate.

§ 5º As votações, em qualquer caso, serão sempre abertas.

CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 19. O processo eleitoral que ensejar a eleição dos Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Gestor da ZEIS, observará as disposições deste Decreto, o Edital de Convocação das Eleições e as deliberações da Comissão Eleitoral.

§ 1º O processo eleitoral a que se refere o caput, será coordenado e executado pelo órgão gestor da ZEIS e, quando for o caso, com auxílio de órgão que operar a título de cooperação técnica, além da própria Comissão Eleitoral instituída e composta de forma paritária, nos termos deste Decreto.

§ 2º As Secretarias Regionais (SER) da área de localização territorial das ZEIS, em todas as etapas que precederem às eleições do Conselho Gestor, ou no transcorrer destas, prestarão apoio logístico e institucional, com cessão temporária de pessoal, equipamentos e materiais referentes e necessários a efetiva realização do processo eleitoral.

Seção I Das Eleições de Conselheiros do Conselho Gestor de ZEIS

Art. 20. A escolha dos representantes da sociedade civil do residente na poligonal das ZEIS dar-se-á conforme disposições deste Decreto, por meio do voto direto e secreto dos eleitores que residem na área que delimita a respectiva ZEIS.

Parágrafo único. O processo eleitoral, instaurado pelo órgão gestor das ZEIS, será acompanhado pela Comissão Eleitoral constituída de forma paritária para acompanhamento e validação de todo o processo eleitoral correspondente.

Art. 21. As regras do processo eleitoral relativas às eleições do Conselho Gestor das ZEIS serão amplamente divulgadas Edital de Convocação, nos meios de comunicação, nas redes sociais e no sistema mundial de computadores – *internet* -, com ênfase e a mais ampla providência de divulgação, dentro do poligonal de cada ZEIS.

Art. 22. Estarão aptos a votar eleitores com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, residentes na respectiva área que delimita a poligonal das ZEIS.

Art. 23. Caberá ao Órgão Gestor das ZEIS viabilizar meios e recursos necessários à realização do processo eleitoral dos Conselhos Gestores de ZEIS.

Parágrafo único. O órgão gestor a que se refere o caput, poderá, ainda, firmar com outros órgãos públicos Termo de Cooperação Técnica com vistas a realização de eleições para Conselheiros de Conselho Gestor de ZEIS.

Seção II Da Comissão Eleitoral

Art. 24. Nas eleições, em cada ZEIS, atuará uma Comissão Eleitoral constituída de 08 (oito) membros, sendo:

I - 03 (três) membros eleitos pela comunidade;

II - 01 (um) membro representante de Organização da Sociedade Civil, entidade do movimento popular com atuação na área do poligonal da ZEIS, ou de entidade acadêmica escolhida pela Comunidade;

III - 01 (um) membro que será indicado e representante da Secretaria Regional (SER) relativa à área do poligonal de localização da ZEIS;

IV - 01 (um) membro indicado e representante da Secretaria Municipal de Relações Comunitárias – SERC;

V - 02 (dois) membros indicados e representantes do IPPLAN.

§ 1º Os membros da Comissão Eleitoral a que se refere os incisos I e II deste artigo deverão se candidatar e eleger-se em assembleia previamente designada para esse fim.

§ 2º Os membros de Comissão Eleitoral que atuarem nessa condição, ficam impedidos de concorrer às eleições do Conselho Gestor da ZEIS.

§ 3º Havendo empate entre candidatos à Comissão Eleitoral, será proclamado eleitos, dentre estes, o de maior idade.

§ 4º Os representantes dos órgãos referidos nos incisos III a V, serão indicados pelos seus respectivos gestores titulares ou no exercício da titularidade dos mencionados órgãos.

§ 5º Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão conduzidos por representante do órgão gestor de ZEIS, com auxílio de todos, definindo-se, em cada reunião, membro para fins de secretariar os trabalhos e efetuar os registros em ata, das decisões.

§ 6º Quando dentre os membros da Comissão Eleitoral resultar empate nas deliberações, caberá a quem conduzir os trabalhos, o voto de qualidade, para fins de desempate.

§ 7º Não havendo votação ou interesse de Organização da Sociedade Civil da área do polígono da ZEIS, em participar como integrante do Conselho Gestor, as vagas de Conselheiro titular e suplente representante da entidade remanescerão abertas até a sua regular ocupação, observado, em relação a ausência de paridade na votação, o disposto no Regimento Interno do Conselho.

§ 8º Encerrado o processo eleitoral com a homologação do resultado e, não havendo recursos a examinar, dar-se-á por cumprida as atividades e conseqüente extinção da Comissão Eleitoral.

Art. 25. São atribuições da Comissão Eleitoral:

I – examinar toda a documentação dos candidatos e documentos que inferem acerca do processo eleitoral;

II – discutir e aprovar, com registro da aprovação, em ata, as regras constantes do modelo básico de Edital de Convocação proposto pelo órgão gestor da ZEIS, podendo alterá-lo, suprimindo ou aditando regras compatíveis com o processo eleitoral, condizentes a área do polígono de inserção da ZEIS;

III – analisar documentos e homologar a inscrição dos candidatos deferidos e indeferidos, para fins de interposição de recursos, por candidatos, quando for o caso;

IV – aprovar os locais de votação, dos que atuarão como mesários, locais das eleições e o de apuração dos votos sugeridos pelo órgão gestor da ZEIS, em consonância com órgão que, mediante Termo de Cooperação Técnica, proceder atos e atividades para fins de realização do processo eleitoral;

V – proclamar o resultado e os candidatos considerados eleitos titulares e suplentes, do respectivo Conselho Gestor;

VI – dirimir dúvidas e eventuais conflitos relacionados ao certame;

Art. 26. A Comissão Eleitoral procederá à análise das inscrições de candidaturas, deferindo-as ou indeferindo-as, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao encerramento do prazo de inscrição.

§ 1º O resultado preliminar das inscrições, deferidas e indeferidas, será publicado em site oficial e afixado em local de grande visibilidade em cada comunidade, no prazo estabelecido em Edital.

§ 2º A decisão que indeferir a inscrição de algum dos candidatos deverá ser fundamentada e seu motivo deverá ser informado ao candidato.

§ 3º Da decisão que indeferir o requerimento de inscrição de candidatura, poderá o interessado interpor recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da decisão de indeferimento, devendo a Comissão Eleitoral se pronunciar no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do impetrante.

Seção III Da Inscrição dos Candidatos

Art. 27. Todos os requerimentos de inscrição de candidatura e respectivos documentos, serão examinados pela respectiva Comissão Eleitoral que, estando conforme o Edital, deferirá.

Parágrafo único. Os requerimentos indeferidos serão objeto de reexame, quando interposto recurso pelo candidato, nos termos estabelecidos no Edital.

Art. 28. Os prazos de inscrição, pelos candidatos, dos trabalhos da Comissão Eleitoral e de apresentação de recursos serão estabelecidos em Edital.

Art. 29. Para a candidatura a membro do Conselho Gestor serão exigidos os seguintes requisitos:

I - idade igual ou superior a dezoito anos;

II - residir na área da respectiva ZEIS, para os representantes dos moradores.

Parágrafo Único. Ao fazer a inscrição, o candidato a membro do Conselho Gestor deverá apresentar documentação que comprove os requisitos indicados neste artigo e em Edital, ficando cópia ou digitalização em poder da Comissão Eleitoral até que esta os encaminhe oficialmente ao Órgão Gestor das ZEIS, que deverá manter esses arquivos até que se homologue o resultado.

Seção IV Dos Impedimentos

Art. 30. São impedidos de ocuparem vaga como membro do Conselho Gestor aqueles que tenham atuado, na respectiva eleição, como membro da Comissão Eleitoral.

Art. 31. São impedidos de servir como Conselheiro titular ou suplente, no mesmo Conselho Gestor por período concomitante:

I - Os cônjuges e os companheiros e, na linha reta ou colateral, de que trata o Código Civil brasileiro, os parentes, ascendentes e descendentes até o 3º (terceiro) grau, inclusive;

II - O padraсто, a madraста, o (a) enteado (a), o (a) sogro (a), genro ou nora, os cunhados, durante o cunhadio;

§ 1º Os elencados no inciso II deste artigo não perdem a condição de impedidos mesmo com a dissolução do casamento ou da união estável que dera ensejo ao parentesco.

§ 2º Caso venham a ser eleitos mais de um dos membros da mesma família, será nomeado, somente, um destes, recaindo a escolha sobre o mais votado.

§ 3º O candidato eleito e empossado impedirá a posse e o exercício de outros membros da família durante a vigência do mandato.

CAPÍTULO VI DO MANDATO VOLUNTÁRIO DE CONSELHEIRO

Art. 32. O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Gestor de ZEIS é considerado serviço público voluntário relevante, vedada a sua remuneração, concedendo-lhe, a Administração Municipal, reconhecimento e digno tratamento, em razão do exercício de atividade de interesse público.

Seção I Da Duração do Mandato

Art. 33. Os mandatos no Conselho Gestor de ZEIS iniciarão, após cada pleito, a partir da data formalmente estabelecida para a posse, sendo esta, o marco temporal de seu início, que se extinguirá dois anos após, permitida a sua prorrogação, através de Ato de lavra do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O mandato de Conselheiro representante do Poder Público municipal, titular ou suplente, extinguir-se-á ao final de sua duração ou quando este deixar de exercer o cargo para o qual fora nomeado, caso em que será exercido em continuidade pelo novo titular do cargo ou por outro indicado pelo titular do órgão ou da Secretaria Municipal com assento no Conselho Gestor, até o término do período assinalado para os demais integrantes do Conselho.

§ 2º No caso previsto no § 1º, o Presidente do Conselho Gestor dará imediata posse a novos Conselheiros, titulares e suplentes, em continuidade e complemento do mandato.

Seção II Da Vacância e da Perda do Mandato

Art. 34. A vacância do mandato ocorrerá em razão de renúncia, falecimento ou perda de mandato, nos termos da legislação de regência, aplicável aos integrantes do Conselho Gestor, ao qual compete declarar, nestes casos, a vacância, convocando-se em seguida o Conselheiro suplente para assumir a titularidade.

§ 1º A renúncia ao mandato de Conselheiro deverá ser apresentada formalmente ao respectivo Conselho Gestor da ZEIS, ou verbalmente em reunião do Conselho, lavrando-se em ata o registro e a declaração de vacância, convocando-se, em seguida, o Conselheiro suplente.

§ 2º Perderá o mandato o Conselheiro titular que deixar de comparecer, e não for representado por seu respectivo suplente, a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas, caso em que levar-se-á em consideração, para este fim, a plausibilidade das justificativas constantes e registradas em Ata.

§ 3º Aplica-se o disposto no § 2º em relação ao Conselheiro suplente regularmente convocado, que deixar de comparecer às reuniões, em substituição ao Conselheiro titular.

§ 4º A posse do Conselheiro que assumir a titularidade dar-se-á, imediatamente após transcorridas as situações inferidas nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 5º O órgão gestor das ZEIS adotará as providências assinaladas em Edital e as que lhe forem subsequentes para fins de posse, estrutura e funcionamento das atividades a serem desenvolvidas pelos Conselhos Gestores.

Seção III Das Disposições Gerais das Eleições do Conselho Gestor

Art. 35. As eleições serão realizadas através de votação direta e secreta em dia e horário definidos no Edital.

Parágrafo único. Os Conselheiros em atividade no Conselho Gestor poderão candidatar-se e reeleger-se de forma sucessiva, sem qualquer limitação.

Art. 36. As mesas receptoras serão formadas por, no mínimo, 02 (duas) pessoas, com atuação preferencial dos integrantes da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único. Estão impedidos de compor as mesas receptoras os que estão inseridos nas regras de impedimento constantes neste Decreto.

Art. 37. Encerrada a votação, deverão as urnas ser transportadas para o local no qual se realizará a apuração dos votos, designado previamente pela Comissão Eleitoral.

Art. 38. Registrar-se-á em ata o resumo de eventuais intercorrências no transcorrer da votação.

Art. 39. Serão considerados eleitos, de acordo com o resultado apurado, os que tiverem obtido, pela ordem decrescente até o limite de vagas, e homologados na forma deste Decreto.

I - Os 07 (sete) candidatos mais votados ocuparão as vagas de conselheiros titulares e mais 07 (sete) conselheiros suplentes, observados a ordem decrescentes de obtenção de votos dentre estes;

II - Os representantes titular e suplente, indicados pela Organização da Sociedade Civil mais votada, ficando titular e suplente, conforme a ordem quantificada de votos obtidos.

Parágrafo único. Em caso de empate entre os candidatos, representantes da sociedade civil, observar-se-á o critério de idade, considerando-se eleito o candidato mais idoso e, no caso de entidade, a de maior tempo de atuação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

Art. 40. O Chefe do Poder Executivo Municipal dará posse aos conselheiros eleitos e aos indicados no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso de capacitação a ser promovido pelo órgão gestor das ZEIS.

§ 1º Somente poderão ser empossados os eleitos que perfizerem frequência superior a 70% (setenta por cento) no respectivo curso de capacitação.

§ 2º Dentre os eleitos, somente os que forem capacitados serão nomeados como titulares ou suplentes.

Art. 41. Os atuais Conselhos Gestores das ZEIS permanecerão em funcionamento até a data da posse dos Conselheiros a serem eleitos em 2026.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente, o Decreto nº 14.211, de 21 de maio de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

ATO 0737/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere ao Ato 0737/2026-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME	DATA
CELULA DE ACOLHIMENTO E ACOES INTERSETORIAIS - COORDENADORIA DE ACOLHIMENTO E ARTICULACAO - SECRETARIA REGIONAL 9	GERENTE	DNS-2	LUCAS DE LIMA CARVALHO	01/04/2026
SECRETÁRIO REGIONAL 9 - SECRETARIA REGIONAL 9	SECRETÁRIO(A) REGIONAL	S-1	VANESSA FALCÃO DE SOUZA CASTELO LIMA	01/04/2026

*** **

ATO 0738/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUCAS DE LIMA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) REGIONAL, simbologia S-1, do(a) SECRETÁRIO REGIONAL 9 - SECRETARIA REGIONAL 9, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0739/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, KÁTIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, do cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) REGIONAL, simbologia S1, do(a) SECRETÁRIO REGIONAL 7 - SECRETARIA REGIONAL 7, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0740/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ADERSON JOSE DE LIMA NETO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) REGIONAL, simbologia S-1, do(a) SECRETÁRIO REGIONAL 7 - SECRETARIA REGIONAL 7, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0741/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, e cessar a disposição de ENEYLANDIA RABELO LEMOS, MATRÍCULA 8706501, a partir de 01/04/2026, o(a) qual estava nomeado(a) no cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo DNS-3, do(a) NÚCLEO DESCENTRALIZADO DE CONCILIAÇÃO, integrante da estrutura administrativa do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 9

ATO 0742/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO WELLINGTON SABOIA VITORINO, do cargo em comissão de PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, simbologia S-1, do(a) PRESIDÊNCIA, integrante da estrutura administrativa do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0743/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear e autorizar a disposição nos termos do art. 11, item II e art. 82, item III da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, de ENEYLANDIA RABELO LEMOS, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE ATIV. URB. E VIG. SANIT, MATRÍCULA 8706501, do(a) AGEFIS - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, para exercer o cargo em comissão de PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, símbolo S-1, do(a) PRESIDÊNCIA, integrante da estrutura administrativa do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0745/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, do cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, simbologia S-1, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0746/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANISIA LEITAO AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, simbologia S-1, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0747/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados no(a) PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, vinculado(a) a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere ao Ato 0747/2026-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

COMISSÃO	CARGO	SÍMB	NOME	DATA
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI-1	ADRIANO SOUSA DE CARVALHO E SILVA	01/04/2026
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI-1	ALEXSANDRA RODRIGUES LEITE	01/04/2026
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI-1	CICERO ALVES FERNANDES	01/04/2026
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	Subcoordenador Técnico	DAS-2	CINTHYA MARIA BEZERRA DIOGENES	01/04/2026
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	Assessor da Coordenação	DAS-3	CLAUDYMILLA DE MELO SILVA IBIAPINO CHAVES	01/04/2026
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	Coordenador Geral	DAS-1	EDLENE VALENTE BENEVIDES	01/04/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI-1	FRANCISCA SABINO NOGUEIRA	01/04/2026
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI-1	FRANCISCO ALVERNE LACERDA	01/04/2026
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	Assessor da Coordenação	DAS-3	KÁTIA RIBEIRO LEITE	01/04/2026
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI-1	MAIRTON GONZAGA DE ARAUJO SOUZA	01/04/2026
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI-1	MARIA EDNA FREIRE BRASIL	01/04/2026
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI-1	MARISALDA TORRES DE O ARAUJO	01/04/2026
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI-1	SAMARKANDRA MARIA DE ALENCAR BANDEIRA	01/04/2026

*** **

ATO 0748/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO MÁRCIO MARTINS BARBOSA, do cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) REGIONAL, simbologia S-1, do(a) SECRETÁRIO REGIONAL 2 - SECRETARIA REGIONAL 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0751/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, e cessar a disposição de MERCIA MARIA PEIXOTO ALBUQUERQUE, MATRÍCULA 1483401, a partir de 01/04/2026, o(a) qual estava nomeado(a) no cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, símbolo DNI-1, do(a) NÚCLEO DE TRANSPORTES, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA.**

*** **

ATO 0752/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear e autorizar a disposição nos termos do art. 11, item II e art. 82, item III da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - suplemento de 02.01.1991, de MERCIA MARIA PEIXOTO ALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 1483401, do(a) SEUMA - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) REGIONAL, símbolo S1, do(a) SECRETÁRIO REGIONAL 2 - SECRETARIA REGIONAL 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0753/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GERLIANE DA SILVA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, simbologia DAS-2, do(a) PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA, integrante da estrutura administrativa do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0754/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, EDGLEISON VIEIRA RODRIGUES, do cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DO SUAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0755/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ROSA MARIA P DE ANDRADE, do cargo em comissão de Encarregado de Atividades Técnicas, simbologia DNI1, do(a) PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, vinculado(a) a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0756/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, WENDERSON RODRIGUES MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0757/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere ao Ato 0757/2026-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME	DATA
COORDENADORIA ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	DAS-2	BRENDA TRINDADE NUNES RIPARDO	01/04/2026
COORDENADORIA ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	DANIEL BARROS MARTINS	01/04/2026

*** **

ATO 0761/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, e cessar a disposição de ADRIANA TORQUATO PEDROSA, MATRÍCULA 1726101, a partir de 01/04/2026, o(a) qual estava nomeado(a) no cargo em comissão de SECRETÁRIO-EXECUTIVO, símbolo S-2, do(a) SECRETÁRIO EXECUTIVO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0017/2026 - CITINOVA - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GEORGE LIMA DE ARAÚJO, do cargo em comissão de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, simbologia S-1, do(a) PRESIDÊNCIA, integrante da estrutura administrativa da FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. George Lima de Araújo - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0019/2026 - CITINOVA - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOAO OSMAR SANTOS PAIVA, para exercer o cargo em comissão de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, simbologia S-1, do(a) PRESIDÊNCIA, integrante da estrutura administrativa do(a) FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. George Lima de Araújo - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0032/2026 - IMPARH - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JEINNIE LIMA FARIAS, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) GERÊNCIA DE ENSINO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Francisco Evaldo Ferreira Lima - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0033/2026 - IMPARH - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear e autorizar a disposição nos termos do art. 11, item II e art. 82, item III da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, de FRANCISCO MILSON DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, MATRÍCULA 8664601, do(a) SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, símbolo DNS-2, do(a) GERÊNCIA DE EXTENSÃO, integrante da estrutura administrativa do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Francisco Evaldo Ferreira Lima - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0045/2026 - FUNCÍ - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, MARIA EDITE LOPES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de VICE-PRESIDENTE, simbologia DG-1, do(a) VICEPRESIDÊNCIA, integrante da estrutura administrativa da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ, ao final do dia 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Germana Silva dos Santos - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0125/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) ROSANA ROMÃO MARTINS, GERENTE, pertencente ao(a) AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL, da gratificação de R\$ 2.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0126/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, aos servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) GABINETE DO PREFEITO, a gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA.**

Anexo Único a que se refere a Portaria 0126/2026-GABPREF.
Entidade: GABINETE DO PREFEITO.

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
GABINETE DO PREFEITO	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I	R\$ 1.000,00	ALICE FERNANDES GOMES	01/04/2026
GABINETE DO PREFEITO	GERENTE	R\$ 1.500,00	RAFAELLA DE MÓNACO CARNEIRO LIMA	01/04/2026

*** **

PORTARIA 0129/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) FRANCISCO ALEX DA SILVA, AGENTE DE DEFESA CIVIL, pertencente ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, da gratificação de R\$ 400,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0130/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, ao(a) servidor(a) ANTONIO ROBSON DE OLIVEIRA MACEDO, AGENTE DE DEFESA CIVIL, pertencente ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, a gratificação de R\$ 400,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/04/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0131/2026 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, os servidores relacionados em anexo, do(a) COMISSÃO DA DEFESA CIVIL, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, com remuneração equivalente a simbologia ali discriminada. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere a Portaria 0131/2026-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.

COMISSÃO	CARGO	SÍMB	NOME	DATA
COMISSÃO DA DEFESA CIVIL	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3	ANTONIO ROBSON DE OLIVEIRA MACEDO	01/04/2026
COMISSÃO DA DEFESA CIVIL	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3	FRANCISCO ORLANDO SOUZA DO NASCIMENTO	01/04/2026

*** **

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 04/2023 – GABPREF PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P484137/2025

SUB-ROGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, por intermédio do **GABINETE DO PREFEITO**, localizado na Rua São José, nº. 01, Centro, CEP 60.060-170, Fortaleza – CE, representado neste ato por seu Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, **Sr. Wagner Bezerra de Oliveira Junior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. ***.306.303-**, residente e domiciliado nesta Capital.

SUB-ROGADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS (SERC), inscrita no CNPJ sob o nº 60.426.998/0001-12, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 95, Centro, CEP 60.160-150, Fortaleza - CE, neste ato representada por seu Secretário Executivo, o **Sr. Joaquim Beserra da Rocha Filho**, inscrito no CPF sob o nº ***.331.903-**, residente e domiciliado nesta Capital.

ANUENTE: CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 01, Quadra 32, Loja 09, Conselheiro Hilton Rodrigues, Bairro Calhau, CEP 65.071-380 São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob nº. 65.071.380/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. Cassio Henrique Silva**, inscrita no CPF nº ***.266.643-**, residente e domiciliado nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 13

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente Termo fundamenta-se nos arts. 54 e 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c os termos do art. 346 do Código Civil Brasileiro e na Lei Complementar Municipal nº 176/2014, de 19 de dezembro 2014, alterada pela Lei Complementar Nº 422, de 20 de março de 2025 e regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 16.239, de 09 de abril de 2025, bem como no Processo Administrativo nº P484137/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **sub-rogação parcial do Contrato nº 04/2023 - GABPREF**, transferindo-se, assim, parcialmente os direitos e obrigações ali contidos à Secretaria Municipal de Relações Comunitárias (SERC), conforme as especificações técnicas, unidades de medida, quantitativos estimados e respectivos valores unitários, em conformidade com a tabela a baixo, para fins de continuidade da execução do objeto contratual, bem como a fiscalização de sua execução, a partir de sua assinatura.

ITEM	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
3579487	Locação do equipamento, tipo 1 multifuncional monocromática A4 40PPM	Serviço	04	R\$ 228,9300	R\$ 10.988,64
3579651	Locação do equipamento, tipo 5 impressora policromática A3 35PPM	Serviço	01	R\$ 1.508,3573	R\$ 18.100,29
3474220	Serviço de impressão A4 monocromático	Unidade	145.920	R\$ 0,0208	R\$ 3.035,14
3474223	Serviço de impressão A3 policromático	Unidade	12.000	R\$ 0,8325	R\$ 9.990,00
Valor Total Anual:					R\$ 42.114,06

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA declara que aceita a SUB-ROGAÇÃO PARCIAL constante deste Termo, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive eventuais aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste instrumento, parcialmente os direitos e obrigações, decorrentes do Contrato sub-rogado, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão à conta da Dotação Orçamentária: 14.122.0001.2016.0028 – Manutenção e Funcionamento Administrativo; Programa: 0001; Ação: 2016.0056; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal de Relações Comunitárias - SERC.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais condições estabelecidas no CONTRATO Nº 04/2023 - GABPREF e não modificadas neste Termo de Sub-Rogação, permanecem inalteradas, firmes e valiosas para as partes.

SIGNATÁRIOS: Wagner Bezerra de Oliveira Junior - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO (SUB-ROGANTE). Joaquim Beserra da Rocha Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS (SUB-ROGADA). Cassio Henrique Silva - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA (ANUENTE). VISTO: Carlos Diego Brito de Oliveira - COORDENADOR JURÍDICO/SERC. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 23 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 0088/2026 - SEGOV

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº. P131168/2026, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº. 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº. 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº. 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar o servidor da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, abaixo identificado, para viajar à cidade de Brasília, no Distrito Federal, a fim de participar da Reunião de alinhamento dos Conselheiros para cerimônia de posse do Conselho Superior do IBS, organizada pela FNP (Frente Nacional de Prefeitos), bem como para a Cerimônia de posse do Comitê Gestor do IBS e da 3ª reunião Extraordinária do Conselho Superior do Comitê Gestor do Imposto Sobre Bens e Serviços, nos dias 07 e 08 de abril de 2026, concedendo-lhe diária, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 23.901.04.122.0001.2016.0029, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 01.759.0000.00.03; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0012, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricúla	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Márcio Cardeal Queiroz da Silva	Cargo: Secretário Municipal das Finanças Matricúla: 168043.01	02	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00

Fortaleza, 31 de março de 2026

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO
*** **

ATO Nº 0089/2026 - SEGOV

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº. P133880/2026, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº. 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº. 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº. 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar o servidor da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, abaixo identificado, para viajar à cidade de Brasília, no Distrito Federal, a fim de participar da Reunião da Comissão de Trabalho Operacional - CT - OPE, nos dias 06 e 07 de abril de 2026, concedendo-lhe diária, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 23.901.04.122.0001.2016.0029, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 01.759.0000.00.03; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0012, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 14

Nome	Cargo/matricula	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
George Veras Bandeira	Cargo: Coordenador de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação - COGET Matricula: 61218	02	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00

Fortaleza, 31 de março de 2026

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO
*** **

PORTARIA Nº 01.2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Institui a Comissão Setorial do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (Pasf), no âmbito da **Secretaria Executiva Regional 9 – SER 9**.

A SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL 9 – SER 9, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo art. 70 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações dispostas no art. 72-A incisos I, II, III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, na Lei nº 422, de 20 de março de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.553 de 22 de dezembro de 2025, que institui o Plano de Ação para Sanar Fragilidades (Pasf), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de gerenciamento de riscos no âmbito da administração pública municipal, bem como de implementar, de forma coordenada, medidas preventivas e corretivas;

CONSIDERANDO o dever de promover a eficiência na gestão e a racionalização na aplicação dos recursos públicos, elevando o padrão de desempenho das estruturas e dos processos administrativos, mediante a adoção de práticas que assegurem maior confiabilidade, segurança e efetividade à gestão;

CONSIDERANDO, por fim, as melhores práticas e modelos de governança e de controle, em especial o Modelo das Três Linhas do Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil) e a metodologia do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Setorial do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (Pasf) no âmbito do(a) **Secretaria Executiva Regional 9 – SER 9**.

Art. 2º Compete à Comissão Setorial do Pasf, conforme disposto no Art. 6º do Decreto nº 16.553/2025:

- I – executar e monitorar a execução do Pasf, em colaboração direta com os gestores e servidores das unidades administrativas responsáveis pelas ações saneadoras das fragilidades;
- II – identificar e analisar as fragilidades e suas causas, propondo as ações saneadoras ou de melhoria;
- III – elaborar o Registro de Tratamento de Fragilidade (RTF);
- IV – acompanhar e orientar a implementação das ações saneadoras ou de melhorias, verificando a sua conformidade e tempestividade;
- V – coletar e consolidar as evidências da execução das ações saneadoras e de melhoria.

Art. 3º Ficam designados, sem prejuízo de suas atribuições, para compor a Comissão Setorial do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (Pasf), os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
FRANCISCO WASHINGTON SOUSA LIMA	139930	ARTICULADOR/ ASS. DE GOVERNANÇA	COORDENADOR
ROMILSON DE SILVA ALMEIDA	88321	ASS. JURIDICO	MEMBRO
LUCAS DE LIMA CARVALHO	180067	GERENTE DE ACOLHIMENTO	MEMBRO
THIAGO MATOS SOLON FERNANDES	172904	OUVIDOR SETORIAL	MEMBRO
GEISA MARA BATISTA FERNANDES LIMA	172885	GERENTE DE RH	MEMBRO

Art. 4º A Comissão Setorial do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (Pasf) será coordenada pela Unidade Setorial de Controle Interno ou pelo servidor designado como Articulador de Controle Interno, conforme disposto no Parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 16.553/2025.

Art. 5º As atividades a serem desempenhadas pelos servidores designados nos termos desta Portaria não ensejarão qualquer tipo de remuneração adicional, gratificação ou vantagem pecuniária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 17 de março de 2026.

Vanessa Falcão de Souza Castelo Lima
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL 9 - SER9
*** **

PORTARIA CEGOR Nº 103/2026

O COORDENADOR ESPECIAL ADJUNTO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE APOIO À GOVERNANÇA

DAS REGIONAIS - CEGOR, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Nº 422, de 20 de março de 2025; conforme o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 15

Ato nº. 325/2025 – GABPREF, de 10 de janeiro de 2025 e, ainda, considerando disposições contidas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº. 4.320/64, de 17/03/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, em especial, o disposto na Lei Complementar nº 278, de 23 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº **P005243/2026**.

CONSIDERANDO o despacho formulado por meio folha de encaminhamento, no qual solicita o pagamento em face do servidor público concursado JOAQUIM GILBERTO MIRANDA CAMELO, matrícula nº 93743, Agente de Suporte Gerencial, para ressarcimento ao Município de Caucaia, no valor de R\$ 2.025,39 (dois mil, vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), correspondente ao total da remuneração do servidor acrescida da contribuição previdenciária patronal, referente a competência de DEZEMBRO/2025.

CONSIDERANDO o formulário de DEA autorizado pela COAFI para que seja elaborada Portaria pela CEGOR.

RESOLVE: RECONHECER a dívida, a título de Despesa de Exercício Anterior – DEA, em favor do **Município de Caucaia**, no valor total de R\$ 2.025,39 (dois mil, vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme formulário de DEA nº 163, decorrente da cessão do servidor público concursado JOAQUIM GILBERTO MIRANDA CAMELO, matrícula nº 93743, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, referente à competência de dezembro de 2025, correspondente ao total da remuneração acrescida da contribuição previdenciária patronal.

As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO NO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS

• **Unidade Orçamentária: 15102**

• **Classificação: 04.122.0001.2195.0014**

• **Elemento de Despesas: 31.90.92**

• **Fonte de Recursos: (0)1.500.0000.00.01**

A classificação orçamentária está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual - LOA/2026 11.615/2025, de 23/12/2025 (DOM de 23/12/2025), bem como pelo Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD/2026, regulamentado através da Portaria 0264/2025, de 24/12/2025 (DOM de 24/12/2025).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Júlio César Costa Brasil Sobrinho
COORDENADOR ESPECIAL ADJUNTO
DA COORDENADORIA ESPECIAL DE APOIO
À GOVERNANÇA DAS REGIONAIS - CEGOR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE IMPUGNAÇÃO/DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2026
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000278/2026

Nº Processo: P036346/2026. ORIGEM DA LICITAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL - COLDRE OSTENSIVO PARA PISTOLAS E PORTA-CARREGADOR DUPLO OSTENSIVO - DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa JBR ASSESSORIA E COMERCIO apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do Edital em epígrafe, a qual foi julgada IMPROVIDA. O inteiro teor da impugnação e da decisão estão disponíveis no sítio COMPRASFOR. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 31 de março de 2026.

Tadeu Catunda Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR
*** **

AVISO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90228/2024.
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - TIPO CÉREAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF.
DO TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS COM FORNECIMENTO.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA E SOB DEMANDA.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA, torna público para conhecimento das partes envolvidas e demais interessados que, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal 15.608/2023, bem como o item 3.3 da Ata de Registro de Preços, tornar PÚBLICO a RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025 - SME. Maiores informações encontram-se à disposição pelo e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br. ou através do telefone: (85) 3452-0462.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 16

Fortaleza – CE, 01 de abril de 2026.

Laila Freitas E Silva
SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA
*** **

AVISO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90243/2024.
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF.
DO TIPO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS.
DA FORMA DE FÓRNECIMENTO: PARCELADA E SOB DEMANDA.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA torna público para conhecimento das partes envolvidas e demais interessados que, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal 15.608/2023, bem como o item 3.3 da Ata de Registro de Preços, tornar PÚBLICO a RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025 - SME. Maiores informações encontram-se à disposição pelo e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br. ou através do telefone: (85) 3452-0462.

Fortaleza – CE, 01 de abril de 2026.

Laila Freitas e Silva
SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA
*** **

AVISO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90243/2024.
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF.
DO TIPO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS.
DA FORMA DE FÓRNECIMENTO: PARCELADA E SOB DEMANDA.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA torna público para conhecimento das partes envolvidas e demais interessados que, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal 15.608/2023, bem como o item 3.3 da Ata de Registro de Preços, tornar PÚBLICO a RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025 - SME. Maiores informações encontram-se à disposição pelo e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br. ou através do telefone: (85) 3452-0462.

Fortaleza – CE, 01 de abril de 2026.

Laila Freitas e Silva
SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA
*** **

ERRATA AO RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA

Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000121/2026

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 1 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CCPL 1, torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados, **ERRATA AO RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA** referente à Chamada Pública n.º 002/2026, Edital n.º 11135, Processo Administrativo n.º P454958/2025, publicado no Diário Oficial do Município do dia 30 de março de 2026, conforme solicitação encaminhada por meio do Ofício nº 1184/2026/GS-SME.

Registre-se que a presente errata visa à corrigir erro material sanável, sem qualquer prejuízo aos participantes desta Chamada Pública, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Resultado da Análise Técnica. Desta forma:

*Onde se lê, em fornecedor COOPLAC:

ITEM 08. POLPA DE FRUTAS						
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	QTDE. EDITAL	VALOR UNIT. DO EDITAL	QTDE. DA PROPOSTA	QTDE A FORNECER	VALOR TOTAL
1º	COPAZEL	500.000	R\$ 17,24	100.000	100.000	R\$ 1.724.000,00
2º	COPASB	500.000	R\$ 17,24	140.000	140.000	R\$ 2.413.600,00
3º	COOSEMCE	500.000	R\$ 17,24	100.000	100.000	R\$ 1.724.000,00
4º	COOPLAC	500.000	R\$ 17,24	500.000	160.000	R\$ 2.758.400,00
TOTAL					500.000 KG	R\$ 8.620.000,00

*Leia-se: em fornecedor COOPALC:

ITEM 08. POLPA DE FRUTAS						
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	QTDE. EDITAL	VALOR UNIT. DO EDITAL	QTDE. DA PROPOSTA	QTDE A FORNECER	VALOR TOTAL
1º	COPAZEL	500.000	R\$ 17,24	100.000	100.000	R\$ 1.724.000,00
2º	COPASB	500.000	R\$ 17,24	140.000	140.000	R\$ 2.413.600,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 17

3º	COOSEMCE	500.000	R\$ 17,24	100.000	100.000	R\$ 1.724.000,00
4º	COOPALC	500.000	R\$ 17,24	500.000	160.000	R\$ 2.758.400,00
TOTAL					500.000 KG	R\$ 8.620.000,00

*Onde se lê:

ITEM 12. FEIJÃO VERDE. A Cooperativa COOPLAC foi desclassificada em razão da reprovação da amostra, conforme Parecer Técnico referente à análise das amostras da Chamada Pública nº 002/2026. Dessa forma, o referido item é declarado fracassado.

*Leia-se:

ITEM 12. FEIJÃO VERDE. A Cooperativa COOPALC foi desclassificada em razão da reprovação da amostra, conforme Parecer Técnico referente à análise das amostras da Chamada Pública nº 002/2026. Dessa forma, o referido item é declarado fracassado.

*Onde se lê, em valor total R\$ 992.000,00:

ITEM 18. CARNEIRO CONGELADO						
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	QTDE. EDITAL	VALOR UNIT. DO EDITAL	QTDE. DA PROPOSTA	QTDE A FORNECER	VALOR TOTAL
1º	COOPESQUI	50.000	R\$ 29,44	25.000	25.000	R\$ 992.000,00
TOTAL					25.000 KG	R\$ 992.000,00

*Leia-se, em valor total R\$ 736.000,00:

ITEM 18. CARNEIRO CONGELADO						
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	QTDE. EDITAL	VALOR UNIT. DO EDITAL	QTDE. DA PROPOSTA	QTDE A FORNECER	VALOR TOTAL
1º	COOPESQUI	50.000	R\$ 29,44	25.000	25.000	R\$ 736.000,00
TOTAL					25.000 KG	R\$ 736.000,00

*Onde se lê - COOPLAC:

ITEM 22. CARNE DE CAJU						
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	QTDE. EDITAL	VALOR UNIT. DO EDITAL	QTDE. DA PROPOSTA	QTDE A FORNECER	VALOR TOTAL
1º	COOPEMACE	50.000	R\$ 33,07	10.000	10.000	R\$ 330.700,00
TOTAL					10.000 KG	R\$ 330.700,00

* A Cooperativa COOPLAC foi desclassificada em razão da reprovação da amostra, de acordo com Parecer Técnico da Análise de amostras da Chamada Pública 002/2026.

*Leia-se - COOPALC:

ITEM 22. CARNE DE CAJU						
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	QTDE. EDITAL	VALOR UNIT. DO EDITAL	QTDE. DA PROPOSTA	QTDE A FORNECER	VALOR TOTAL
1º	COOPEMACE	50.000	R\$ 33,07	10.000	10.000	R\$ 330.700,00
TOTAL					10.000 KG	R\$ 330.700,00

* A Cooperativa COOPALC foi desclassificada em razão da reprovação da amostra, de acordo com Parecer Técnico da Análise de amostras da Chamada Pública 002/2026.

*Onde se lê no valor total dos itens aprovados R\$ 57.682.585,00:

VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$ 60.552.985,00 (Sessenta milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
VALOR TOTAL DOS ITENS APROVADOS	R\$ 57.682.585,00 (Cinquenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

*Leia-se no valor total dos itens aprovados R\$ 57.426.585,00:

VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$ 60.552.985,00 (Sessenta milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
VALOR TOTAL DOS ITENS APROVADOS	R\$ 57.426.585,00 (Cinquenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Fortaleza – CE, 01 de abril de 2026.

Túlio Queirós Furtado
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCPL1
 *** ***)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 18

AVISO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90181/2024.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS E BEBIDAS (ÁGUAS, SUCOS E REFRIGERANTES), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS.

DO TIPO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA E SOB DEMANDA.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA torna público para conhecimento das partes envolvidas e demais interessados que, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal 15.608/2023, bem como o item 3.3 da Ata de Registro de Preços, tornar PÚBLICO a RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025 - SMS. Maiores informações encontram-se à disposição pelo e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br. ou através do telefone: (85) 3452-0462.

Fortaleza – CE, 01 de abril de 2026.

Laila Freitas e Silva
SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

*** **

AVISO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2026

Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000271/2026

Nº Processo: P006292/2026. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS/ANO NA ÁREA DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas BOAS NOVAS GESTÃO DE SAÚDE LTDA / MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS aos termos do edital do processo em epígrafe. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 31 de março de 2026.

Italo Oliveira Soares
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2026

Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000271/2026

Nº Processo: P006292/2026. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS/ANO NA ÁREA DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE / MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA apresentaram IMPUGNAÇÕES aos termos do edital do processo em epígrafe. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 31 de março de 2026.

Italo Oliveira Soares
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2026

Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000271/2026

Nº Processo: P006292/2026. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS/ANO NA ÁREA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 19

DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por falta de tempo hábil para responder os pedidos de esclarecimentos formulados pelas empresas BOAS NOVAS GESTÃO DE SAÚDE LTDA / MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA e as impugnações apresentadas pelas empresas COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE / MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, o processo em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 31 de março de 2026.

Italo Oliveira Soares
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR
*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2026

Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000311/2026

Link da Contratação PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/07954605000160/2026/000311>

EXTRATO DO EDITAL Nº 11100

Nº Processo: P514840/2025. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS NO ÂMBITO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/04/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 31 de março de 2026.

João Paiva Matos Pimentel
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR
*** **

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000154/2026

Nº Processo: P511868/2025. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR. OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, NA QUALIDADE DE PESQUISADORES, PARA REALIZAR ATIVIDADES DE PESQUISA, COLETA DE DADOS, ACOMPANHAMENTO DE CAMPO, SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA REFERENTES AOS EDITAIS DOS CICLOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECULTFOR.

O VICE- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 1 | CCPL 1, torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICA** referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 SECULTFOR, elaborado pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR e encaminhado a esta Comissão por meio do Ofício nº 0421/2026/SECULTFOR/GAB/ASJUR, conforme segue:

1. PRELIMINARMENTE

Nos termos do CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 SECULTFOR , Edital nº 11082, apresentamos o resultado preliminar das avaliações referentes às 58 (cinquenta e oito) inscrições consideradas aptas.

2. DAS INSCRIÇÕES AVALIADAS E SELECIONADAS

Ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, tendo por condução a Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural (CPHC), da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), situada à Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Bairro Centro, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, reuniu-se a Comissão de Seleção Conceitual e Técnica do Edital de Credenciamento de Pesquisadores dos Ciclos Culturais, composta pelos pareceristas Diego de Andrade Reis Oliveira Amora, Maria das Graças Almeida Martins e Lennon Martins Sousa designados(as) através da Portaria Nº 0021/2026. Na reunião de avaliação foi realizada a análise da documentação submetida e obtivemos o resultado abaixo:

PESQUISADOR (A) DO CICLO CARNAVALESCO					
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	PERFIL DO CANDIDATO(A)	CPF OU MEI	SITUAÇÃO	
1	QN-246137859	ABEL RODRIGUES GUIMARÃES NETO	PESSOA FÍSICA	*****90	CREDENCIADO(A)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 20

2	ON-484286628	ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	PESSOA FÍSICA	*****25	CREDENCIADO(A)
3	ON-433312771	ALEXANDRE HERMES OLIVEIRA ASSUNÇÃO	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	11.223.127/0001-96	CREDENCIADO(A)
4	ON-13730013	ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES	PESSOA FÍSICA	*****87	CREDENCIADO(A)
5	ON-576504981	ANNA ODARA DE ARAUJO TAVARES	PESSOA FÍSICA	*****85	NÃO CREDENCIADO(A)
6	ON-1501553954	ANTONIO ALANIO PEREIRA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	*****07	NÃO CREDENCIADO(A)
7	ON-575045919	ANTONIO CAIO VIEIRA DE SOUZA	PESSOA FÍSICA	*****11	NÃO CREDENCIADO(A)
8	ON-234850684	AUGUSTA MARIA CARNEIRO SOUZA	PESSOA FÍSICA	*****31	CREDENCIADO(A)
9	ON-1762246776	CAIO MENDONÇA CYSNE	PESSOA FÍSICA	*****15	CREDENCIADO(A)
10	ON-326541712	CATHERINE FURTADO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	*****03	CREDENCIADO(A)
11	ON-836880427	DANIELE ALVES MARINHO	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	28.642.084/0001-86	CREDENCIADO(A)
12	ON-2078333708	DIEGO FERNANDES ZARANZA	PESSOA FÍSICA	*****20	CREDENCIADO(A)
13	ON-371063540	DIEGO FURTADO RODRIGUES	PESSOA FÍSICA	*****35	CREDENCIADO(A)
14	ON-1797826662	DIEGO LEHDER ALVES BENTO	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	29.327.084/0001-54	NÃO CREDENCIADO(A)
15	ON-572302865	EMILU DE SOUSA LOBO	PESSOA FÍSICA	*****04	CREDENCIADO(A)
16	ON-1399716075	ERIC DOS SANTOS BARBOSA	PESSOA FÍSICA	*****72	NÃO CREDENCIADO(A)
17	ON-769893353	FÁBIO FREITAS MARQUES	PESSOA FÍSICA	*****15	CREDENCIADO(A)
18	ON-193911949	FRANCISCO BRENO GUEDES MATOS	PESSOA FÍSICA	*****44	CREDENCIADO(A)
19	ON-1929151869	FRANCISCO CLEBSON DOS SANTOS MOURA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	27.420.472/0001-50	NÃO CREDENCIADO(A)
20	ON-674401789	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA SEMINI	PESSOA FÍSICA	*****81	CREDENCIADO(A)
21	ON-697535321	GABRIELA VIEIRA REBOUÇAS	PESSOA FÍSICA	*****18	NÃO CREDENCIADO(A)
22	ON-668436815	GERARDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	PESSOA FÍSICA	*****53	NÃO CREDENCIADO(A)
23	ON-806338944	GHEYSA MARA CARNEIRO PAIVA	PESSOA FÍSICA	*****33	CREDENCIADO(A)
24	ON-1806357475	GREGORIO BARBOSA DE SOUZA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	50.497.154/0001-09	NÃO CREDENCIADO(A)
25	ON-127051553	HANNAH MARIAH CARVALHO COUTINHO	PESSOA FÍSICA	*****00	CREDENCIADO(A)
26	ON-1669961541	HILDEBRANDO MACIEL ALVES	PESSOA FÍSICA	*****58	CREDENCIADO(A)
27	ON-52032238	ISMAEL FABRÍCIO DE ALENCAR OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	*****49	CREDENCIADO(A)
28	ON-773164059	JÉSSICA CRUZ FERREIRA	PESSOA FÍSICA	*****78	CREDENCIADO(A)
29	ON-1431697939	JOÃO PAULO DA SILVA COSMO	PESSOA FÍSICA	*****30	CREDENCIADO(A)
30	ON-1040775638	JOÃO PEDRO SOUZA FIGUEIREDO	PESSOA FÍSICA	*****12	NÃO CREDENCIADO(A)
31	ON-1899070597	JOSÉ ANTÔNIO VIANA ROCHA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	35.628.000/0001-15	CREDENCIADO(A)
32	ON-855214836	JOSÉ POLICARPO DOS SANTOS NETO	PESSOA FÍSICA	*****86	CREDENCIADO(A)
33	ON-982243228	KARLA LEANNE PEREIRA DE MORAIS	PESSOA FÍSICA	*****80	CREDENCIADO(A)
34	ON-575441416	KARLA MONALIZA MENDES CORREIA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	15.353.107/0001-90	NÃO CREDENCIADO(A)
35	ON-997629232	LAIRTON DOS SANTOS GUEDES	PESSOA FÍSICA	*****15	CREDENCIADO(A)
36	ON-180809588	LAÍS CORDEIRO DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	*****70	NÃO CREDENCIADO(A)
37	ON-127041664	LIA PAULINO DIAS	PESSOA FÍSICA	*****03	CREDENCIADO(A)
38	ON-962255286	LUÍS TORRES DE MELO FILHO	PESSOA FÍSICA	*****48	CREDENCIADO(A)
39	ON-901818226	PAULO VICTOR DA SILVA SEVERO	PESSOA FÍSICA	*****77	NÃO CREDENCIADO(A)
40	ON-1116403714	SARAH RODRIGUES NASTROYANNI	PESSOA FÍSICA	*****41	NÃO CREDENCIADO(A)
41	ON-625972454	SHEILA FERNANDES DA SILVA	PESSOA FÍSICA	*****01	CREDENCIADO(A)
42	ON-1317310331	TAYNARA VIANA SOUSA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	62.697.072/0001-97	NÃO CREDENCIADO(A)
43	ON-2097124926	THAYANE LOPES OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	*****59	CREDENCIADO(A)
44	ON-1748799292	VINÍCIUS MESQUITA FERREIRA MOREIRA LIMA	PESSOA FÍSICA	*****00	CREDENCIADO(A)
45	ON-406385277	WESLEY LYEVERTON CORREIA RIBEIRO	PESSOA FÍSICA	*****33	NÃO CREDENCIADO(A)
46	ON-1653992265	ZORAIA NUNES DUTRA FERREIRA	PESSOA FÍSICA	*****53	CREDENCIADO(A)

PESQUISADOR (A) DO CICLO DA PAIXÃO DE CRISTO

	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	PERFIL DO CANDIDATO(A)	CPF OU MEI	SITUAÇÃO
1	ON-246137859	ABEL RODRIGUES GUIMARÃES NETO	PESSOA FÍSICA	*****90	NÃO CREDENCIADO(A)
2	ON-484286628	ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	PESSOA FÍSICA	*****25	CREDENCIADO(A)
3	ON-433312771	ALEXANDRE HERMES OLIVEIRA ASSUNÇÃO	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	11.223.127/0001-96	NÃO CREDENCIADO(A)
4	ON-13730013	ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES	PESSOA FÍSICA	*****87	CREDENCIADO(A)
5	ON-328651957	ANDRIANA FERREIRA DE ABREU	PESSOA FÍSICA	*****20	NÃO CREDENCIADO(A)
6	ON-576504981	ANNA ODARA DE ARAUJO TAVARES	PESSOA FÍSICA	*****85	NÃO CREDENCIADO(A)
7	ON-1501553954	ANTONIO ALANIO PEREIRA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	*****07	NÃO CREDENCIADO(A)
8	ON-575045919	ANTONIO CAIO VIEIRA DE SOUZA	PESSOA FÍSICA	*****11	NÃO CREDENCIADO(A)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 21

9	ON-234850684	AUGUSTA MARIA CARNEIRO SOUZA	PESSOA FÍSICA	*****31	CREDENCIADO(A)
10	ON-600871819	BRUNA PESSOA LIMA	PESSOA FÍSICA	*****65	NÃO CREDENCIADO(A)
11	ON-1762246776	CAIO MENDONÇA CYSNE	PESSOA FÍSICA	*****15	NÃO CREDENCIADO(A)
12	ON-326541712	CATHERINE FURTADO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	*****03	NÃO CREDENCIADO(A)
13	ON-890100470	CÁTIA CILENE MENDES SILVA	PESSOA FÍSICA	*****34	NÃO CREDENCIADO(A)
14	ON-589869607	CLEITON MARTINS DA SILVA	PESSOA FÍSICA	*****15	NÃO CREDENCIADO(A)
15	ON-836880427	DANIELE ALVES MARINHO	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	28.642.084/0001-86	CREDENCIADO(A)
16	ON-2078333708	DIEGO FERNANDES ZARANZA	PESSOA FÍSICA	*****20	CREDENCIADO(A)
17	ON-371063540	DIEGO FURTADO RODRIGUES	PESSOA FÍSICA	*****35	NÃO CREDENCIADO(A)
18	ON-1797826662	DIEGO LEHDER ALVES BENTO	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	29.327.084/0001-54	NÃO CREDENCIADO(A)
19	ON-572302865	EMILU DE SOUSA LOBO	PESSOA FÍSICA	*****04	NÃO CREDENCIADO(A)
20	ON-769893353	FÁBIO FREITAS MARQUES	PESSOA FÍSICA	*****15	CREDENCIADO(A)
21	ON-193911949	FRANCISCO BRENO GUEDES MATOS	PESSOA FÍSICA	*****44	NÃO CREDENCIADO(A)
22	ON-1929151869	FRANCISCO CLEBSON DOS SANTOS MOURA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	27.420.472/0001-50	NÃO CREDENCIADO(A)
23	ON-674401789	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA SEMINI	PESSOA FÍSICA	*****81	NÃO CREDENCIADO(A)
24	ON-668436815	GERARDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	PESSOA FÍSICA	*****53	NÃO CREDENCIADO(A)
25	ON-1806357475	GREGORIO BARBOSA DE SOUZA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	50.497.154/0001-09	NÃO CREDENCIADO(A)
26	ON-127051553	HANNAH MARIAH CARVALHO COUTINHO	PESSOA FÍSICA	*****00	NÃO CREDENCIADO(A)
27	ON-1669961541	HILDEBRANDO MACIEL ALVES	PESSOA FÍSICA	*****58	CREDENCIADO(A)
28	ON-52032238	ISMAEL FABRÍCIO DE ALENCAR OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	*****49	CREDENCIADO(A)
29	ON-773164059	JÉSSICA CRUZ FERREIRA	PESSOA FÍSICA	*****78	CREDENCIADO(A)
30	ON-1431697939	JOÃO PAULO DA SILVA COSMO	PESSOA FÍSICA	*****30	CREDENCIADO(A)
31	ON-1040775638	JOÃO PEDRO SOUZA FIGUEIREDO	PESSOA FÍSICA	*****12	NÃO CREDENCIADO(A)
32	ON-1899070597	JOSÉ ANTÔNIO VIANA ROCHA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	35.628.000/0001-15	CREDENCIADO(A)
33	ON-855214836	JOSÉ POLICARPO DOS SANTOS NETO	PESSOA FÍSICA	*****86	CREDENCIADO(A)
34	ON-813019061	JULIANO PIRES LOPES CAVALCANTE	PESSOA FÍSICA	*****93	NÃO CREDENCIADO(A)
35	ON-982243228	KARLA LEANNE PEREIRA DE MORAIS	PESSOA FÍSICA	*****80	CREDENCIADO(A)
36	ON-997629232	LAIRTON DOS SANTOS GUEDES	PESSOA FÍSICA	*****15	CREDENCIADO(A)
37	ON-127041664	LIA PAULINO DIAS	PESSOA FÍSICA	*****03	CREDENCIADO(A)
38	ON-962255286	LUÍS TORRES DE MELO FILHO	PESSOA FÍSICA	*****48	CREDENCIADO(A)
39	ON-1475722942	PEDRO CÉLIO OLIVEIRA NUNES	PESSOA FÍSICA	*****58	NÃO CREDENCIADO(A)
40	ON-1116403714	SARAH RODRIGUES NASTROYANNI	PESSOA FÍSICA	*****41	NÃO CREDENCIADO(A)
41	ON-625972454	SHEILA FERNANDES DA SILVA	PESSOA FÍSICA	*****91	CREDENCIADO(A)
42	ON-1317310331	TAYNARA VIANA SOUSA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	62.697.072/0001-97	NÃO CREDENCIADO(A)
43	ON-2097124926	THAYANE LOPES OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	*****59	CREDENCIADO(A)
44	ON-1748799292	VINÍCIUS MESQUITA FERREIRA MOREIRA LIMA	PESSOA FÍSICA	*****00	CREDENCIADO(A)
45	ON-406385277	WESLEY LYEVERTON CORREIA RIBEIRO	PESSOA FÍSICA	*****33	CREDENCIADO(A)

PESQUISADOR (A) DO CICLO JUNINO					
	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	PERFIL DO CANDIDATO(A)	CPF OU MEI	SITUAÇÃO
1	ON-246137859	ABEL RODRIGUES GUIMARÃES NETO	PESSOA FÍSICA	*****90	CREDENCIADO(A)
2	ON-484286628	ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	PESSOA FÍSICA	*****25	CREDENCIADO(A)
3	ON-433312771	ALEXANDRE HERMES OLIVEIRA ASSUNÇÃO	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	11.223.127/0001-96	CREDENCIADO(A)
4	ON-796169890	AMANDA KAUANY GOMES DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	*****70	NÃO CREDENCIADO(A)
5	ON-13730013	ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES	PESSOA FÍSICA	*****87	CREDENCIADO(A)
6	ON-328651957	ANDRIANA FERREIRA DE ABREU	PESSOA FÍSICA	*****20	CREDENCIADO(A)
7	ON-576504981	ANNA ODARA DE ARAUJO TAVARES	PESSOA FÍSICA	*****85	NÃO CREDENCIADO(A)
8	ON-1501553954	ANTONIO ALANIO PEREIRA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	*****07	CREDENCIADO(A)
9	ON-575045919	ANTONIO CAIO VIEIRA DE SOUZA	PESSOA FÍSICA	*****11	NÃO CREDENCIADO(A)
10	ON-234850684	AUGUSTA MARIA CARNEIRO SOUZA	PESSOA FÍSICA	*****31	NÃO CREDENCIADO(A)
11	ON-600871819	BRUNA PESSOA LIMA	PESSOA FÍSICA	*****65	NÃO CREDENCIADO(A)
12	ON-1762246776	CAIO MENDONÇA CYSNE	PESSOA FÍSICA	*****15	CREDENCIADO(A)
13	ON-326541712	CATHERINE FURTADO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	*****03	NÃO CREDENCIADO(A)
14	ON-890100470	CÁTIA CILENE MENDES SILVA	PESSOA FÍSICA	*****34	CREDENCIADO(A)
15	ON-589869607	CLEITON MARTINS DA SILVA	PESSOA FÍSICA	*****15	NÃO CREDENCIADO(A)
16	ON-836880427	DANIELE ALVES MARINHO	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	28.642.084/0001-86	CREDENCIADO(A)
17	ON-371063540	DIEGO FURTADO RODRIGUES	PESSOA FÍSICA	*****35	NÃO CREDENCIADO(A)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 22

18	ON-1797826662	DIEGO LEHDER ALVES BENTO	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	29.327.084/0001-54	NÃO CREDENCIADO(A)
19	ON-572302865	EMILU DE SOUSA LOBO	PESSOA FÍSICA	*****04	CREDENCIADO(A)
20	ON-769893353	FÁBIO FREITAS MARQUES	PESSOA FÍSICA	*****15	CREDENCIADO(A)
21	ON-193911949	FRANCISCO BRENO GUEDES MATOS	PESSOA FÍSICA	*****44	CREDENCIADO(A)
22	ON-1929151869	FRANCISCO CLEBSON DOS SANTOS MOURA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	27.420.472/0001-50	NÃO CREDENCIADO(A)
23	ON-674401789	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA SEMINI	PESSOA FÍSICA	*****81	CREDENCIADO(A)
24	ON-1317312439	FRANKLIN LIMA DA MOTA	PESSOA FÍSICA	*****80	CREDENCIADO(A)
25	ON-697535321	GABRIELA VIEIRA REBOUÇAS	PESSOA FÍSICA	*****18	NÃO CREDENCIADO(A)
26	ON-668436815	GERARDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	PESSOA FÍSICA	*****53	NÃO CREDENCIADO(A)
27	ON-806338944	GHEYSA MARA CARNEIRO PAIVA	PESSOA FÍSICA	*****33	CREDENCIADO(A)
28	ON-1806357475	GREGORIO BARBOSA DE SOUZA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	50.497.154/0001-09	NÃO CREDENCIADO(A)
29	ON-127051553	HANNAH MARIAH CARVALHO COUTINHO	PESSOA FÍSICA	*****00	CREDENCIADO(A)
30	ON-1669961541	HILDEBRANDO MACIEL ALVES	PESSOA FÍSICA	*****58	CREDENCIADO(A)
31	ON-52032238	ISMAEL FABRÍCIO DE ALENCAR OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	*****49	CREDENCIADO(A)
32	ON-773164059	JÉSSICA CRUZ FERREIRA	PESSOA FÍSICA	*****78	NÃO CREDENCIADO(A)
33	ON-1431697939	JOÃO PAULO DA SILVA COSMO	PESSOA FÍSICA	*****30	CREDENCIADO(A)
34	ON-1040775638	JOÃO PEDRO SOUZA FIGUEIREDO	PESSOA FÍSICA	*****12	NÃO CREDENCIADO(A)
35	ON-1899070597	JOSÉ ANTÔNIO VIANA ROCHA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	35.628.000/0001-15	NÃO CREDENCIADO(A)
36	ON-855214836	JOSÉ POLICARPO DOS SANTOS NETO	PESSOA FÍSICA	*****86	CREDENCIADO(A)
37	ON-1519375916	JÚLIA MOREIRA RIBEIRO	PESSOA FÍSICA	*****54	NÃO CREDENCIADO(A)
38	ON-813019061	JULIANO PIRES LOPES CAVALCANTE	PESSOA FÍSICA	*****93	NÃO CREDENCIADO(A)
39	ON-982243228	KARLA LEANNE PEREIRA DE MORAIS	PESSOA FÍSICA	*****80	CREDENCIADO(A)
40	ON-997629232	LAIRTON DOS SANTOS GUEDES	PESSOA FÍSICA	*****15	CREDENCIADO(A)
41	ON-180809588	LAÍS CORDEIRO DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	*****70	CREDENCIADO(A)
42	ON-962255286	LUÍS TORRES DE MELO FILHO	PESSOA FÍSICA	*****48	CREDENCIADO(A)
43	ON-901818226	PAULO VICTOR DA SILVA SEVERO	PESSOA FÍSICA	*****77	NÃO CREDENCIADO(A)
44	ON-1218967850	ROSALDA BRITO DE MORAES	PESSOA FÍSICA	*****20	NÃO CREDENCIADO(A)
45	ON-1116403714	SARAH RODRIGUES NASTROYANNI	PESSOA FÍSICA	*****41	NÃO CREDENCIADO(A)
46	ON-625972454	SHEILA FERNANDES DA SILVA	PESSOA FÍSICA	*****91	CREDENCIADO(A)
47	ON-1181547225	TÂNIA NOEMIA RODRIGUES REBOUÇAS	PESSOA FÍSICA	*****68	NÃO CREDENCIADO(A)
48	ON-1317310331	TAYNARA VIANA SOUSA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	62.697.072/0001-97	NÃO CREDENCIADO(A)
49	ON-2097124926	THAYANE LOPES OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	*****59	CREDENCIADO(A)
50	ON-1748799292	VINÍCIUS MESQUITA FERREIRA MOREIRA LIMA	PESSOA FÍSICA	*****00	CREDENCIADO(A)
51	ON-406385277	WESLEY LYVERTON CORREIA RIBEIRO	PESSOA FÍSICA	*****33	CREDENCIADO(A)
52	ON-1653992265	ZORAIA NUNES DUTRA FERREIRA	PESSOA FÍSICA	*****53	CREDENCIADO(A)

PESQUISADOR (A) DO CICLO NATALINO

	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	PERFIL DO CANDIDATO(A)	CPF OU MEI	SITUAÇÃO
1	ON-246137859	ABEL RODRIGUES GUIMARÃES NETO	PESSOA FÍSICA	*****90	NÃO CREDENCIADO(A)
2	ON-484286628	ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	PESSOA FÍSICA	*****25	CREDENCIADO(A)
3	ON-433312771	ALEXANDRE HERMES OLIVEIRA ASSUNÇÃO	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	11.223.127/0001-96	CREDENCIADO(A)
4	ON-1112113720	ALLAN GOMES MENEZES	PESSOA FÍSICA	*****28	NÃO CREDENCIADO(A)
5	ON-796169890	AMANDA KAUANY GOMES DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	*****70	NÃO CREDENCIADO(A)
6	ON-13730013	ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES	PESSOA FÍSICA	*****87	CREDENCIADO(A)
7	ON-576504981	ANNA ODARA DE ARAUJO TAVARES	PESSOA FÍSICA	*****85	NÃO CREDENCIADO(A)
8	ON-1501553954	ANTONIO ALANIO PEREIRA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	*****07	NÃO CREDENCIADO(A)
9	ON-575045919	ANTONIO CAIO VIEIRA DE SOUZA	PESSOA FÍSICA	*****11	NÃO CREDENCIADO(A)
10	ON-234850684	AUGUSTA MARIA CARNEIRO SOUZA	PESSOA FÍSICA	*****31	CREDENCIADO(A)
11	ON-600871819	BRUNA PESSOA LIMA	PESSOA FÍSICA	*****65	NÃO CREDENCIADO(A)
12	ON-1762246776	CAIO MENDONÇA CYSNE	PESSOA FÍSICA	*****15	NÃO CREDENCIADO(A)
13	ON-326541712	CATHERINE FURTADO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	*****03	NÃO CREDENCIADO(A)
14	ON-890100470	CÁTIA CILENE MENDES SILVA	PESSOA FÍSICA	*****34	NÃO CREDENCIADO(A)
15	ON-589869607	CLEITON MARTINS DA SILVA	PESSOA FÍSICA	*****15	NÃO CREDENCIADO(A)
16	ON-836880427	DANIELE ALVES MARINHO	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	28.642.084/0001-86	CREDENCIADO(A)
17	ON-371063540	DIEGO FURTADO RODRIGUES	PESSOA FÍSICA	*****35	NÃO CREDENCIADO(A)
18	ON-1797826662	DIEGO LEHDER ALVES BENTO	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	29.327.084/0001-54	NÃO CREDENCIADO(A)
19	ON-572302865	EMILU DE SOUSA LOBO	PESSOA FÍSICA	*****04	CREDENCIADO(A)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 23

20	ON-769893353	FÁBIO FREITAS MARQUES	PESSOA FÍSICA	*****15	CREENCIADO(A)
21	ON-193911949	FRANCISCO BRENO GUEDES MATOS	PESSOA FÍSICA	*****44	CREENCIADO(A)
22	ON-1929151869	FRANCISCO CLEBSON DOS SANTOS MOURA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	27.420.472/0001-50	NÃO CREENCIADO(A)
23	ON-674401789	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA SEMINI	PESSOA FÍSICA	*****81	NÃO CREENCIADO(A)
24	ON-668436815	GERARDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	PESSOA FÍSICA	*****53	NÃO CREENCIADO(A)
25	ON-1806357475	GREGORIO BARBOSA DE SOUZA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	50.497.154/0001-09	NÃO CREENCIADO(A)
26	ON-127051553	HANNAH MARIAH CARVALHO COUTINHO	PESSOA FÍSICA	*****00	NÃO CREENCIADO(A)
27	ON-1669961541	HILDEBRANDO MACIEL ALVES	PESSOA FÍSICA	*****58	CREENCIADO(A)
28	ON-52032238	ISMAEL FABRÍCIO DE ALENCAR OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	*****49	NÃO CREENCIADO(A)
29	ON-773164059	JÉSSICA CRUZ FERREIRA	PESSOA FÍSICA	*****78	NÃO CREENCIADO(A)
30	ON-1431697939	JOÃO PAULO DA SILVA COSMO	PESSOA FÍSICA	*****30	CREENCIADO(A)
31	ON-1040775638	JOÃO PEDRO SOUZA FIGUEIREDO	PESSOA FÍSICA	*****12	NÃO CREENCIADO(A)
32	ON-1899070597	JOSÉ ANTÔNIO VIANA ROCHA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	35.628.000/0001-15	CREENCIADO(A)
33	ON-855214836	JOSÉ POLICARPO DOS SANTOS NETO	PESSOA FÍSICA	*****86	CREENCIADO(A)
34	ON-813019061	JULIANO PIRES LOPES CAVALCANTE	PESSOA FÍSICA	*****93	NÃO CREENCIADO(A)
35	ON-982243228	KARLA LEANNE PEREIRA DE MORAIS	PESSOA FÍSICA	*****80	CREENCIADO(A)
36	ON-997629232	LAIRTON DOS SANTOS GUEDES	PESSOA FÍSICA	*****15	CREENCIADO(A)
37	ON-127041664	LIA PAULINO DIAS	PESSOA FÍSICA	*****03	CREENCIADO(A)
38	ON-962255286	LUÍS TORRES DE MELO FILHO	PESSOA FÍSICA	*****48	CREENCIADO(A)
39	ON-1218967850	ROSALDA BRITO DE MORAES	PESSOA FÍSICA	*****20	NÃO CREENCIADO(A)
40	ON-1116403714	SARAH RODRIGUES NASTROYANNI	PESSOA FÍSICA	*****41	NÃO CREENCIADO(A)
41	ON-625972454	SHEILA FERNANDES DA SILVA	PESSOA FÍSICA	*****91	CREENCIADO(A)
42	ON-1317310331	TAYNARA VIANA SOUSA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	62.697.072/0001-97	NÃO CREENCIADO(A)
43	ON-2097124926	THAYANE LOPES OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	*****59	CREENCIADO(A)
44	ON-1748799292	VINÍCIUS MESQUITA FERREIRA MOREIRA LIMA	PESSOA FÍSICA	*****00	CREENCIADO(A)
45	ON-406385277	WESLEY LYEVERTON CORREIA RIBEIRO	PESSOA FÍSICA	*****33	CREENCIADO(A)

Conforme subitens 11.3.5. e 11.3.6. do Edital, caberá recurso contra o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICA** no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à sua publicação, e, caso haja recurso, os proponentes interessados poderão contrarrazoar no prazo de 3 (três) dias úteis após encerramento do prazo recursal.

Os recursos deverão ser protocolados através do Sistema Protocolo Único – SPU Virtual, disponível no sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, mediante PRÉVIO CADASTRO, informando o número deste Chamamento Público e o órgão interessado, devendo ser endereçados a Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL1, a qual os encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem.

Caso necessário, a solicitação de parecer para recorrer deverá ser feita através do e-mail imaterial.cphc@gmail.com, conforme subitem 11.3.7 do Edital.

A íntegra do relatório elaborado pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR encontra-se disponível no Portal de Compras da Prefeitura de Fortaleza <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=3526&fonte=Novo>.

Informações adicionais encontram-se à disposição na Rua Israel Bezerra, nº 570, 2º andar, Centro, CEP 60.135-460, Fortaleza – CE ou por meio do telefone (85) 2028-0468 ou do endereço eletrônico ccpl1.cfor@selifor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 31 de março de 2026.

Túlio de Queirós Furtado
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 1 – CCPL 1
*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E DECISÃO

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A SELEÇÃO E FOMENTO AOS PROJETOS DA PAIXÃO DE CRISTO 2026.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 1 | CCPL 1, torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados no processo em epígrafe, que os seguintes participantes interpuseram recursos administrativos de forma tempestiva, conforme planilha abaixo:

Nº	Protocolo	Data	Nome
1	P125924/2026	24/03/2026	MARIA AMELIA DE ARRUDA FREITAS
2	P126589/2026	26/03/2026	CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL RENASCER
3	P128967/2026	26/03/2026	AFRÂNIO ABREU PATRÍCIO
4	P129247/2026	27/03/2026	AFRÂNIO ABREU PATRÍCIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 24

5	P131154/2026	27/03/2026	ADAM PRINCE CASTRO NASCIMENTO
6	P130802/2026	27/03/2026	EDILENE FERREIRA LINS

Considerando as razões apresentadas pelas proponentes em sede recursal, a Secretaria Municipal da Cultural de Fortaleza encaminhou decisão administrativa, por meio do Ofício nº 0426/2026/SECULTFOR/GAB/ASJUR, acolhendo a manifestação de sua assessoria Jurídica, nos seguintes termos: "Diante do exposto, em relação ao recurso conhecido e julgado PARCIALMENTE DEFERIDO, tem-se: EDILENE FERREIRA LINS (P130802/2026); No que se refere ao recurso conhecido e julgado INDEFERIDO, tem-se: AFRÂNIO ABREU PATRÍCIO (P128967/2026- P129247/2026); ADAM PRINCE CASTRO NASCIMENTO (P131154/2026); MARIA AMÉLIA DE ARRUDA FREITAS (P125924/2026) e CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL RENASCER (P126589/2026). Todos devidamente analisados e julgados de acordo com os itens e determinações estabelecidas pelo Edital nº 11256, Chamamento Público nº 006/2026".

A íntegra das razões recursais e da decisão de recurso encontra-se disponível no Portal de Compras da Prefeitura de Fortaleza <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=3593&fonte=Novo>. Informações adicionais encontram-se à disposição na Rua Israel Bezerra, nº 570, 2º andar, Centro, CEP 60.135-460, Fortaleza – CE ou por meio do telefone (85) 2028-0468 ou do endereço eletrônico ccpl1.clfor@selifor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 01 de abril de 2026.

Túlio Queirós Furtado
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCPL1

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A SELEÇÃO E FOMENTO AOS PROJETOS DA PAIXÃO DE CRISTO 2026.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 1 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CCPL 1, torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados, o RESULTADO FINAL da CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 – SECULTFOR nos seguintes termos:

"Diante do exposto, conforme previsto no subitem 12.1 do Edital, a Comissão de Contratação Permanente de Licitações - CCPL1 passa a divulgar o RESULTADO FINAL da Chamada Pública nº 006/2026, que será publicado no portal de compras da Prefeitura de Fortaleza – ComprasFor, disponível através do link <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=3593&fonte=Novo> e no Diário Oficial do Município – DOM, conforme a seguir:

MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 1						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
-	-	-	-	-	-	-
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 2						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
-	-	-	-	-	-	-
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 3						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1	ON-2116737066	MANUEL HUGO BARBOSA DOS SANTOS	*****13	MALHAÇÃO DO JUDAS DO AÇUDE JOÃO LOPES – 2026	68	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)
2	ON-908907978	GABRIEL DE OLIVEIRA RAMOS	*****81	"PAIXÃO DE CRISTO: MANSO E HUMILDE DE CORAÇÃO"	59,3	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 4						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1	ON-1544159083	CÉSAR CANTÍDIO BRASIL DE SOUZA	*****34	XIII PROCISSÃO DO FOGARÉU DE FORTALEZA "ENTRE TOCHAS E TAMBORES: O CAMINHO DA PAIXÃO NA PROCISSÃO DO FOGARÉU"	65,6	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)
2	ON-1825026522	HALANA ELEN VIEIRA BARBOZA CAVALCANTE	*****18	4º JUDAS NA RODA INFANTIL-SABERES DA PAIXÃO DE CRISTO E CULTURA POPULAR.	60,6	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 5						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1	ON-1737135110	ELIANE SOUSA ROCHA	*****90	FESTA POPULAR DE MALHAÇÃO DE JUDAS NA GRANJA LISBOA "MALHANDO O JUDAS POR UMA CULTURA DE PAZ"	53	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 25

MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 6						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1	ON-627035935	UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES	35.065.325/0001-37	MALHAÇÃO DE JUDAS: JUDAS MALHANDO A DESIGUALDADE SOCIAL.	68,3	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 7						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1	ON-2015592747	MARIA ALICE TAVARES VIEIRA	*****20	A MALHAÇÃO DE JUDAS É CULTURA NA LAGOA REDONDA	75,3	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 8						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
	ON-713529414	MATHEUS SIMÃO MOURA	*****24	PROCISSÃO FOGARÉU - FOGO DA FÉ	56,6	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 9						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
	ON-124495097	FRANCISCO ESTEVES SILVA DE SOUSA	*****17	A TRADIÇÃO DA MALHAÇÃO DE JUDAS NA PERIFERIA	57	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 10						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
	ON-1577821819	KELLY NASCIMENTO LIMA	*****72	MALHAÇÃO DE JUDAS: ESPERANÇA MEMÓRIAS, CRENÇAS E TRADIÇÕES	65	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)
	ON-739886911	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	*****47	A CRIANÇADA VEM SEU JUDAS MALHAR, DIGA NÃO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇADA E O ADOLESCENTE, CRIANÇADA TEM DIREITO DE BRINCAR!	57	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 11						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1	ON-2066471342	ERILENE SILVA DE LIMA PEREIRA	*****34	FÉ E DEVOÇÃO NA PÁScoa O CICLO SE RENOVA	63,6	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)
2	ON-150720312	ADAM PRINCE CASTRO NASCIMENTO	63.219.624/0001-14	"MALHAÇÃO DE JUDAS DA RUA TUPI - RESGATANDO MEMÓRIAS"	55,3	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 12						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
-	-	-	-	-	-	-

CLASSIFICAÇÃO GERAL - MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO							
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1**	ON-1825026522	HALANA ELEN VIEIRA BARBOZA CAVALCANTE	*****18	4º JUDAS NA RODA INFANTIL - SABERES DA PAIXÃO DE CRISTO E CULTURA POPULAR.	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 4	60,6	CLASSIFICADO APÓS REMANEJAMENTO E HABILITADO(A)
2**	ON-908907978	GABRIEL DE OLIVEIRA RAMOS	*****81	"PAIXÃO DE CRISTO: MANSO E HUMILDE DE CORAÇÃO"	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 3	59,3	CLASSIFICADO APÓS REMANEJAMENTO E HABILITADO(A)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 26

3*	ON-739886911	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	*****47	A CRIANÇA VEM SEU JUDAS MALHAR, DIGA NÃO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E O ADOLESCENTE, CRIANÇA TEM DIREITO DE BRINCAR!	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 10	57	CLASSIFICADO APÓS REMANEJAMENTO E HABILITADO(A)
4	ON-150720312	ADAM PRINCE CASTRO NASCIMENTO	63.219.624/0001-14	"MALHAÇÃO DE JUDAS DA RUA TUPI - RESGATANDO MEMÓRIAS"	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 11	55,3	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)

*1 Considerando que restaram vagas fracassadas 1 (uma) vaga na Categoria de Manifestação Tradicional Popular da Paixão de Cristo - SECRETARIA REGIONAL 1; 1 (uma) vaga na Categoria de Manifestação Tradicional Popular da Paixão de Cristo - SECRETARIA REGIONAL 2; 1 (uma) vaga na Categoria de Manifestação Tradicional Popular da Paixão de Cristo - SECRETARIA REGIONAL 12, procedeu-se o remanejamento dos projetos classificáveis conforme item 2.6.

ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 1						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1	ON-1368952545	JUCILENO SANTIAGO DE SOUSA	*****49	DO GETSÊMANI AO CALVÁRIO: A HISTÓRIA DA MAIOR PAIXÃO DO MUNDO	69,3	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)
ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 2						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
-	-	-	-	-	-	-
ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 3						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1	ON-115207509	COMÉDIA CEARENSE	05.219.100/0001-27	GÓLGOTA – A PAIXÃO DE CRISTO	79,6	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)
2	ON-1124258662	LUAN DE OLIVEIRA SAMPAIO	*****44	"PAIXÃO DE CRISTO DO BAIRRO ELLERY – 30 ANOS DE ARTE E TRADIÇÃO"	78,3	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
3	ON-1024776145	PAULO ROBERTO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	*****91	PAIXÃO DE CRISTO ACESSÍVEL – TEATRO INCLUSIVO COM ARTISTAS CEGOS DE FORTALEZA	68	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
4	ON-1217909908	JÉSSICA MARTINS FERREIRA	*****37	"PAIXÃO DE CRISTO – UM HOMEM CHAMADO JESUS"	67,6	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
5	ON-734246972	IURY RODRIGUES DOS ANJOS	*****11	"PAIXÃO DE CRISTO: CAMINHOS DE ESPERANÇA"	56	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 4						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1	-	-	-	-	-	-
ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 5						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1	ON-1395126321	FÁBIO LIMA NOBRE	*****82	PAIXÃO DE CRISTO DO BONSUCESSO - ANO XXX	76	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)
2	ON-53673773	FRANCISCO CLEILSON RODRIGUES ACACIO	*****26	4º PAIXÃO DE CRISTO – PORQUE MATARAM JESUS?	59	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 6						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1	ON-1766704655	FELIPE LEITÃO LOPES	*****77	PAIXÃO DE CRISTO - UM SACRIFÍCIO DE AMOR	61,6	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)
ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 7						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1	ON-1442686292	CRISTIANO NASCIMENTO LOPES	*****34	FÉ, ARTE E TRADIÇÃO NA COMUNIDADE	62,3	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 27

2	ON-734327763	HELANNY CRISTINA DE NORONHA SOARES	*****49	YESHUA - ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO	53,3	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
---	------------------------------	------------------------------------	---------	--	------	-------------------------------

ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 8

	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1	ON-707959956	LUCAS LIMA MOURA COSTA	*****90	GÓLGOTA 2026 - 33ª PAIXÃO DE CRISTO DE FORTALEZA	79	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)
2	ON-1245153209	MARIA NEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	*****49	ÀS MARGENS A PAIXÃO DE CRISTO	66	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)

ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 9

	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1	ON-1760225526	VANDERSON SOUZA MACENA	*****17	CARAVANA DA PAIXÃO - VIA SACRA.	72,6	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)
2	ON-33723829	ANTONIO LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS	*****31	6ª EDIÇÃO JANGURUSSU DA PAIXÃO – TRADIÇÃO, CULTURA E FÉ	63	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)

ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 10

	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1	ON-329512209	CARLOS DANIEL FREIRE DA SILVA	*****94	ARACAPE - TRADIÇÃO E CULTURA NOS CAMINHOS DA PAIXÃO DE CRISTO	64,3	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)
2	ON-1066182820	EDILSON DA SILVA BRAGA	*****20	PAIXÃO DAS TRADIÇÕES. A PERIFERIA PULSA FÉ, AMOR E ARTE	56	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)

ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 11

	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1	ON-1782760603	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CONJ CEARA	11.334.505/0001-09	CAMINHOS DO GÓLGOTA – A PAIXÃO DE CRISTO – CELEBRANDO: 42 ANOS DE TRADIÇÃO - 1984-2026	79,6	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)
2	ON-1459078751	EDILENE FERREIRA LINS.	*****74	PAIXÃO DE CRISTO: A CRUZ FOI O PREÇO DO AMOR - XXIX PAIXÃO DE CRISTO DO GENIBAÚ.	68,6	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
3	ON-2094322980	AFRÂNIO ABREU PATRÍCIO	*****53	CAMINHOS DA PAIXÃO - EU SOU A RESSURREIÇÃO E A VIDA.	64,6	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)

ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 12

	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1	ON-1563859836	JORDANA GOMES DOS SANTOS	*****71	AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO DA JUVENTUDE - 2026	74	CLASSIFICADO E HABILITADO(A)
2	ON-1101497608	FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA	*****53	XIII MERCADO SÃO SEBASTIÃO E ADJACÊNCIAS TEM PAIXÃO	68	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO

	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA)
1*	ON-1124258662	LUAN DE OLIVEIRA SAMPAIO	*****44	“PAIXÃO DE CRISTO DO BAIRRO ELLERY – 30 ANOS DE ARTE E TRADIÇÃO”	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 3	78,3	CLASSIFICADO APÓS REMANEJAMENTO E HABILITADO(A)
2*	ON-1459078751	EDILENE FERREIRA LINS.	*****74	PAIXÃO DE CRISTO: A CRUZ FOI O PREÇO DO AMOR - XXIX PAIXÃO DE CRISTO DO GENIBAÚ.	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 11	68,6	CLASSIFICADO APÓS REMANEJAMENTO E HABILITADO(A)
3	ON-1101497608	FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA	*****53	XIII MERCADO SÃO SEBASTIÃO E ADJACÊNCIAS TEM PAIXÃO	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 12	68	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 28

4	ON-1024776145	PAULO ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA	*****91	PAIXÃO DE CRISTO ACESSÍVEL – TEATRO INCLUSIVO COM ARTISTAS CEGOS DE FORTALEZA	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 3	68	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
5	ON-1217909908	JÉSSICA MARTINS FERREIRA	*****37	“PAIXÃO DE CRISTO – UM HOMEM CHAMADO JESUS”	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 3	67,6	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
6	ON-1245153209	MARIA NEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	*****49	ÀS MARGENS A PAIXÃO DE CRISTO	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 8	66	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
7	ON-2094322980	AFRÂNIO ABREU PATRÍCIO	*****53	CAMINHOS DA PAIXÃO - EU SOU A RESSURREIÇÃO E A VIDA.	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 11	64,6	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
8	ON-33723829	ANTONIO LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS	*****31	6ª EDIÇÃO JANGURUSSU DA PAIXÃO – TRADIÇÃO, CULTURA E FÉ	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 9	63	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
9	ON-53673773	FRANCISCO CLEILSON RODRIGUES ACACIO	*****26	4º PAIXÃO DE CRISTO – PORQUE MATARAM JESUS?	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 5	59	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
10	ON-734246972	IURY RODRIGUES DOS ANJOS	*****11	“PAIXÃO DE CRISTO: CAMINHOS DE ESPERANÇA”	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 3	56	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
11	ON-1066182820	EDILSON DA SILVA BRAGA	*****20	PAIXÃO DAS TRADIÇÕES. A PERIFERIA PULSA FÉ, AMOR E ARTE	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 10	56	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)
12	ON-734327763	HELANNY CRISTINA DE NORONHA SOARES	*****49	YESHUA - ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 7	53,3	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO(A)

*1 Considerando que restaram vagas fracassadas 1 (uma) vaga na Categoria de Espetáculos Cênicos da Paixão de Cristo - SECRETARIA REGIONAL 2; 1 (uma) vaga na Categoria de Espetáculos Cênicos da Paixão de Cristo - SECRETARIA REGIONAL 4, procedeu-se o remanejamento dos projetos classificáveis conforme item 2.6.

A íntegra do Resultado Final encontra-se disponível no Portal de Compras da Prefeitura de Fortaleza (link: compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=3593&fonte=Novo. Informações adicionais encontram-se à disposição na Rua Israel Bezerra, nº 570, 2º andar, Centro, CEP 60.135-460, Fortaleza – CE ou por meio do telefone (85) 2028-0468 ou do endereço eletrônico ccpl1.clfor@selifor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 01 de abril de 2026.

Túlio Queirós Furtado
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCPL1
 *** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2026
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000279/2026

Nº Processo: P477156/2025. ORIGEM DA LICITAÇÃO: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA/IJF – NUTRAU E NUNEURO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE OPME DA TRAUMATOLOGIA E NEUROCIRURGIA – MATERIAIS DE CÔLUNA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS aos termos do edital do processo em epígrafe. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 29

Fortaleza – CE, 31 de março de 2026.

Fátima Cristina Holanda Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR
*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2026
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000279/2026

Nº Processo: P477156/2025. ORIGEM DA LICITAÇÃO: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA/IJF – NUTRAU E NUNEURO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE OPME DA TRAUMATOLOGIA E NEUROCIRURGIA – MATERIAIS DE COLUNA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por falta de tempo hábil para responder o pedido de esclarecimentos formulado pela empresa FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, o processo em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 31 de março de 2026.

Fátima Cristina Holanda Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO Nº 0005/2026 - GMF

A DIRETORA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no artigo 44 da Lei Municipal nº 10.688 de 02/01/2018, art. 4º, § 1º do Decreto nº 14.209 de 10/05/2018 e o Decreto nº 14.907 de 07/01/2021.

CONSIDERANDO o pedido de renovação da redução de carga horária formulado nos autos do Processo Administrativo SPU nº **P125241/2026**.

RESOLVE,

Conceder redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, em favor da servidora **CAMILA VIEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº **73.683-01**, de acordo com o Decreto nº 14.209/2018, que regulamentou o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018 de 16.01.2018; no período de **23/03/2026 a 23/03/2027**.

GABINETE DA DIRETORA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE, em 27 de março de 2026.

Inspetora Cristiane Fernandes da Silva Oliveira Correia
DIRETORA
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

PORTARIA Nº 0109/2026 – GMF

A DIRETORA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P456517/2025, que objetiva o reconhecimento de dívida em favor de servidora exonerada, em virtude de Direitos Rescisórios.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconhecer a dívida referente aos direitos rescisórios em favor da servidora Priscila Regino de Sousa, matrícula nº 106.372-02, exonerada em 06/10/2025, nos termos do Ato nº 3428/2025, publicado no Diário Oficial em 28/10/2025, no valor de R\$ 2.329,83 (dois mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) para pagamento dos direitos rescisórios composto de 02/12 avos das Férias Proporcionais do período aquisitivo 2025/2026 e 09/12 avos do 13º salário de 2025.

Art. 2º – A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0018 e do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.500.0000.00.01.

Art. 3º – O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Inspetora Cristiane Fernandes da Silva Oliveira Correia
DIRETORA
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 1489/2026 – SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P129204/2026, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998 e Decreto Nº 11.046 de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no serviço Público Municipal, a partir de 15/02/2026, o(a) servidor(a) ANDREIA DE MOURA ALCANTARAS, Matrícula Nº 131302-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação – SME. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de março de 2026. **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 1546/2026 – SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P128944/2026, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998 e Decreto Nº 11.046 de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no serviço Público Municipal, a partir de 03/02/2026, o(a) servidor(a) ASHLEY JAMYLLY SOLON DE BRITO OLIVEIRA, Matrícula Nº 117103-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação – SME. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de março de 2026. **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 1614/2026 – SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P130179/2026, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998 e Decreto Nº 11.046 de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no serviço Público Municipal, a partir de 18/03/2026, o(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE PEREIRA FERNANDES, Matrícula Nº 143534-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR AREA ESPECIFICA, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação – SME. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de março de 2026. **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 1850/2026 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o

Processo nº P129835/2026, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998 e Decreto Nº 11.046 de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no serviço Público Municipal, a partir de 21/02/2026, o(a) servidor(a) FRANCIMARA FERREIRA DA COSTA, Matrícula Nº 143211-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação – SME. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de março de 2026. **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*

*** **

ATO Nº 2819/2026 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P128143/2026, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998 e Decreto Nº 11.046 de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no serviço Público Municipal, a partir de 10/02/2026, o(a) servidor(a) VENYTHYAS COSTA DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 143440-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação – SME. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de março de 2026. **Carolina Price Evangelista Monteiro SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 2827/2026 – SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P131061/2026, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998 e Decreto Nº 11.046 de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no serviço Público Municipal, a partir de 01/02/2026, o(a) servidor(a) VICTORIA DO NASCIMENTO VIANA, Matrícula Nº 117718-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR AREA ESPECIFICA, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação – SME. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de março de 2026. **Carolina Price Evangelista Monteiro SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 3249/2026 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P075965/2026; RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 0826/2025-SEPOG, de 06.06.2025, DOM de 13.03.2025, que concedeu o afastamento para o trato de Interesse Particular, à servidora TISHA BOTELHO GALVÃO, matrícula nº 62198-02, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social-SDHDS, a partir de 29.09.2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

em 20 de março de 2026. **José Moaceny Félix Rodrigues Filho SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – EM EXERCÍCIO.** *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 3334/2026 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº.13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P107491/2025; RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, à servidora MARA APARECIDA MARICATO POMA, matrícula nº 50163-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde-SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017, a partir de 17.03.2025. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** 23 de março de 2026. **Patrícia Maria Campos Pinheiro SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*

*** **

ATO Nº 3377/2026 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23 da Lei nº. 9265, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde, e conforme Processo P326320/2025; Considerando a Lei Complementar nº 428/2025, de 12 de junho de 2025, publicada no DOM de 13 de junho de 2025 que disciplina os procedimentos referentes à absorção dos empregados públicos da FAGIFOR pela SMS, em especial o disposto no anexo IV; Considerando o Ato nº 2094/2025-SEPOG, publicado no DOM de 1º de julho de 2025, que divulgou o Quadro Discriminativo de Enquadramento dos empregados do quadro permanente da extinta FAGIFOR, em exercício na data de 20 de março de 2025, os quais passaram a integrar o Quadro Único do Poder Executivo com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, com vigência a partir de 1º de julho de 2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora CARLA ANDRÉA AUGUSTA DE FREITAS, matrícula 175213-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 08/08/2025. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 24 de março de 2026. **Patrícia Maria Campos Pinheiro SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*

*** **

ATO Nº 3380/2026 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23 da Lei nº. 9265, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde, e conforme Processo P327507/2025; Considerando a Lei Complementar nº 428/2025, de 12 de junho de 2025, publicada no DOM de 13 de junho de 2025 que disciplina os procedimentos referentes à absorção dos empregados públicos da FAGIFOR pela SMS, em especial o disposto no anexo IV; Considerando, por fim, o Ato nº 2094/2025-SEPOG, publicado no DOM de 1º de julho de 2025, que divulgou o Quadro Discriminativo de Enquadramento dos empregados do quadro permanente da extinta FAGIFOR, em exercício na data de 20 de março de 2025, os quais passaram a integrar o Quadro Único do Poder Executivo com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, com vigência a partir de 1º de julho de 2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por

cento) sobre o vencimento base, à servidora SOCORRO ALVES DA SILVA, matrícula 175090-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neuman, a partir de 11/08/2025. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 26 de março de 2026. **Patrícia Maria Campos Pinheiro SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*

*** **

ATO Nº 3381/2026 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23 da Lei nº. 9265, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde, e conforme Processo P3331599/2025; Considerando a Lei Complementar nº 428/2025, de 12 de junho de 2025, publicada no DOM de 13 de junho de 2025 que disciplina os procedimentos referentes à absorção dos empregados públicos da FAGIFOR pela SMS, em especial o disposto no anexo IV; Considerando o Ato nº 2094/2025-SEPOG, publicado no DOM de 1º de julho de 2025, que divulgou o Quadro Discriminativo de Enquadramento dos empregados do quadro permanente da extinta FAGIFOR, em exercício na data de 20 de março de 2025, os quais passaram a integrar o Quadro Único do Poder Executivo com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, com vigência a partir de 1º de julho de 2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor LEONARDO DE SOUSA VIEIRA, matrícula 174496-01, ocupante do cargo de Motorista Socorrista, a partir de 13/08/2025. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 26 de março de 2026. **Patrícia Maria Campos Pinheiro SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*

*** **

ATO Nº 3386/2026 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº. 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 – SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P458701/2025; RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, no art. 2º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Especialização), no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora GERMANA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA, matrícula 138913-02, ocupante do cargo de Enfermeiro PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01/11/2025. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 26 de março de 2026. **Patrícia Maria Campos Pinheiro SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*

*** **

ATO Nº 3418/2026 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P097310/2026, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998 e Decreto Nº 11.046 de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no serviço Público Municipal, a partir de 26/01/2026, o(a) servidor(a) REGIRENE PEIXOTO DE ARAUJO, Matrícula Nº 113646-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação – SME. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 27 de março de 2026. **José Moaceny Félix Rodrigues Filho SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO.** *assinado digitalmente*

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 32

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 – SEPOG

PROCESSO Nº P015784/2023

OBJETO: A compra e venda de um terreno com área total de 2.833,20m², trecho não implantado de via pública (Rua Sem Denominação Oficial – SDO), situado na Rua Vereador Pedro Paulo, no bairro Eng. Luciano Cavalcante.

JUSTIFICATIVA: A alienação do bem supramencionado, por inexigibilidade de licitação, foi autorizada pela Lei Municipal nº 11.593, de 21 de outubro de 2025 (DOM de 23/10/2025), mediante a presença e o atendimento das formalidades legais ínsitas ao processo de desafetação e alienação direta de bem público.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Municipal nº 10.953, de 06 de novembro de 2019; Lei Municipal nº 11.593, de 21 de outubro de 2025; Decreto Municipal nº 14.602, de 27 de fevereiro de 2020; Instrução Normativa nº 0001/2020-SEPOG, de 01 de junho de 2020; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

ADQUIRENTE: MAVIRA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.783.064/0001-95, com sede social na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2967, Salas 1 e 2, Imbiribeira, CEP 51.150-905, Recife/PE.

VALOR: R\$ 3.099.804,12 (três milhões, noventa e nove mil, oitocentos e quatro reais, e doze centavos).

PUBLICAÇÃO: O presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e art. 3º, §3º, do Decreto Municipal nº 15.603/2023; bem como, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 52 do Decreto Municipal.

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade.

Carolina Price Evangelista Monteiro*
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
*Assinado digitalmente
*** *** **

PORTARIA Nº 67/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina a Portaria nº 0063/2025 - SEPOG, de 27 de janeiro de 2025, com vigor a partir de 28 de janeiro de 2025 e publicada no DOM em 30 de janeiro de 2025, C/C o Art. 2º Inciso III, Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, reconhecer a dívida em favor da **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** referente ao Contrato de nº **20/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA**, no valor de **R\$ 923.092,47 (novecentos e vinte e três mil noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)**, relativo ao mês de **dezembro de 2025**.

O dispêndio será classificado na **Dotação Orçamentária 04.122.0001.2039.0002, Elemento de Despesa – 339092 e Fonte - 150000000001**, despesas de exercícios anteriores consignadas no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Fortaleza-CE, data da assinatura digital.

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
assinatura digital
*** *** **

PORTARIA Nº 0126/2026 - SEPOG, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede Progressão por Tempo de Serviço, no ano de 2026, aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR), lotados na Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 0215, de 22 de dezembro de 2015 (DOM de 11/01/2016), que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) e, considerando, ainda, o § 4º do artigo 25 da Lei Complementar nº 422, de 20 de março de 2025, que autorizou a relocação dos servidores efetivos do quadro de pessoal da extinta Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER) para a Secretaria Municipal de Governo (SEGOV);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Tempo de Serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 0215/2015 que, no período compreendido entre 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026, permaneceram em efetivo exercício do cargo/função.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 33

Parágrafo Único. Considera-se efetivo exercício o tempo de permanência do servidor sem afastamento do cargo/função, salvo os casos previstos no art. 45 da Lei nº 6.794/90, bem como as demais exceções previstas em lei.

Art. 2º Não farão jus à Progressão por Tempo de Serviço os servidores:

I - Em cumprimento do estágio probatório em março de 2026;

II - Afastados aguardando aposentadoria em março de 2026;

III - Em gozo de licença para o trato de interesse particular e outros afastamentos não remunerados em março de 2026;

IV - Que tiverem incorrido em mais de 10 (dez) faltas não justificadas durante o período de 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a progressão, ou seja, 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026;

V - Que tiverem sido penalizados por processo administrativo disciplinar, no período entre uma progressão e outra, ou seja, de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026, garantido o direito à ampla defesa;

VI - Não enquadrados no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) a que se refere a Lei Complementar nº 0215/2015.

Art. 3º O servidor que se julgar prejudicado por não ter sido contemplado com o benefício poderá requerer reavaliação junto à área de Gestão de Pessoas da origem, por meio da abertura de processo administrativo junto ao setor de Protocolo, no período de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de março de 2026.

José Moaceny Félix Rodrigues Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
(assinado por certificação digital)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0126/2026-SEPOG.

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
001	00257-01	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	GARI	II -003	II -004
002	01115-01	FRANCISCO MENDES XAVIER	GARI	II -003	II -004
003	02710-01	ANTONIO NUNES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	II -003	II -004
004	04502-01	JOSE ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II -003	II -004
005	07361-01	JOSE ARIMATEA ALVES DE OLIVEIRA	GARI	II -003	II -004
006	07465-01	FRANCENILDO SILVA SANTOS	GARI	II -003	II -004
007	07516-01	FRANCISCO EDELBERTO FERREIRA DE HOLANDA	ENGENHEIRO MECANICO	I -006	II -001
008	08050-01	ZACARIAS MARTINS FURTADO	GARI	II -003	II -004
009	08194-01	JOSE RAIMUNDO DA GUIA	AUX FIS LIMPEZA E URBANIZACAO	II -003	II -004
010	08359-01	ARISTEU ANGELO DA SILVA	GARI	II -003	II -004
011	08842-01	FRANCISCO DE ASSIS LIMA LEITAO	GARI	II -002	II -003
012	08864-01	FRANCISCO OSVALDO NASCIMENTO	GARI	II -003	II -004
013	09451-01	FRANCISCO AMORIM	GARI	II -003	II -004
014	09472-01	ANTONIO PINHEIRO DA COSTA	GARI	II -002	II -003
015	09580-01	ZULMAR DE LIMA FREIRE	GARI	II -003	II -004
016	09840-01	JOSE AIRTON DA COSTA	GARI	II -003	II -004
017	09995-01	JOSE UILSON PEREIRA	GARI	II -003	II -004
018	10061-01	FRANCISCO DO NASCIMENTO DANTAS	AUX FIS LIMPEZA E URBANIZACAO	II -003	II -004
019	10119-01	FRANCISCO ELIEZER SERAFIM DA SILVA	GARI	II -003	II -004
020	10259-01	ANTONIO ROBERTO DA CUNHA	GARI	II -003	II -004
021	10282-01	JOSE MARIA DA SILVA	GARI	II -003	II -004
022	10579-01	JOSE SILVA NOVO MOURA	GARI	II -002	II -003
023	10590-01	JOSE ALVES DA COSTA	GARI	IV -003	IV -004
024	11004-01	FRANCISCO IRAPUAN COSTA ARAUJO	GARI	II -003	II -004
025	11159-01	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II -003	II -004
026	11188-01	FRANCISCO DE SOUZA MILHOMENS	GARI	II -003	II -004
027	11832-01	LUIZ CARLOS DA COSTA TORRES	GARI	II -002	II -003
028	11913-01	ALUIZIO GENUINO MARTINS	GARI	II -003	II -004
029	12031-01	ANTONIO ELIANO DOS SANTOS	AUX FIS LIMPEZA E URBANIZACAO	II -003	II -004
030	12060-01	JOSE MARIA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II -003	II -004
031	12089-01	VALMIR DA SILVA MAIA	AUX FIS LIMPEZA E URBANIZACAO	II -003	II -004
032	12148-01	LUIZ GONZAGA PAULINO DO NASCIMENTO	GARI	II -003	II -004
033	12552-01	JOSE DE ARIMATEA FELIPE	GARI	II -003	II -004
034	12553-01	ABDERAMAR DE ARAUJO PASSOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II -003	II -004
035	12705-01	CARLOS MENDES DA SILVA	GARI	II -002	II -003
036	12957-01	WILSON AUGUSTO PEREIRA	GARI	II -003	II -004
037	13104-01	GEOFRAN CARNEIRO DE MELO ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II -003	II -004
038	13365-01	MESSIAS FERNANDES BARROS	GARI	II -003	II -004
039	13891-01	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	AUX FIS LIMPEZA E URBANIZACAO	II -003	II -004
040	14262-01	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO ALVES	GARI	II -003	II -004
041	14339-01	FRANCISCO GALVAO DOS SANTOS	GARI	II -003	II -004

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 34

042	14473-01	FRANCISCO JOSE RODRIGUES LIMA	GARI	II -002	II -003
043	14539-01	FRANCISCO IRANILDO NASCIMENTO DE ANDRADE	AUX FIS LIMPEZA E URBANIZACAO	II -003	II -004
044	14689-01	ANTONIO UILSON PEREIRA DA COSTA	GARI	II -003	II -004
045	14793-01	DEUSIMAR GONCALVES DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II -003	II -004
046	14858-01	RAIMUNDO JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	GARI	II -003	II -004
047	15419-01	ANTONIO ADAUTO BARBOSA	GARI	II -003	II -004
048	15794-01	JOSE VALDECI DE ARAUJO	GARI	II -002	II -003
049	16013-01	MIGUEL DA SILVA	GARI	II -002	II -003
050	16045-01	MAURO SERGIO DE OLIVEIRA	GARI	II -003	II -004
051	16100-01	RONALDO MENEZES DOS SANTOS	AUX FIS LIMPEZA E URBANIZACAO	II -003	II -004
052	16120-01	FRANCISCO CASTRO DE SOUSA	GARI	II -002	II -003
053	16180-01	ANTONIO ALEXANDRE DE MENEZES	GARI	II -002	II -003
054	16186-01	JOSE DAS GRACAS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	GARI	II -003	II -004
055	16190-01	BENEDITO GOMES PEREIRA	GARI	II -002	II -003
056	16401-01	FRANCISCO MELO DA SILVA	GARI	II -003	II -004
057	16409-01	JOSE IVAN DA SILVA	GARI	II -003	II -004
058	16470-01	JOSE SEBASTIAO DE SOUSA	GARI	II -003	II -004
059	16567-01	JOSE LINHARES DE SOUSA	AUX FIS LIMPEZA E URBANIZACAO	II -003	II -004
060	16568-01	JOAO BATISTA FEITOSA NETO	GARI	II -003	II -004
061	16580-01	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	GARI	II -003	II -004
062	16581-01	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	GARI	II -003	II -004
063	16582-01	ANTONIO ARAUJO DE AVILA	BALANCEIRO	II -003	II -004
064	16587-01	FRANCISCO DE ASSIS MOURA	GARI	II -002	II -003
065	16625-01	ANTONIO IVAN DE SOUSA RABELO	GARI	II -003	II -004
066	16628-01	FRANCISCO OZENI REINALDO DE ANDRADE	GARI	II -003	II -004
067	16647-01	RAIMUNDO AUGUSTO DE LIMA	GARI	II -003	II -004
068	16681-01	PEDRO FACANHA DE MENEZES	AUX FIS LIMPEZA E URBANIZACAO	II -003	II -004
069	16732-01	FRANCISCO JOSE BARROS DE OLIVEIRA	GARI	II -003	II -004
070	16918-01	MOACIR GERALDO DA SILVA	GARI	II -003	II -004
071	16968-01	MARCOS EUGENIO FERREIRA DE OLIVEIRA	GARI	II -003	II -004
072	17060-01	FRANCISCO BATISTA FEITOSA	GARI	II -003	II -004
073	17069-01	RAIMUNDO CRUZ DE OLIVEIRA FILHO	GARI	II -003	II -004
074	17157-01	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	GARI	II -003	II -004
075	17168-01	FRANCISCO IVO MOURA DOS SANTOS	ABASTECEDOR DE COMBUSTIVEL	II -003	II -004
076	17205-01	JOSE CLAUDIO ARAUJO DA SILVA	AUX FIS LIMPEZA E URBANIZACAO	II -003	II -004
077	17252-01	DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA	GARI	II -002	II -003
078	17387-01	RAIMUNDO SOARES CAVALCANTE FILHO	GARI	II -001	II -002
079	17407-01	RAIMUNDO SALES CARDOSO	GARI	II -003	II -004
080	17408-01	FRANCISCO CESAR GOMES DA SILVA	GARI	II -003	II -004
081	17421-01	ANTONIO DA SILVA	GARI	II -003	II -004
082	17581-01	FRANCISCO GILMAR COSTA DA CRUZ	GARI	II -002	II -003
083	17698-01	FRANCISCO MARTINS DE LIMA	GARI	II -002	II -003
084	17706-01	MANOEL PIRES DO NASCIMENTO	GARI	II -003	II -004
085	17751-01	ANTONIO LOURENCO DE SOUSA	GARI	II -002	II -003
086	17969-01	FRANCISCO JOSE PEREIRA	GARI	V -003	V -004
087	18241-01	JOSE AGAIRTON FERNANDES DA SILVA	GARI	II -003	II -004
088	18242-01	JOSE VALDIR DE SOUZA	GARI	II -002	II -003
089	18266-01	ANTONIO IZIDORO DO NASCIMENTO	GARI	II -003	II -004
090	18328-01	JOSE ANTONIO FEITOSA	GARI	II -003	II -004
091	18329-01	FRANCISCO ELIANO PEREIRA DO NASCIMENTO	GARI	II -001	II -002
092	18330-01	JOAO CARLOS LOPES DO NASCIMENTO	GARI	II -003	II -004
093	18337-01	MARIA ALVES	GARI	II -003	II -004
094	18357-01	FERNANDO JOSE DE ARAUJO	GARI	II -002	II -003
095	18402-01	PAULO CELIO RODRIGUES PINTO	GARI	II -002	II -003
096	18435-01	VALDECI PEREIRA DA SILVA	GARI	II -002	II -003
097	18444-01	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	GARI	II -002	II -003
098	18453-01	UBIRACI PEREIRA DE SOUSA	GARI	II -003	II -004
099	18503-01	PAULO EDVANDO LEANDRO	GARI	II -003	II -004
100	18538-01	JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA	GARI	II -001	II -002
101	18565-01	ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS RIBEIRO	GARI	II -002	II -003
102	18575-01	ALEXSANDRO BERNARDO DE OLIVEIRA	GARI	II -003	II -004
103	18592-01	FRANCISCO IVAN DA SILVA	GARI	II -002	II -003
104	18612-01	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	GARI	II -003	II -004
105	18626-01	RIBAMAR FRUTUOSO DA SILVA	GARI	II -003	II -004
106	18630-01	LUCIMEIRY DE OLIVEIRA SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II -003	II -004
107	18671-01	JOAO VALDECIR DE LIMA	GARI	II -003	II -004
108	18681-01	FRANCISCO DAVI DE OLIVEIRA	GARI	II -002	II -003
109	18687-01	EDILBERTO BEZERRA	GARI	II -003	II -004
110	18700-01	ANTONIO JOSE JULIAO CORREIA	GARI	II -002	II -003
111	18723-01	FRANCISCO EUDES MARTINS	GARI	II -001	II -002

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 35

112	18726-01	RAIMUNDO NONATO JUNIOR	GARI	II -003	II -004
113	18729-01	ANTONIO FERNANDES DA HORA	GARI	I -005	I -006
114	18777-01	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA SAMPAIO	AUX FIS LIMPEZA E URBANIZACAO	II -003	II -004
115	18782-01	GILSON RODRIGUES DA SILVA	GARI	II -003	II -004
116	18808-01	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	GARI	II -002	II -003
117	18818-01	SEBASTIAO LIMA DE SOUSA	GARI	II -003	II -004
118	18824-01	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DE SOUZA	GARI	II -003	II -004
119	18850-01	JOAO BATISTA ARAUJO	GARI	II -003	II -004
120	18901-01	ANTONIO NAZARENO MARQUES DOS SANTOS	GARI	II -002	II -003
121	18922-01	ANTONIO RUFINO ALVES	GARI	II -002	II -003
122	19020-01	ADAILTON MARQUES MENDONCA	GARI	II -002	II -003
123	19042-01	PEDRO DE ALBUQUERQUE	GARI	II -003	II -004
124	19068-01	ANTONIO PAULO XAVIER DA COSTA	GARI	II -003	II -004
125	19094-01	ANTONIO DANUSIO DA SILVA	GARI	II -002	II -003
126	19109-01	JOSE ALBEMAR MARTINS DA COSTA	GARI	II -003	II -004
127	19113-01	ABELARDO BARBOSA DE ARAUJO	GARI	II -003	II -004
128	19114-01	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	GARI	II -002	II -003
129	19155-01	JOSE FRANCISCO FERNANDES DO CARMO	GARI	II -003	II -004
130	19159-01	RAIMUNDO MACHADO GOMES	GARI	II -003	II -004
131	19221-01	DAMIAO CIRILO VIANA	GARI	II -003	II -004
132	19229-01	ANTONIO CARLOS BERNARDO DE AMORIM	GARI	II -003	II -004
133	19242-01	SAMOEL DA SILVA PORTO	GARI	II -002	II -003
134	19245-01	LUIZ CARLOS DE MESQUITA	GARI	II -003	II -004
135	19248-01	FLAVIO VIEIRA BARROS	GARI	II -003	II -004
136	19263-01	FRANCISCO FERNANDO SILVA ARAUJO	GARI	II -002	II -003
137	19266-01	ANTONIO BELARMINO MUNIS	GARI	II -003	II -004
138	19273-01	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	GARI	II -002	II -003
139	19280-01	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	GARI	II -002	II -003
140	19330-01	ALCIDES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II -003	II -004
141	19381-01	FRANCISCO ERNANDE ALVES DA SILVA	GARI	II -003	II -004
142	19382-01	FRANCISCO JORGE GUAIUBA DA SILVA	GARI	II -003	II -004
143	19384-01	GETULIO MARTINS DE ABREU	GARI	II -003	II -004
144	19385-01	RAIMUNDO CESAR PEREIRA	GARI	II -003	II -004
145	19407-01	FRANCISCO KLEBER ALVES PEREIRA	GARI	II -002	II -003
146	19415-01	JOSE FABIO RODRIGUES	GARI	II -003	II -004
147	19416-01	SEBASTIAO PERPETUA DO NASCIMENTO NETO	GARI	II -003	II -004
148	19423-01	JOSE MACLEODE DA SILVA	GARI	II -003	II -004
149	19446-01	JOAO GOMES DE ANDRADE	GARI	II -002	II -003
150	19447-01	FRANCISCO EDVAN PORTELA	GARI	II -003	II -004
151	19458-01	JOSE ITAMAR DO NASCIMENTO	GARI	II -003	II -004
152	19464-01	BONFIM JUCA DA CUNHA	GARI	II -003	II -004
153	19545-01	DENES DECILIO TORRES	GARI	II -003	II -004
154	19550-01	LUIZ LEONDES MACHADO LIMA	GARI	II -003	II -004
155	19551-01	ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO	GARI	II -002	II -003
156	19553-01	RAIMUNDO SANTOS DO NASCIMENTO	GARI	II -002	II -003
157	19764-01	ROBERTO CARLOS DA SILVA JANUARIO	GARI	II -002	II -003
158	19788-01	JOSE DA SILVA	GARI	II -003	II -004
159	19796-01	ANTONIO ALFREDO PINHEIRO	GARI	II -003	II -004
160	19816-01	ANTONIO WILSON CAVALCANTE DE SOUSA	GARI	II -002	II -003
161	19822-01	ANTONIO NILSON DE SOUZA DE ARRUDA	GARI	II -002	II -003
162	19826-01	FRANCISCO VALDECI PEREIRA DA SILVA	GARI	II -002	II -003
163	19835-01	JOSE OLAVO DE SOUSA	GARI	II -002	II -003
164	19839-01	RAIMUNDO BRAZ DO CARMO	GARI	II -002	II -003
165	19876-01	FRANCISCO LIMA JUNIOR	GARI	II -003	II -004
166	19878-01	GILBERTO DO NASCIMENTO	GARI	II -002	II -003
167	19903-01	ROBERTO CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO	GARI	II -003	II -004
168	19912-01	VALTENIR DA SILVA	GARI	II -003	II -004
169	19923-01	CELIO GOMES PESSOA	GARI	II -001	II -002
170	19929-01	JOSE ALVES DOS SANTOS	GARI	V -003	V -004
171	19951-01	RAIMUNDO NONATO FILHO	GARI	II -002	II -003
172	19952-01	ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA	GARI	II -003	II -004
173	19961-01	JOSE GARCIA CUNHA	GARI	II -003	II -004
174	19962-01	FRANCISCO FERREIRA PINTO	GARI	II -002	II -003
175	19964-01	ANTONIO OLIVEIRA SILVA	GARI	II -002	II -003
176	19991-01	VALDETARIO ARRUDA BEZERRA	GARI	II -002	II -003
177	20009-01	VALDIR MARTINS FERREIRA	GARI	II -003	II -004
178	20010-01	ANTONIO MARCOS MONTEIRO DA SILVA	GARI	II -003	II -004
179	20016-01	JOSE ARISTEU FERREIRA DE SOUZA	GARI	II -003	II -004
180	20082-01	EDUARDO ARAUJO NASCIMENTO	GARI	II -003	II -004
181	20097-01	JOAQUIM ARNALDO CARNEIRO	GARI	II -002	II -003

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 36

182	20103-01	FRANCISCO ILENES ESTEVAO DA SILVA	GARI	II -003	II -004
183	20108-01	CARLOS FERREIRA MARTINS	GARI	II -002	II -003
184	20111-01	ALUIZIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	GARI	II -002	II -003
185	20122-01	JOSE CARLOS AMANCIO LOPES	GARI	II -003	II -004
186	20123-01	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	GARI	II -002	II -003
187	20127-01	FRANCISCO ERISVALDO DA SILVA	GARI	V -003	V -004
188	20131-01	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE QUEIROZ	GARI	II -002	II -003
189	20135-01	LEVI PECK RODRIGUES	GARI	II -003	II -004
190	20159-01	SERGIO MURILO VITAL MACIEL	GARI	II -002	II -003
191	20169-01	MILTON CESAR DA SILVEIRA	GARI	II -003	II -004
192	20196-01	JOSE AMILCAR LOPES DA SILVA	GARI	II -002	II -003
193	20230-01	JOAO BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA	GARI	II -002	II -003
194	20253-01	JOAO GESUINO DE SOUSA	GARI	II -002	II -003
195	20261-01	SEBASTIAO BRITO OLIVEIRA	GARI	II -003	II -004
196	20279-01	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	GARI	II -001	II -002
197	20295-01	NAZARENO SOUZA DA SILVA	GARI	II -003	II -004
198	20310-01	GERARDO VITORINO DOS SANTOS	GARI	II -003	II -004
199	20311-01	ANTONIO WELLINGTON SENA DA SILVA	GARI	II -003	II -004
200	20313-01	JOSE ERBENE PINTO DOS SANTOS	GARI	II -003	II -004
201	20335-01	FRANCISCO DA SILVA	GARI	II -003	II -004
202	20351-01	JOAO CLERTO DA COSTA PEREIRA	GARI	II -002	II -003
203	20363-01	JOSE AIRTON FERREIRA LOPES	GARI	II -003	II -004
204	20377-01	RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	GARI	II -002	II -003
205	20384-01	JOAO ALBERTO PAULINO	GARI	II -002	II -003
206	20385-01	ABINADABE GUILHERME RODRIGUES	GARI	II -003	II -004
207	20388-01	VERIMAR MIGUEL DE SOUSA	GARI	II -002	II -003
208	20409-01	MANUEL AILTON DA SILVA	GARI	II -003	II -004
209	20424-01	RAIMUNDO ALENCAR DOS SANTOS	GARI	II -003	II -004
210	20433-01	PAULO SERGIO DOS SANTOS	GARI	II -003	II -004
211	20438-01	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	GARI	II -003	II -004
212	20441-01	FRANCISCO VALDIZAR SOBREIRA DA SILVA	GARI	II -003	II -004
213	20450-01	ROMUALDO GOMES SILVA	GARI	II -003	II -004
214	20452-01	ANTONIO APARECIDO GOMES	GARI	II -003	II -004
215	20454-01	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	GARI	II -003	II -004
216	20460-01	BENEDITO ALVES MAIA	GARI	II -003	II -004
217	20471-01	NICODEMOS ALVES PEREIRA	GARI	II -003	II -004
218	20476-01	PEDRO RODRIGUES SILVINO	GARI	II -003	II -004
219	20479-01	ANTONIO PEDRO DE SOUSA SILVA	GARI	II -002	II -003
220	20481-01	JOSE VANDERLE MARTINS RODRIGUES	GARI	II -002	II -003
221	20488-01	ANTONIO JOSE DANIEL DE FREITAS	GARI	II -002	II -003
222	20492-01	ANTONIO PEREIRA DE ALCANTARA	GARI	II -003	II -004
223	20493-01	EDMAR LIMA RAQUEL	GARI	II -003	II -004
224	20494-01	JOSE NILTON AMARO DOS SANTOS	GARI	II -003	II -004
225	20495-01	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SILVA	GARI	II -003	II -004
226	20496-01	FRANCISCO JOSE AZEVEDO DE SOUSA	GARI	II -003	II -004
227	20498-01	ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS	GARI	II -003	II -004
228	20502-01	ANTONIO DA SILVA LUNA	GARI	II -002	II -003
229	20512-01	ANTONIO UBIRATAN LESSA NASCIMENTO	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	II -003	II -004
230	20524-01	ROBERTO NUNES DA SILVA	GARI	II -002	II -003
231	20526-01	VALQUIMAR VALE PEREIRA	GARI	II -002	II -003
232	20529-01	FRANCISCO ILTON LANDIM DOS SANTOS	GARI	II -003	II -004
233	20530-01	EDINARDO FREITAS DA SILVA	GARI	II -002	II -003
234	20533-01	FRANCISCO EDSON VIEIRA DA SILVA	GARI	II -003	II -004
235	20547-01	CLAUDIO MARCIO DA SILVA SOARES	GARI	II -003	II -004
236	20566-01	MARCOS ANTONIO DE LIMA SOUSA	GARI	II -003	II -004
237	20584-01	ANTONIO EUCLIDES FERREIRA	GARI	II -003	II -004
238	20587-01	ANTONIO IRAN DE SOUSA RABELO	GARI	II -003	II -004
239	20597-01	VALDECY VICENTE DA SILVA	GARI	II -003	II -004
240	20616-01	EDSON SOARES DA SILVA	GARI	II -002	II -003
241	20620-01	ATOALBA EDUARDO DO MONTE	GARI	II -002	II -003
242	20622-01	FRANCISCO ANTONIO BARRETO ALVES	GARI	II -002	II -003
243	20718-01	ANTONIO EDSON BATISTA DE FREITAS	GARI	II -002	II -003
244	20720-01	CLEBIO FELIX	GARI	II -002	II -003
245	20721-01	JOSE CLEILSON BATISTA DA COSTA	GARI	II -003	II -004
246	20722-01	FRANCISCO SOARES DA SILVA	GARI	II -002	II -003
247	20728-01	ANTONIO MARCOS DA SILVA	GARI	II -003	II -004
248	20745-01	ANTONIO MARCELINO PATRICIO	GARI	II -003	II -004
249	20750-01	CARLOS ODELIO DOS SANTOS BRITO	GARI	II -002	II -003
250	20752-01	MANOEL PEREIRA DA SILVA	GARI	II -002	II -003
251	20753-01	JOAO MARTINS FILHO	GARI	II -003	II -004

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 37

252	20754-01	ANTONIO ALVES GOMES	GARI	II -003	II -004
253	20755-01	CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO	GARI	II -003	II -004
254	20756-01	ANTONIO BESSA SARAIVA	GARI	II -003	II -004
255	20770-01	FRANCISCO JEAN LIMA FLORENCIO	GARI	II -003	II -004
256	20776-01	RAIMUNDO NONATO SEBASTIAO DE SOUSA	GARI	II -003	II -004
257	20778-01	JOSE MARIA DE LIMA	GARI	II -003	II -004
258	20781-01	FRANCISCO ALEXANDRE NETO	GARI	II -003	II -004
259	20801-01	FRANCISCO CLAUDIO DO NASCIMENTO SOARES	GARI	II -003	II -004
260	20811-01	ANTONIO LAESSIO APODI SILVA	GARI	II -002	II -003
261	20815-01	VALDEMIRO MARCULINO DA SILVA	GARI	I -005	I -006
262	20826-01	SERGIO JOSE GADELHA	GARI	II -003	II -004
263	20844-01	FRANCISCO JOSE DA SILVA	GARI	II -001	II -002
264	20846-01	FRANCISCO DE ASSIS FELIX DE ALMEIDA	GARI	II -001	II -002
265	20852-01	LAERTE VALENTIM DUCA	GARI	II -003	II -004
266	20864-01	CELSO VIEIRA DE ALENCAR	GARI	II -002	II -003
267	20866-01	ADEMIR DE ARAUJO PINTO	GARI	II -002	II -003
268	20868-01	JOSE RIBAMAR PATRICIO	GARI	II -002	II -003
269	20873-01	NEWTON DOS SANTOS PEREIRA	GARI	II -002	II -003
270	20894-01	JOSE CLAUDINO DO NASCIMENTO SILVA	GARI	II -002	II -003
271	20895-01	JOAO JOSE DE LIMA	GARI	II -002	II -003
272	20896-01	SEVERIANO DE OLIVEIRA FILHO	GARI	II -002	II -003
273	20897-01	CARLOS JOSE DA SILVA LOPES	GARI	II -002	II -003
274	20898-01	ANTONIO SOUZA DA SILVA	GARI	II -002	II -003
275	20900-01	CICERO RICARDO HOLANDA MAMEDE	GARI	II -002	II -003
276	20901-01	JUVENAL AUGUSTO RICARDO	GARI	II -002	II -003
277	20906-01	FERNANDO PINTO DA COSTA	GARI	II -002	II -003
278	20910-01	ANTONIO LIONEZO ALVES	GARI	II -002	II -003
279	20911-01	HUMBERTO DE SOUSA COSTA	GARI	II -001	II -002
280	20928-01	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS MATOS	GARI	II -002	II -003
281	20948-01	CARLOS EUGENIO ALVES DA SILVA	GARI	II -002	II -003
282	20949-01	ANTONIO ELOI DOS SANTOS	GARI	II -002	II -003
283	20950-01	JOSE ALCY FERREIRA	GARI	II -002	II -003
284	20956-01	FRANCISCO ERANDI DE SALES	GARI	II -002	II -003
285	20965-01	EVANILSON VIANA DE MELO	GARI	II -002	II -003
286	20969-01	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA	GARI	II -002	II -003
287	20977-01	JOSE ALVES DA SILVA	GARI	II -002	II -003
288	20992-01	JOSE CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	GARI	II -002	II -003
289	20996-01	ANTONIO CARLOS JANUARIO BEZERRA	GARI	II -002	II -003
290	21001-01	FRANCISCO AIRTON VIEIRA FERNANDES	GARI	II -002	II -003
291	21002-01	FRANCISCO GERONIMO DA SILVA	GARI	II -001	II -002
292	21003-01	FRANCISCO ELIVALDO MENEZES DE SOUZA	GARI	II -002	II -003
293	21018-01	JOSE ADONIAS DA SILVA	GARI	II -002	II -003
294	21024-01	JOSE CLAUDIO DE SOUSA	GARI	II -002	II -003
295	21025-01	LUCIANO DE SOUSA LIMA	GARI	II -002	II -003
296	21029-01	HELIO COLACO DE ALBUQUERQUE	GARI	II -003	II -004
297	21037-01	VALMIR DA SILVA MIRANDA	GARI	II -002	II -003
298	21039-01	FRANCISCO ARAUJO DE LIMA	GARI	II -002	II -003
299	21041-01	CARLOS ANTONIO DA SILVA	GARI	II -002	II -003
300	21064-01	ANTONIO MARCOS GOMES BENTO	GARI	II -002	II -003
301	21087-01	ANTONIO CRISTIANO FERNANDES DOS SANTOS	GARI	I -006	II -001
302	21100-01	JOEL ADRIANO LOPES DE ABREU	GARI	II -002	II -003
303	21126-01	JOSE ARI COSTA DE SALES	GARI	II -002	II -003
304	21140-01	VICENTE FLAVIANO DE OLIVEIRA	GARI	II -002	II -003
305	21148-01	MAURO HUMBERTO LIMA FLORENCIO	GARI	II -003	II -004
306	21154-01	JOSE WILLYS DE QUEIROZ SILVA	GARI	II -002	II -003
307	21165-01	PAULO SERGIO DA SILVA RIBEIRO	GARI	II -002	II -003
308	21189-01	ANTONIO BARBOSA SOUSA	GARI	II -003	II -004
309	21190-01	ANTONIO DA COSTA GRANJA	GARI	II -003	II -004
310	21233-01	JEOVA BARROS LIMA	GARI	II -003	II -004
311	21234-01	MARIA ARLETE SOARES GOMES	GARI	II -002	II -003
312	21236-01	VICENTE SOARES DE OLIVEIRA	GARI	II -002	II -003
313	21250-01	FRANCISCO GALDINO DE SANTANA	GARI	II -002	II -003
314	21330-01	VALDEMIRO DANTAS MARTINS	GARI	II -002	II -003
315	21342-01	MARCOS ANTONIO ISAQIUEL DE FREITAS	GARI	II -002	II -003
316	21347-01	ANTONIO DANTAS MARTINS	GARI	II -002	II -003
317	21348-01	FRANCISCO SERGIO LIMA FLORENCIO	GARI	I -005	I -006
318	21351-01	ARLINDO ARAUJO DA ROCHA	GARI	II -002	II -003
319	21357-01	PAULO SERGIO DA SILVA MARQUES	GARI	I -005	I -006
320	21360-01	JOSE DE SOUSA FREITAS	GARI	II -002	II -003
321	21369-01	ANTONIO DERIVAL PATRICIO DO NASCIMENTO	GARI	II -002	II -003

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 38

322	21370-01	JOSE SINVAL BARBOSA DE SOUZA	GARI	II -002	II -003
323	21373-01	HELIO DA SILVA RODRIGUES	GARI	II -002	II -003
324	21378-01	FRANCINALDO JOSE DA SILVA	GARI	II -002	II -003
325	21383-01	PEDRO NETO CORREIA	GARI	II -002	II -003
326	21389-01	JOSE FRANCISCO SOUSA DA SILVA	GARI	II -002	II -003
327	21590-01	ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA	GARI	II -002	II -003
328	21749-01	ANTONIO BARROS DOS SANTOS	GARI	II -002	II -003
329	21750-01	JOSE ALBERTO DE SOUZA	GARI	II -002	II -003
330	21888-01	ANTONIO SANTOS SOUZA	GARI	II -003	II -004
331	22080-01	CAETANO MENEZES MENDES	GARI	II -002	II -003
332	22081-01	MARCOS ANTONIO BANDEIRA DA SILVA	GARI	II -002	II -003
333	22083-01	FRANCISCO ALVES FERREIRA	GARI	II -002	II -003
334	22088-01	RENATO SOARES DE SOUZA	GARI	I -006	II -001
335	22090-01	UBALDO ROCHA DE ALBUQUERQUE	GARI	II -002	II -003
336	22091-01	EDILSON FERREIRA GOMES	GARI	II -002	II -003
337	22093-01	RAIMUNDO NONATO GABRIEL FERREIRA	GARI	I -006	II -001
338	22095-01	ANTONIO HENRIQUE SOARES DE ANDRADE	GARI	II -002	II -003
339	22097-01	ANTONIO GOMES DOS SANTOS	GARI	II -002	II -003
340	22110-01	MARCO ANTONIO SILVA SANTOS	GARI	II -002	II -003
341	22111-01	ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUSA	GARI	II -002	II -003
342	22215-01	FRANCISCO ISAAC DA SILVA	GARI	II -002	II -003
343	22216-01	RAIMUNDO ALMEIDA TEMOTEO	GARI	II -002	II -003
344	22221-01	JOSE VALDIR DA ROCHA SILVA	GARI	II -002	II -003
345	22222-01	LUIZ GONZAGA DA ROCHA SILVA	GARI	II -002	II -003
346	22223-01	ANTONIO EDUARDO PEREIRA VIEIRA	GARI	II -002	II -003
347	22451-01	ARINELDE PEREIRA BARROS	GARI	II -002	II -003
348	22452-01	FRANCISCO JOSE PEREIRA BATISTA	GARI	II -002	II -003
349	22950-01	FRANCISCO JOSE SOARES DA SILVA	GARI	II -002	II -003

*** **

PORTARIA Nº 0127/2026 - SEPOG, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância em consonância com a Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 30/12/2015, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do município de Fortaleza para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 0083/2026-SEPOG, de 10 de fevereiro de 2026, publicada no DOM de 10/02/2026, que concedeu a Promoção por Capacitação aos servidores integrantes daquele PCCS, no ano de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, o despacho do Gerente da Célula de Acompanhamento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde, constante no processo nº P071240/2026, opinando pelo deferimento do pedido de Promoção requerido pelo servidor, com base no cumprimento dos requisitos legais exigidos pela Portaria nº 0083/2026;

RESOLVE conferir Promoção por Capacitação ao servidor WALDOMIRO PAZ NETO, matrícula 76775-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, fazendo jus ao deslocamento vertical na matriz salarial hierárquica da referência II-002 para II-003, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de março de 2026.

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

assinado digitalmente

*** **

PORTARIA Nº 0128/2026 - SEPOG, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância em consonância com a Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 30/12/2015, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do município de Fortaleza para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 0083/2026-SEPOG, de 10 de fevereiro de 2026, publicada no DOM de 10/02/2026, que concedeu a Promoção por Capacitação aos servidores integrantes daquele PCCS, no ano de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, o despacho do Gerente da Célula de Acompanhamento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde, constante no processo nº P063925/2026, opinando pelo deferimento do pedido de Promoção requerido pela servidora, com base no cumprimento dos requisitos legais exigidos pela Portaria nº 0083/2026;

RESOLVE conferir Promoção por Capacitação à servidora ALEXANDRA LEA COSTA XAVIER, matrícula 77184-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, fazendo jus ao deslocamento vertical na matriz salarial hierárquica da referência II-004 para II-005, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 39

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de março de 2026.

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente
*** **

PORTARIA Nº 0129/2026 - SEPOG, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 30/12/2015, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do município de Fortaleza para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 0083/2026-SEPOG, de 10 de fevereiro de 2026, publicada no DOM de 10/02/2026, que concedeu a Promoção por Capacitação aos servidores integrantes daquele PCCS, no ano de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, o despacho do Gerente da Célula de Acompanhamento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde, constante no processo nº P063866/2026, opinando pelo deferimento do pedido de Promoção requerido pela servidora, com base no cumprimento dos requisitos legais exigidos pela Portaria nº 0083/2026;

RESOLVE conferir Promoção por Capacitação à servidora AILA MARIA AIRES LEAL PRACIANO, matrícula 71182-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, fazendo jus ao deslocamento vertical na matriz salarial hierárquica da referência II-004 para II-005, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de março de 2026.

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente
*** **

TERMO DE CIÊNCIA DA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTOS, REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº 122/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0008/2026 - SEPOG/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em exercício e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando o Processo Administrativo nº **P115019/2026**, CONVOCAM nos termos do Edital nº 122/2025 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 18 de julho de 2025 e Edital nº 167/2025 de divulgação do resultado final, publicado no DOM de 22 de setembro de 2025, respeitado o disposto no de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 13.808/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.272/2025, que autoriza a contratação de até 907 (novecentos e sete) profissionais assistentes da educação infantil substitutos, **para envio da documentação** completa, listada no Item 1 deste edital, de forma eletrônica, por meio do endereço de e-mail **selecao.concurso@educacao.fortaleza.ce.gov.br**, registrando no campo assunto “**Distrito de Educação - nome completo - cargo - classificação**”, os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados e classificados na Seleção Pública Simplificada, para a contratação de assistentes da educação infantil substitutos **de acordo com as carências** temporárias nas unidades escolares da rede Municipal de ensino. O candidato assume toda a responsabilidade legal pela veracidade das informações e documentos apresentados, nos termos do art. 299, do Código Penal.

1. DOCUMENTAÇÃO (enviar em PDF e nessa ordem):

- Ficha Cadastral, preenchida com letra legível e sem rasuras, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo II);
- Documento Oficial de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF/ Receita federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor ;
- Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Comprovação de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (Carteira Reservista);
- Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo);
- Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses;
- Declaração de endereço, preenchida com letra legível e sem rasuras, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo III);
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área, comprovada por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe, o endereço profissional e o número de telefone para contato (Atestado Médico Admissional);
- Comprovar os requisitos exigidos no Anexo I do Edital 122/2025, qual seja: Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo na Modalidade Normal, ou Histórico e Declaração que atestem cumprimento de pelo menos 50% da carga horária do curso de Licenciatura em Pedagogia ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia (em Regime Regular ou Especial - UVA) ou de curso de Formação de Professores do Ensino Fundamental (1ª à 4ª Série -UECE).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 40

- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>);
- n) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>);
- o) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos/empregos (Certidões disponíveis nos sites <https://meu.inss.gov.br/#/login>, www.seplag.ce.gov.br e <http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>);
- p) Declaração de acumulação de cargo, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19/12/2013, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo IV);
- q) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Federal (<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissao-certidao.aspx>);
- r) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Estadual (<https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>);
- s) Documento com informações bancárias contendo o número da conta corrente e agência do Banco Santander (Caso o candidato não possua conta no Banco Santander, deverá informar por e-mail, por ocasião do envio da documentação a ser analisada e validada pela Célula de Suprimento de Pessoal – CESPE integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, que oportunamente encaminhará por e-mail eletrônico a Declaração para a abertura da conta bancária do candidato).

2. Cronograma de envio dos documentos para os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital de Convocação, com contratação e lotação **condicionadas** as carências temporárias e vagas autorizadas através do Decreto Municipal nº 13.808/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.272/2025.

DISCIPLINAS	DISTRITO						DATA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
	DIST 1	DIST 2	DIST 3	DIST 4	DIST 5	DIST 6	
ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	209° ao 325°	***	212° ao 442°	271° ao 688°	261° ao 732°	284° ao 554°	Até às 23h 59min do dia 06 de abril de 2026

*Candidatos que se declararam deficientes

2.1 Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação dos candidatos aprovados que encaminharem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação, conforme carências temporárias e vagas disponíveis autorizadas através do Decreto Municipal nº 15.365, de 18 de julho de 2022, publicado no DOM do dia 29 de julho de 2022.

2.2 Os candidatos relacionados nos Anexo I deverão enviar as documentações para o endereço de e-mail selecao.concurso@educacao.fortaleza.ce.gov.br, **registrando no campo assunto "Distrito de Educação - nome completo - cargo - classificação"**, nas datas e horários, previstos no cronograma constante no item 2. deste Edital.

2.3 Em observância as normas editalícias previstas no Edital nº 122/2025, regulamentador do certame, o não envio da documentação na data prevista neste Edital, pelos candidatos constantes no Anexo I, implicará na perda do direito da vaga e exclusão do candidato do quadro de classificados.

2.4 A Secretaria Municipal da Educação - SME, após validação da documentação enviada pelo candidato, se responsabilizará pela comunicação com o candidato convocado, através de *contato telefônico* indicado na ficha cadastral pelo candidato (Anexo II) ou por meio de convocação com cronograma para atendimento presencial, por ordem de classificação, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 13.808/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.272/2025, a ser divulgada no site <http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br/>.

2.5 O não envio das documentações na data acima determinada, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Educação – SME realizar a convocação dos aprovados, observando-se a ordem de classificação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em exercício, data da última assinatura digital.

José Moaceny Félix Rodrigues Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em exercício

Ciro Mesquita de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1			
ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO			
SEQUÊNCIA	INSC.	NOME	CLASS.
1.	1237	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE ARAÚJO	209º
2.	2770	SARA SOARES DE OLIVEIRA PEREIRA	210º
3.	4864	JOSÉ LEONARDO FERREIRA DE LIMA	211º
4.	3346	ANA MARIA FERREIRA MORAIS DE OLIVEIRA	212º
5.	2789	FRANCISCA ALINE NOGUEIRA DA SILVA	213º
6.	3992	TICIANE DE PAIVA MARQUES	214º
7.	3264	MEYRIELLE DA SILVA PEREIRA RIBEIRO	215º
8.	2137	ANA KELLE SOUSA	216º
9.	2077	VITORIA TAMIRES BARBOSA ARAUJO	217º
10.	4842	ANA PAULA DO NASCIMENTO DE MESQUITA	218º
11.	2773	APARECIDA SILVA SOUSA	219º
12.	2379	MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA COSTA	220º
13.	2692	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DA SILVA	221º
14.	2251	MARIA IARA DA CUNHA SANTOS	222º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 41

15.	4362	JARISLÂNDIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	223º
16.	2396	MARIA ROSIRENE CARNEIRO SANTOS	224º
17.	4210	MARISA DE BRITO FERREIRA PASSOS	225º
18.	863	CELINA BEZERRA DO NASCIMENTO	226º
19.	3195	ROGERIA DOS SANTOS BARROS	227º
20.	2700	LARISSA ELLEN COSTA GALVAO	228º
21.	1372	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA	229º
22.	1821	SELMA MARIA BERNARDO NERES	230º
23.	860	JOELMA FERREIRA DE SOUSA	231º
24.	4463	MARILEIDE DE FARIAS XAVIER PAULA	232º
25.	5040	DIANA PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA	233º
26.	5052	ALINE CRISTINA OLIVEIRA DE ALCANTARA	234º
27.	2511	DALVANICE MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA	235º
28.	4766	WILLIANA DOS SANTOS MATOS CAVALCANTE	236º
29.	5092	ANA CARINE SILVA RIBEIRO	237º
30.	1466	RADASSA RODRIGUES DE MENEZES	238º
31.	2654	DIANA CLESIA LEITE MARTINS	239º
32.	3785	DIVANIA ARAUJO MOTA	240º
33.	1174	DIANA MARIA SILVA LIMA	241º
34.	4669	ADRIANA FERREIRA SILVA	242º
35.	3504	RAIANE KETHELEN PAIVA FREIRE	243º
36.	4242	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	244º
37.	4717	MILENE MENEZES MONTEIRO	245º
38.	1952	ELISÂNGELA PEIXOTO SOARES DOS SANTOS	246º
39.	4045	ANTÔNIA ZÉLIA DO NASCIMENTO CHAVES	247º
40.	2010	KÊNIA RÉGIA CHAVES DE SOUSA	248º
41.	1988	ISAILA MARGOMANTE BARROS FRASÃO	249º
42.	2613	NOELIA DE SOUZA PINTO	250º
43.	509	ROSINEIDE LINO VIEIRA	251º
44.	5029	GLEUCYANNE DAS GRACAS ALMEIDA DA SILVA	252º
45.	1669	FRANCIMEIRE COSTA SAMPAIO CORREIA	253º
46.	669	TALITA SILVA OLIVEIRA	254º
47.	234	GABRIELLA SANTOS DE ARAUJO	255º
48.	3159	ZILMA CORDEIRO DE MARIA OLIVEIRA	256º
49.	2808	JUCILEIDE DA SILVA MOURA	257º
50.	4205	PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA	258º
51.	1478	GIRLANDIA PATRÍCIO VIANA	259º
52.	2641	JOVANIA FRAGOSO CAVALCANTE MARTINS	260º
53.	3026	VERIDIANA GOMES DOS SANTOS	261º
54.	4427	MARIA EDUARDA SENA OLIVEIRA	262º
55.	2574	RAYANE SOUSA CARVALHO	263º
56.	3994	GEYSA GOMES	264º
57.	3448	MARIA EUNICE DE FREITAS ESMERALDO	265º
58.	5004	ELIETE PEREIRA DE SOUZA	266º
59.	2015	ROSANGELA DE SOUSA NEPOMUCENO	267º
60.	1388	DIANA DE SOUSA GOMES	268º
61.	2148	ROBERTA ALVES DE SOUSA MACIEL	269º
62.	3039	SUELI DUARTE DE SOUZA	270º
63.	3363	FRANCILENE MARIA SOARES DA SILVA ROSENO	271º
64.	2645	GIULIA CARLA LIMA DA SILVA	272º
65.	4403	BRUNO PEREIRA DE ABREU	273º
66.	1630	MAYARA COSTA DE LIMA	274º
67.	857	NATALIA SILVA VASCONCELOS	275º
68.	2475	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS MENDES	276º
69.	3901	ALEXSANDRA SANTOS CAVALCANTE	277º
70.	24	MARIA ROSA DOMINGOS DA SILVA	278º
71.	1483	VÂNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	279º
72.	1422	MARIA VERÔNICA DE SOUSA ALVES	280º
73.	382	IRNA GREICE FERREIRA DE LIMA	281º
74.	2398	IVONE COSTA BEZERRA	282º
75.	2304	MARIA DE LOURDES GONDIM GOMES	283º
76.	1057	IRACELI TAVEIRA DA SILVA	284º
77.	4595	MARIA LAIANE OLIVEIRA DE LIMA	285º
78.	2422	ADRIANA GOMES DE MENEZES	286º
79.	2575	FRANCISCA FABIOLA DA SILVA ALMEIDA	287º
80.	4679	MARIA JAMILY RODRIGUES DOS SANTOS	288º
81.	4331	MARIA JUCELINA MACHADO SOARES	289º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 42

82.	1617	SIMONE DA SILVA PEREIRA SALES	290º
83.	3354	EVELINE ANDRADE NARCISIO	291º
84.	3269	BRENDA CAROLINE NUNES DE MESQUITA	292º
85.	3209	FRANCISCA VIVIANE MOREIRA GONÇALVES	293º
86.	4804	JOSELENE DE CASTRO DANTAS RIBEIRO	294º
87.	1071	JOÃO EVANGELISTA FERREIRA PESSOA	295º
88.	3875	CLEIDIANE DE CARVALHO FERREIRA	296º
89.	4593	CAMILA DOS SANTOS TEIXEIRA	297º
90.	5180	ANA MARIA OLIVEIRA ALVES	298º
91.	2204	SUELY BRASIL SOUZA	299º
92.	3576	JOCIANA DE SERPA MENDES	300º
93.	4617	VITORIA KELLY TAVEIRA DE SOUSA	301º
94.	4620	MARIA AURENIVIA OLIVEIRA PINTO	302º
95.	4244	ANTONIA LEIDIENE MOREIRA ROSA	303º
96.	2811	LUIZA ALVES DOS REIS	304º
97.	2003	THAINÃ DOS SANTOS MARTINS	305º
98.	1307	VERONICA LOPES BEZERRA DE BRITO	306º
99.	3855	FABIOLA REGIA BARBOSA CARNEIRO	307º
100.	3817	LEILA IRISNEUDA FIRMIANO DA CRUZ	308º
101.	1532	HELOISA SOUSA SANTOS SARAIVA	309º
102.	4733	IARA COELHO DE MELO	310º
103.	858	FRANCISCO JOSÉ MARTINS	311º
104.	4724	CLESIA MARIA SILVA DAMASCENO	312º
105.	4535	FRANCISCA NILCE DA COSTA SOARES	313º
106.	4547	HELIANE SILVA MARTINS	314º
107.	577	SUZANA PAULA RIBEIRO DO NASCIMENTO	315º
108.	682	SILVIA REJANE ALVES MAIA HOLANDA	316º
109.	4134	LETICIA RODRIGUES DE MESQUITA	317º
110.	3546	ANELIR DE SOUZA SILVA	318º
111.	847	TEREZA DE JESUS ALVES	319º
112.	4992	ANA PAULA DE SOUSA COSTA	320º
113.	4880	REGINA MARIA DA SILVA AVELAR	321º
114.	4323	MARLENE AUGUSTA DE CARVALHO	322º
115.	2316	LUCELENA ROCHA PEREIRA	323º
116.	4647	ELENILSE PEREIRA ROCHA	324º
117.	926	MARIA FABIANA ACACIO ARAUJO	325º
*Candidatos que se declararam deficientes			

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3			
ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO			
SEQUÊNCIA	INSC.	NOME	CLASS.
1.	2329	WLADIERY LIMA TEIXEIRA	212º
2.	2143	MARIA LEIDIANE BRAGA LOPES	213º
3.	605	CLAUDIANA DAMASCENO MARINHO	214º
4.	1931	BIANCA DA SILVA SANTOS	215º
5.	3977	ESROM SOARES SANTOS	216º
6.	3838	MARIA EDUARDA ROCHA FORTE	217º
7.	461	ANA KÉZIA FERREIRA PEREIRA	218º
8.	4552	LUCÉLIA FERREIRA	219º
9.	877	SAMIRA REBECA COSTA DE OLIVEIRA CORDEIRO	220º
10.	3247	GRASIELA FLORINDO DE MELO	221º
11.	868	MARIA IVONILDE PAULINO LIRA	222º
12.	2952	MARIA OLIVEIRA PEREIRA	223º
13.	4721	ANA CLEIDE LINS SIQUEIRA	224º
14.	2644	ELIZAMA MOURA LIMA	225º
15.	2617	MARIA ARLINDA MARINHO MOURA	226º
16.	635	ROBERTA SOARES DA SILVA	227º
17.	1946	ISABELE MARIA DE AZEVEDO MACHADO	228º
18.	4792	ANA VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	229º
19.	5014	NAGINA MARIA GOMES	230º
20.	3377	PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA SARAIVA MARIANO	231º
21.	1738	MARIA MARCIANE BISERRA SOBRINHO	232º
22.	4486	TARCIANA DOS SANTOS MORAIS DE ALBUQUERQUE	233º
23.	4731	KARLA VIRGINIA CARVALHO CRUZ RODRIGUES	234º
24.	2577	MARIA TEREZA DAMASCENO SÁ	235º
25.	5219	REGINA CELIA NUNES DE SOUZA	236º
26.	3729	ADRIANA BRUNO DE ALMEIDA	237º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 43

27.	4334	ROSANGELA COSTA ALMEIDA	239°
28.	2721	FRANCINEIDE DE SOUSA DE OLIVEIRA	240°
29.	4436	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	241°
30.	1942	MARIA CLAUDIA DA SILVA	242°
31.	1894	LIZIANE CARNEIRO BRANDAO DE SOUSA	243°
32.	506	NAARA ALENCAR DE SOUSA	244°
33.	3953	RAFAELA BEATRIZ LEMOS DE OLIVEIRA	245°
34.	4895	REBECA DE OLIVEIRA SILVA	246°
35.	2600	OLIVANIA PENHA DA COSTA	247°
36.	4607	SILVIA LUISA DIAS BRAGA	248°
37.	4141	JANE LÚCIA FERREIRA DE SOUSA	249°
38.	4253	FABIANA DE FRANÇA LEITÃO	251°
39.	2993	ANA CARLA FERREIRA LIMA	252°
40.	5132	SAMARA SILVA CUNHA	253°
41.	1283	NEURILANE DE ALENCAR DA SILVA	254°
42.	3591	GERMANA DE FÁTIMA DE SOUSA SALES	255°
43.	4592	DEISIANE DA SILVA BEZERRA	256°
44.	4340	FRANCISCA ABIGAIL MENEZES	257°
45.	253	MARIA DA PENHA SOARES DA SILVA	258°
46.	322	LARA ALINE SOUSA ROCHA SILVA	259°
47.	4474	MARCIA ALVES MEIRELES PEREIRA	260°
48.	2227	FRANCINEIDE COSTA DA SILVA	261°
49.	2039	GABRIELA BELIZARIO	262°
50.	3158	MILEIDE SARAIVA SANTIAGO	263°
51.	120	FRANCISCA AMÉLIA MACIEL ADRIANO	264°
52.	1315	KATIA MARIA DE JESUS PEREIRA	265°
53.	3028	FRANCISCA JACKSIANE COELHO DE LIMA RAMALHO	266°
54.	1082	CICERA RUTH VIRIATO DA SILVA	267°
55.	2837	FÁTIMA LIMA CASSIANO	268°
56.	99	ELIS REGINA DO NASCIMENTO SILVA	269°
57.	4106	REJANE ARAUJO DO NASCIMENTO	270°
58.	424	ANA CLÁUDIA ALVES CRUZ DE ALMEIDA	271°
59.	1154	ALINE PEREIRA DA SILVA SANTOS	272°
60.	3156	FRANCISCA CAMILA SOUZA ALVES	273°
61.	2454	ANTONIA SILVA SOUSA DE LIMA	274°
62.	3916	ANA ELLEN CAVALCANTE ANDRADE	275°
63.	467	FABIANA DE ARAUJO SOUSA	276°
64.	3621	ANTONIO GEVANI PEREIRA DOS SANTOS	277°
65.	422	GERMANA DE SOUSA DINIZ	278°
66.	4648	MARICEL DE SOUSA PEREIRA HERCULANO	279°
67.	2997	NATALIA BARBOSA DE MOURA ROMANHOLI	280°
68.	580	EDUARDA HELLEM DE SOUSA FERNANDES	281°
69.	3132	AURINEIDE FERNANDES XIMENES DE MIRANDA	282°
70.	3275	DIANA MARIA LIMA DA SILVA	283°
71.	1151	SILVIA HELENA SILVA DE FREITAS OLIVEIRA	284°
72.	2824	FRANCISCA FLAVIA SOUSA DO NASCIMENTO PESSOA	285°
73.	4970	MARIA MARTA DA SILVA PAZ	286°
74.	2877	PRICYLA CARLOS MATOS	287°
75.	3529	SHUELLEN FERREIRA MARQUES DOS SANTOS	288°
76.	4341	YOHANA DE SOUSA ALBUQUERQUE	289°
77.	1576	ANGELA DA SILVA TEIXEIRA	290°
78.	1236	ANA CLAUDIA DANTAS DE ARAUJO	291°
79.	1973	ANTONIA ROSENI FERREIRA DE ARAUJO	292°
80.	796	IOLANDA ALVES MOREIRA	293°
81.	3618	VILANIR SOUSA NASCIMENTO AGUIAR	294°
82.	2404	MARTA REJANNE DE MENESES UCHOA	295°
83.	526	ALEXANDRA MESQUITA NERES	296°
84.	936	IVANIZA PINTO DOS SANTOS	297°
85.	4974	FRANCISCA ADAUBENES SALES BATISTA	298°
86.	1898	RAKEL TEIXEIRA SURANO	299°
87.	102	MARIA EURIZETE DE SOUSA DIAS	300°
88.	2834	IASMINE DE OLIVEIRA SILVA	301°
89.	1658	ANA SIRIA MACIEIRA DA SILVA	302°
90.	1442	ANTONIA MENDES DA SILVA	303°
91.	308	LUCIANA FEITOSA LIMA	304°
92.	5067	MARIA GLAUCIANE BARBOSA ALMEIDA	305°
93.	3421	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	306°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 44

94.	1252	MARIA SILVANIA PEREIRA DA SILVA MARQUES	307°
95.	3203	ANA LAURA MACÁRIO DA SILVA	308°
96.	4810	KARINE KELVIA SILVA GONÇALVES	309°
97.	2083	MARIA LUCINA ALVES DOS SANTOS	310°
98.	445	JULIANA DA SILVA PEREIRA	311°
99.	4598	RITA DE CASSIA DE SOUSA DOS SANTOS	312°
100.	2552	ANA LAURA AMARANTE REBOUÇAS	313°
101.	4850	FRANCISCA ERLANE CARDOSO DOS SANTOS	314°
102.	5146	SILVISNEIA LIMA LACERDA	315°
103.	4167	CARLA SOUSA DE OLIVEIRA	316°
104.	4052	JOSEFA JACI IBIAPINO	317°
105.	3863	VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA VIANA	318°
106.	3201	FRANCISCO WALDSON DE ALMEIDA SILVA	319°
107.	4681	MARIA CELIA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS	320°
108.	5144	MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO LIMA	321°
109.	724	MARIA DO CARMO ALONÇO DO NASCIMENTO	322°
110.	3631	JOSÉ MAGNO DA SILVA CUNHA	323°
111.	2034	MARIA RAIMUNDA SOUSA FRANÇA DA SILVA	324°
112.	2689	CLAUDIA FRANCISCA DE SOUZA	325°
113.	834	ELIS REGINA DE SOUSA DIAS	326°
114.	4130	ANA PAULA GALDINO FERREIRA	327°
115.	4014	ANATOLY KARPOV DINIZ FILGUEIRAS	328°
116.	5209	MARIA ALZENIRA CARDOSO RODRIGUES MACEDO	329°
117.	757	MARIA CHEILA DA SILVA DE OLIVEIRA	330°
118.	3205	JOCILANE DE SOUSA XIMENES	331°
119.	3261	ISABEL MONTEIRO DE SOUSA	332°
120.	4730	CINTHIA KELLY MATOS CORDEIRO	333°
121.	4590	JESSICA TAMARA SOUZA NASCIMENTO	334°
122.	2616	ROCHELLE DO NASCIMENTO ARAUJO	335°
123.	4978	JOAO CARLOS CAETANO MONTE	336°
124.	762	MAYRA DOS SANTOS PINHO	337°
125.	883	LUCIANA MARIA RODRIGUES FERNANDES ARAUJO	338°
126.	4942	EDUARDO CARLOS DA SILVA	339°
127.	491	MICAELLA KETELINE DE SOUSA	340°
128.	4790	ANTONIA FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	341°
129.	1349	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	342°
130.	1589	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA	343°
131.	4407	MARIA DO CARMO PEREIRA AMORIM DE SOUZA	344°
132.	2879	CLÁUDIA JACQUELINE DE SOUSA	345°
133.	1083	FRANCISCO ADAILTON SOUSA MONTEIRO	347°
134.	3643	MARIA LETÍCIA DA SILVA ALEXANDRE	348°
135.	893	AILA MARIA DE ARAUJO MACHADO	349°
136.	3684	CARLA SOUZA FRANÇA	350°
137.	867	RAYANE MAIA RODRIGUES	351°
138.	3752	ADRIANA MARIA MENDES PESSOA	352°
139.	492	CAMILA DE ARAUJO SILVA	353°
140.	5131	VALERIA CRISTINA DE ALMEIDA LAGO	354°
141.	2691	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS ANCELMO	355°
142.	1979	HOZANA LOPES DA SILVA	356°
143.	2953	LUCIANA DA SILVA EUGENIO	357°
144.	2803	FRANCISCO BRUNO RODRIGUES QUEIROZ	358°
145.	3879	JOSIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	359°
146.	2399	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	360°
147.	3711	GISELIA RODRIGUES DIAS	361°
148.	359	IANNA RODRIGUES DE ALENCAR	362°
149.	1385	RACHEL SOUSA CASTELO BRANCO	363°
150.	709	CICERA PATRÍCIA VIEIRA DE SOUZA	364°
151.	4602	FRANCISCA MARIA SALES DA SILVA	365°
152.	609	ANA KARINE GONÇALVES MONTEIRO	366°
153.	2526	CÂNDIDA ROCHA DA SILVEIRA RODRIGUES	367°
154.	5200	WILKA MARIA DE AZEVEDO LOPES SOUZA	368°
155.	2431	THÁIS PAZ DE OLIVEIRA	369°
156.	4722	JOSE ROBERTO PEREIRA GOMES	370°
157.	3846	MARIA ELEONETE MONTEIRO FIRMO	371°
158.	1886	MARIA DA SILVA MONTEIRO ROCHA	372°
159.	3184	MARIA LUCINETE GONÇALVES CAVALCANTE	373°
160.	4801	JULIANA SILVA ANDRADE	374°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 45

161.	4560	DAMARA DE MEL SILVA	375°
162.	4623	MARIA ALBANEIDE MARTINS DA SILVA	376°
163.	4756	FRANCISCA VALESCA SILVA MORENO DA CRUZ	377°
164.	782	FRANCISCA MARLY FREITAS DA SILVA	378°
165.	1781	ANGÉLICA MARIA FERREIRA	379°
166.	3984	FRANCISCA ELAINE SAMPAIO DA SILVA	380°
167.	2757	ISABELA ZAHY REBOUÇO DAVID	381°
168.	4859	MARIA GARDENIA TABOSA DA CUNHA ROCHA	382°
169.	808	THAMIRES GOMES DA CONCEIÇÃO	383°
170.	3790	BERLANY CARVALHO	384°
171.	2254	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	385°
172.	3795	ELANE DOS SANTOS SILVA DE SANTANA	386°
173.	3481	MARIA APARECIDA VIANA	387°
174.	3320	FRANCISCA FRANCILEUDA DA SILVA RODRIGUES BESSA	388°
175.	4780	ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	389°
176.	1389	MARIANA ARAÚJO VASCONCELOS	390°
177.	980	ZELIA CRISTIANA DE SOUZA	391°
178.	1521	GILMARA SANTOS DE OLIVEIRA FERNANDES	392°
179.	3392	ANA LÚCIA DE SOUZA SOARES	393°
180.	4823	ANGELA CICERA NOGUEIRA ROCHA	394°
181.	4754	MARIA JEVIANE DOMINGOS SILVA	395°
182.	3319	CECILIA EUFRASIO	396°
183.	2312	MARIA NOHARA SOUSA DE MEDEIROS	397°
184.	4042	ADNA MILENA GOMES DOS SANTOS RAMOS	398°
185.	469	FRANCISCA GIOVANNI FERNANDES FREITAS	399°
186.	4901	MARIA AURINEIDE CAVALCANTE ARAUJO	400°
187.	958	DANIELA PEREIRA LOPES	401°
188.	2125	MARIA EZENILDA INACIO BEZERRA	402°
189.	4815	JAMYLLY DA SILVA GOMES DE BRITO	403°
190.	3836	ROSA MARIA SOARES LOPES	404°
191.	2360	ANTONIA RAFAELA BARROS SANTIAGO	405°
192.	4664	VITORIA RAYANE NUNES FREITAS	406°
193.	2995	ANA LIVIA ROCHA BARBOSA DE OLIVEIRA	407°
194.	2331	KÁTIA CILENE FONSECA DO NASCIMENTO	408°
195.	4292	MARIA CLARA SILVA DA SILVEIRA	409°
196.	3578	JÉSSICA DE SOUSA RODRIGUES	410°
197.	5076	MARIA DE FATIMA DE CASTRO SOUSA	411°
198.	4401	MARIA CÉLIA DE FREITAS FREIRE	412°
199.	3376	IONE MEIRE SOUSA ARAUJO	413°
200.	2465	BRENA RODRIGUES DA SILVA	414°
201.	2383	ANA LIVYA DE AGUIAR BATISTA	415°
202.	2620	MARIA NEIDE BASILEIRO LADISLAU	416°
203.	417	SUSY MARY ALMEIDA DO AMARAL	417°
204.	3973	SUERLANE DIAS BASTOS DE ALMEIDA	418°
205.	1773	ROSENIR JERÔNIMA DO NASCIMENTO	419°
206.	4402	DIANA NASCIMENTO VIANA DE FARIAS	420°
207.	4675	JANAINA MARTINS SOUZA CASTRO	421°
208.	4370	FRANCILEIDE LUCAS COSTA	422°
209.	4293	ANA PATRICIA SILVA DE ARAÚJO	423°
210.	583	EVELINE MARQUES DE OLIVEIRA	424°
211.	363	FRANCISCA WEINY PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	425°
212.	5207	SIMONE ANDRADE RODRIGUES FALCÃO	426°
213.	3133	CAMILA GOMES SOUSA CAMELO	427°
214.	3740	ROSA CAROLINE RODRIGUES DE AGRELA	428°
215.	4319	ANGELICA FREITAS DA SILVA	429°
216.	4038	EDVAMARIA PEIXOTO MONTEIRO	430°
217.	3873	MARIA ENILÇA BRAGA	431°
218.	4587	ELISANGELA PEREIRA GOMES	432°
219.	3723	JEANE SALES ROCHA DE FREITAS	434°
220.	3811	KAMILLY SOUSA SALES	435°
221.	1965	NATTALIA EVELLY LIMA BRAGA BEZERRA	436°
222.	2582	PAULA HELENA CAVALCANTE CORDEIRO	437°
223.	2271	MARIA HANSNARIANA DA SILVA REINALDO	438°
224.	366	FRANCISCA LUANA GALVAO RIBEIRO	439°
225.	2895	SIMONE MARIA CAMELO BEZERRA	440°
226.	3094	VALQUIRIA FRANKLIN CAMPOS NETA	441°
227.	4903	JOSANGELA MARIA DA SILVA	442°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 46

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4			
ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO			
SEQUÊNCIA	INSC.	NOME	CLASS.
1.	1108	KÁTIA REGINA DE SOUZA LEITE	271º
2.	832	ARINEUDA ALEXANDRE DE AMORIM AGUIAR	272º
3.	1450	MARIA DA PIEDADE VIEIRA SOUSA PONTES	273º
4.	1503	MANUELINA BARBOSA DA SILVA	274º
5.	536	RAIMUNDA VIEIRA DE SOUSA	275º
6.	175	JOELMA BEZERRA LIMA DA SILVA	276º
7.	1679	MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA	277º
8.	962	CRISTINA HESTE LOPES VIEIRA	278º
9.	1700	MARIA JOSINEIDE DA SILVA	279º
10.	4154	EUDINNI FERREIRA DA SILVA	280º
11.	4487	ROSIMEIRE SOUSA FRUGIS	281º
12.	2528	AURILENE DA SILVA RODRIGUES	282º
13.	3496	JANAINA DE SOUSA GADELHA	283º
14.	2164	DAYANA REGO DO NASCIMENTO	284º
15.	2353	MONYCK RAYANNE RAMOS DA SILVA	285º
16.	4979	CAMILA CORDEIRO DE AMORIM	286º
17.	5175	VITORIA ALVES FELIX	287º
18.	1858	VALDENIRA DOS SANTOS MATOS	288º
19.	1207	PATRÍCIA BARROS DE CASTRO SALES	289º
20.	111	ANTONIA VALDIRENE ALVES FREITAS	290º
21.	1112	PATRICIA CLARINDO MIRANDA FERNANDES	291º
22.	1370	RAIMUNDA EDNEUDA PEREIRA DE SOUZA	292º
23.	3687	LUCIA SOUZA SILVA DOS SANTOS	293º
24.	164	MARIA WANESSA ALVES LIMA	294º
25.	1950	SILVIA HELENA DE LIMA ALVES ALMEIDA	295º
26.	4933	FRANCISCO STENILSON DA SILVA DO NASCIMENTO	296º
27.	4480	KARINE ARAUJO MILITAO	297º
28.	165	CYBELE LIMA DA COSTA	298º
29.	4855	ANA GABRIELA SILVA SOUSA	299º
30.	4871	GIOVANNA DA SILVA XIMENES	300º
31.	4157	VICTORIA SANNY ARAUJO DE SOUZA	301º
32.	5023	BARBARA MAGALHÃES NOGUEIRA	302º
33.	4860	LUIZA JULIANNE LIMA FELIPE DA COSTA	303º
34.	4079	DAYANA DIONISIO DA SILVA TEIXEIRA	304º
35.	3387	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA MORAES	305º
36.	4517	LARISSA PIETRA EVANGELISTA FERNANDES	306º
37.	4431	VITORIA BRENDA LIMA DA SILVA	307º
38.	887	MARILIA GABRIELA BARROS DE ALENCAR	308º
39.	1421	SARA DE SOUSA MESQUITA	309º
40.	1801	MARIA NEUMA DE SOUSA	310º
41.	1947	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA	311º
42.	1849	MARIA ILMA TORRES SILVEIRA	312º
43.	4248	MARIA ALCIRENE DOS SANTOS	313º
44.	3541	ROCILENE DE OLIVEIRA BARROS	314º
45.	640	ANGELICA VALERIA DE SOUZA GUEDES	315º
46.	5196	DEBORA AGUIAR SABOIA DE QUEIROZ	316º
47.	5139	VIVIANE GOMES DE LYRA	317º
48.	3305	SUSANA SOUSA DO CARMO	318º
49.	4789	GILMARA BRIOSO MOTA	319º
50.	4442	CLAUDIANA ALMEIDA DA SILVA LOPES	320º
51.	570	ADRIELLY SANTOS MEDEIROS TEIXEIRA	321º
52.	802	THAYS ALANA SOUSA DA SILVA	322º
53.	1798	MARIA LIDUINA ROCHA SOUZA	323º
54.	708	HELICIA PAULA FIDELIS DE OLIVEIRA	324º
55.	10	ADRIANA CARVALHO MOREIRA	325º
56.	68	MARIA IVANEIDE SANTIAGO DO CARMO DA SILVA	326º
57.	4137	FRANCISCA NOELIA ALVES DE SOUSA	327º
58.	1134	MARIA SUSANA MUNIZ DE CASTRO	328º
59.	1775	FRANCISCA ROSILDA SILVA ARAÚJO	329º
60.	197	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	330º
61.	5068	KARINA SANTOS DE ALMEIDA	331º
62.	3280	LIVIA FRANCISCA BRUNO DE OLIVEIRA	332º
63.	3060	ELIZABETE SILVA DE MELO GUTIERREZ	333º
64.	3292	JULIANA DOS SANTOS SILVA	334º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 47

65.	3788	RENATO RAFAEL COSTA LIMA	335°
66.	1933	AMANDA GAMELHEIRO DE SOUZA	336°
67.	4683	SABRINA GOMES MEMÓRIA	337°
68.	88	MARIA ISABELE MARQUES DA SILVA	338°
69.	3835	LUZIER FELINTO ALVES MOTA	339°
70.	3710	AILA MARIA DOS SANTOS LOPES	340°
71.	1491	RITA DE CASSIA DA COSTA	341°
72.	4335	LUCIMEIRE DE OLIVEIRA	342°
73.	110	ELICINÉ DA SILVA RODRIGUES	343°
74.	1596	SANDRA MARIA DA SILVA	344°
75.	3190	ALVANI DE SOUSA LIMA	345°
76.	4685	FRANCISCA CLAUDIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	346°
77.	4421	LÍDIA LIMA DO PRADO DOS SANTOS	347°
78.	328	ELIZIANE MARIA LANA SANTOS	348°
79.	4634	SULAMITA DOS SANTOS SEVERIANO	349°
80.	650	DIONE DE LIMA ANDRADE	350°
81.	3599	SUEELLEN SOARES NEGREIROS DA SILVA	351°
82.	1043	LAÍS MARQUES DE CARVALHO	352°
83.	64	THAIS SILVA DO CARMO	353°
84.	4032	DAYANE FARIAS DE SENA	354°
85.	2627	THAMIRI BENTO DA SILVA	355°
86.	4251	YORRANA MACIEL MARTINS	356°
87.	2319	MARIA SIMONE BARBOSA MACEDO	357°
88.	470	RITA MARIA FAUSTINO	358°
89.	2578	ADRIANA FAÇANHA DA SILVA AMORIM	359°
90.	3934	SARA BARROS DE OLIVEIRA	360°
91.	4968	SANDRA ROSANGELA DE SOUZA MONTEIRO	361°
92.	3758	CATARINE SOUZA FONTENELE MORAIS FERREIRA	362°
93.	3786	EDILSON RAMOS PEREIRA DE SOUSA	363°
94.	1231	NÚBIA DE MATOS ROMÃO	364°
95.	2530	ANA PAULA FERREIRA BEZERRA XAVIER	365°
96.	2779	LIDIANE BRITO DA SILVA	366°
97.	2639	MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA RODRIGUES	367°
98.	4604	FRANCISCA GLEICIANE NOGUEIRA FREIRE	368°
99.	1968	ALINE CORREIA ARAUJO	369°
100.	302	EDUARDO CARVALHO LEITÃO	370°
101.	3248	MARYANA MEDEIRO CARNEIRO NOBRE	371°
102.	2301	ANGELA MARIA PEREIRA HERCULANO	372°
103.	1678	DANIELE DOS SANTOS DA COSTA MARQUES	373°
104.	1216	MARIA KELLYLANIA ALVES ROLIM	374°
105.	3609	ANGELA GABRIELLA CARVALHO DA SILVA	375°
106.	3438	ANA CAROLINA LOPES XAVIER DE MORAES	376°
107.	1879	GEOVANNA ALEXANDRE DE ARAÚJO	377°
108.	4371	FRANCISCO EVERSON GOES OLIVEIRA COSTA	378°
109.	4902	MARY RODRIGUES DA SILVA	379°
110.	1802	ANA LUCIA NOGUEIRA DE QUEIROZ	380°
111.	1374	GIOVANIA VIEIRA LIMA DA CRUZ	381°
112.	3336	MARIA FREIRE DE SOUSA	382°
113.	1468	MARIA ROSIRENE DE OLIVEIRA QUEIROZ	383°
114.	179	AURÉLIA MARIA BEVILÁQUA MELO	384°
115.	5107	GLUCK KLOPSTOCK AMORIM PEREIRA	385°
116.	977	ANA AMELIA GOMES EVANGELISTA DA ROCHA	386°
117.	831	MARGARIDA MARIA MARINHEIRO SARAIVA	387°
118.	4729	MARIA DO SOCORRO PAULINO PEREIRA	388°
119.	2807	FRANCISCO ROBSON DOS SANTOS	389°
120.	496	MARIA HELENA DE FREITAS	390°
121.	3860	SOCORRO MARIA PATRÍCIO AQUINO	391°
122.	2706	ANA CELIA ARAUJO DE SOUZA	392°
123.	1204	LUÍZA HEVELLYNE DO PRADO CRUZ MONTEIRO	393°
124.	15	FRANCISCO JOSÉ SANTOS BATISTA	394°
125.	2667	DULCIMEIRE MORAIS NASCIMENTO	395°
126.	1416	FERNANDA RODRIGUES ROCHA	396°
127.	1290	LUCIANA BENICIO	397°
128.	830	ROZANA NASCIMENTO DOS SANTOS	398°
129.	643	GENIA MARIA SOUSA RODRIGUES	399°
130.	735	HELENA CLAUDIA FREIRE	400°
131.	3064	ELIZANGELA DE SOUSA JUCÁ	401°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 48

132.	3880	ELISANGELA MARIA DA COSTA	402°
133.	2819	FRANCISCA DAS CHAGAS BRASIL ARAUJO	403°
134.	959	ANA ROBERTA OLIVEIRA DE AQUINO	404°
135.	274	ALEXSANDRA DA SILVA LEITE	405°
136.	1956	DARIANNE BRAZ CASTELO	406°
137.	804	MARIA LEIRIANES DE OLIVEIRA	407°
138.	232	RENATA BARROS MARQUES	408°
139.	70	BRENDA LIMA DA SILVA	409°
140.	2943	NARA REGIA FERNANDES BEZERRA	410°
141.	421	MARIA DE FÁTIMA DA PAZ	411°
142.	3938	MARIA ROSANGELA LIMA MOREIRA	412°
143.	1779	ROSELENE ALVES ARAÚJO SOARES	413°
144.	1560	CHRISTIANE PEREIRA DA SILVA	414°
145.	3049	LUIZETE DA SILVA GOMES	415°
146.	4193	JERUZA DOS SANTOS MOTA	416°
147.	1124	MARIA MARCILENE DOS SANTOS LIMA	417°
148.	1735	PRISCILANDIA DE SOUSA ALVES NUNES	418°
149.	4618	GEOVANIA BATISTA DE LIMA	420°
150.	1240	FRANCILENE BENTO DE OLIVEIRA	421°
151.	1148	JOSÉLIA MARIA DA SILVA PORTO NASCIMENTO	422°
152.	1545	NICOLE ANNE DA SILVA ANDRADE	423°
153.	337	LUANA MARIA DE SOUZA PAIXÃO	424°
154.	4793	THAIS ALVES DA SILVA MARTINS	425°
155.	1673	LETÍCIA CAVALCANTE DA SILVA	426°
156.	5151	ANA CLARA SILVA GALVINO	427°
157.	3586	ZULMIRA PEREIRA MELO DA SILVA	428°
158.	1488	MARIA AURICELIA NOGUEIRA IBIAPINA	429°
159.	1588	ROSANGELA LACERDA MOTA	430°
160.	953	MARIA DE OLIVEIRA MATOS	431°
161.	2012	GERLENE BATISTA MOTA	432°
162.	1228	REGINA BARROS LIMA	433°
163.	1647	JAIR FERREIRA DOS SANTOS	434°
164.	4383	REGIVANDRA LIMA DE ALMEIDA	435°
165.	1844	CICERA VALENNIA RODRIGUES DA SILVA	436°
166.	3432	MARIA FRANCINEUDA DOS SANTOS	437°
167.	4094	INACIA PATRICIA SILVA MOTA	438°
168.	5214	GLEDYDIANE MENDES DE OLIVEIRA	439°
169.	280	ANTONIA LUCICLEIDE TEIXEIRA BENTEMULLER ADRIANO	440°
170.	4365	ANA KARLA DE OLIVEIRA GONÇALVES	441°
171.	361	EVA MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS ROCHA	442°
172.	5026	ILÂNA MAIRA LIMA DE SOUSA	443°
173.	538	ANA CLEIDE SILVESTRE	444°
174.	3029	REVIANE MARTINS DOS REIS	445°
175.	3000	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	446°
176.	732	MARLEIDE PAZ DE CASTRO	447°
177.	3124	DANIELLE BASTOS DE SOUZA TEIXEIRA	448°
178.	459	EMANUELA FERREIRA PINTO	449°
179.	3256	PRISCILLA DE FÁTIMA FREIRE SANTOS	450°
180.	582	LILYANE ANDRADE DE SOUSA	451°
181.	4745	MARILIA SANTOS GOMES	452°
182.	4632	HELEN CUNHA DAMASCENO	453°
183.	4972	CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	454°
184.	4725	BEATRIZ NUNES DE QUEIROZ	455°
185.	466	JENNIFER MICAELI BERNARDO ROCHA	456°
186.	2428	MARIA ISADORA BELÉM DO NASCIMENTO	457°
187.	3046	BRUNA GUEDES DE OLIVEIRA GOMES	458°
188.	150	LARYCE DE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	459°
189.	1411	ELIZABETH LIMA DE SOUZA	460°
190.	4036	ANA LÚCIA RODRIGUES ALVES	461°
191.	4211	ANTONIA CLAUDIA REBOUÇAS FREITAS SOARES	462°
192.	599	EDILEUDA SOUSA DA SILVA	463°
193.	3212	CRISTIANA GADELHA FREITAS	464°
194.	3263	RAFHAELA DOS SANTOS SARAIVA	465°
195.	542	ELIANE ALVES DA SILVA	466°
196.	1698	HOSANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA FILOMENO	467°
197.	3048	SOCORRO BRIGIDA SARAIVA BARBOSA	468°
198.	21	MARIA LÚCIA BEZERRA ALVES	469°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 49

199.	810	ALETHIA CUNHA SANTANA SOARES	470°
200.	1910	RANGELIA SALES DO NASCIMENTO BERNARDO	471°
201.	3998	ITALA DO NASCIMENTO SILVA	472°
202.	1851	KLYVIA LETÍCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	473°
203.	4333	MARIA JAQUELINE SANTOS PEREIRA	474°
204.	4704	GLAUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA CABRAL	475°
205.	5212	ROSA MARIA SANTOS MARTINS	476°
206.	117	ANTONIA FRANCISCA MARTINS REIS DOS SANTOS	477°
207.	1025	MARIA DE FÁTIMA CASIMIRO DOS SANTOS	478°
208.	859	MERYLENE ALMEIDA FERREIRA DE FREITAS	479°
209.	552	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	480°
210.	3745	GISLENE LIMA LINO GOMES	481°
211.	3458	LUCIANA FERREIRA DE LIMA FARIAS	482°
212.	149	MÁRCIA MARIA CUSTÓDIO DE SOUSA DO VALE	483°
213.	486	BIANCA STEFANY DOS SANTOS GOMES	485°
214.	1734	KARINA MARIA ALMEIDA DA SILVA	486°
215.	3362	ROSEMEIRE BRITO DA SILVA	487°
216.	4424	NERINANI RAMOS COSTA	488°
217.	2766	RITA CAROLINE PAIVA MILANÊZ	489°
218.	1017	HEIDE DA CONCEIÇÃO MARTINS FOGAÇA	490°
219.	4940	ISABELLA MARIA VITOR FARIAS DA SILVA	491°
220.	2583	VALDENIELE BRAGA DE SOUSA	492°
221.	4527	JANNE ANASTÁCIO NORONHA	493°
222.	1373	NELSA MELO FEITOSA DE OLIVEIRA	494°
223.	2717	FRANSUELY GOMES DE AMORIM	495°
224.	224	MARIA SIRLEY CHAVES LOPES	496°
225.	3467	RENATA DA SILVA NASCIMENTO PINHEIRO	497°
226.	982	ROZANGELA IRINEU DOS SANTOS	498°
227.	5044	ANA VITÓRIA CARDOSO DA SILVA	499°
228.	1613	STHEFANY RAMOS DE PAIVA	500°
229.	2505	MARIA CAMILY ALVES CALIXTO	501°
230.	4264	MARIA ADRIANA ANDRADE CHAGAS	502°
231.	311	MARIA EDILANE DA COSTA LIMA	503°
232.	736	MARIA RAQUEL LIMA COELHO	504°
233.	2970	MARIA ANTONIA ARAÚJO SANTOS	505°
234.	567	GISLAINE VIEIRA FERREIRA BARBOSA	506°
235.	1586	SANDRA PIMENTEL DE OLIVEIRA BATISTA	507°
236.	3145	LUIZIANE CRISTINA FONSECA CARIOCA	508°
237.	865	ANA MARIA FIGUERÊDO MIRANDA	509°
238.	4488	ANTONINA PATRIOTA DO REGO BARRETTO	510°
239.	335	MARIA ROSÂNGELACARNEIRO ARAUJO	511°
240.	1333	CARMEM CLEYA EVANGELISTA LADISLAU	512°
241.	2004	SANDRA MARIA DE LIMA ROCHA	513°
242.	852	ELISANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS	514°
243.	4010	FRANCISCA JANIANE BEZERA TORQUATO	515°
244.	3446	ANA CRISTINA DINIZ BACELAR MOREIRA	516°
245.	1847	GARDÊNIA ALBUQUERQUE DE ABREU	517°
246.	1443	ANTONIA DA SILVA AIRES	518°
247.	2473	PATRÍCIA MARINHO MONTEIRO	519°
248.	1807	IRANILA MARIA FEITOSA E SILVA	520°
249.	2050	RAQUEL ALVES NOGUEIRA	521°
250.	3282	ANA MEIRE MACIEL	522°
251.	4230	GISLAYNE GOMES GONÇALVES	523°
252.	1705	MABELLY MAYARA DA SILVA	524°
253.	3987	LANNA GARDENIA NUNES DA SILVA	525°
254.	805	WESLYANNE MARIA SANTOS MENDONCA	526°
255.	2489	NATÁLIA DIAS GOMES	527°
256.	4688	LETÍCIA LIMA FELIPE DA COSTA	528°
257.	231	MARIA DO SOCORRO BRITO BASTOS	529°
258.	4918	ELZA MARIA FARIAS FERNANDES	530°
259.	353	AURINEIDE SANTIAGO LIMA	531°
260.	4429	JULIANA DE HOLANDA TEÓFILO	532°
261.	678	ANA CAMILA MARTINS DE SOUZA	533°
262.	4697	CLAUDIA NUNES BEZERRA	534°
263.	1810	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA MELO	535°
264.	4936	SARAH MARIA DUARTE DE MENEZES	536°
265.	2738	DANIMARA LENE RIBEIRO PAIVA	537°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 50

266.	5145	FRANCISCA MARIA DA SILVA LOPES DE MEDEIROS	538°
267.	4572	MARIA MATIAS NETA	539°
268.	890	MARIA COSMA DE LIMA	540°
269.	1508	VILANI DE JESUS OLIVEIRA	541°
270.	3304	MARTA MARIA DE SOUSA BRITO	542°
271.	765	CLARA GERMANA ALENQUER DA SILVA	543°
272.	4002	ANTÔNIA GOMES DE OLIVEIRA	544°
273.	416	AMANDA DE AQUINO DE SOUSA GUSTAVO	545°
274.	3097	BRUNA CARVALHO VIEIRA	546°
275.	3533	JULIA SOUZA SILVA	547°
276.	4686	TEREZA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	548°
277.	854	CHEILA MARIA BESSA FERREIRA DE SOUSA	549°
278.	1367	SAMARA ANDRADE LUCAS GOMES	550°
279.	59	FATIMA POLIANA CARNEIRO DA SILVA	551°
280.	3754	ANTONIA AURILENE GOMES SOARES	552°
281.	533	MARIA CLARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	553°
282.	1742	MARIA VILCA BRAGA	554°
283.	1230	ILANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	555°
284.	1199	ELIZANA FERNANDES DE SOUSA ROSENDO	557°
285.	3506	SUZI DARLEM BRITO MARTINS	558°
286.	2594	SOLANGE DAMASCENO DO NASCIMENTO	559°
287.	4583	MONICA RAMOS DE PAULO	560°
288.	576	ANAIRDA SANTOS MEDEIROS MENDONÇA	561°
289.	2696	MICKAELY VIANA DOS SANTOS	562°
290.	4779	NIQUELE TEIXEIRA OLIVEIRA	563°
291.	2673	ANA JACQUELINE DA SILVA	564°
292.	2556	GEANE MOREIRA DO NASCIMENTO	565°
293.	2599	EDELACIR BARBOSA DE MELO GURGEL	566°
294.	2780	ROSEANA ALVES VIANA	567°
295.	2166	DANIELLE COSTA ARAUJO	568°
296.	1340	INGRID BASTOS SOARES	569°
297.	1387	HELOISA HELENA SARAIVA LEMOS	570°
298.	3815	SONIA MARIA ALVES DA SILVA	571°
299.	4897	FRANCISCA SILVANI SILVA OLIVEIRA MARTINS	572°
300.	4296	RAQUEL SOARES DA SILVA	573°
301.	74	FLÁVIA PORTELA MENESES	574°
302.	4588	FRANCISCA REGINALDA DE MACEDO FIUZA	575°
303.	474	ANTÔNIA NERIVÂNE ALVES CARVALHO	576°
304.	4876	CRISTIANE REGINA COSTA	577°
305.	1253	MARIA DAS DORES SILVA SANTOS	578°
306.	2101	GRÉCIA REGINA DOS SANTOS	579°
307.	463	JHANADYSA CIBELLY FERREIRA MENEZES	580°
308.	717	ANTONIA MARIA DA SILVA	581°
309.	4222	MARIA ANA CÉLIA DE OLIVEIRA	582°
310.	3024	MARIA APARECIDA SOARES MENDES	583°
311.	4744	MARIA GORETE RIPARDO DOS SANTOS	584°
312.	2704	ALINE MARA FREIRES XAVIER	585°
313.	1540	ARIANE RIBEIRO DA SILVA	586°
314.	2019	ZILDA MARIA DA SILVA PEREIRA	587°
315.	233	MARIA YNARA RODRIGUES PAIXAO	588°
316.	1467	REGINA CELI FEITOSA CAVALCANTE	589°
317.	4080	MARIA VILANIA DA SILVA	590°
318.	1068	ERISVANDA BARBOSA RIBEIRO	591°
319.	3556	WLADIA FELIX DE ARAUJO	592°
320.	1473	ANTÔNIA DO SOCORRO PEREIRA GUEDES	593°
321.	3251	KÁTIA KELLEM GOMES DA CRUZ BANDEIRA ELIAS	594°
322.	4282	NACILDA ALVES BRAGA SABINO	595°
323.	5206	NIKELY DA SILVA DE MELO	596°
324.	3824	RAIANA GOMES RIBEIRO	597°
325.	5164	ANTONIA CLAUDIA SILVA	598°
326.	5084	REGIANE AUXILIADORA SILVA	599°
327.	809	MARIA DO SOCORRO LOPES	600°
328.	4312	MARIA DO SOCORRO MIRANDA	601°
329.	1713	MARIA SENHORINHA LIMA	602°
330.	1462	MARILIA IVONE BEZERRA DA ROCHA	603°
331.	4287	MARIA LUCIA SAMPAIO PAULA	604°
332.	168	ANTONIA EDILENE SILVA BARBOSA	605°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 51

333.	2453	JOSEFA MARTA DE OLIVEIRA	606°
334.	4586	GEORGE ALEXANDRE MENDES MARINHO	607°
335.	473	ANA PAULA BATISTA QUEIROZ SERAFIM	608°
336.	2890	ANTONIA SILVIA MACIEL SIMAO	609°
337.	1114	ANA CLÁUDIA LIMA LOPES	610°
338.	1353	MARIA AMELIA XAVIER DE SOUSA	611°
339.	4878	ARILDA DE LIMA MATOS	612°
340.	3200	ANTONIA CHERLY ALVES FERNANDES	613°
341.	1273	GISELE SIMÕES DE ANDRADE	614°
342.	3571	VIVIAN NASCIMENTO LOPES	615°
343.	4663	GERALDA ALVES COLARES	616°
344.	2925	MARIA ASSUNÇÃO VASCONCELOS	617°
345.	2572	MARIA DE FÁTIMA MARTINS SILVA	618°
346.	3575	MAGNOLIA DO NASCIMENTO	619°
347.	1139	MARIA JOSE DE SOUSA	620°
348.	4596	MARIA MEIRIANE MARANHÃO	621°
349.	1465	AURILENE DE SOUSA MARQUES	622°
350.	5099	ANA VLÁDIA COSTA PINTO	623°
351.	644	EMANUELLE KARINE DA SILVA MORAIS MADI	624°
352.	2362	ANDRESA DIONE OLIVEIRA MELO	625°
353.	1110	GIULLIANE MARTINS CORDEIRO	626°
354.	2657	SILVIA FEITOZA DE OLIVEIRA	627°
355.	4419	APARECIDA JOSIANE MOTA RODRIGUES	628°
356.	4145	MARINEIDE LUCAS DE LUCENA	629°
357.	75	LUANA MARCELA DE SOUZA COELHO	630°
358.	3598	AMANDA DE LOURDES GONCALVES UCHOA	631°
359.	4298	IRENILDA DA SILVA NOGUEIRA	632°
360.	2635	SANDRA DE SOUZA MENEZES	633°
361.	2542	GRIZIELA ALVES DE SOUSA MELO	634°
362.	3085	MARIA DE AGUIAR CAVALCANTE	635°
363.	3349	ANA TALIA DE OLIVEIRA FACUNDO	636°
364.	4275	MARIA MADALENA DIAS SOARES	637°
365.	4044	MARIA ELISÂNGELA ALVES MONTEIRO	638°
366.	1760	MEIRYVANIA FAUSTINO DE OLIVEIRA	639°
367.	1499	FRA RAIELE CAMPOS DA COSTA	640°
368.	192	LUZIANE DANTAS LIMA OLIVEIRA	641°
369.	2193	RAFAELA BRASIL DA SILVA	642°
370.	615	LIDIA MARIA LOPES HONORATO	643°
371.	4891	VITOR AGUIAR DE OLIVEIRA	644°
372.	334	CRISTIANA MARIA SANTIAGO PINHEIRO	645°
373.	1337	ANTONIA ZENAIDE DA SILVA	646°
374.	66	RAIMUNDA JOSÉ DE LIMA FERREIRA	647°
375.	2502	NAIANE SOUSA LIMA	648°
376.	3674	ELESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	649°
377.	2905	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS	650°
378.	3964	AILA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	651°
379.	4466	ANA ODILIA LIMA MAGALHAES	652°
380.	170	ANA PAULA GONÇALVES DE ARRUDA	653°
381.	1574	CRISTIANE ARAUJO SEVERIANO	654°
382.	134	ANTÔNIA SAMARA LIMA	655°
383.	2205	NATALIA RUANNY CASTELO ROSA	656°
384.	4417	ANGEL CRISTINA LOPES PEREIRA SOARES	657°
385.	556	NEILE SOARES MONTEIRO	658°
386.	1726	ARIANE DO NAS NUNES	659°
387.	501	SANDRA LÚCIA NOGUEIRA LEITÃO	660°
388.	4645	ROZANGELA COSTA DE SOUSA	661°
389.	949	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	662°
390.	3663	JAIMARA ALVES DE LIMA INACIO	663°
391.	1547	LETICIA CAVALCANTE MESQUITA	664°
392.	4558	SAMIA AISHA DE LIMA ALVES	665°
393.	815	SILVANIA ALVES DE SOUZA DANTAS	666°
394.	2752	SANDRA LÚCIA DUARTE DE FREITAS OLIVEIRA	667°
395.	1577	VANCLEIA NATIVIDADE DE OLIVEIRA	668°
396.	1003	FABIA DA SILVA RICARDO	669°
397.	4300	FRANCISCA JORGIANA ARAUJO DE FREITAS	670°
398.	1217	MARIA ELENICE CAVALCANTE SOUSA DOS SANTOS	671°
399.	3748	LIDIANA GOMES DE SOUSA	672°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 52

400.	1835	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CURVELO	673°
401.	3978	EUBIA MARIA MOURA DE GOES	674°
402.	4468	CAROLINA RODRIGUES BARROSO	675°
403.	391	MAKELE DE SOUSA OLIVEIRA	676°
404.	779	MARIA GORETE PEREIRA DA COSTA LIMA	677°
405.	4537	FRANCISCA INOCENCIO CHAVES	678°
406.	2774	GRACIELLA SOUSA DE PAULA	679°
407.	2612	EVANUSIA QUEIROZ DA SILVA	680°
408.	3249	SOFIA GOMES ELIAS	681°
409.	5173	THAYS GONÇALVES DE CASTRO	682°
410.	1767	MARIA GORETTI DIAS DE OLIVEIRA	683°
411.	2681	FRANCISCA FERNANDES DE ASSIS	684°
412.	1153	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	685°
413.	1130	FATIMA SOCORRO SILVA DOS SANTOS	686°
414.	618	DJANINE DO AMARAL MARQUES	687°
415.	4714	KAROL KALINE HOLANDA FREITAS	688°

*Candidatos que se declararam deficientes

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5			
ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO			
SEQUÊNCIA	INSC.	NOME	CLASS.
1.	2804	GILCICLEIDE TEIXEIRA CRUZ	261°
2.	3868	MARIANA DO NASCIMENTO SILVA RODRIGUES	262°
3.	4846	BRENALINA GERONIMO BARBOSA	263°
4.	927	MARIA LARISSIA DE SOUSA SILVA	264°
5.	3553	ELDILENE ALVES CORREIA	265°
6.	2056	CLAUDIANA ALVES DA SILVA	266°
7.	5032	SANDRA MARIA COELHO GOMES DOS SANTOS	267°
8.	4008	CARMEN MARIA RODRIGUES DE SOUSA VIANA	268°
9.	2037	ELIVÂNIA TEIXEIRA DA SILVA	269°
10.	1519	CATIANE HIGINO DO NASCIMENTO	270°
11.	5020	JESSICA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	271°
12.	5158	SAMILY OLIVEIRA MAIA	272°
13.	3470	REBECA DIAS SOEIRO	273°
14.	4973	LARESSA DE FATIMA FERREIRA LUDUVINO XAVIER	274°
15.	4012	ANGELICA PEREIRA RODRIGUES	275°
16.	974	ELIENE SILVEIRA FREIRE	276°
17.	2103	VERONICA MARQUES DOS SANTOS	277°
18.	1267	MARIA LUCIA DE SOUZA MOURA	278°
19.	516	PAULA RENATA DA COSTA MESQUITA	279°
20.	3945	JOANA NONATA GONÇAVES DE SOUSA FREITAS	280°
21.	738	GILBERTO NERES DA ROCHA FILHO	281°
22.	2345	MARIA DOS SANTOS SOUZA SIQUEIRA	282°
23.	3442	ROSANGELA FERNANDES DE ANDRADE	283°
24.	67	FRANCISCA ZULEIDE FERREIRA SANTOS	284°
25.	283	HELIA FREITAS DA SILVA	285°
26.	1831	ANA LUIZA VARELA FREITAS	286°
27.	918	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO GOMES	287°
28.	3919	PATRICIA MARIA COSTA DE SOUSA	288°
29.	3850	ANDREIA ALMEIDA DA SILVA	289°
30.	530	ROSY KEWLLY NASCIMENTO AMORIM	290°
31.	360	MARGARIDA RIBEIRO DE LIMA	291°
32.	2011	RAQUEL GOMES MARQUES	292°
33.	4782	MARIA ELIZABETE DA SILVA	293°
34.	451	EVELANE RIBEIRO DA ROCHA CRUZ	294°
35.	4123	VALDENIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	295°
36.	304	VANESSA PEREIRA DA SILVA	296°
37.	3982	CRISLANE SOARES DA SILVA	297°
38.	1823	LARA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	298°
39.	864	ANTONIA VANESSA MARIANO DE SOUZA	299°
40.	4570	LORENN A EVYLLEN FERNANDES SOUZA	300°
41.	3391	SILVANA LOPES DE OLIVEIRA	301°
42.	2731	ANTONITA DOS SANTOS OLIVEIRA	302°
43.	176	MICHELLINE NEIVA PACÍFICO BEZERRA	303°
44.	318	SIMONE DE SOUSA PASSOS	304°
45.	3230	LEIRIANE LUCAS TAVARES DA SILVA	305°
46.	879	MEYRILANE MARQUES LIMA	306°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 53

47.	3696	BLUNA GOMES PIRES	307°
48.	4225	SERGIANE FERREIRA CORREIA	308°
49.	172	ANNA PRISCILLA OLIVEIRA DE SOUSA	309°
50.	614	DANIELE FERREIRA LIMA DANTAS	310°
51.	1040	JULIANA GADELHA DOS SANTOS	311°
52.	4224	MARIA DA PENHA MARQUES VAZ	312°
53.	393	VERUZA DO NASCIMENTO SILVA	313°
54.	29	ROSEANE DOS SANTOS PEREIRA	314°
55.	1682	RANIELE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	315°
56.	5085	ELENITA LIMA DE ARAUJO	316°
57.	259	ANA GLAUDIA AZEVEDO AGUIAR DA COSTA	317°
58.	1184	AURIFRAN ARAÚJO PEREIRA MARQUES	318°
59.	5000	LISIENE SOUSA DOS SANTOS	319°
60.	1690	MARIA DAS GRAÇA TELES DE MENEZES	320°
61.	586	ANTÔNIA CRISTIANA LAURENTINO DOS SANTOS	321°
62.	2337	ITAIANA FREITAS OLIVEIRA BENTO	322°
63.	1904	FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	323°
64.	3169	JORDANA MENDES DA SILVA	324°
65.	1685	ANA TAIS MOURA DA SILVA	325°
66.	3367	ELIZABETH VIRGINIA VAZ DA SILVA FREIRE	326°
67.	1712	MARIA VANKELMA NASCIMENTO DA SILVA	327°
68.	2788	HUMBERTO JACÓ DE SOUZA PEREIRA	328°
69.	544	MARGARIDA MARIA ALVES DA SOLEDADE	329°
70.	2289	MAYLLANA DOS SANTOS NERIS	330°
71.	1920	ANTONIA MARCIA MOTA SOUSA	331°
72.	310	JOYCE PEDROSA DE CARVALHO	332°
73.	457	AMANDA CECILIA LINDA DE SOUSA	333°
74.	1813	GISELLY CAVALCANTE SILVA	334°
75.	648	GLEIDIANE DE LIMA RODRIGUE	335°
76.	1761	NATALIA NOEME DOS SANTOS VASCONCELOS	336°
77.	1995	MARIA MARGARIDA FERREIRA DE LIMA SILVA	337°
78.	3774	FRANCISCA LISIANE ARAUJO SOARES	338°
79.	3122	EDILEUSA DOS SANTOS MORAIS	339°
80.	1654	MARIA DAS BROTAS CHAVES DE MORAIS	340°
81.	838	MARIA IREIDE CASTRO DA SILVA	341°
82.	3050	MARILEIDE MORAIS DE QUEIROZ	342°
83.	4630	SANDRA FERREIRA SOUSA	343°
84.	1892	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE MEDEIROS	344°
85.	1527	ROZIRENE DE SOUSA GOMES	345°
86.	3574	MARIA BEZERRA ALVES	346°
87.	341	MARIA OZELIA DELFINO DA SILVA MOTA	347°
88.	3043	SÂMIA BARROS VIANA	348°
89.	2417	VALDIRENE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO BRAGA	349°
90.	151	MAHARANI BARBOSA VIEIRA TEIXEIRA	350°
91.	5	ANA GLÓRIA AGOSTINHO PEREIRA	351°
92.	1859	FRANCISCA IRANEIDE GONÇALVES	352°
93.	3930	MARIA LIDUINA DE SOUSA AIRES	353°
94.	5058	RAIMUNDA FILOMENA FREITAS DE PAULA	354°
95.	1675	MARIA JOSE DA SILVA BOTELHO	355°
96.	497	COSMA MARREIRO CARDOSO	356°
97.	1105	ELEZIA DE SOUZA DA SILVA	357°
98.	606	JEANE COSTA DA SILVA ALVES	358°
99.	4089	RAQUEL VALÉRIO SILVEIRA DOS SANTOS	359°
100.	3480	ANA KARLA GONÇALVES DE ARRUDA	360°
101.	205	SULAMITA OLIVEIRA DA SILVA NOBRE	361°
102.	3384	JOANA D'ARC LIMA DE SOUZA	362°
103.	406	LUANA AÍDA DA SILVA BARBOSA	363°
104.	4160	DANIELE HOLANDA CHAVES NERI	364°
105.	3583	VANESSA MARQUES DA SILVA NOGUEIRA	365°
106.	4536	FRANCISCA BRUNA DOS SANTOS	366°
107.	178	RENATA ROCHA DE SOUZA	367°
108.	513	ARINA CASTRO BONIFACIO	368°
109.	1846	DAYANA DE SOUZA VIANA MACEDO	369°
110.	5166	NATÁLIA SANTIAGO DA SILVA PEREIRA	370°
111.	1335	SAMILLE DA COSTA SILVA	371°
112.	1770	THAÍS PONTES MARTINS SALES	372°
113.	2336	LÍDIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	373°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 54

114.	1937	REJANIA FERNANDES DO NASCIMENTO	374°
115.	3471	MARIA JOSE DE MELO SILVA	375°
116.	3548	CRISTINA DE MELO SILVA	376°
117.	633	ERAIZA BATISTA DE LIMA SILVA	377°
118.	4571	SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO	378°
119.	2061	DANIELE DA PAZ MONTEIRO DE CARVALHO	379°
120.	3163	ANA CÉLIA NOBRE LELIS	380°
121.	2666	MICHELLY SENA DOS SANTOS DE MEDEIROS	381°
122.	407	MARIA DO SOCORRO MOURA DE MACÊDO	382°
123.	2544	FABIANE ARAUJO SOUSA XAVIER	383°
124.	4534	LUCIANA DINIS SILVEIRA	384°
125.	3351	SHEILA LORENA BEZERRA DE SOUZA	385°
126.	1146	DAYLE EVANIR OLIVEIRA DA SILVA	386°
127.	3115	MARIA JOSÉ VIEIRA GOMES	387°
128.	93	ELIZÂNGELA LIMA FREIRE DOS SANTOS	388°
129.	941	ANTONIA AGUIAR DE SOUZA	389°
130.	674	LUCIANE DO NASCIMENTO RICARDO	390°
131.	1218	ANTONIA ALINE DE SENA BARROS	391°
132.	4718	MIRIAN RUTH MARQUES BERNARDO	392°
133.	2536	TATYANA CARLA NUNES DE MELO BASTOS	393°
134.	1196	DANIELE SEVERIANO DUARTE	394°
135.	4678	ISMALIA JUSTINO DOS SANTOS	395°
136.	1414	JEAN LOPES NUNES	396°
137.	2671	MARIA AVANIR CAVALCANTE MEDEIROS	397°
138.	909	ANA LIVIA LIMA CARDOSO	398°
139.	4716	AMANDA MARIA BARRETO ALVES	399°
140.	4191	MÔNICA MARIA SILVA	400°
141.	249	MARIA ERLANE DA SILVA MENDES	401°
142.	4030	ANTONILDA GONÇALVES XAVIER	402°
143.	5030	ALETEIA OLIVEIRA MOURAO	403°
144.	3141	KELYMEUDA BERNARDO DE ALMEIDA MARCULINO	404°
145.	1143	LÍDIA DE LIMA MONTEIRO	405°
146.	2098	MARIA DA GUIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	406°
147.	2349	FERNANDINA FERREIRA PAIVA	407°
148.	1379	VALQUIRIA MARQUES DA SILVA	408°
149.	965	MAYARA PEREIRA FERREIRA	409°
150.	193	JULIANA DA SILVA CARVALHO	410°
151.	1194	CRISTIANA VIEIRA DA SILVA SANTOS	411°
152.	241	SHEILA GADELHA DOS SANTOS	412°
153.	3379	FRANCINEIDE JARDIM MARTINS	413°
154.	5137	EDIANE DE MENESES RODRIGUES	414°
155.	629	FABIANA SOUZA MARINHO	416°
156.	3459	ROSÂNIA GOMES DA SILVA BENJAMIM	417°
157.	171	ADRIANA DE OLIVEIRA CORREIA	418°
158.	4694	CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA LIMA	419°
159.	4165	NAIARA SANTOS PINHEIRO	420°
160.	763	ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	421°
161.	1860	KEILA VASCONCELOS FEITOSA ALENCAR	422°
162.	3369	MAIRLA MARIA SOARES FÉLIX	423°
163.	5143	MARIA VALDENIA DOS SANTOS MAGALHAES	425°
164.	540	SILVIA GARDENIA MAGALHÃES FREITAS	426°
165.	1924	REGINA CLAUDIA FERREIRA AZEVEDO	427°
166.	3464	MARIA JOSELEUDA PEREIRA DA SILVA	428°
167.	2122	FRANCISCA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA	429°
168.	747	ANTONIA CELIA DE SOUZA	430°
169.	1482	OZILENE DOMINGOS DE OLIVEIRA	431°
170.	1019	MARIA LUANA DE MACÊDO GUERRA	432°
171.	2462	WESLLEY BEZERRA NUNES	433°
172.	133	MARIA CRISTIANE DA COSTA DE SOUSA	434°
173.	3947	JANAINA RODRIGUES DE LIMA	435°
174.	651	MARIA VALRILENE ANASTÁCIO VICTOR	436°
175.	554	RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	437°
176.	1190	ALDENIR GOMES DA SILVA	438°
177.	786	LIDIANNE PEREIRA	439°
178.	3149	JAMILE BARROS DA ROCHA	440°
179.	3170	ERLÂNIA DOS SANTOS PAULO	441°
180.	647	ELIZIANA RODRIGUES DE LIMA	442°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 55

181.	1109	ANA JESSICA DA SILVA SANTOS	443°
182.	4443	VICTÓRIA MYRELLA VALÉRIO DE OLIVEIRA	444°
183.	4136	DANIEL LEITE DA SILVA	445°
184.	3671	GISELA MARIA ALVES DOS SANTOS	446°
185.	1987	CAMILA EVARISTO MENESES	447°
186.	1000	ZEFINHA MARLEIDE MUNIZ GOMES	448°
187.	2047	MARIA JOSÉ DOS SANTOS NOGUEIRA ALENCAR	449°
188.	2941	MARCIANA GOMES DA COSTA	450°
189.	2900	ANDRÉA OLIVEIRA LUZ	451°
190.	4950	EMILIA DE LIMA SILVA	452°
191.	2440	LARISSA DE SOUSA GOMES	453°
192.	2885	ERMESON PEREIRA DE SOUSA	454°
193.	1848	ALESSANDRA FERREIRA AZEVEDO	455°
194.	1703	RIVANIA BARROS BESERRA	456°
195.	5024	MARIANA LIMA DA COSTA MOURAO	458°
196.	356	BEATRIZ DA SILVA ALVES CONCEICAO	459°
197.	4865	IRLA BEZERRA DE ALMEIDA	460°
198.	238	ROSÂNGELA GABRIEL	461°
199.	1118	ANTONIA ERINEIDE FERREIRA	462°
200.	4107	MARIA HERMINIA COELHO TORRES	463°
201.	898	MARIA EUNICE PIMENTEL DE SOUSA	464°
202.	4073	MARTA MARIA ARAUJO DE LIMA	465°
203.	2087	CHRISTIANE FERREIRA MACIEL	466°
204.	4184	DANIEL DE SOUSA LIMA	467°
205.	4605	EMANUELLE NUNES PORFIRIO	468°
206.	764	BENEDITA KARINA BARBOSA OLIVEIRA PAULA	469°
207.	84	JÉSSICA MARIA SOUSA DA SILVA	470°
208.	208	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO SILVA	471°
209.	1406	REGINA CLÁUDIA ELOI ALMEIDA	472°
210.	2013	MARIA APARECIDA PIRES QUEIROZ	473°
211.	3181	MARIA ZENEIDE DA ROCHA FERREIRA	474°
212.	1359	ANDREIA DE ARAUJO MAGALHAES	475°
213.	1967	ALINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	476°
214.	973	RAFAELA ABREU DOS SANTOS	477°
215.	3366	ALESANDRA MARIA CASTELO SOUSA	478°
216.	1566	ANTONIA JANES TEIXEIRA MARTINS	479°
217.	3104	FRANCISCA LIDIANE MAIA DOS SANTOS	480°
218.	2466	ISLANY SOARES DA SILVA	481°
219.	1415	TEREZINHA SUELEN OLIVEIRA DA SILVA	482°
220.	215	DÉBORA SUIANY BEZERRA SILVA	483°
221.	1129	MARIA MARLENE DA SILVEIRA	484°
222.	1210	IVONILDE MARIA SALES LOPES	485°
223.	2901	MARIA NILDA VASCONCELOS LIMA	486°
224.	593	VALDENICE OLIVEIRA DE SOUSA	487°
225.	4692	FRANCISCA VALDILENE FERNANDES DA SILVA CAVALCANTE	488°
226.	1042	LIDIANA BARBOSA DE SOUSA	489°
227.	1510	NAIARA OLIVEIRA FREIRE ALEXANDRE	490°
228.	2190	VITÓRIA KELLY MARQUES SEVERINO DOS SANTOS	491°
229.	4447	PATRICIA OLIVEIRA MELO	492°
230.	1192	THAMIRES MENDES BRANDÃO SANTOS	493°
231.	1316	MARIA ERIVANIA BERNARDO ALVES	494°
232.	1266	MARISA ALVES BARBOSA	495°
233.	1074	RODRIGO DE LIMA LOPES	496°
234.	1877	GABRIELLA FERREIRA DA ROCHA	497°
235.	483	HILDA MARIA DE MELO VIEIRA	498°
236.	3653	FRANCISCA REJANE DOS SANTOS DA SILVA	499°
237.	4071	ELISIANE DE MENEZES BATISTA	500°
238.	2958	RAISSA SILVA CAVALCANTE	501°
239.	9	MARIA VALDIRA MACHADO	502°
240.	2678	GLAUCIA FERREIRA MATIAS	503°
241.	1699	ANA FLAVIA MARQUES CORDEIRO	504°
242.	2277	ANGELINA BRAGA DE SOUSA	505°
243.	2052	RITA ALMEIDA SILVA DE LIMA	506°
244.	4100	GUILHERMINA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA	507°
245.	1890	CÍCERA MARIA FERREIRA DE SOUSA	508°
246.	106	MARIA DE NAZARE NUNES DA COSTA SILVA	509°
247.	3936	SANDRA MARIA BARROS VIANA	510°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 56

248.	3295	ROBERTA CARDOSO NASCIMENTO MORAIS	511°
249.	372	MARIA CLEONILDA DE SOUSA	512°
250.	721	ANA CLARA LEITE BARBOSA ALVES	513°
251.	1971	MARIA ALEXSANDRA SALDANHA PINHEIRO DA SILVA	514°
252.	4231	KARINE AZEVEDO DE OLIVEIRA BELO	515°
253.	2727	SANDRA NUNES MOTA	516°
254.	1762	MARIA DO CARMO FAUSTINO MAGALHÃES	517°
255.	1471	MARIA CELIONEIDE MESQUITA SOUZA	518°
256.	1070	VANESSA DE LIMA CARNEIRO	519°
257.	202	CAMILLA RAQUELE DE AQUINO ALMEIDA	520°
258.	4856	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	521°
259.	3803	PALOMA VITORIA VIEIRA MESQUITA	522°
260.	3092	MÔNICA SENA DOS SANTOS DUARTE	523°
261.	2555	DIANA ALICE DUARTE GARCIA	524°
262.	1939	ROSIANE DE SOUSA MATIAS DA SILVA	525°
263.	3348	VANESSA SOARES BORGES CAMPOS BRANDÃO	526°
264.	2676	IARA LOPES DO VALE GARCIA	527°
265.	2813	MAURIVANE RODRIGUES RIBEIRO	528°
266.	3732	ELORA LUISA PAULINO BARROZO	529°
267.	3797	RAQUEL ALVES JORGE	530°
268.	1338	YASMIN MENDES DE SOUZA	531°
269.	1072	FRANCISCA FLEUBA DE OLIVEIRA SILVA	532°
270.	1536	MARIA DO SOCORRO PORFIRIO DA SILVA	533°
271.	1763	LUIZA HELENA LIMA	534°
272.	2157	NEUMA MARIA DA SILVA TAVARES	535°
273.	3307	VERÔNICA ALVES DA SILVA	536°
274.	592	RITA KENYA SOUZA BEZERRA	537°
275.	3183	KARINA BARBOSA DE LIMA	538°
276.	3388	RAYRA KELLY HOLA GONES	539°
277.	3222	ISABEL CRISTINA FREIRE DA SILVA	540°
278.	1639	FRANCISCA MARCIA SOARES ROCHA	541°
279.	3098	FRANCISCA DANIELE PESSOA PEREIRA	542°
280.	3882	ELLEN DE SOUSA DO NASCIMENTO	543°
281.	625	FRANCISCO WINDELSON TOMÁS DA SILVA	544°
282.	911	ANTONIA ROBERTA GOMES DE LIMA	545°
283.	2073	CARLOS HENRIQUE AVELAR FERREIRA	546°
284.	3444	MARIA CELINA RODRIGUES DA SI	547°
285.	5199	MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	548°
286.	2093	ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA	549°
287.	4533	VALDIRENE JOSÉT DE PAULA ANDRÉ	550°
288.	173	CLÉA BEZERRA BESSA	551°
289.	2611	AURILENE MOREIRA DA COSTA	552°
290.	1360	UILIANA RODRIGUES FLAVIO	553°
291.	1999	ERLANE LIMA CARNEIRO PENHA	554°
292.	3089	ANA VITÓRIA SOUSA DA COSTA	555°
293.	5183	NIVIA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	556°
294.	4666	ANGELA DE SOUSA SILVA	557°
295.	2847	LUCAS CLAUDIO DE LIMA	558°
296.	1303	CLEIDIANE MARTINS MENDONÇA	559°
297.	4713	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	560°
298.	955	EDNA MARIA CARVALHO DE ARAÚJO	561°
299.	4651	ALINA CARLA FERNANDES ELIAS	562°
300.	529	REGIANE SILVA MONTEIRO	563°
301.	961	EDNA FERREIRA MOTA	564°
302.	4444	GLEICIANE OLIVEIRA MAIA	565°
303.	4126	DAYANE CAVALCANTE DE LIMA	566°
304.	1246	BRUNA LOPES BARROSO	567°
305.	5223	FRANCISCA GLAUÉBIA PONTES DE OLIVEIRA	568°
306.	3414	FRANCISCA CLECIANA DA FROTA ROCHA SILVA	569°
307.	48	EMILIA GRAZIELI ARAUJO DOS SANTOS	570°
308.	1476	RODINA MARIA DE ARAUJO MENDES	571°
309.	1375	ELISIANA MARIA DA COSTA MONTEIRO	572°
310.	1417	MILENA GOMES CARDOSO	573°
311.	1328	DEBORAH MATIAS DA SILVA LIMA	574°
312.	4272	EULALIA DARLIANE MARTINS ARRUDA FERREIRA	575°
313.	4332	MARIA VITORIA SALVIANO MARTINS NUNES	576°
314.	1957	MARIA KATIANA MOURA DE LIMA	577°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 57

315.	1045	EVILANE FREITAS DA SILVA	578°
316.	5110	MELYSSA SOUSA COSTA	579°
317.	2105	EMANUELLE MARIA SILVA DE ASSIS	580°
318.	2809	EUDALIA DE OLIVEIRA LOURENÇO	581°
319.	2823	EMILY SAMILY ALVES COSTA MESQUITA	582°
320.	4096	CINARA LOPES FARIAS	583°
321.	2001	MARIA RANIELE ALMEIDA SOUSA	584°
322.	4612	ELIAB MOTA SANTOS	585°
323.	3644	MARIA ALDA COSTA JUCA	586°
324.	1079	LANE PEREIRA NUNES	587°
325.	4125	ROSIANE SOUSA ANDRADE	588°
326.	3393	FRANCILENE DA SILVA SANTIAGO	589°
327.	845	FRANCISCA LIDIANE CARNEIRO DE SOUZA	590°
328.	3435	ANTONIA JANICELMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	591°
329.	4915	LIDUINA CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	592°
330.	5077	CLEUSIANE DA SILVA FREIRE MAIA	593°
331.	2963	YONATHAN ENRIQUE PEREZ HERNANDEZ	594°
332.	5120	RAFAELA ARRUDA LIMA COSTA	595°
333.	482	FRANCISCA ANGELICA LIMA DA SILVA	596°
334.	4515	RENATA MEDEIROS GOMES	597°
335.	4752	JANAÍNA LIMA ALVES	598°
336.	4339	ANGELINA DOS SANTOS RAMOS	599°
337.	767	NAIARA ANTONIA DA SILVA LIMA	600°
338.	711	JAMILE DE SOUSA	601°
339.	1433	ISABELLE ARAUJO DOS ANJOS	602°
340.	2112	MONICA CIPRIANO DE OLIVEIRA	603°
341.	4917	MARIA JEVANE PESSOA	604°
342.	3794	MARIZA MORAES DE SOUSA	605°
343.	1541	MARIA DAS GRAÇAS QUINTO	606°
344.	4706	MARCIA MARIA GOMES BIE	607°
345.	1862	ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA	608°
346.	2424	ANA KARINE SOUZA MACIEL	609°
347.	2686	SHIRLANE DA SILVA AGUIAR	610°
348.	3619	REBECA VIANA DE SOUZA DE DEUS	611°
349.	4501	JAMILY SOUZA MAGALHÃES RODRIGUES	612°
350.	3902	RAIMUNDA HELENA DA SILVA	613°
351.	518	LUCIMEIRE MELO PIMENTEL	614°
352.	1546	MARIA ELIANE SANTOS SILVA	615°
353.	515	ANA PATRÍCIA ANDRADE DA SILVA	616°
354.	3339	LUCILENE MARIA DE ANDRADE	617°
355.	4029	MARIA LUCINEIDE DE ALMEIDA AGUIAR	618°
356.	5104	MARIA LINDOMAR MONTEIRO DE SOUZA	619°
357.	2009	ELIZETE SANTIAGO MENDONÇA LIMA	620°
358.	113	ANA PAULA FELIPE DE SOUZA	621°
359.	1836	MARIANA DA SILVA SOUSA	622°
360.	2416	ROSANE DOS SANTOS SILVA	623°
361.	290	SAMIA LIMA BORGES	624°
362.	4115	VANDA MARIA DE MOURA PEIXOTO BRAGA	625°
363.	2566	JANAINA JUCA DA SILVA	626°
364.	3204	RODRIELE DE SOUSA XAVIER	627°
365.	1623	GISLENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	628°
366.	5127	DENISE MOURÃO BEZERRA	629°
367.	5208	MONA LARISSA DE SOUZA FORTE LIMA	630°
368.	4132	PÂMELA SANTOS DO NASCIMENTO	631°
369.	4166	KARLA TAIS PACHECO DE SOUZA MARTINS	632°
370.	1638	KELLIANE MARTINS DA CRUZ	633°
371.	750	KATRINE KELLY TAVARES MEDEIROS SILVA	634°
372.	3871	NATÁLIA PATRÍCIO SILVA	635°
373.	5195	MARIA FLORENCIO PESSOA PIMENTEL	636°
374.	914	MARIA HELOIZA GOMES DE LIMA	637°
375.	3784	TEREZINHA CAMELO ALBUQUERQUE	638°
376.	3077	REDSONIA MOTA GOMES	639°
377.	3463	CAMILA LOPES DA SILVA	640°
378.	1221	SILVA HELENA DE CARVALHO SANTOS DA COSTA	641°
379.	4437	GLEIVIA MARIA DE PAULA SILVA	642°
380.	378	ANTONIA NAYARA LIMA BRAGA	643°
381.	503	CATARINA FERREIRA DOS SANTOS	644°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 58

382.	3563	ANGELA MARIA DOURADO BESERRA	645°
383.	2535	FABIANA DE SOUSA LIMA	646°
384.	2253	ANTONIA REGINA FERREIRA DA COSTA	647°
385.	772	ROSENELI OLIVEIRA DE ABREU	648°
386.	992	CICERA ANTONIA HORACIO DE LIMA	649°
387.	3364	JANARIA PATRICIA FREITAS DE SOUZA	650°
388.	2630	MARIA AURICELIA DE SOUSA SILVA	651°
389.	1674	SHIRLANDE BRASIL DA SILVA MESQUITA	652°
390.	1501	ÉRICA KAROLYNE DO CARMO	653°
391.	1031	ANTONIA NATALIA DO NASCIMENTO MARTINS ROCHA	654°
392.	895	THAIANA GOMES DA SILVA	655°
393.	3182	MARIA NEYARA DA SILVA BARBOSA	656°
394.	1430	GLAUDIELE DE SOUSA NUNES	657°
395.	1716	DANILZA DE ARAÚJO COSTA E SILVA	658°
396.	40	DAYANE FELISMINO DE OLIVEIRA	659°
397.	1552	LUCAS ALVES NOBRE	660°
398.	4742	MARIA IVETE DA SILVA VITAL	661°
399.	3073	MARIA DO SOCORRO MOTA GOMES	662°
400.	2753	FRANCISCA VANUSA GONÇALVES FERNANDES	663°
401.	4047	ELENIR QUEIROZ BARBOSA	664°
402.	886	FRANCISCA DAYANE AGUIAR	665°
403.	1256	MARLENE LOPES BARROSO	666°
404.	358	MARIA REGINA PINHEIRO MARQUES	667°
405.	4591	WALKIRIA JOSINO FRUTUOSO DE ALMEIDA	668°
406.	1557	MARIA DO SOCORRO QUINTO BERNARDO ALMEIDA	669°
407.	2565	JOELMA NUNES RODRIGUES	670°
408.	1356	MARIA CARLA SOARES DA COSTA	671°
409.	4561	GÉSSYCA GOMES REGIS DO NASCIMENTO	672°
410.	2974	DANIELDA FARIAS DA SILVA	673°
411.	1782	PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA	674°
412.	3999	LEANDRO CORREIA RODRIGUES	675°
413.	2484	REBECA FROTA COSTA	676°
414.	774	JANIELLE JULIO DO ROSARIO	677°
415.	4900	KATIA REGINA RIBEIRO DO NASCIMENTO	678°
416.	245	CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS CAMELO	679°
417.	27	SANDY LIVIA ALVES DA SILVA	680°
418.	4422	ANTÔNIA JEANE MATIAS PAIVA	681°
419.	824	MARIA AURINEIDE MOURA DA SILVA	682°
420.	1612	ANA LUCIA RODRIGUES LOPES	683°
421.	575	ISLANIA DE SOUZA SANTIAGO	684°
422.	3961	SERGIO LUIZ DE ARAUJO SILVA	685°
423.	4063	ALEXSANDRA DA COSTA GOMES	686°
424.	2018	KATIA ARAÚJO LEITE	687°
425.	3357	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	688°
426.	756	ANTONIA VALDENIZA BATISTA DA SILVA	689°
427.	3147	ANA PAULA SOUSA CAMELO	690°
428.	5011	MARIA DA CONCEIÇÃO MARREIROS PEREIRA	691°
429.	4502	MARIA MENDES DA SILVA VERÇOSA	692°
430.	1171	REJANE CLAUDIO DA SILVA	693°
431.	1348	JEANNE WINNE SANTOS DO NASCIMENTO LIMA	694°
432.	3637	ANA CARINE DOS ANJOS FERREIRA	695°
433.	4390	NAYARA ARAUJO DE MOURA	696°
434.	4772	KEYVILLA MARIA FERREIRA DE PAULA	697°
435.	4318	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	698°
436.	4924	ARIZA MOREIRA E SILVA	699°
437.	4117	GEOVANIA MENDES FREIRE	700°
438.	484	LILIA RODRIGUES DA SILVA	701°
439.	4387	MARIA JULIANA SANTOS DA SILVA	702°
440.	1554	ROSA MARIA LIMA BARROS	703°
441.	4060	FRANCISCA ROSIANE LIMA DA SILVA ROCHA	704°
442.	4784	GABRIELA PEREIRA ALVES	705°
443.	1736	ANA PATRICIA PINTO DE OLIVEIRA PEREIRA	706°
444.	1804	MARIA ZENIRA DA SILVA RAMOS	707°
445.	1977	JARDENIA MENESES DE OLIVEIRA	708°
446.	2080	AVANIR BERNARDO DE SOUSA	709°
447.	367	MARIETY RODRIGUES DE FREITAS	710°
448.	3707	VITÓRIA NÁDIA DA SILVA LIMA	711°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 59

449.	3056	NAARA KESIA SILVA DE OLIVEIRA	712°
450.	4971	LINDALVA COELHO PINHO	713°
451.	654	RYCLISCIA PASSOS SILVA	714°
452.	3897	TAIS TORRES FREITAS	715°
453.	4671	JOELMA MENDES FREIRE	716°
454.	1855	MARIA ALINE DO NASCIMENTO SILVA	717°
455.	65	CARMEN JENNIFER LOPES DA SILVA	718°
456.	2033	MARIA LUCIA NOGUEIRA DA SILVA	719°
457.	72	MARIA REJANY PEREIRA LIMA	720°
458.	1820	EDILIA ALVES DIAS	721°
459.	3903	EMILE CRISTINE SOUSA LIMA	722°
460.	4988	ROSILEA JOSE MAIA RIBEIRO	723°
461.	866	MARIA LEUDA FREIRE DE CASTRO	724°
462.	4168	OSMARINA BARROS DA SILVA	725°
463.	4432	CAMILA LOPES DA SILVA	726°
464.	55	MARIA ELVIRA SAMPAIO DE SOUSA	727°
465.	4033	ROSEMARY PAULINO BATISTAS	728°
466.	17	NICACIA GABRIELLA LIMA DE SOUZA	729°
467.	1332	ANA THELMA DOS SANTOS MATOS	730°
468.	2493	LUCIANA CAMPOS DO NASCIMENTO	731°
469.	3698	GISLEIDE LIMA DE OLIVEIRA	732°

*Candidatos que se declararam deficientes

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6			
ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO			
SEQUÊNCIA	INSC.	NOME	CLASS.
1.	1970	TACIANA TAVARES DOS SANTOS	284°
2.	53	ROSANGELA CAMURCA DA SILVA SANTOS	285°
3.	3082	MARIA LILIANE FERREIRA BAIMA	286°
4.	1144	MARIA DO CARMO JUNIOR VIEIRA	287°
5.	3202	REJANE MARIANO BARRETO	288°
6.	4656	ANA KARINE VIEIRA ROCHA BARBOSA	290°
7.	1704	NAYANA SAMARA MOURA ROCHA	291°
8.	3008	ANA TAYNA DE SANTANA DA SILVA	292°
9.	3673	SARA RAQUEL GOMES DA SILVA	293°
10.	219	MÁRCIA PESSOA DE SOUSA	294°
11.	903	RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA	295°
12.	3061	ANA NEILCE FERREIRA DA SILVA	296°
13.	275	ROSÂNGELA FREIRE SILVA	297°
14.	3405	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS NASCIMENTO	298°
15.	401	QUERBIA DA SILVA ALVES	299°
16.	2041	GEOVANA SALES ALVES	300°
17.	297	SHIRLENE OLIVEIRA MARQUES	301°
18.	4018	CLEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	302°
19.	2459	ROSÂNGELA DE LIMA RODRIGUES SANTOS	303°
20.	3675	MARIA LENILDA DE ARAÚJO MACIEL QUEIROZ	304°
21.	3535	SHYRLEY FERREIRA DE SOUSA	305°
22.	1127	OZILDA LUCIA DE ARRUDA	306°
23.	2268	JOSE MEIRY SILVA BARROSO MAGALHAES	307°
24.	156	ADRIANA SALDANHA BARBOSA	308°
25.	415	EMANUELE DE FARIAS DIAS	309°
26.	22	FRANCISCA TAYANNY DE OLIVEIRA COELHO SOUZA	310°
27.	4025	FRANCISCA ANDERLANE DA SILVEIRA ALENCAR	311°
28.	4682	EDIRLENE NOGUEIRA COSTA	312°
29.	5150	THAIS GONÇALVES LEITE	313°
30.	1209	KARLA SUELEN MONTEIRO BRAGANÇA	314°
31.	4405	JOSEANE SILVA DE OLIVEIRA	315°
32.	4550	FRANCISCA FABIANA DAMASCENO DE OLIVEIRA	316°
33.	5182	JULIANA HENRIQUE MONTEIRO	317°
34.	915	SILVANA DE LIMA ALVES	318°
35.	783	CELIANE DE JESUS CRUVEL SANCHES SOUSA	319°
36.	5112	LUZIA CECÍLIA DE OLIVEIRA	320°
37.	1559	MARIA LEONARIA DE LIMA GOMES	321°
38.	2406	PATRICIA AMARA SIQUEIRA DA SILVA	322°
39.	2725	LINDAYANA FRANÇA FREITAS SOARES	323°
40.	4624	EDILENE DE JESUS RODRIGUES PEREIRA	324°
41.	4741	JOSÉ ANDERSON DE FREITAS SILVA	325°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 60

42.	4841	JOYCIANE SILVA DOS SANTOS	326°
43.	2359	MICHELLE COELHO GONÇALVES	327°
44.	2812	ANTONIA GISLANIA ARES DA COSTA	328°
45.	3557	ANDREZA LUIDY ALMEIDA SILVA	329°
46.	1803	SILVIA HELENA DUARTE SAMPAIO	330°
47.	1177	MARILENE DA SILVA ARAÚJO	331°
48.	2655	VALDIRENE GUIMARÃES DO NASCIMENTO	332°
49.	848	ELIANE ALVES DE SOUZA	333°
50.	2559	MARÍLIA SILVA DOS SANTOS	334°
51.	1262	RENATO RODRIGUES DA SILVA	335°
52.	5152	VERÔNICA OLIVEIRA LIMA	336°
53.	4961	MARIA BEATRIZ TUMAZ DE MENEZES	337°
54.	2356	ANTONIA BEZERRA MAIA AVELINO	338°
55.	2058	ELIETE ROSENDO DA SILVA	339°
56.	5047	MARIA VALDELINA AVLES DA SILVA	340°
57.	1756	MARTA ROCHA FERREIRA QUEIROZ	341°
58.	3310	MARY ANNE DOS SANTOS BARROS LEITAO	342°
59.	687	TEREZA CRISTINA SILVA DE SOUSA	343°
60.	3018	HELOISA PEREIRA DA COSTA	344°
61.	1504	CAMILA NUNES CASTELO BRANCO	345°
62.	2433	MARIA WILLIAMS MAGALHÃES	346°
63.	4828	FABIA COSTA DE MESQUITA	347°
64.	4877	CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA	348°
65.	258	INGRID ALBUQUERQUE AMORIM	349°
66.	3206	ROSEANE DE OLIVEIRA FERREIRA	350°
67.	3365	KARLA ROSÁLIA DAMASCENO FARIAS	351°
68.	3325	WADYLA MAIARA ARAUJO DA COSTA	352°
69.	333	MARTA COSTA DELFINO	353°
70.	1827	FRANCISCA TAMARA DA SILVA SANTOS	354°
71.	1520	LOYANNE THAMYRES PAZ SILVA	355°
72.	4092	MARIA SALOME FRANKLIN BEZERRA	356°
73.	1195	ELENIR DA SILVA SOUSA VIEIRA	357°
74.	1011	ANA CRISTINA DE ALENCAR MOREIRA OLIVEIRA	358°
75.	1777	ANDRÉA DE SOUSA LIMA SILVESTRE	359°
76.	2016	CLAUDIANA SILVA DE OLIVEIRA	360°
77.	4087	GISLENE GOMES MATOS	361°
78.	4261	ANTONIA REGINA ALVES RODRIGUES SOUZA	362°
79.	3015	DANIELE FERREIRA DE MESQUITA	363°
80.	230	EDILEUSA RODRIGUES NASCIMENTO	364°
81.	3588	AURILÚCIA AGUIAR DA SILVA	365°
82.	1381	ANTONIA MONIKELLY DE SOUSA MARREIRA	366°
83.	728	DAYANA SOARES DO NASCIMENTO	367°
84.	52	MARIA SHESY MAIA DO NASCIMENTO	368°
85.	3370	ANA BEATRIZ DE SOUSA JERONIMO	369°
86.	3327	MAYRA LETICIA PATRICIO DE SOUZA	370°
87.	1922	MARIA LUCÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS	371°
88.	4884	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA	372°
89.	481	MARIA IZABEL SOARES LOPES	373°
90.	2510	DAYANNE LIMA SOUZA	374°
91.	3055	ANNE CAROLINE GALDINO DE OLIVEIRA	375°
92.	3623	GEIRLA DOS SANTOS SILVA	376°
93.	4228	JACQUELINE CÂMARA	377°
94.	1255	MARIA GEICIANE ALVES DE SOUZA	378°
95.	1020	MARIA VALERIA BRAGA ALVES	379°
96.	288	MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DOS SANTOS	380°
97.	3648	GERMANA RUSSO TEIXEIRA E SILVA	381°
98.	2296	TEREZA COSTA DE LIMA	382°
99.	4019	DANIELE FERREIRA DA SILVA	383°
100.	153	ANA MARIA RODRIGUES SOUSA DA SILVA	384°
101.	1998	MARIA DO CARMO ALVES FILOMENO	385°
102.	195	ROSELENE MARIA DA SILVA	386°
103.	2490	ELIANE DA SILVA SOARES	387°
104.	2960	EVELINE MARIA BRITO	388°
105.	1707	SAMARA FERREIRA COSTA	389°
106.	3746	GABRIELA MONTE	390°
107.	3899	FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA COSTA	391°
108.	2638	ELUSINEIDE NOGUEIRA NASCIMENTO	392°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 61

109.	330	CLEIDIANA DE VASCONCELOS COSTA	393°
110.	4762	ALDAIANA MAIA NOGUEIRA	394°
111.	5091	BENEDITA MARIA DA SILVA	395°
112.	1024	VANESSA DE OLIVEIRA PAIVA	396°
113.	4549	WALERIA SIDNEY DE MELO	397°
114.	2519	MARIA GERCICLAUDIA XIMENES DE SOUZA	398°
115.	1553	LUCIVANE CUNHA FREIRE	399°
116.	4802	ANA CELIA FELICIO MARQUES	400°
117.	1268	LUCIANE COSTA PEREIRA GADELHA	401°
118.	4990	MARIA REGIANE DUARTE DE SOUSA	402°
119.	90	REGIANE DA SILVA CARLOS	403°
120.	3719	MARIA STEPHANY HOLANDA TAVARES	404°
121.	3524	MÁRCIA CHRISTINA FRANCO DE ANDRADE	405°
122.	4702	LUZIENE DE MOURA ANDRADE	406°
123.	916	MARIA JUSCILENE CIRIACO DOS SANTOS	407°
124.	3093	TANIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	408°
125.	4209	ANALIA ANDRESSA FIGUEREDO FREITAS PONTES DA SILVA	409°
126.	1826	LORENA GONÇALVES NUNES DA SILVA	410°
127.	3151	ANA BEATRIZ DE BRITO BRAZ DE LIMA	411°
128.	3116	MARIA AURIVANIA LOPES ROCHA	412°
129.	3220	JESSICA RIBEIRO DA SILVA	413°
130.	1080	MEIRELUCIA DA SILVA FREIRE	414°
131.	1432	MARIA HELENILCE DE ANDRADE CHAGAS	415°
132.	1512	ANTONIA PAULA MACARIO DOS SANTOS	416°
133.	531	MARIA GORETTE DA COSTA SILVA	417°
134.	801	LEILA FERNANDES ALVES	418°
135.	1493	VERIDIANA OLIVEIRA BERNARDO	419°
136.	631	LIDIANE DA COSTA SILVA	420°
137.	3312	MARIA EDINETE DOS SANTOS DA SILVA	421°
138.	4732	SANDRELENI BEZERRA MONTEIRO SANTOS	422°
139.	410	MARIA VANESSA DE SOUZA RODRIGUES	423°
140.	3539	GERLEM ALMEIDA QUEIROZ	424°
141.	2126	MARIA LUZINETE DE SOUSA SAMPAIO VIANA	425°
142.	181	ANTÔNIA MORGANA SILVA SALES	426°
143.	2452	SAMARA FRANCISCA ALVES DE SOUSA	427°
144.	4406	VANDA RAMOS DE OLIVEIRA	428°
145.	2267	MARIA EUDA LUCAS CAMPINA PEREIRA	429°
146.	4514	SAYONARA RODRIGUES NEVES PINHEIRO	430°
147.	4834	ANA LÍDIA TAVARES DE BARROS	431°
148.	166	VERIDIANE FIRMINO VIANA	432°
149.	794	ALINE RODRIGUES ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	433°
150.	3633	ANA LARISSA DE CASTRO FREITAS	434°
151.	4576	MARÍLIA MARQUES DE SOUSA	435°
152.	4956	EMANUEL LUCAS PORTELA DO NASCIMENTO	436°
153.	2283	MARIA CLÁUDIA INÁCIO MORENO	437°
154.	201	MARIA JOSE ROCHA DE ABREU OLIVEIRA	438°
155.	1454	ANGÉLICA MARIA SOUSA NASCIMENTO	439°
156.	1203	SARAH STEPHANY DOS SANTOS OLIVEIRA	440°
157.	4603	ANA CAROLNA MOURA DO NASCIMENTO	441°
158.	667	LUMARA DE OLIVEIRA SILVA	442°
159.	2048	LUIZA MARIA LIMA TEIXEIRA	443°
160.	1670	AURELIA CARNEIRO DE AGUIAR	444°
161.	41	FRANCISCA MARIA SILVA DE MELO	445°
162.	897	VIVIANE BARBOSA FEITOSA CRUZ	446°
163.	3311	MARCIA GALDINO PIRES DOS SANTOS	447°
164.	3107	MARIANA VALESKA FREIRE DA COSTA	448°
165.	1797	CRISTIANE MARIA ALBUQUERQUE DA COSTA	449°
166.	907	ANA CRISTINA SILVA LIMA	450°
167.	2833	FRANCISCA TEREZA ALVES SOARES	451°
168.	3866	VALDIRENE DE SOUSA LIMA	452°
169.	665	ANTONIA CAETANO DE SOUSA	453°
170.	2581	MONICA EMANUELA PINHEIRO UCHOA	454°
171.	3772	CARLA TANARA DE FREITAS DA PAZ	455°
172.	1516	DANIELLE MONTE DA SILVA	456°
173.	2845	YVIS DA SILVA SOARES	457°
174.	3682	LUANA DIAS RIBEIRO	458°
175.	1496	GEOVANA MARIA DA COSTA BRITO	459°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 62

176.	5100	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	460°
177.	1175	HERMELINA CARVALHO DE SOUSA SILVA	461°
178.	3714	FRANCISCA KELCIARA DA SILVA VIEIRA	462°
179.	3669	ALEXSANDRA MARIA DE LIMA BARBOSA	463°
180.	4673	ANA PAULA FREITAS DA SILVA	464°
181.	784	RENATA MARIA LOPES MENDONÇA	465°
182.	4223	MARIA EDUARDA ALMEIDA	466°
183.	1856	VANDA MARIA DA SILVA	467°
184.	706	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	468°
185.	1695	JUCINEIDE AMBROSIO RODRIGUES	469°
186.	519	FRANCISCA NECI FARIAS DE LIMA	470°
187.	4302	FRANCISCA ROSÂNGELA RODRIGUES CARNEIRO	471°
188.	4808	FRANCIANE DA SILVA BARBOSA	472°
189.	2882	SILVENE BARBOSA SANTIAGO ALMEIDA	473°
190.	2728	MARIA LARIZZA ALMEIDA DA COSTA	474°
191.	246	MARIA DE LOURDES ALVES DA CONCEIÇÃO	475°
192.	2446	ROZEMEYRE ESTEVAM LIMA	476°
193.	188	JARLENE FERREIRA	477°
194.	3608	ANA CAROLANE DE SOUSA GOMES	478°
195.	2927	MARIA EDUARDA DOS SANTOS RODRIGUES	479°
196.	617	ELIANETE DE SOUZA DA SILVA	480°
197.	930	JOSIENE FREIRES DOS SANTOS	481°
198.	2162	FRANCISCA JANETE ALVES ABREU SERPA	482°
199.	3323	ADELINE LOPES DOS ANJOS	483°
200.	3842	MARIA DANIELA MOTA MESQUITA	484°
201.	1076	MARIA ANTÔNIA NASCIMENTO MACHADO NEPOMUCENO 10	485°
202.	362	MARIA MEIRESLENE DA SILVA SANTANA	486°
203.	383	WILZA HELENA DE MORAES	487°
204.	44	ANDRIELY LIMA DA SILVA	488°
205.	4274	ELZA MARQUES GONCALVES	489°
206.	432	MARTA MARIA HENRIQUE ARAÚJO	490°
207.	210	PRISCILA BRENDA SOUSA PEREIRA NASCIMENTO	491°
208.	453	FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA BRIGIDO	492°
209.	3793	GEISSIANE DA SILVA BEZERRA	493°
210.	4854	MARCILIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	494°
211.	3279	THAIS SILVA ALMEIDA DE SOUZA PAULINO	495°
212.	3255	NEUZA HELENA DA SILVA GUIMARÃES	496°
213.	1567	MARIA LUCINEIDE DE SOUSA SILVA	497°
214.	684	MARIA BIZENILDA MENDES DE LIMA	498°
215.	3981	ELIZANGELA SOUSA PIRES	499°
216.	1526	LUANA DA CRUZ VIEIRA	500°
217.	4644	JOVANIA LIMA DOS SANTOS	501°
218.	271	MARIA JOSÉ DA SILVA ASSUNÇÃO	502°
219.	1696	ANA CRISTINA DE SOUSA SANTANA	503°
220.	2332	MÁRCIA SOARES MARTINS	504°
221.	448	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	505°
222.	2044	JOSENILDA VIEIRA DOS ANJOS DA SILVA	506°
223.	1972	MARIA LUCIENE NUNES DA SILVA	507°
224.	1484	ANTO RAQUEL DE LIMA PINHEIRO	508°
225.	1120	GEANE MARTINS CUNHA	509°
226.	2298	MARIA JOSE SOUSA SILVA	510°
227.	2856	ISABELA PEREIRA SILVA	511°
228.	3128	JEANNY REIS HOLANDA DE BRITO	512°
229.	116	KATIA REJANE DE OLIVEIRA FERREIRA	513°
230.	2141	FRANCISCA LUCIA N. ALMEIDA	514°
231.	3005	MARIA MARILENE DE ARAUJO	515°
232.	3829	ISABELLE ALVES DE SOUSA BERTOLDO	516°
233.	627	LUCINEIDE AGOSTINHO DA COSTA SILVA	517°
234.	1615	DANIELE DE ALENCAR ALMEIDA GOMES	518°
235.	4949	MARIA VALDIRA SILVA DE PAULO	519°
236.	211	PAULA REGIA DE ALMEIDA BARROS	520°
237.	1780	DEBORA ELIZA PIRES PIO SILVA	521°
238.	1131	JESYKA REINALDO CORDEIRO	522°
239.	2909	TEREZA MARIA SILVA BERNARDO PEREIRA	523°
240.	409	FRANCIMEIRE ALMEIDA DA SILVA GONÇALVES	524°
241.	745	TABITA GLEYSSIS RODRIGUES DOS SANTOS	525°
242.	2702	REGINA QUECIA LOPES BARBOSA	526°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 63

243.	3100	ROSELIA VIEIRA DA SILVA	527°
244.	3604	MARLENE DA SILVA NERI	528°
245.	3694	MEIRE LÚCIA DANTAS VIEIRA	529°
246.	1453	FRANCISCA ELISNEIDE FERREIRA DA COSTA	530°
247.	4449	MARCIA RIBEIRO COSTA	531°
248.	922	JANAINA DE OLIVEIRA BARBOSA	532°
249.	379	RENATA PEREIRA DA SILVA	533°
250.	5128	ADRIANA DOURADO BEZERRA	534°
251.	749	LUZIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS	535°
252.	4384	SIMONE SOUZA DOS REIS MENDES	536°
253.	3878	RAIMUNDA CAROLINE LOPES FURTADO DE SOUZA	537°
254.	5177	MIRTES SILVA CONCEIÇÃO	538°
255.	3569	LAURA CRISTINA DANIEL CAVALCANTE	539°
256.	4388	VERA LUCIA DA COSTA SOUSA	540°
257.	430	FRANCISCA ELANE DE OLIVEIRA GOMES	541°
258.	1052	DANIELE ALVES COSME	542°
259.	5022	CRISTIANA SANTANA BRAGA	543°
260.	4213	CAROLINE ALVES CARNEIRO	544°
261.	4581	MICHELLY AMORIM DE SOUZA DAMASCENO	545°
262.	1808	FAUSTA FREITAS DA SILVA	546°
263.	5111	SILVELENA XAVIER SOUSA	547°
264.	870	ANA LUCIA DE FREITAS FRANÇA	548°
265.	4577	FRANCISCA FELIX DO NASCIMENTO	549°
266.	4557	RENATA OLIVEIRA DE CARVALHO	550°
267.	5038	MARCIA DA SILVA BRITO	551°
268.	477	TAMARA BARBOSA DE FREITAS	552°
269.	3881	RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	553°
270.	3801	MARIA CLARA OLIVEIRA DIAS	554°

*Candidatos que se declararam deficientes

ANEXO II

FICHA CADASTRAL			
CARGO/FUNÇÃO:		CONVOCAÇÃO:	
EDITAL REGULADOR:		CLASS.:	
DISTRITO DE EDUCAÇÃO:		DISCIPLINA:	
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
ESTADO CIVIL:		SEXO:	DT NASCIMENTO:
NATURALIDADE:		UF:	NACIONALIDADE:
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
NOME DO CÔNJUGE:			
ENDEREÇO E CONTATOS			
LOGRADOURO:		Nº:	
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
COMPLEMENTO:		CEP:	
E-MAIL:			
CEL.1: ()		CEL.2: ()	
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO			
RG:	ORG. EXP.:	UF:	DT DE EMISSÃO:
CPF:	TÍTULO:	ZONA:	SEÇÃO:
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS			
CTPS:		SÉRIE:	UF:
PIS/PASEP:		GRAU DE INSTRUÇÃO:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA FORMAÇÃO:			
DADOS BANCARIOS			
SANTANDER	AGÊNCIA:	DÍGITO:	CONTA: DÍGITO:
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, a exatidão e veracidade das informações acima prestadas.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			
Fortaleza, ____ de _____ de ____ 20 _____.			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 64

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente desde o ano _____ e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____ - _____, na cidade de _____ do Estado do _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, que nos últimos dois anos residi no(s) endereço(s) abaixo, e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

OUTROS ENDEREÇOS			
Rua/Avenida			
Nº		Bairro:	
Cidade/UF			
Complemento:			
Rua/Avenida			
Nº		Bairro:	
Cidade/UF			
Complemento:			
Rua/Avenida			
Nº		Bairro:	
Cidade/UF			
Complemento:			

Fortaleza, ____/____/____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____, RG _____, CPF _____ DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente:

NÃO

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

SIM

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

() Aposentado em cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

_____ (cargo) cuja jornada de trabalho é de _____
às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____;
Local: _____/_____.

_____ (cargo) cuja jornada de trabalho é de _____ às
_____ horas, com uma carga horária semanal de _____;
Local: _____/_____.

_____ (cargo) cuja jornada de trabalho é de _____
às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____.
Local: _____/_____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal ou acumulação legal com carga horária incompatível, durante o exercício da função para a qual fui contratado (a).

Fortaleza, de _____ de 202__.

Assinatura do Declarante

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 65

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0258/2026 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação e de acordo com o Processo P123145/2026. RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, a partir da data do requerimento de cada servidor, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, aos servidores constantes no anexo único deste ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2026. **Ciro Mesquita de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 0258/2026 - SME

ORD	LOT.	NOME	MAT.	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
01	D.E.1	ELOILMA MOURA SIQUEIRA MACEDO	11006701	P083290/2026	26/02/2026	MES - 009	DOU - 009
02	SME	RAQUEL DE SOUSA GOMES PESSOA	2659702	P085657/2026	27/02/2026	ESP - 025	MES - 025
03	D.E.3	HARLEI FERREIRA ARAÚJO	5319001	P084152/2026	26/02/2026	MES - 028	DOU - 028
04	D.E.4	FRANCISCO RICARDO GOMES RODRIGUES	2349802	P082892/2026	26/02/2026	ESP - 007	MES - 007
05	D.E.4	WALDEJARES SILVA DE OLIVEIRA	14399401	P084067/2026	26/02/2026	ESP - 001	MES - 001
06	D.E.4	DAYANILDA NASCIMENTO LIMA	11015401	P089964/2026	02/03/2026	ESP - 009	MES - 009
07	CME	JOSILANIA CLEBIA CASTRO MENESES	7227503	P088862/2026	02/03/2026	ESP - 014	MES - 014
08	D.E.5	ROSE CRISTINE COSTA COELHO	5375402	P086850/2026	28/02/2026	ESP - 012	MES - 012
09	D.E.6	SANDRA MARIA CARNEIRO ARARIPE	5033501	P086736/2026	27/02/2026	MED III - 027	MED IV - 027
10	D.E.6	ELMAR DA SILVA FERREIRA	11066901	P086246/2026	27/02/2026	ESP - 008	MES - 008

*** **

ATO Nº 0266/2026 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação e de acordo com o Processo P128787/2026. RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, a partir da data do requerimento de cada servidor, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, aos servidores constantes no anexo único deste ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2026. **Ciro Mesquita de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 0266/2026 - SME

ORD	LOT.	NOME	MAT.	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
01	D.E.4	ANA CLÁUDIA CARVALHO DE MORAIS	6725703	P097138/2026	05/03/2026	ESP - 013	MES - 013
02	D.E.5	MARIA SORAHYA DOS SANTOS	8617301	P089978/2026	02/03/2026	ESP - 015	MES - 015
03	D.E.5	YURI MEDEIROS HENRIQUE DE SOUSA	13488802	P089991/2026	02/03/2026	GRA - 001	ESP - 001
04	D.E.6	ALLISSON CAJASEIRA DE QUEIROZ RODRIGUES	5314801	P097165/2026	05/03/2026	MED III - 027	MED IV - 027
05	D.E.3	MARY ROSELIN THEODÓSIO DA SILVA	4825501	P098337/2026	06/03/2026	ESP - 026	MES - 026
06	D.E.3	ANA CRISTINA SANTIAGO DA COSTA	8453601	P098527/2026	06/03/2026	ESP - 014	MES - 014
07	D.E.1	ADRIANA NEILI VASCONCELOS DA SILVA	5321701	P089794/2026	02/03/2026	MED III - 027	MED IV - 027
08	D.E.4	FRANCISCO STENIO JUCA PINHO	1720302	P066896/2026	12/02/2026	ESP - 025	MES - 025
09	D.E.6	VALDEJANE DE QUEIROZ NOGUEIRA	4157803	P102678/2026	10/03/2026	MED III - 026	MED IV - 026
10	D.E.3	NATÁLIA CHAVES GONDIM	10798702	P095984/2026	05/03/2026	MES 009	DOU 009

*** **

PORTARIA Nº 0229/2026 - SME

Dispõe sobre a Política de Formação Continuada de Professores e demais Profissionais da Educação da Rede Municipal de Fortaleza.

Seção I – Das disposições preliminares

Art. 1º Fica instituída a Política de Formação Continuada de Professores e demais Profissionais da Educação, como processo de desenvolvimento profissional em serviço, orientado pela equidade, justiça social, diversidade e valorização da carreira docente.

Parágrafo único. A Política define concepção, princípios, objetivos, diretrizes operacionais, planejamento e organização, funções e responsabilidades, sustentabilidade e recursos, colaboração e parcerias e processos de acompanhamento, avaliação e monitoramento da formação na Rede Municipal.

Art. 2º A Política de Formação Continuada de Professores e demais Profissionais da Educação tem como público os profissionais, detentores da formação requerida em lei, da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza que exercem funções de docência, de suporte pedagógico à docência ou de suporte técnico e administrativo.

Parágrafo único. Algumas ações desta política podem se estender aos voluntários e profissionais dos programas educativos que exercem funções de suporte pedagógico ou de assistência ao estudante.

Seção II – Da concepção, dos princípios e dos objetivos da formação

Art. 3º A Política de Formação Continuada de Professores e demais Profissionais da Educação é direito e dever ético-político, processo de desenvolvimento profissional em serviço que promove a aprendizagem colaborativa entre pares, articulado à teoria e à prática e guiado pela reflexão crítica, pelos princípios da equidade e da diversidade, e orientado para a qualificação dos processos que visam ao desenvolvimento integral e à aprendizagem dos estudantes.

Art. 4º A Política de Formação Continuada de Professores e demais Profissionais da Educação será fundamentada pelos seguintes princípios:

I – profissionalidade e valorização dos Profissionais da Educação, reconhecendo o direito à formação continuada como dimensão constitutiva da carreira docente, fundamento da qualidade social da educação pública e processo que valoriza a experiência e os saberes dos professores e demais profissionais em seu desenvolvimento profissional;

II – indissociabilidade entre teoria e prática, compreendendo a docência e as demais funções técnico-pedagógicas como atividades reflexivas, investigativas e contextualizadas, que promovem a reconstrução contínua do fazer profissional;

III – escola como locus privilegiado de formação, fortalecendo-a como espaço de aprendizagem profissional, de produção de saberes e de construção coletiva de soluções pedagógicas adequadas às realidades educativas;

IV – trabalho colaborativo e corresponsabilidade, estimulando o compartilhamento de práticas entre pares e a constituição de redes de aprendizagem e solidariedade profissional entre as diversas instâncias da Rede Municipal;

V – inclusão, diversidade e equidade, assegurando acesso democrático e equitativo às oportunidades de desenvolvimento profissional, com ações formativas orientadas pela perspectiva inclusiva, pela acessibilidade e pelo respeito às especificidades dos diferentes espaços, etapas e modalidades de ensino;

VI – inovação pedagógica e uso crítico de tecnologias, fomentando metodologias ativas, práticas inclusivas e acessíveis e a apropriação crítica e criativa das tecnologias digitais, considerando os diferentes contextos sociais, culturais, históricos e políticos da educação;

VII – incentivo à pesquisa, à criatividade e ao protagonismo docente e dos demais profissionais da educação;

VIII – gestão democrática e participativa da formação, reconhecendo a escuta ativa e o protagonismo dos profissionais da educação como fundamentos do planejamento, da execução e da avaliação das ações formativas;

IX – compromisso ético e transformador, orientando as ações pelos valores de justiça social, solidariedade, respeito à dignidade humana e pela intencionalidade de transformação das realidades educativas e sociais.

Art. 5º São objetivos da Política de Formação Continuada de Professores e demais Profissionais da Educação:

I – assegurar o direito à formação continuada como dimensão da profissionalidade docente e condição para a valorização do magistério, mediante planejamento integrado e recursos orçamentários específicos;

II – assegurar a formação continuada dos profissionais da educação no âmbito da Educação Especial na perspectiva inclusiva, considerando a diversidade para a promoção da equidade, bem como garantindo ações formativas adequadas às Unidades Escolares, etapas e modalidades de ensino;

III – assegurar a formação de formadores, garantindo tempo para estudo, pesquisa e planejamento, a fim de consolidar a unidade teórico-metodológica e elevar a qualidade do processo formativo na Rede Municipal;

IV – promover os espaços, os tempos e os recursos didático-pedagógicos necessários à realização das ações de formação continuada;

V – estabelecer estrutura de gestão da formação que garanta responsabilidade compartilhada entre as Unidades Escolares, Distritos de Educação, a Academia do Professor Darcy Ribeiro – APROF e demais Coordenadorias;

VI – fomentar a cooperação interinstitucional e comunitária, ampliando parcerias com instituições acadêmicas e organizações, assegurando alinhamento ético-pedagógico aos princípios e diretrizes da Secretaria Municipal da Educação;

VII – instituir sistema de avaliação formativa, acompanhamento e monitoramento que transforme os resultados da formação em aprendizagem institucional e replanejamento contínuo.

Art. 6º A Política de Formação Continuada de Professores e demais Profissionais da Educação será regida pelas seguintes diretrizes operacionais:

I – promover a articulação entre formação, currículo, avaliação e materiais didáticos, assegurando coerência sistêmica entre práticas pedagógicas, documentos referenciais e políticas educacionais;

II – realizar diagnósticos formativos contínuos, baseados na escuta docente e em evidências, para orientar o planejamento e assegurar a pertinência e o impacto das ações formativas;

III – efetivar as ações da política de formação por meio do planejamento integrado e colaborativo entre as coordenadorias da SME, assegurando continuidade e fortalecimento das ações formativas;

IV – fomentar a cooperação interinstitucional e comunitária por meio de parcerias alinhadas aos princípios e às diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação;

V – considerar a diversidade de etapas, modalidades, territórios e necessidades formativas, assegurando equidade na distribuição das oportunidades de formação;

VI – ofertar processos formativos nas modalidades presencial, a distância, semipresencial, de forma híbrida, ou por outras estratégias não presenciais, em polos formativos, Unidades Escolares ou ambientes digitais oficiais da Secretaria Municipal da Educação ou de parceiros.

Seção III – Do planejamento e da organização da formação

Art. 7º A Secretaria Municipal da Educação definirá, por meio da Academia do Professor Darcy Ribeiro, em articulação com as demais coordenadorias, o Plano Anual de Formação com a oferta de cursos, o público da formação, a modalidade e o cronograma.

Parágrafo único. O Plano Anual de Formação poderá sofrer alterações para ajustes de interesse da administração, sendo possível a inclusão ou a exclusão de ofertas.

Art. 8º Fica instituída a Trilha Formativa Anual, entendida como o conjunto articulado de ações de formação continuada — obrigatórias, eletivas e de autoformação — realizadas pelos professores e demais profissionais da educação ao longo do ano letivo.

Parágrafo único. A carga horária das ações que compõem a Trilha Formativa Anual será registrada e contabilizada para fins de desenvolvimento profissional e valorização na carreira, condicionado ao limite de 180 (cento e oitenta) horas anuais e aos critérios estabelecidos no Art. 9º desta Portaria.

Art. 9º São categorias de ofertas formativas:

I – formação *stricto sensu*, composta por ações institucionais destinadas a apoiar o ingresso e a permanência de professores e demais profissionais da educação em programas de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, nos termos da Lei nº 11.207, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Observatório da Educação no âmbito do Município de Fortaleza e da Lei nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa de Financiamento de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para os servidores da Secretaria Municipal da Educação, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências;

II – formação curricular em serviço, composta por ações formativas destinadas a apoiar a implementação do currículo escolar, fundamentadas no Documento Curricular Referencial de Fortaleza – DCRFor, direcionadas aos professores das etapas e componentes curriculares específicos e desenvolvidas no âmbito da rotina pedagógica, especialmente no tempo de hora-atividade;

III – formação no contexto escolar, composta por ações formativas lideradas pelo núcleo gestor da Unidade Escolar, em especial pelos coordenadores pedagógicos, destinadas ao desenvolvimento de temas orientados pela Secretaria Municipal da Educação ou decorrentes das necessidades formativas identificadas no cotidiano pedagógico da própria escola;

IV – formação de lideranças educacionais, composta por ações formativas dirigidas aos profissionais que exercem funções de direção escolar, coordenação de Unidades Escolares, supervisão escolar, orientação educacional, superintendência escolar e equipes técnicas da Secretaria Municipal da Educação – Sede e Distritos de Educação –, voltadas ao desenvolvimento das competências e atribuições previstas nos documentos referenciais da Rede Municipal de Ensino;

V – formação do corpo técnico-administrativo da SME, composta por ações formativas destinadas aos agentes administrativos, secretários escolares e demais servidores da área de suporte ou técnico-administrativa, voltadas ao desenvolvimento de competências e conhecimentos específicos articulados às atribuições exercidas nas diferentes unidades e setores da Secretaria Municipal da Educação;

VI – formação complementar, composta por ações formativas de adesão eletiva conforme o interesse do profissional e sua área de atuação, destinadas ao aprofundamento, à ampliação e à integração das ações desenvolvidas no âmbito das formações regulares, observado o limite máximo de 60 (sessenta) horas anuais, as quais integrarão a Trilha Formativa Anual, ofertadas pela Secretaria Municipal da Educação;

VII – autoformação, composta por cursos, seminários, congressos, palestras, minicursos e demais ações formativas ofertadas por outras instituições, desde que relacionadas às demandas formativas pedagógicas da Rede, sendo consideradas, para fins de composição da Trilha Formativa Anual, apenas as ações com carga horária individual inferior a 40 (quarenta) horas, observado o limite máximo de 60 (sessenta) horas anuais, passíveis de soma às ações previstas nos incisos II, IV ou V deste artigo, mediante validação da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º A contabilização da carga horária das ações de atividades de formação complementar e autoformação previstas nos incisos VI e VII deste artigo fica condicionada ao cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas ações de formação referidas nos incisos II e III para os docentes, e nos incisos IV ou V para os demais profissionais da educação.

§ 2º As ações formativas referidas nos incisos II e III têm caráter imprescindível para os docentes, enquanto, para os demais profissionais da educação, são imprescindíveis as ações formativas referidas nos incisos IV ou V.

Art. 10 A oferta das formações incluirá oficinas, cursos, palestras, seminários, jornadas pedagógicas e demais estratégias definidas pela SME, por meio da Academia do Professor Darcy Ribeiro.

§ 1º A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Academia do Professor Darcy Ribeiro, publicará chamadas e instrumentos normativos destinados à seleção de formadores da Rede Municipal, em âmbito interno e externo pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

§ 2º Além das ações ofertadas pela SME, será lançado edital específico para que docentes e demais profissionais da educação efetivos da Rede Municipal de Ensino apresentem propostas de cursos de formação voltados aos seus pares, com vistas a fomentar o protagonismo docente, a colaboração profissional e a troca de experiências pedagógicas.

Art. 11 As ações formativas serão registradas, monitoradas e avaliadas por meio dos sistemas e instrumentos definidos pela Secretaria Municipal da Educação, a fim de subsidiar o planejamento e o aprimoramento contínuo da Política de Formação Continuada de Professores.

Seção IV – Das funções e das responsabilidades dos atores da Rede

Art. 12 Cada instância da Rede Municipal de Ensino desempenha responsabilidades específicas na execução da Política de Formação Continuada de Professores e demais Profissionais da Educação, assegurando alinhamento pedagógico, diálogo permanente e corresponsabilidade.

Art. 13 Compete à Coordenadoria de Educação Infantil (COEI):

I – definir as premissas da Política da Educação Infantil;

II – definir, em diálogo com a Academia do Professor Darcy Ribeiro, as ações formativas anuais destinadas aos profissionais que atuam na Educação Infantil, em consonância com as diretrizes da Política de Formação Continuada de Professores;

III – acompanhar, em articulação com a Academia do Professor Darcy Ribeiro, os processos formativos de professores, coordenadores pedagógicos e supervisores escolares desenvolvidos nos polos de formação;

IV – realizar, em diálogo com os Distritos de Educação, o acompanhamento das ações executadas pelos formadores nas Unidades Escolares, assegurando a coerência entre a formação e as práticas pedagógicas implementadas;

V – promover e executar a formação dos demais profissionais e colaboradores que atuam no âmbito da Educação Infantil não previstos expressamente nesta Portaria.

Art. 14 Compete à Coordenadoria de Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

I – definir as premissas da Política do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

II – definir, em diálogo com a Academia do Professor Darcy Ribeiro, as ações formativas anuais dos profissionais dos Anos Iniciais, em alinhamento à Política de Formação Continuada de Professores;

III – acompanhar, em articulação com a Academia do Professor Darcy Ribeiro, os processos formativos de professores, coordenadores pedagógicos e supervisores escolares desenvolvidos nos polos de formação;

IV – realizar, em diálogo com os Distritos de Educação, o acompanhamento das ações executadas pelos formadores nas Unidades Escolares, assegurando a coerência entre a formação e as práticas pedagógicas implementadas;

V – promover e executar a formação dos demais profissionais e colaboradores que atuam no âmbito dos Anos Iniciais não previstos expressamente nesta Portaria.

Art. 15 Compete à Coordenadoria de Ensino Fundamental – Anos Finais:

I – definir as premissas da Política do Ensino Fundamental – Anos Finais;

II – definir, em diálogo com a Academia do Professor Darcy Ribeiro, as ações formativas anuais dos profissionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, em alinhamento à Política de Formação Continuada de Professores;

III – acompanhar, em articulação com a Academia do Professor Darcy Ribeiro, os processos formativos de professores, coordenadores pedagógicos e supervisores escolares desenvolvidos nos polos de formação;

IV – realizar, em diálogo com os Distritos de Educação, o acompanhamento das ações executadas pelos formadores nas Unidades Escolares, assegurando a coerência entre a formação e as práticas pedagógicas implementadas;

V – promover e executar a formação dos demais profissionais e colaboradores que atuam no âmbito dos Anos Finais não previstos expressamente nesta Portaria.

Art. 16 Compete à Coordenadoria de Diversidade e Inclusão (CODIN):

I – definir as premissas da Política de Diversidade e Inclusão;

II – colaborar com o desenvolvimento e a implementação das ações formativas voltadas à diversidade e à inclusão, garantindo alinhamento às diretrizes da Política de Formação Continuada e às normativas específicas da Secretaria Municipal da Educação;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 69

III – definir, com a Academia do Professor Darcy Ribeiro, as ações formativas anuais dos professores do AEE, dos profissionais de apoio e dos assistentes de inclusão, conforme a Política de Formação Continuada de Professores e demais Profissionais da Educação;

IV – acompanhar, em diálogo com os Distritos de Educação, os processos formativos desenvolvidos nos polos de formação voltados aos professores que atuam no AEE, profissionais de apoio e assistentes de inclusão;

V – realizar o acompanhamento das ações executadas pelos formadores nas Unidades Escolares, assegurando a coerência entre a formação e as práticas pedagógicas implementadas;

VI – promover e executar a formação dos demais profissionais e colaboradores que atuam no âmbito da Diversidade e Inclusão não previstos expressamente nesta Portaria.

Art. 17 Compete à Coordenadoria de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar:

I – definir as premissas de desenvolvimento profissional dos diretores escolares, dos secretários escolares, agentes administrativos, orientadores educacionais, técnicos em educação e superintendentes escolares;

II - sistematizar e apresentar à Academia do Professor Darcy Ribeiro (APROF) os dados de monitoramento das Avaliações Diagnósticas da Rede (ADRs), de forma periódica, com vistas a subsidiar o planejamento e o replanejamento das ações formativas da Rede Municipal de Ensino;

III - definir, em diálogo com a Academia do Professor Darcy Ribeiro, as ações formativas anuais dos diretores escolares, dos secretários escolares, agentes administrativos e superintendentes escolares, em alinhamento à Política de Formação Continuada;

IV – acompanhar, em articulação com a Academia do Professor Darcy Ribeiro, os processos formativos dos diretores escolares, dos secretários escolares, agentes administrativos e superintendência escolar;

V – promover e executar a formação dos demais profissionais e colaboradores que atuam no âmbito da Coordenadoria de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar não previstos expressamente nesta Portaria.

Art. 18 Compete à Academia do Professor Darcy Ribeiro:

I – planejar, coordenar e avaliar a Política de Formação Continuada, assegurando sua articulação com o Plano Municipal de Educação, o DCRFor, as Avaliações Diagnósticas da Rede (ADR) e demais documentos e políticas educacionais;

II – elaborar o Plano Anual de Formação, com base em diagnósticos formativos, análises pedagógicas, monitoramento de resultados e demandas identificadas nos Distritos de Educação e nas Unidades Escolares;

III – realizar a formação continuada de professores e demais profissionais da educação, garantindo unidade teórico-metodológica, alinhamento curricular e coerência com as diretrizes institucionais da Secretaria Municipal da Educação;

IV – colaborar com a logística das ações formativas, assegurando espaços, ambientes, alimentação e demais condições operacionais para sua realização na Rede Municipal;

V – acompanhar, de forma sistemática, o desenvolvimento das ações formativas, em parceria com as demais Coordenadorias, garantindo alinhamento às diretrizes da Política de Formação Continuada de Professores e demais Profissionais da Educação;

VI – elaborar e publicar editais, chamadas públicas e demais instrumentos normativos destinados à seleção interna e/ou externa para atuação na função de formadores da Rede Municipal, definindo critérios, procedimentos e responsabilidades, em conformidade com as diretrizes desta Política;

VII – estabelecer parcerias e cooperações técnicas com instituições de ensino, pesquisa e formação, assegurando alinhamento ético-pedagógico e pertinência das ofertas formativas;

VIII – produzir, sistematizar e difundir materiais pedagógicos, orientações técnicas e relatórios de acompanhamento das formações, subsidiando o planejamento e a execução das ações formativas;

IX – promover reuniões de orientação, acompanhamento e avaliação das ações formativas, em articulação com as demais Coordenadorias e Distritos de Educação;

X – emitir pareceres e despachos e acompanhar o fluxo de processos e documentos oficiais relacionados à Política de Formação Continuada, garantindo suporte técnico às diversas instâncias da Rede Municipal de Ensino.

Art. 19 Compete às Coordenadorias de Distritos de Educação:

I – divulgar previamente os encontros formativos e assegurar a participação dos professores e dos profissionais da educação, fortalecendo a cultura de desenvolvimento profissional permanente;

II – acompanhar, de forma sistemática, a atuação dos formadores vinculados aos Distritos de Educação, assegurando a qualidade e a coerência das ações desenvolvidas nos dias de formação;

III – gerenciar a participação dos professores e demais profissionais da educação nas diversas categorias de formação continuada nos polos e nas Unidades Escolares;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 70

IV – subsidiar a Academia do Professor Darcy Ribeiro e as demais Coordenadorias com os dados referentes à participação e ao acompanhamento das formações;

V – monitorar o acompanhamento pedagógico realizado pelos formadores nas Unidades Escolares, assegurando a efetividade das ações e a articulação entre formação e prática docente;

VI – subsidiar a Academia do Professor Darcy Ribeiro com informações, registros e evidências pedagógicas que auxiliem o planejamento, o monitoramento e a avaliação da Política de Formação Continuada de Professores e demais Profissionais da Educação;

VII – subsidiar a Academia do Professor Darcy Ribeiro com informações para elaboração de editais para seleção de formadores, garantindo o cumprimento das diretrizes da Secretaria Municipal da Educação;

VIII – organizar, executar e articular as ações nos polos formativos, em consonância com o Plano Anual de Formação e com as diretrizes definidas pela Academia do Professor Darcy Ribeiro;

IX – consolidar informações relativas à frequência e à avaliação das turmas formativas, de modo a subsidiar o aprimoramento das ações formativas e o monitoramento contínuo da política;

X – monitorar dados, evidências e registros pedagógicos das Unidades Escolares, subsidiando o planejamento, o replanejamento e a avaliação da Política de Formação Continuada de Professores e demais Profissionais da Educação;

XI – colaborar na construção de um banco de experiências pedagógicas que dialoguem com as ações formativas;

XII – garantir tempo específico e regular para estudo, planejamento, pesquisa e alinhamento teórico-metodológico dos formadores dos Distritos de Educação, assegurando as condições necessárias ao exercício qualificado da função formadora;

XIII – subsidiar os coordenadores pedagógicos das Unidades Escolares com as pautas formativas, orientações técnico-pedagógicas e materiais pedagógicos elaborados pela Secretaria Municipal da Educação, assegurando a fidelidade dos encaminhamentos pedagógicos nas ações de formação de professores.

Art. 20 Compete às Unidades Escolares, em regime de corresponsabilidade com o diretor escolar e o coordenador pedagógico:

I – promover tempos e espaços de estudo, reflexão, socialização e análise de práticas pedagógicas, reconhecendo a Unidade Escolar como locus privilegiado de formação e articulando as ações formativas às demandas reais da escola;

II – assegurar a participação dos professores, dos coordenadores pedagógicos e dos demais profissionais da educação nas ações formativas internas e externas;

III – registrar e sistematizar práticas pedagógicas, evidências e resultados que dialoguem com as ações formativas, encaminhando-os ao Distrito de Educação quando solicitados;

IV – divulgar, com antecedência, os encontros formativos e garantir a participação efetiva dos profissionais da Unidade Escolar;

V – fomentar a socialização, o compartilhamento e a aplicação dos saberes construídos nas formações, integrando-os à rotina pedagógica e fortalecendo a aprendizagem colaborativa entre pares.

Art. 21 Compete aos professores e demais profissionais da educação, na condição de corresponsáveis pelo próprio desenvolvimento profissional:

I – participar, com assiduidade e responsabilidade, das ações de formação continuada da Rede Municipal, reconhecendo-as como parte da função docente e da valorização profissional prevista na legislação;

II – transpor criticamente os saberes e as metodologias da formação para a prática pedagógica, qualificando o ensino e fortalecendo o desenvolvimento profissional permanente;

III – articular os conhecimentos construídos nas formações às suas atribuições funcionais, qualificando o funcionamento das Unidades Escolares e dos setores da SME.

Art. 22 Compete aos formadores da Rede Municipal, vinculados à Academia do Professor Darcy Ribeiro:

I – planejar, desenvolver e avaliar as ações formativas da Rede Municipal, assegurando a coerência entre os objetivos propostos, as metodologias adotadas e as demandas formativas identificadas;

II – acompanhar e orientar a atuação dos formadores distritais e/ou colaboradores nos polos de formação, garantindo unidade teórico-metodológica e alinhamento às diretrizes da Política de Formação Continuada de Professores e demais profissionais da Educação;

III – promover espaços de reflexão, diálogo e construção coletiva de saberes, articulando teoria e prática e valorizando as experiências profissionais dos participantes;

IV – registrar, sistematizar e socializar experiências, evidências e resultados das formações, subsidiando o monitoramento, o replanejamento e a avaliação da Política de Formação Continuada de Professores e demais Profissionais da Educação;

V – manter compromisso permanente com seu próprio aprimoramento profissional, participando de processos de estudo, pesquisa e formação, assegurando a qualidade de atuação como formador.

Art. 23 Compete aos formadores da Rede Municipal, vinculados aos Distritos de Educação:

I – participar, de forma ativa e colaborativa, dos encontros formativos desenvolvidos pela Academia do Professor Darcy Ribeiro, contribuindo para o estudo, a reflexão e o alinhamento pedagógico das ações formativas;

II – desenvolver as ações formativas nos polos de formação, em articulação com as orientações da Academia do Professor Darcy Ribeiro, assegurando a fidelidade aos objetivos, metodologias e demandas formativas;

III – acompanhar e orientar o trabalho pedagógico nas Unidades Escolares, promovendo a articulação entre os processos formativos e as práticas docentes;

IV – registrar, sistematizar e socializar experiências e resultados das formações realizadas nos polos, subsidiando o monitoramento pedagógico e o aperfeiçoamento das ações formativas;

V – consolidar informações relativas à participação, frequência e avaliação dos professores e das ações desenvolvidas nos polos e Unidades Escolares, subsidiando o planejamento e a avaliação da Política de Formação Continuada de Professores e demais Profissionais da Educação;

VI – manter compromisso permanente com seu próprio aprimoramento profissional, participando de processos de estudo, pesquisa e formação, assegurando a qualidade de atuação como formador;

VII – manter postura ética, colaborativa e profissional, assegurando conduta responsável, respeito às diretrizes institucionais e compromisso com a qualidade das ações formativas desenvolvidas nos polos de formação e no acompanhamento pedagógico das Unidades Escolares.

VIII – participar de reuniões, estudos e encontros realizados pelo Distrito Educacional no qual está lotado

Art. 24 Compete aos Formadores Colaboradores da Rede Municipal de Ensino:

I – participar, de forma ativa e colaborativa, dos encontros formativos desenvolvidos pela Academia do Professor Darcy Ribeiro, contribuindo para o estudo, a reflexão e o alinhamento pedagógico das ações formativas;

II – atuar nas ações formativas da Rede, quando convidados pela Secretaria Municipal da Educação, contribuindo para o planejamento, a mediação, a avaliação e o registro de evidências dos processos desenvolvidos, de acordo com as necessidades formativas identificadas;

III – promover espaços de diálogo, socialização de práticas e reflexão coletiva, articulando teoria e prática e valorizando a experiência profissional dos participantes;

IV – colaborar com a APROF e com os Distritos de Educação na execução das pautas formativas, assegurando alinhamento pedagógico e coerência metodológica às diretrizes da Política de Formação Continuada;

V – registrar e socializar aprendizagens e experiências construídas no âmbito das formações, subsidiando processos de estudo e aperfeiçoamento pedagógico;

VI – manter compromisso permanente com seu próprio aprimoramento profissional, participando de processos de estudo, pesquisa e formação, assegurando a qualidade de atuação como formador;

VII – manter postura ética, colaborativa e profissional, assegurando conduta responsável, respeito às diretrizes institucionais e compromisso com a qualidade das ações formativas desenvolvidas nos polos de formação.

Seção V – Da sustentabilidade e dos recursos da formação

Art. 25 Os recursos financeiros destinados à execução da Política de Formação Continuada de Professores e demais Profissionais da Educação serão provenientes do orçamento próprio da Secretaria Municipal da Educação (SME), podendo ser complementados por outras fontes de financiamento, oriundas de:

I – programas, projetos e convênios firmados com as esferas federal e estadual;

II – parcerias, acordos e cooperações técnicas estabelecidos com instituições públicas ou da sociedade civil, observados os princípios e as diretrizes da Política de Formação Continuada de Professores e demais Profissionais da Educação e da legislação vigente;

Art. 26 As ações previstas nesta Portaria serão executadas à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, observada a disponibilidade financeira e os limites da legislação fiscal vigente.

Seção VI – Da colaboração e das parcerias formativas

Art. 27 A Secretaria Municipal da Educação poderá estabelecer parcerias sem ônus financeiro com organizações da sociedade civil ou com outras instituições públicas de ensino e pesquisa, bem como firmar convênios ou contratações de instituições especializadas com a finalidade de desenvolver formações técnico-pedagógicas que fortaleçam a política municipal de formação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 72

Art. 28 As parcerias ou contratações deverão observar os princípios formativos da Rede Municipal de Ensino e manter alinhamento ao DCRFor, ao Plano Municipal de Educação e às diretrizes da Política de Formação Continuada de Professores e demais Profissionais da Educação, garantindo coerência conceitual, ética e metodológica das ações formativas.

Art. 29 Compete à Secretaria Municipal da Educação analisar e aprovar propostas de formação complementar, garantindo pertinência pedagógica, alinhamento aos eixos formativos da Rede e viabilidade conforme calendários e demandas locais.

Seção VII – Do acompanhamento, da avaliação, do monitoramento e da certificação

Art. 30 O acompanhamento e a avaliação da Política cabem à Secretaria Municipal da Educação e ocorrerão de forma sistemática e articulada para verificar a efetividade das ações na formação docente e na aprendizagem dos estudantes.

Art. 31 A avaliação será contínua e dialógica, baseada em indicadores quantitativos e qualitativos, e seus resultados subsidiarão o aperfeiçoamento desta política, o planejamento de novas ações formativas e a aprendizagem institucional.

Art. 32 Ao término de cada ação formativa, os professores deverão responder instrumento avaliativo desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação, por meio da Academia do Professor Darcy Ribeiro, registrando percepções sobre relevância, aplicabilidade e efetividade da formação.

Art. 33 As informações coletadas por meio dos instrumentos avaliativos integrarão o processo de acompanhamento e reavaliação da política de formação, subsidiando ajustes metodológicos e a melhoria contínua das ações formativas promovidas pela Rede.

Art. 34 A certificação das ações formativas integrantes das categorias de ofertas formativas previstas nesta norma será concedida aos participantes que cumprirem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e atenderem às atividades, critérios e orientações pedagógicas estabelecidos para cada categoria.

Seção VIII – Das disposições finais

Art. 35 Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, pela instância competente, conforme as normas vigentes da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza.

Art. 36 Compete à Secretaria Municipal da Educação a coordenação estratégica das ações, programas e projetos vinculados a esta Política, assegurando sua implementação, monitoramento, avaliação e aprimoramento contínuo.

Art. 37 Esta Portaria será complementada por documentos orientadores e instrumentos normativos da Secretaria Municipal da Educação, que detalharão os procedimentos operacionais da Política de Formação Continuada da Rede Municipal de Fortaleza.

Art. 38 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

Ciro Mesquita de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e LUAN SOUSA DE OLIVEIRA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 73

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): LUAN SOUSA DE OLIVEIRA

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e CAROLINA GOMES NASCIMENTO, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): CAROLINA GOMES NASCIMENTO

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG)

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e SAMIRA FEITOSA ANGELIM, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): SAMIRA FEITOSA ANGELIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 74

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 507/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e MARCELO DA COSTA CAVALCANTE, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): MARCELO DA COSTA CAVALCANTE

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 551/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e WELLIDA FRANKLIN DE PONTES, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): WELLIDA FRANKLIN DE PONTES

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)
*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 75

EXTRATO DE CONTRATO Nº 846/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e FRANCISCO WELLINGTON MOREIRA RIBEIRO, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 872024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 872024, homologado por meio do Ato nº 2482/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): FRANCISCO WELLINGTON MOREIRA RIBEIRO

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 847/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e DOMINIQUE DA SILVA FERREIRA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de ASSISTENTE DA EDUCACAO INFANTIL SUBSTITUTO conforme Edital nº 1222025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 15.365, de 18 de julho de 2022, publicado no DOM de 29 de julho de 2022; Edital de Seleção nº 1222025, homologado por meio do Ato nº 3032/2025 - SEPOG, publicado no DOM de 22 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais), de acordo com o Decreto Municipal nº 14.438/2019, de 17 de dezembro de 2019, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): DOMINIQUE DA SILVA FERREIRA

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 851/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e FRANCISCO LUCAS INOCENCIO FERREIRA LEITE, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 872024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 76

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 872024, homologado por meio do Ato nº 2482/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): FRANCISCO LUCAS INOCENCIO FERREIRA LEITE

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)
*** ***)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 858/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e GLAUBA MARIA BATISTA DA ROCHA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): GLAUBA MARIA BATISTA DA ROCHA

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)
*** ***)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 870/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e AMANDA INGRID FREITAS LEITE, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 77

setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): AMANDA INGRID FREITAS LEITE

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 880/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e LETÍCIA LOPES MARQUES, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): LETÍCIA LOPES MARQUES

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 881/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ANA GABRIELLA DA SILVA NOGUEIRA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 78

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): ANA GABRIELLA DA SILVA NOGUEIRA

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 884/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e PRISCILLA KESSIA DE SOUSA DIAS, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): PRISCILLA KESSIA DE SOUSA DIAS

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 885/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e DAYANE NEVES BARRETO, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 79

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): DAYANE NEVES BARRETO

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 896/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ARIZIA LUCAS FERREIRA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): ARIZIA LUCAS FERREIRA

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 901/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 906/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e KAREN KAROLINE CORDEIRO SILVA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): KAREN KAROLINE CORDEIRO SILVA

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 909/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e IORRAN DIAS AQUINO BRAUN, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 81

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): IORRAN DIAS AQUINO BRAUN

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 913/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e VITÓRIA FERREIRA PEREIRA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): VITÓRIA FERREIRA PEREIRA

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 919/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e LUIZ GUSTAVO BARBOSA CRUZ, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): LUIZ GUSTAVO BARBOSA CRUZ

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 82

EXTRATO DE CONTRATO Nº 924/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e MARIA DIVA BARBOSA LIMA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): MARIA DIVA BARBOSA LIMA

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 958/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e EDVAN TABOSA SANTOS, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): EDVAN TABOSA SANTOS

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 994/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e LEANDRA ALEXANDRE DA SILVA MAGALHAES, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 83

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 2032025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 2032025, homologado por meio do Ato nº 0421/2026 publicado no D.O.M. de 29 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0031, 24901.12.365.0052.2195.0033, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.540.1070.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.541.1070.00.00 (R\$ -), 319004.0.1.500.1001.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.540.1070.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): LEANDRA ALEXANDRE DA SILVA MAGALHAES

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, neste ato representada por seu Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas, nos termos da Portaria nº 0183/2025 - SEPOG, de 6 de junho de 2025.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1025/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e LEONARDO MOTA DOS SANTOS, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): LEONARDO MOTA DOS SANTOS

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1059/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ANA ROBERTA MOTA DE CARVALHO, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de ASSISTENTE DA EDUCACAO INFANTIL SUBSTITUTO conforme Edital nº 1222025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 84

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 15.365, de 18 de julho de 2022, publicado no DOM de 29 de julho de 2022; Edital de Seleção nº 1222025, homologado por meio do Ato nº 3032/2025 - SEPOG, publicado no DOM de 22 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais), de acordo com o Decreto Municipal nº 14.438/2019, de 17 de dezembro de 2019, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): ANA ROBERTA MOTA DE CARVALHO

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1069/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e JEFFERSON GUILHERME DE SOUSA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 2032025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 2032025, homologado por meio do Ato nº 0421/2026 publicado no D.O.M. de 29 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0031, 24901.12.365.0052.2195.0033, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.540.1070.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.541.1070.00.00 (R\$ -), 319004.0.1.500.1001.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.540.1070.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): JEFFERSON GUILHERME DE SOUSA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, neste ato representada por seu Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas, nos termos da Portaria nº 0183/2025 - SEPOG, de 6 de junho de 2025.
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1070/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ANNA KARLA DE CASTRO SILVA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 2032025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 2032025, homologado por meio do Ato nº 0421/2026 publicado no D.O.M. de 29 de janeiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 85

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0031, 24901.12.365.0052.2195.0033, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.540.1070.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.541.1070.00.00 (R\$ -), 319004.0.1.500.1001.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.540.1070.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): ANNA KARLA DE CASTRO SILVA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, neste ato representada por seu Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas, nos termos da Portaria nº 0183/2025 - SEPOG, de 6 de junho de 2025.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1071/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e FÁTIMA ISABEL CRUZ DE BRITO, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): FÁTIMA ISABEL CRUZ DE BRITO

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1072/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e VIRGINIA MARIA TAVARES DA SILVA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 2032025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 2032025, homologado por meio do Ato nº 0421/2026 publicado no D.O.M. de 29 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 86

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0031, 24901.12.365.0052.2195.0033, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.540.1070.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.541.1070.00.00 (R\$ -), 319004.0.1.500.1001.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.540.1070.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): VIRGINIA MARIA TAVARES DA SILVA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, neste ato representada por seu Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas, nos termos da Portaria nº 0183/2025 - SEPOG, de 6 de junho de 2025.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1073/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ANA LIVIA MOREIRA DE FREITAS, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 2032025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 2032025, homologado por meio do Ato nº 0421/2026 publicado no D.O.M. de 29 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0031, 24901.12.365.0052.2195.0033, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.540.1070.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.541.1070.00.00 (R\$ -), 319004.0.1.500.1001.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.540.1070.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): ANA LIVIA MOREIRA DE FREITAS

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, neste ato representada por seu Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas, nos termos da Portaria nº 0183/2025 - SEPOG, de 6 de junho de 2025.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1076/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e NIVEA MENDES SAMPAIO, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 2032025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 2032025, homologado por meio do Ato nº 0421/2026 publicado no D.O.M. de 29 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 87

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0031, 24901.12.365.0052.2195.0033, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.540.1070.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.541.1070.00.00 (R\$ -), 319004.0.1.500.1001.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.540.1070.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): NIVEA MENDES SAMPAIO

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, neste ato representada por seu Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas, nos termos da Portaria nº 0183/2025 - SEPOG, de 6 de junho de 2025.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1078/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ANA MARIA TORRES SOARES, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 2032025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 2032025, homologado por meio do Ato nº 0421/2026 publicado no D.O.M. de 29 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0031, 24901.12.365.0052.2195.0033, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.540.1070.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.541.1070.00.00 (R\$ -), 319004.0.1.500.1001.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.540.1070.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): ANA MARIA TORRES SOARES

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, neste ato representada por seu Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas, nos termos da Portaria nº 0183/2025 - SEPOG, de 6 de junho de 2025.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1084/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e SINDY MIRANDA DUARTE, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 2032025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 2032025, homologado por meio do Ato nº 0421/2026 publicado no D.O.M. de 29 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 88

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0031, 24901.12.365.0052.2195.0033, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.540.1070.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.541.1070.00.00 (R\$ -), 319004.0.1.500.1001.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.540.1070.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): SINDY MIRANDA DUARTE

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, neste ato representada por seu Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas, nos termos da Portaria nº 0183/2025 - SEPOG, de 6 de junho de 2025.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1089/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e VITORIA SILVA MARQUES, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 2032025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 2032025, homologado por meio do Ato nº 0421/2026 publicado no D.O.M. de 29 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0031, 24901.12.365.0052.2195.0033, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.540.1070.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.541.1070.00.00 (R\$ -), 319004.0.1.500.1001.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.540.1070.00.00 (R\$ -) 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): VITORIA SILVA MARQUES

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, neste ato representada por seu Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas, nos termos da Portaria nº 0183/2025 - SEPOG, de 6 de junho de 2025.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1099/2026 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e JÉSSICA DA SILVA SOUZA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 1382025, homologado por meio do Ato nº 2905/2025 publicado no D.O.M. de 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 89

REMUNERAÇÃO: R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

CONTRATADO(A): JÉSSICA DA SILVA SOUZA

INTERVENIENTE: Cláudia Coelho Ramalho Teixeira (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG)

*** **

ERRATA P066921/2026

No Ato nº 0233/2026 - SME, de 05/03/2026, publicado no Diário Oficial do Município do dia 10/03/2026, referente ao Processo nº P066921/2026, que concedeu a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, do servidor público municipal REGINALDO RODRIGUES EUFRASIO OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula: 8859001, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, é feita a seguinte alteração, com relação ao turno de redução, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Onde se lê: "(...) a partir 03 de março de 2026 a 01 de março de 2027. (...)".	Leia-se: "(...) a partir 03 de março de 2026 a 30 de agosto de 2026 (...)".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

Ciro Mesquita de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 0031/2026 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o conforme o ATO nº 2021/2025 - GABPREF, publicado no D.O.M. de 20 de maio de 2025, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299º da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37º da Lei Complementar nº 0176, de 19/12/2014, c/c o Decreto nº 14.451, de 28/06/2019, e de acordo com o Processo nº P477203/2025; RESOLVE conceder a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de serviço à servidora pública municipal, JOSY CLEIDE ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 123.096-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, com lotação nesta Secretaria Municipal da Saúde – SMS, e "sub-lotação" de exercício funcional na Unidade de Atenção Primária à Saúde–UAPS Quatro Varas – CORES I, da SMS, respeitando o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, de acordo com o artigo 44 da Lei nº 10.668, de 16/01/2018 e, ainda, consoante o artigo 4º, parágrafo 1º, do Decreto nº 14.209, de 10/05/2018, que tratam do direito à redução da carga horária por força da condição especial do seu dependente, a partir da data da publicação deste ato, por 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias, GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Fortaleza/CE, Data da assinatura eletrônica. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 370/2026 - SMS

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO ÀS INSTITUIÇÕES, CONTRATUALIZADAS POR ESTA SMS, PARTICIPANTES DO MUTIRÃO DA SAÚDE DA MULHER REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Decreto nº. 15.353, de 04/07/2022, publicado no DOM, de 08/07/ 2022, e Ato nº 2021/2025 – GABPREF, a partir de 20/05/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM, de 20/05/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 90

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 701, de 1º DE setembro de 2023 que Descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.604 de 18 de Outubro de 2023 que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, estabelece procedimentos relativos ao programa mais acesso a especialistas - componente cirurgias e revoga a portaria SAES/MS n.º 237, de 8 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com o artigo 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 7º da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que será referência para o Componente Cirúrgico, para o Componente Crédito Financeiro de acordo com o parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GM/MS nº 7.307 de 25 de junho de 2025 e para o Componente Ressarcimento ao SUS, de acordo com o inciso II do artigo 10º da Portaria Conjunta MS/AGU nº 7.702, de 28 julho de 2025, e para o Componente prestação de serviços especializado em caráter complementar- Modalidades 1, 2 e 3, e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 674/2025 – CIB/CE que aprova o componente de Cirurgias Eletivas, 2025.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 31/2026 – CIB/CE que aprova por Ad Referendum o reajuste dos procedimentos com percentual inferior a outros estados da federação, constantes na Portaria SAES/MS Nº 3.245, de 09/09/2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (PATE).

CONSIDERADO a Nota Técnica Nº 47/2026 – DAHUD/SAES/MS que subsidiará a realização do Mutirão da Saúde das Mulheres, promovido no escopo do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), com foco na ampliação do acesso a cirurgias eletivas especializadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a iniciativa do Ministério da Saúde, promovida no contexto das ações alusivas ao Dia Internacional da Mulher, celebrado no mês de março, com o objetivo de fortalecer e ampliar o acesso das mulheres aos serviços especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO que o Mutirão da Saúde da Mulher é destinado exclusivamente ao atendimento de mulheres, priorizadas a partir das filas de espera organizadas pelos gestores estaduais e municipais, conforme os fluxos regulatórios vigentes.

CONSIDERANDO que o Mutirão da Saúde das Mulheres contemplará a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados, conforme planejamento assistencial previamente apresentado pelos estabelecimentos participantes.

CONSIDERANDO que o Mutirão da Saúde da Mulher foi construído em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), a Confederação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos (CMB), a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), o Grupo Hospitalar Conceição (GHC), os Hospitais Federais do Rio de Janeiro, além de hospitais públicos estaduais, municipais e distritais, e suas respectivas secretarias de saúde, visando fortalecer a oferta de serviços especializados voltados à saúde da mulher no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO a participação dos Hospitais públicos estaduais, municipais e distritais, Hospitais privados sem fins lucrativos (filantrópicos) e clínicas/centro especializado de saúde, contratualizados com esta SMS;

CONSIDERANDO o registro da produção dos procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais do rol do Programa Agora Tem Especialista deve seguir a codificação do SIGTAP e os seus respectivos atributos;

CONSIDERANDO o registro da produção dos exames de imagem realizados no âmbito deste mutirão deverá seguir o fluxo regular de informação e faturamento do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), conforme a natureza do atendimento.

CONSIDERANDO que os procedimentos realizados deverão ser registrados utilizando-se os respectivos códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (SIGTAP) correspondentes aos exames realizados no âmbito do mutirão, quais sejam: tomografia, ressonância magnética e ultrassonografia, com ou sem contraste, conforme listagem do Anexo I da Nota Técnica Nº 47/2026 – DAHUD/SAES/MS.

CONSIDERANDO para fins de incremento à realização dos exames no período do mutirão, os procedimentos contarão com percentual de incremento sobre o valor da tabela, conforme Anexo I da Nota Técnica Nº 47/2026 – DAHUD/SAES/MS e serão financiados por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), observadas as normas vigentes de registro, processamento e envio das informações aos sistemas oficiais do SUS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 91

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 3.935, de 18 de março de 2026, que dispõe sobre a operacionalização nos sistemas de informação de registro da produção de estratégia concentrada de ampliação do acesso da Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS) direcionada à Saúde da Mulher, no escopo do Programa Agora Tem Especialistas;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de saúde deverá respeitar a organização das filas estaduais e municipais, conforme pactuação com os gestores locais e os fluxos regulatórios vigentes. Nos casos em que não haja pacientes provenientes das filas reguladas no âmbito estadual ou municipal para determinados procedimentos, poderão ser considerados os pacientes constantes nas filas internas do próprio estabelecimento.

CONSIDERANDO que o encaminhamento deve ocorrer pela Central de Regulação observando os fluxos para atendimento, os protocolos clínicos e os protocolos de acesso estabelecidos localmente.

CONSIDERANDO que o pagamento da produção registrada no âmbito do mutirão, os recursos financeiros serão disponibilizados aos Fundos de Saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, mediante apresentação prévia da produção assistencial, aprovada pelos respectivos gestores, no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e Sistema de Informação Hospitalar - SIH, com as séries numéricas específicas do Programa Agora Tem Especialistas.

CONSIDERANDO que o mutirão impulsionado pelo Ministério da Saúde será remunerado com recursos pós-produção do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação do SUS, independentemente de o município constar como executor dos Planos de Ação Regional ambulatorial ou cirúrgico.

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 3.935, de 18 de março de 2026 que será realizado um rol de procedimentos cirúrgicos do programa Agora Tem Especialistas; Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) do programa Agora Tem Especialistas, conforme definido pelas Portarias, suas revisões ou novas OCI regulamentadas no âmbito do programa; exames de imagem como tomografia, ressonância magnética e ultrassonografia, com ou sem contraste.

CONSIDERANDO os procedimentos realizados no Mutirão Saúde da Mulher serão financiados pelo componente do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC. Os recursos financeiros são transferidos após a apuração da produção dos estabelecimentos de saúde registrada pelos respectivos gestores no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e no Sistema de Informação Hospitalar - SIH. Com isso, esses procedimentos têm valores estimados, podendo a instituição vir a produzir a maior, o qual deve ser reconhecido para pagamento, desde que seja regulado pelo município de Fortaleza, faturado e aprovado pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. REGULAMENTAR o pagamento das instituições contratualizadas com valores estimados, tendo em vista que o faturamento definitivo dos valores para os procedimentos hospitalares e ambulatoriais somente se concretizam após realização dos atendimentos, mediante efetivação dos repasses pelo Ministério da Saúde na rubrica FAEC. Abaixo estão discriminados os valores estimados específicos de cada estabelecimento.

<u>INSTITUIÇÃO</u>	<u>VALOR ESTIMADO</u>	<u>VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUALIZADO</u>
Centro de Aperfeiçoamento Visual Ver a Esperança Renascer – CAVIVER (1º T.A Convênio Nº 015/2025)	R\$ 111.792,00	19/09/2026
Escola Cearense de Oftalmologia LTDA – Instituto Lucena de Oftalmologia – Oftalmoamigo (3º T.A Contrato Nº 484/2023)	R\$10.000,00	01/09/2026
Hospital de Olhos Neusa Rocha (2º T.A Contrato Nº 372/2023)	R\$ 246.480,00	30/06/2026
Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social – Hospital Distrital Dr. Fernandes Távora (Contrato Nº 514/2025)	R\$ 69.000,00	17/08/2026
Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social – Hospital Distrital Dr. Fernandes Távora (4º T.A Convênio Nº 033/2023)	R\$ 474.782,88	17/07/2026
Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura Dárs (3º T.A Convênio Nº. 010/2024)	R\$ 21.200,00	04/06/2026
Instituto Cearense de Oftalmologia – ICO (4º T.A Convênio Nº 038/2023)	R\$ 348.640,00	01/10/2026
Sociedade de Assistência aos Cegos - Instituto de Cegos do Ceará (4º T.A Convênio Nº 031/2023)	R\$ 92.592,00	01/07/2026
Instituto do Câncer do Ceará – ICC (2º T.A Convênio Nº 024/2024)	R\$ 241.906,30	20/12/2026
Instituto Doutor José Frota – IJF (4º T.A Termo de Compromisso)	R\$ 417.433,92	01/09/2026
Associação Nossa Casa de Apoio a Pessoas com Câncer (2º T.A Convênio Nº 035/2023)	R\$ 70.000,00	01/09/2026
Omnimagem Millenium Diagnósticos por Imagem, Traçados e Terapia LTDA (2º T.A Convênio Nº 201/2023)	R\$ 500.400,00	02/05/2026
Irmandade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza (1º T.A Convênio Nº 014/2025)	R\$ 855.915,55	01/09/2026
TOTAL	R\$ 3.460.142,65	

Art. 2º. AUTORIZAR o repasse dos valores recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, após a apuração da produção dos estabelecimentos de saúde registrada pelos respectivos gestores no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e no Sistema de Informação Hospitalar - SIH. Com isso, esses procedimentos têm valores estimados, podendo a instituição vir a produzir a maior, o qual deve ser reconhecido para pagamento, desde que seja regulado pelo município de Fortaleza, faturado e aprovado pelo Ministério da Saúde.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 92

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, observando os efeitos operacionais nos sistemas de informação atinentes a matéria aqui tratada a partir da data específica para a realização do Mutirão, em consonância com a Nota Técnica Nº 47/2026 e Portaria SAES/MS Nº 3.935, de 18 de março de 2026 – DAHUD/SAES/MS, com final de vigência para dezembro de 2026, em virtude das regras ministeriais para apresentação dos instrumentos de faturamento.

Art. 4º. As despesas decorrentes das instituições contratualizadas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 25901.10.302.0123.2098.0001.335039.0.160000000000 - Contratualização de ações e serviços de saúde.
- 25901.10.302.0123.2098.0001.339039.0.160000000000 - Contratualização de ações e serviços de saúde.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

(assinado por certificação digital)
Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 – SMS Processo nº P505730/2025

Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA **M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA.** (CNPJ: ° 32.469.869/0001-76) PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação:

O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 90213/2025 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023.

Do Objeto:

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MMH – SERINGAS DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. O Termo de Referência do edital de licitação correlato;
- 2.2.2. O Edital de Licitação correlato;
- 2.2.3. A Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Da Vigência:

O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por um ou mais períodos, tendo em vista a sua necessidade prolongada de acordo com a Portaria nº 0819/2024 desta SMS, respeitando o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da data da última assinatura, devendo ser publicado na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Valor:

O valor total da contratação é de **R\$ 9.078,00 (Nove mil, setenta e oito reais)**.

Da Dotação Orçamentária:

- 25901.10.302.0123.2528.0001.339030.0.160000000000
Gestão e manutenção das ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;

Data: Fortaleza – CE, 07 de janeiro de 2026.

Assinam: **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; Máguida Consolação Vitoriano de Queiroz - M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA.**

*** **

EXTRATO CONTRATO Nº 139/2026 – SMS PROCESSO Nº P492219/2025

Natureza do Ato:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA CAIAN LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação:

O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 90151/2025 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023.

Do Objeto:

O presente contrato tem por objeto a contratação de **AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Da Vigência:

O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021), **contado a partir da data da última assinatura**, devendo ser publicado na forma do art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Valor:

O valor total da contratação é de **R\$ 1.387,00 (mil trezentos e oitenta e sete reais)**.

Da Dotação Orçamentária:

- 25901.10.303.0127.2518.0001.449052.0.160100000000
0 - Gestão e manutenção das ações da Assistência Farmacêutica.

Data:

Fortaleza – CE, 27 de março de 2026.

Assinam:

Riane Maria Barbosa de Azevedo - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; Luciana Matos Alves -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 93

COORDENADORIA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Laura Dumke Paz - CAIAN LTDA.

*** **

EXTRATO
CONTRATO Nº 150/2026 - SMS.
PROCESSO Nº P074808/2026

Natureza do Ato:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E A **DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 09.420.147/0001-05)** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação Legal:

O presente contrato tem como fundamento o **Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2025** e seus anexos, os preceitos do Direito Público, os Decretos Municipais nº 15.913, de 27 de fevereiro de 2024, 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016, na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados) e na Portaria Municipal nº 0186/2024-SEPOG, de 14 de março de 2024, e o que resta disposto no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 10206.

Do Objeto:

O objeto do presente instrumento é a contratação de material de consumo: café em pó, torrado e moído, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Do Prazo de Vigência e Execução:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogável por até

10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Do Valor e do Reajuste de Preços:

O valor total da contratação é de **R\$ 256.238,10 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às **dotações orçamentárias a seguir discriminadas:**

EXER	SEQ	Dotação/ Elem. de despesa / Fonte	Nomenclatura
2026	23	25901.10.122.0001.2016.0033.33 9030.0.150010020000	Manutenção e Funcionamento Administrativo

Data:

Fortaleza - CE 27 de março de 2026.

Assinam:

Riane Maria Barbosa de Azevedo - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Fabício Mattos Façanha - DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

*** **

EXTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 23533.042652/2021-31
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P039542/2026.

Natureza do Ato:

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022-SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), POR SUA FILIAL O COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, AO QUAL INTEGRA A MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND (MEAC), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação:

No art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93; nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990; no Decreto nº. 7.082, de 27 de janeiro de 2010; na Portaria Interministerial nº. 285, de 24 de março de 2015; nas Portarias de Consolidação GM/MS nº. 01, nº. 02, ambas de 28 de setembro de 2017; na Portaria GM/MS nº. 3.492, de 8 de abril de 2024; na Portaria GM/MS nº. 5.758, de 4 de dezembro de 2024; na Portaria GM/MS nº. 6.220, de 20 de dezembro de 2024; na Portaria GM/MS nº. 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria GM/MS nº. 7.273, de 18 de junho de 2025; na Portaria SAES/MS nº. 1.824, de 11 de junho de 2024; na Portaria SAES/MS nº. 2.331, de 10 de dezembro de 2024; na Portaria SAES/MS nº. 1.640, de 7 de maio de 2024; na Portaria SAES/MS nº. 1.976, de 14 de agosto de 2024, na Portaria SAES/MS nº. 3.245, de 9 e setembro de 2025; dentre outras disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo promover alterações no Convênio nº. 004/2022, para aprimorar o atendimento ao interesse público e aperfeiçoar a prestação dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população usuária do Sistema Único de Saúde desenvolvida pela Maternidade Escola Assis Chateaubriand, conforme as condições a seguir estipuladas:

- 1.1. Promoção da prorrogação de seu prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses;
- 1.2. Readequação do rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas – PATE;
- 1.3. Atualizar o respectivo Documento Descritivo

Da Vigência:

12 (doze) meses, a contar de 30 de março de 2026, de forma que seu término dar-se-á em 29 de março de 2027.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 94

Do Valor

R\$ 50.145.113,30 (cinquenta milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e treze reais e trinta centavos).

Da Dotação Orçamentária:

- 25901.10.302.0123.2098.0001.335039.0.162100000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde;

Data:

Fortaleza/CE, 27 de março de 2026.

Assinam:

Riane Maria Barbosa de Azevedo - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Ademar Arthur Chioro dos Reis - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE

Lumena Almeida Castro Furtado - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE

Josenilia Maria Alves Gomes - COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Francisco Edson de Lucena Feitosa - MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

*** **

EXTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2022-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 23533.042652/2021-31
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P060549/2026.

Natureza do Ato:

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 005/2022-SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSE), POR SUA FILIAL O COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, AO QUAL INTEGRA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO - HUWC, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação:

No art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93; nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990; no Decreto nº. 7.082, de 27 de janeiro de 2010; na Portaria Interministerial nº. 285, de 24 de março de 2015; nas Portarias de Consolidação GM/MS nº. 01, nº. 02, ambas de 28 de setembro de 2017; na Portaria GM/MS nº. 2.839, de 29 de dezembro de 2014; na Portaria GM/MS nº. 2.251, de 29 de dezembro de 2015; na Portaria GM/MS nº. 90, de 03 de fevereiro de 2023; na Portaria GM/MS nº. 3.492, de 8 de abril de 2024; na Portaria GM/MS Nº. 5.726, de 12 de novembro de 2024; na Portaria GM/MS nº. 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria GM/MS nº. 7.307, de 25 de junho de 2025; na Portaria GM/MS nº. 7.273, de 18 de junho de 2025; na Portaria SAES/MS nº. 1.822, de 11 de junho de 2024; na Portaria SAES/MS nº. 1.823, de 11 de junho de 2024; na Portaria SAES/MS nº. 1.824, de 11 de junho de 2024; na Portaria SAES/MS nº. 1.825, de 11 de junho de 2024; na Portaria SAES/MS nº. 3.245, de 09 de setembro de 2025; dentre outras disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo promover alterações no Convênio nº. 005/2022, para aprimorar o atendimento ao interesse público e aperfeiçoar a prestação dos serviços de saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde desenvolvida pelo Hospital Universitário Walter Cantídio, conforme as condições a seguir estipuladas:

- 1.1. Promoção da prorrogação de seu prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses;
- 1.2. Readequação do quantitativo de procedimentos MAC e FAEC;
- 1.3. Mudanças decorrentes do Programa Agora Tem Especialista – PATE, recurso federal, por meio do Componente Ambulatorial (Oferta de Cuidados Integrados – OCI) e Componente Cirúrgico por meio da Portaria SAES/MS nº. 3.245, de 09 de outubro de 2025;
- 1.4. Atualizar o respectivo Documento Descritivo

Da Vigência:

12 (doze) meses, a contar de 30 de março de 2026, de forma que seu término dar-se-á em 29 de março de 2027.

Do Valor

R\$ 106.702.260,12 (cento e seis milhões, setecentos e dois mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos).

Da Dotação Orçamentária:

- 25901.10.302.0123.2098.0001.335039.0.160000000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde;
- 25901.10.302.0123.2098.0001.335039.0.162100000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde.

Data:

Fortaleza/CE, 27 de março de 2026.

Assinam:

Riane Maria Barbosa de Azevedo - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Ademar Arthur Chioro dos Reis - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE

Lumena Almeida Castro Furtado - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE

Josenilia Maria Alves Gomes - COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Virgínia Oliveira Fernandes Cortez - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 95

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 029/2024 – SEINF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 90001/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, n. 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n. 04.889.850/0001-43, neste ato representada pelo seu titular, Engº André Luiz Daher Vasconcelos, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n.º 08.237.585/0001-70, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, n. 545, Bairro Boa Vista, CEP n. 60.867-670, Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Sr. José Railton Teixeira Costa, já qualificado no instrumento originário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo art. 6º, inciso XVII da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo n. P122757/2026.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto: a prorrogação do prazo de vigência, por 02 (dois) meses, a partir do seu vencimento (09/04/2026), compreendendo o período com início em 10/04/2026 e término previsto para 09/06/2026.

DA GARANTIA: A CONTRATADA deve apresentar o termo de garantia complementar, nos termos estabelecidos na CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA e seus subitens 9.1, 9.1.1, 9.2, 9.3 e 9.11.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, não alteradas por este aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

ASSINANTES: André Luiz Daher Vasconcelos - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE; José Railton Teixeira Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA; George Pimentel Fernandes - COORDENADOR JURÍDICO ASJUR/SEINF.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

André Luiz Daher Vasconcelos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
assinado por certificado digital

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 - SCSP (SPU 112666/2026)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 – CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA BMP DE SOUSA COMERCIAL LTD4, inscrita no CNPJ nº 29.xxx.xxx/0001-70.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº. 90226/2025 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023, nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), e o que resta disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 10635.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de açúcar tipo cristal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos do Município de Fortaleza, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 10635.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	413	3,39	1.400,07
TOTAL GLOBAL			R\$ 1.400,07	

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.400,07 (um mil e quatrocentos reais e sete centavos). O valor deste contrato será reajustado anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O reajuste será calculado a partir de 21/05/2025, data da assinatura do orçamento estimado pelo setor competente.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP:

• Projeto/Atividade: 19101.04.122.0001.2016.0023; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 96

ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: Francisco José de Abreu Machado - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATANTE; Beatriz Maria Pereira de Sousa - REPRESENTANTE DA EMPRESA BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 24 de março de 2026.

VISTO:

Arthur Gomes Bonfim Mendonça
COORDENADOR JURÍDICO - SCSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 06/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER – SECEL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA - CBG, NOS TERMOS QUE INDICA.

- 1. NATUREZA DO ATO:** Contrato de Patrocínio nº 06/2026, que entre si celebram o Município de Fortaleza/CE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.593/0001-20, localizada na Rua Ildelfonso Albano, nº 2050, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-000 e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA – CBG**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.160.348/0001-56, com endereço situado na Rua Avenida Dr. Edézio Vieira de Melo, nº 419, Suíssa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-240.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 11.187/2021 e no Processo Administrativo SPU nº P060853/2026.
- 3. OBJETO:** Campeonato Brasileiro Loterias Caixa de Ginástica Rítmica - categoria juvenil e Copa Brasil de Conjunto de Ginástica Rítmica categorias Pré-infantil e infantil em Fortaleza/CE, no período de 21 a 26 de julho de 2026.
- 4. DO VALOR:** O valor total da cota para o patrocínio objeto deste termo será de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste patrocínio serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SECEL, conforme a seguir:
 Dotação Orçamentária: 29101.27.812.0003.1917.0011
 Elemento de Despesa: 335041
 Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01
- 6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Conforme Decreto Municipal nº 15.246/22 que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, a fiscalização do presente Contrato será acompanhada pelo servidor FRANCISCO KLABBER BONFIM DE MESQUITA, matrícula 169.404 ocupante do cargo de Coordenador deventos.
- 7. DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2026.
- 8. ASSINAM:** Anderson Marques Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SECEL e Henrique Tavares Pereira dos Santos Motta - PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA - CBG.
- 9. VISTO:** Maria Edna Ferreira dos Santos - COORDENADORA JURÍDICA/SECEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: P262367/2025

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM

Objeto da Parceria: Repasse de Emenda Parlamentar

1. Tratam os autos sobre a solicitação formulada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC abaixo identificada (Itens 01 e 02-Tabela 01) conforme ofício encaminhando a esta Secretaria Municipal (Item 03-Tabela 01) pelo parlamentar identificado no Item 04 (Tabela 01), no sentido de que seja viabilizada parceria com a Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, com fim de dar destinação ao repasse de valor destinado emenda parlamentar conforme dados constantes dos Itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Tabela 01 abaixo, para execução do projeto disposto no competente plano de trabalho juntado no processo administrativo, conforme o objeto descrito na Tabela 02 abaixo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 97

Tabela 01:

DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR		
Item 01	Nome da OSC:	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM
Item 02	CNPJ da OSC:	07.551.765/0001-69
Item 03	Ofício de Encaminhamento:	0097/2025 – GSEGIRAO/CE
Item 04	Nome do Parlamentar:	Senador Federal Eduardo Girão
Item 05	Número da Emenda:	Emenda nº 202541380009
Item 06	Programação:	230440020250007
Item 07	Programática:	082455131219G0023
Item 08	Modalidade (GND)	GND 4 (Investimento)
Item 09	Valor Total (R\$):	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Item 10	Resolução (Conselho):	Resolução nº 81/2025 - CMAS

Tabela 02:

OBJETO A SER EXECUTADO
Tem como objetivo dar Estruturação à Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o Projeto Mobilidade e Cuidado: Aquisição de Van para Apoio às Ações da Assistência Social. A aquisição da van visa suprir a necessidade de transporte adequado e seguro para as equipes da política de assistência social, contribuindo para a ampliação do acesso aos serviços ofertados, como visitas domiciliares, mobilizações comunitárias, ações itinerantes e transporte de materiais e insumos dos CRAS e da sede da gestão. O veículo também beneficiará, de forma indireta, os usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS impactados por ações externas e itinerantes, especialmente famílias em situação de vulnerabilidade social, comunidades periféricas e populações com dificuldade de acesso contínuo aos serviços socioassistenciais.

2. Acrescenta ainda que, é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, certificada e inscrita regularmente no **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, e como tal presta serviços na área da assistência social à população carente do município de Fortaleza.

3. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho, através do Setor de Parcerias, que emitiu Parecer Técnico Conjunto de Celebração de Parceria (fls.189/194).

4. A referida destinação da verba foi aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Política Pública competente, através da Resolução constante no Item 10 da Tabela 01 acima (fls. 26/27). O valor total do repasse é o constante no Item 09 da Tabela 01 acima.

5. Desta feita, a documentação acostada, o Parecer Jurídico nº 013012/2025 – ASJUR (fls. 140/149), a Justificativa Técnica de Inexigibilidade de Chamamento Público (fls. 126 e 127), bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº 066/2026 – PROLIC/PGM (fls. 197/221), legitimam a inexigibilidade do chamamento público, autorizando a celebração do termo de fomento diretamente com a entidade OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.551.765/0001-69, conforme os dispositivos legais constantes do art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC) e dos arts. 34, II e 36 e § 1º do Decreto Municipal 14.986/2021.

DECISÃO

Considerando o Processo Administrativo nº **P262367/2025**, e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 14.986/2021, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, com objetivo disposto na Tabela 02 acima, cujo valor global é constante no Item 09 da Tabela 01 acima e com vigência de 02 (dois) meses.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

<Assinado digitalmente>

Cynthia Studart Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
*** **

PORTARIA SDHDS Nº 95/2026 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, por meio de sua Secretária Executiva Municipal, **CYNTHIA STUDART ALBUQUERQUE**, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, bem como pelas Leis Complementares nº 137, de 08 de janeiro de 2013, nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nº 234, de 28 de junho de 2017, o Decreto nº 14.072, de 14 de agosto de 2017, Decreto nº 16.036 de 24 de junho de 2024 e o ATO Nº 0782/2025 - GABPREF;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº **P026984/2026**, que trata do pagamento de valores devidos à empresa **CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará**;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº 011803/2026/ASJUR/SDHDS** contido no Processo Administrativo Nº P026984/2026;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93.872/86;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 98

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a dívida no valor **R\$ 63.465,12 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)**, em favor da empresa **CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará**, inscrita no CNPJ nº 07.040.108/0001-57, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
31901 - FMAS	08.244.0211.2021.0003	339092	150000000001	R\$ 63.465,12

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, em 27 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

<Assinado digitalmente>

Cynthia Studart Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS

*** **

PORTARIA Nº 103/2026 - SDHDS

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO QUALIFICADOS COMO REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS À COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SDHDS Nº 005/2026, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DE 13 (TREZE) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE POSSUAM COMPROVADA EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE PARA A ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS E SOCIAIS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), considerando o disposto no inciso XI, do art. 5º do Decreto Municipal 15.262 de 16 de fevereiro de 2022, Decreto Municipal nº 16.036, de 24 de junho de 2024, do art. 72 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 alterada pela Lei Complementar nº 0234, de 28 de junho de 2017, e, considerando o disposto no art. 2º, inciso V, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas respectivas atualizações, bem como, no ATO GABPREF Nº 0782/2023, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade prevista no art. 2º, X, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que versa que a administração pública deverá constituir uma Comissão de Seleção para processar e julgar chamamentos público (Editais), constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de análise minuciosa da documentação apresentada, bem como da realização de visitas in loco, com a finalidade de verificar, de forma objetiva e criteriosa, se as Organizações da Sociedade Civil – OSC's atendem integralmente aos requisitos técnicos, operacionais e institucionais previstos, de forma expressa e implícita, no Edital.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo qualificados como representantes da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, que irão compor a Comissão de Seleção referente ao Edital de Credenciamento SDHDS nº 005/2026, visando o seleção e habilitação de 13 (treze) Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que possuam comprovada experiência e capacidade para a estruturação e operacionalização de cozinhas comunitárias e sociais, visando à produção e distribuição gratuita de refeições para públicos em situação de vulnerabilidade e risco social.

I – THAIS MAYARA COSTA RODRIGUES, portadora do CPF nº 603.***.173-**, matrícula 6496;

II – ANA CARLA RAMOS OTAVIANO, portadora do CPF nº 608.***.763-**, matrícula 55385;

III – ANTÔNIA CAMILA PINHEIRO DE SOUZA, portadora do CPF nº 609.***.133-**, matrícula 17181301

Art. 2º - Será impedido de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria entrarão em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 99

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, data da assinatura digital/2026.

<Assinado digitalmente>

Cynthia Studart Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS

*** **

PORTARIA SDHDS Nº 107/2026 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, por meio de sua Secretária Executiva Municipal, **CYNTHIA STUDART ALBUQUERQUE**, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, bem como pelas Leis Complementares nº 137, de 08 de janeiro de 2013, nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nº 234, de 28 de junho de 2017, o Decreto nº 14.072, de 14 de agosto de 2017, Decreto nº 16.036 de 24 de junho de 2024 e o ATO Nº 0782/2025 - GABPREF;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº **P052827/2026**, que trata do pagamento de valores devidos à empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA – ENEL**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº **043003/2026/ASJUR/SDHDS** contido no Processo Administrativo Nº P052827/2026;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93.872/86;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a dívida no valor **R\$ 29.394,96 (vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**, em favor da empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA – ENEL**, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
31101 - SDHDS	08.244.0001.2016.0040	339092	150000000001	R\$ 29.394,96

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, em 30 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

<Assinado digitalmente>

Cynthia Studart Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS

*** **

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FORTALEZA – CMDPI

ATA DE POSSE DO COLEGIADO – MANDATO 2026/2028

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Paço Municipal, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, realizou-se a Sessão Solene de Posse do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza – CMDPI, instituído pela Lei nº 9.402, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 9.865, de 26 de dezembro de 2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.583, que nomeou os conselheiros para o mandato 2026/2028. A solenidade foi aberta pelo Mestre de Cerimônias do Paço Municipal, que saudou a todos e procedeu à composição da Mesa de Honra. Em seguida, foi concedida a palavra ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, senhor Dante Jorge Cristino de Menezes, que concluiu seu mandato. Posteriormente, fizeram uso da palavra as demais autoridades presentes. A prefeita em exercício e secretária Gabriella Aguiar ressaltou a relevância do Conselho como instância deliberativa, normativa e fiscalizadora da política municipal de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa em Fortaleza. Destacou, ainda, que a atuação desse colegiado será essencial para o fortalecimento, aprimoramento e proposição de ações que assegurem direitos, ampliem a proteção social e promovam mais qualidade de vida às pessoas idosas. Na sequência, procedeu-se à posse dos conselheiros titulares e suplentes, representantes do poder público, da sociedade civil organizada e dos usuários, para o mandato 2026/2028. Os empossados assumiram o compromisso de cumprir a legislação vigente, o Regimento Interno do CMDPI e as normas que regem a atuação dos conselhos de direitos, pautando sua atuação pelos princípios da ética, da legalidade, da transparência e da defesa dos direitos da pessoa idosa. Após a posse, a Prefeita em exercício e Secretária Gabriella Aguiar declarou oficialmente empossado o Colegiado do CMDPI para o mandato 2026/2028, desejando êxito aos conselheiros no desempenho de suas atribuições. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, eu, Diana Fiusa de Oliveira, na qualidade de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo presidente que encerrou o mandato e pelos demais conselheiros empossados.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Diana Fiusa de Oliveira - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 100

Dante Jorge Cristino de Menezes - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI QUE CONCLUIU O MANDATO

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

01. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR

Titular: Joana Almeida dos Santos _____
Suplente: Beatriz Pinheiro Maia _____

02. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM

Titular: Andréa Martins Colares da Silva _____
Suplente: Maria de Fátima Lima Santiago _____

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Titular: Eleomar dos Santos Rodrigues _____
Suplente: Alessandra Mendes Gaspar _____

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS

Titular: Marcella Costa de Andrade Carvalho _____
Suplente: Makyllene Kelly Andrade Viana _____

05. INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH

Titular: Cezar Peres de Sousa _____
Suplente: Armando Augusto de Azevedo Damasceno _____

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Titular: Antônio José Silva Teixeira _____
Suplente: Gardênia Mendes Torres _____

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Titular: Valéria Alves Machado Penha _____
Suplente: Edith Ximenes de Aragão Neta _____

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR

Titular: Maria das Graças Almeida Martins _____
Suplente: Elizabeth Alves dos Reis _____

09. SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER – SECEL

Titular: Laécio Teixeira Patrício _____
Suplente: Francisco Alysso da Silva Frota _____

10. EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR

Titular: Laura Edizia Mendonça Ribeiro _____
Suplente: José Iram Santiago Pires _____

11. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC

Titular: Marcílio César Coelho Soares Filho _____
Suplente: Renata Florêncio de Vasconcelos _____

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC

Titular: Francisco André Souza da Silva _____
Suplente: Daniel Rodrigues Ramos _____

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. USUÁRIO PESSOA IDOSA 1:

Titular: Lúcia Ponte Der Hovannessian Mota _____
Suplente: Ana Maria de Oliveira Sousa _____

2. USUÁRIO PESSOA IDOSA 2:

Titular: Nicileide Miranda de Oliveira _____
Suplente: Albetisa Ester de Sousa _____

ENTIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

1. PASTORAL DA PESSOA IDOSA - PPI

Titular: Verônica Maria de Souza Silva _____
Suplente: Célia Maria Silva Sousa _____

2. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES - AMCTN

Titular: Pauler Teixeira Modesto _____
Suplente: Liliene Kelly Marques Gomes _____

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 101

3. SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Titular: Gabriela Brilhante Rabelo _____

Suplente: Claudeiza Coelho Carvalho da Costa _____

ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

1. ASSOCIAÇÃO REGIONAL DA CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Titular: Ana Lúcia Barbosa Gondim _____

Suplente: Francisca de Fátima Coelho _____

2. LAR TORRES DE MELO – LTM

Titular: Narciso Dorta Ernandes Filho _____

Suplente: Karine Holanda de Almeida Salgado _____

ENTIDADES DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS COM RELAÇÃO DIRETA OU INDIRETA COM A PESSOA IDOSA:

1. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO/CEARÁ – OAB

Titular: Pâmela Albuquerque Gomes _____

Suplente: Tomaz de Sousa Lobo Duarte _____

INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E/OU DE PESQUISAS CIENTÍFICAS:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER E DOENÇAS SIMILARES- ABRAZ

Titular: Thais Teles Veras Nunes _____

Suplente: Maria Erivany Soares da Silva _____

2. SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA – SBGG

Titular: Ciro Férrer Herbster Albuquerque _____

Suplente: Geruza Baima de Oliveira Rodrigues _____

ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS:

1. ASSOCIAÇÃO CEARENSE PRÓ- IDOSOS – ACEPI

Titular: Elizio de Araujo Loiola _____

Suplente: Evaldo Cavalcante Monteiro _____

2. ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE

Titular: Luciana Gomes Marinho _____

Suplente: Francisca Alice Alves da Silva _____

*** **

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FORTALEZA – CMDPI

TERMO DE POSSE DO COLEGIADO – MANDATO 2026/2028

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, no período da manhã, no Auditório do Paço Municipal, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, realiza-se a Sessão Solene de Posse do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza – CMDPI. Instituído pela Lei nº 9.402, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 9.865, de 26 de dezembro de 2011, o CMDPI é um órgão colegiado de composição paritária, caráter permanente, normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Fortaleza. A sessão é presidida por Gabriella Pequeno Costa Gomes de Aguiar, Prefeita de Fortaleza em exercício, contando com a presença dos representantes das entidades governamentais, sociedade civil organizada e usuários da política da pessoa idosa do Município, regularmente indicados para compor o Colegiado do CMDPI, em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.583 que dispõe sobre a nomeação dos conselheiros para o mandato 2026/2028. Os conselheiros titulares e suplentes empossados assumem, de forma solene, o compromisso de exercer suas atribuições com responsabilidade, ética, zelo e dedicação, observando rigorosamente a legislação vigente, o Regimento Interno do CMDPI e as normas que regem os conselhos de direitos, bem como de atuar de maneira participativa, transparente e comprometida com a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

01. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR

Titular: Joana Almeida dos Santos _____

Suplente: Beatriz Pinheiro Maia _____

02. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM

Titular: Andréa Martins Colares da Silva _____

Suplente: Maria de Fátima Lima Santiago _____

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Titular: Eleomar dos Santos Rodrigues _____

Suplente: Alessandra Mendes Gaspar _____

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS

Titular: Marcella Costa de Andrade Carvalho _____

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 102

Suplente: Makyllene Kelly Andrade Viana _____

05. INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH

Titular: Cezar Peres de Sousa _____

Suplente: Armando Augusto de Azevedo Damasceno _____

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Titular: Antônio José Silva Teixeira _____

Suplente: Gardênia Mendes Torres _____

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Titular: Valéria Alves Machado Penha _____

Suplente: Edith Ximenes de Aragão Neta _____

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR

Titular: Maria das Graças Almeida Martins _____

Suplente: Elizabeth Alves dos Reis _____

09. SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER – SECEL

Titular: Laécio Teixeira Patrício _____

Suplente: Francisco Alysso da Silva Frota _____

10. EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR

Titular: Laura Edizia Mendonça Ribeiro _____

Suplente: José Iram Santiago Pires _____

11. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC

Titular: Marcílio César Coelho Soares Filho _____

Suplente: Renata Florêncio de Vasconcelos _____

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC

Titular: Francisco André Souza da Silva _____

Suplente: Daniel Rodrigues Ramos _____

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. USUÁRIO PESSOA IDOSA 1:

Titular: Lúcia Ponte Der Hovannessian Mota _____

Suplente: Ana Maria de Oliveira Sousa _____

2. USUÁRIO PESSOA IDOSA 2:

Titular: Nicileide Miranda de Oliveira _____

Suplente: Albetisa Ester de Sousa _____

ENTIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

1. PASTORAL DA PESSOA IDOSA - PPI

Titular: Verônica Maria de Souza Silva _____

Suplente: Célia Maria Silva Sousa _____

2. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES - AMCTN

Titular: Pauler Teixeira Modesto _____

Suplente: Liliane Kelly Marques Gomes _____

3. SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Titular: Gabriela Brilhante Rabelo _____

Suplente: Claudeiza Coelho Carvalho da Costa _____

ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

1. ASSOCIAÇÃO REGIONAL DA CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Titular: Ana Lúcia Barbosa Gondim _____

Suplente: Francisca de Fátima Coelho _____

2. LAR TORRES DE MELO – LTM

Titular: Narciso Dorta Ernandes Filho _____

Suplente: Karine Holanda de Almeida Salgado _____

ENTIDADES DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS COM RELAÇÃO DIRETA OU INDIRETA COM A PESSOA IDOSA:

1. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO /CEARÁ – OAB

Titular: Pâmela Albuquerque Gomes _____

Suplente: Tomaz de Sousa Lobo Duarte _____

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 103

INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E/OU DE PESQUISAS CIENTÍFICAS:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER E DOENÇAS SIMILARES - ABRAZ

Titular: Thais Teles Veras Nunes _____

Suplente: Maria Erivany Soares da Silva _____

2. SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA – SBGG

Titular: Ciro Férrer Herbster Albuquerque _____

Suplente: Geruza Baima de Oliveira Rodrigues _____

ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS:

1. ASSOCIAÇÃO CEARENSE PRÓ- IDOSOS – ACEPI

Titular: Elizio de Araujo Loiola _____

Suplente: Evaldo Cavalcante Monteiro _____

2. ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE

Titular: Luciana Gomes Marinho _____

Suplente: Francisca Alice Alves da Silva _____

Após a posse, a Prefeita em exercício e Secretária Gabriella Aguiar declarou oficialmente empossado o Colegiado do CMDPI para o mandato de 2026/2028.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Gabriella Pequeno Costa Gomes de Aguiar
PREFEITA EM EXERCÍCIO E SECRETÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
*** **

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026 - SDHDS

NATUREZA DO ATO: **TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), E A OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM (P262367/2025).**

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento será regido em conformidade com a Constituição Federal de 1988 em especial os artigos 203 e 204; com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores; na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 9.990, de 28 de dezembro de 2012 (Política Municipal de Assistência Social), no Decreto Municipal nº 14.986/2021 (Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as OSC), na Instrução Normativa nº 01/2021-CGM, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Subsidiariamente no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, alterado pelo Decreto Federal nº 11.948/2024, de 12 de março de 2024, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Portaria MDS nº 1.044/2024, na Emenda Parlamentar Individual nº 202541380009 |Programação nº 230440020250007 | Programática nº 082455131219G0023| GND 4 (Investimento), Ofício nº 0097/2025 – GSEGIRAO /CE, no Parecer Jurídico nº 013012/2025/ASJUR/SDHDS, no Parecer nº 066/2026-PROLIC/PGM, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento e o processo administrativo nº **P262367/2025**.

ENTIDADE: **OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM**, com sede À Rua 106 nº 100 Novo Mondubim, neste município, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.551.765/0001-69, representado(a) legalmente por seu Presidente, Sra. **SIMONE FREITAS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 037.***.***-30, residente e domiciliado(a) nesta capital.

OBJETO: Tem como objetivo dar Estruturação à Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o Projeto Mobilidade e Cuidado: Aquisição de Van para Apoio às Ações da Assistência Social. A aquisição da van visa suprir a necessidade de transporte adequado e seguro para as equipes da política de assistência social, contribuindo para a ampliação do acesso aos serviços ofertados, como visitas domiciliares, mobilizações comunitárias, ações itinerantes e transporte de materiais e insumos dos CRAS e da sede da gestão. O veículo também beneficiará, de forma indireta, os usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS impactados por ações externas e itinerantes, especialmente famílias em situação de vulnerabilidade social, comunidades periféricas e populações com dificuldade de acesso contínuo aos serviços socioassistenciais, conforme estabelecido no plano de trabalho.

VALOR: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Fomento são da monta de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, que serão repassados pela SDHDS através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de **02 (dois) meses, a contar da data de publicação do extrato**, podendo ser prorrogado mediante aditivo, desde que seja adequado a Lei orçamentária em vigor, presente justificado interesse público e observado os ditames do Art. 42 da Lei 13.019/2014 e o art. 57 a 60 do Decreto Municipal nº 14.986/2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 104

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 – FMAS	08.244.0141.2335.0004	3.3.50.43	1.660.0000.00.00

DATA:

Fortaleza, data da assinatura digital.

ASSINATURAS:

Sra. Cynthia Studart Albuquerque - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, Sra. Simone Freitas da Silva - REPRESENTANTE LEGAL DA OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM e TESTEMUNHAS.

*** *** ***

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019 - SDHDS

NATUREZA DO ATO:

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS E A OSC INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH. (Processo Administrativo nº P120553/2026).

FUNDAMENTAÇÃO:

Fundamenta-se o presente aditivo na Cláusula Terceira e na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 07/2019, nos dispositivos constantes no art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos arts. 21 e 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto Federal nº 8.726/2016, alterado pelo Decreto Federal nº 11.948/2024, no art. 57, inciso I, alínea “c”, §§ 5º e 7º e art. 60 do Decreto Municipal nº 14.986/2021 e no art. 42 da Instrução Normativa CGM/FOR nº 01/2021, no parecer jurídico nº 010312/2025, nas justificativas técnicas apresentadas e nos demais documentos constantes no Processo SPU nº P120553/2026.

OBJETO:

O presente aditivo tem por finalidade promover a continuidade da execução do objeto da presente parceria (Termo de Colaboração nº 07/2019), promovendo uma prorrogação no seu prazo de vigência, passando a vigorar a partir de 01 de abril de 2026 até 31 de maio de 2026, conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA:

O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 07/2019, com a prorrogação de vigência até 31 de maio de 2026, visando a efetiva execução das metas propostas no plano de trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS:

Não haverá repasse financeiro por meio da Administração Pública.

INALTERABILIDADE:

As demais cláusulas e condições do instrumento da parceria originário permanecem inalteradas.

DATA:

Fortaleza, data da assinatura digital.

ASSINATURAS:

Cynthia Studart Albuquerque - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, Sr. José Alves Correia - REPRESENTANTE LEGAL DA OSC INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH e TESTEMUNHAS.

*** *** ***

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2020 - SDHDS

NATUREZA DO ATO:

DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS E O INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ - IACCE. (Processo Administrativo nº P050302/2026).

FUNDAMENTAÇÃO:

Fundamenta-se o presente aditivo na Cláusula Terceira e na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 27/2020, nos dispositivos constantes no art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos arts. 21 e 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto Federal nº 8.726/2016, alterado pelo Decreto Federal nº 11.948/2024, no art. 57, inciso I, alínea “c” e §§ 5º e 7º e art. 60 do Decreto Municipal nº 14.986/2021 e no art. 42 da Instrução Normativa CGM/FOR nº 01/2021, no parecer jurídico nº 052702/2026, na justificativa técnica apresentada, Resolução nº 39/2026/CMAS e os demais documentos constantes no Processo SPU nº P050302/2026.

OBJETO:

O presente aditivo tem por finalidade promover a continuidade da execução do objeto da presente parceria (Termo de Colaboração nº 27/2020), promovendo uma prorrogação no seu prazo de vigência, passando a vigorar a partir de 01 de abril de 2026 até 30 de junho de 2026, e uma suplementação financeira equivalente ao período aditivado no valor de R\$ 186.562,50 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:

O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 27/2020, com a prorrogação de vigência até 30 de junho de 2026, visando a efetiva execução das metas propostas no plano de trabalho.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 105

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo Aditivo, são da monta de **R\$ 186.562,50 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

**RECURSOS
FINANCEIROS:**

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.50.43	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00

INALTERABILIDADE:

As demais cláusulas e condições do instrumento da parceria originário permanecem inalteradas.

DATA:

Fortaleza, data da assinatura digital.

ASSINATURAS:

Cynthia Studart Albuquerque - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, Sra. Francisca Camila Barros da Costa - REPRESENTANTE LEGAL DA OSC INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ - IACCE e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 - SDHDS

NATUREZA DO ATO:

OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS E O INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ - IACCE. (Processo Administrativo nº P050222/2026).

FUNDAMENTAÇÃO:

Fundamenta-se o presente aditivo na Cláusula Terceira e na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 001/2023, nos dispositivos constantes no art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos arts. 21 e 43, inciso I, alínea "c", do Decreto Federal nº 8.726/2016, no art. 57, inciso I, alínea "c" e §§ 5º e 7º e art. 60 do Decreto Municipal nº 14.986/2021 e no art. 42 da Instrução Normativa CGM/FOR nº 01/2021, no parecer jurídico nº 022702/2026, na justificativa técnica apresentada, Resolução nº 38/2026/CMAS e os demais documentos constantes no Processo SPU nº P050222/2026.

OBJETO:

O presente aditivo tem por finalidade promover a continuidade da execução do objeto da presente parceria (Termo de Colaboração nº 001/2023), promovendo uma prorrogação no seu prazo de vigência, passando a vigorar a partir de **01 de abril de 2026 até 30 de junho de 2026**, e uma suplementação financeira equivalente ao período aditivado no **valor de R\$161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais)**.

VIGÊNCIA:

O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 001/2023, com a **prorrogação de vigência até 30 de junho de 2026**, visando a efetiva execução das metas propostas no plano de trabalho.

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo Aditivo, são da monta de **R\$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais)**.

**RECURSOS
FINANCEIROS:**

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.50.43	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00

INALTERABILIDADE:

As demais cláusulas e condições do instrumento da parceria originário permanecem inalteradas.

DATA:

Fortaleza, data da assinatura digital.

ASSINATURAS:

Cynthia Studart Albuquerque - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, Sra. Francisca Camila Barros da Costa - REPRESENTANTE LEGAL DA OSC INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ - IACCE e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024/SDHDS

NATUREZA DO ATO:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024/SDHDS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A CONTRATADA CS BRASIL FROTAS S.A. (P164114/2024)

FUNDAMENTAÇÃO:

Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no Art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93, item 6.3. da Cláusula Sexta do Contrato nº 118/2024, bem como no Parecer nº 012003/2026 ASJUR/SDHDS, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o pregão eletrônico nº 467/2023 e nas demais documentações constantes no Processo Administrativo P164114/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 106

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços n°. 118/2024, referente a contratação de empresa para execução do serviço de locação de veículos (automóvel, caminhão e motocicletas), descritas no anexo I do Pregão Eletrônico n° 467/2023, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/03/2026 a 20/06/2026, por razões de interesse público, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo n° P164114/2024, assim como a não obrigação de renovação da frota locada ao término da vigência contratual.

VALOR: O valor contratual global será de R\$ 248.896,80 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos noventa e seis reais e oitenta centavos), proporcional ao período aditivado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101-SDHDS	08.244.0001.2016.0040	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31101-SDHDS	08.244.0001.2428.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31101-SDHDS	14.244.0001.1003.0067	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31101-SDHDS	08.306.0160.1010.0018	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31101-SDHDS	14.422.0036.1003.0068	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31101-SDHDS	14.422.2126.1003.0069	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31101-SDHDS	14.422.2127.1003.0070	3.3.90.39	1.500.0000.00.01

VIGÊNCIA: O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Sexta do contrato n° 118/2024 - SDHDS, prorrogando a sua vigência, passando o contrato a vigorar no período de 21 março de 2026 a 20 de junho 2026, podendo ser prorrogado na forma da lei.

INALTERABILIDADE: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas.

DATA: Fortaleza – CE, 20 de março de 2026.

ASSINATURAS: Cynthia Studart Albuquerque – SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS (CONTRATANTE), Paulo Roberto Teixeira e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A. (CONTRATADA) e TESTEMUNHAS.

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2025 - SDHDS

NATUREZA DO ATO:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E F P FAÇANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (P515871/2024).

FUNDAMENTAÇÃO:

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Cláusula Terceira do Contrato n° 60/20254, no art. 105, caput da Lei 14.133/2021, Portarias e Atos Normativos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, bem como, no Parecer 011201/2026/ASJUR/SDHDS, e demais documentos constantes no Processo Administrativo P515871/2024.

OBJETO:

O objeto do Contrato ora aditivado é a FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERCEARIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90152/2024.

VALOR:

O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.662.881,40 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 – SDHDS	08.244.0001.2016.0040	339030	150000000001
31101 – SDHDS	08.244.0001.2428.0001	339030	150000000001
31101 – SDHDS	08.306.0160.2053.0002	339030	150000000001
31101 – SDHDS	14.244.0036.2049.0001	339030	150000000001
31101 – SDHDS	14.422.2127.1003.0070	339030	150000000001
31101 – SDHDS	14.422.2126.1003.0069	339030	150000000001
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	339030	150000000001 166000000000 166100000001
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0001	339030	150000000001 166000000000
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0002	339030	166000000000
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0003	339030	150000000001 166000000000
31901 - FMAS	08.244.0171.2428.0002	339030	150000000001 166000000000
31901 - FMAS	08.244.0210.2021.0002	339030	150000000001 166000000000
31901 - FMAS	08.244.0211.2021.0003	339030	150000000001 166000000000 166100000001

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 107

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, **passando o presente contrato a vigorar de 04 de abril de 2026 até o dia 03 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado na forma da lei, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo e demais requisitos do arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

ASSINATURAS: **Cynthia Studart Albuquerque - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS** e **Silvino Dias da Silva - REPRESENTANTE DA F P FAÇANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2025 - SDHDS

NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E S DIAS PESCADOS** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (**P100507/2025**).

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Cláusula Terceira do Contrato nº 60/20254, no art. 105, caput da Lei 14.133/2021, Portarias e Atos Normativos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, bem como, no Parecer 020302/2026/ASJUR/SDHDS, e demais documentos constantes no Processo Administrativo P100507/2025.

OBJETO: O objeto do Contrato ora aditivado é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROTEÍNAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2024.

VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 695.397,96 (seiscentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 – SDHDS	08.244.0001.2016.0040	339030	150000000001
31101 – SDHDS	08.244.0001.2428.0001	339030	150000000001
31101 – SDHDS	08.306.0160.2053.0002	339030	150000000001
31101 – SDHDS	14.244.0036.2049.0001	339030	150000000001
31101 – SDHDS	14.422.2127.1003.0070	339030	150000000001
31101 – SDHDS	14.422.2126.1003.0069	339030	150000000001
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	339030	150000000001 166000000000 166100000001
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0001	339030	150000000001 166000000000
31901 – FMAS	08.244.0210.2021.0002	339030	150000000001 166000000000
31901 – FMAS	08.244.0211.2021.0003	339030	150000000001 166000000000 166100000001

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, **passando o presente contrato a vigorar de 24 de abril de 2026 até o dia 24 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado na forma da lei, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo e demais requisitos do arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

ASSINATURAS: **Cynthia Studart Albuquerque - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS** e **Silvino Dias da Silva - REPRESENTANTE DA S DIAS PESCADOS** e TESTEMUNHAS.

*** **

RESOLUÇÃO Nº 31/2026

DISPÕE ACERCA DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS-FORTALEZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/FORTALEZA (GESTÃO 2025/2027), em sua II Reunião Extraordinária - 2026, realizada em 26 de março de 2026, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº. 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº.

9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº. 11.101 de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS n.º 97/2020 de 25 de novembro de 2020 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social,

bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 5º, XV da Resolução CMAS/Fortaleza n.º 14/2023, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza;

CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua I Reunião Ordinária - 2026, realizada em 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 08/2026, emitido pela Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2025-2027), em sua I Reunião Ordinária, ocorrida em 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da II Reunião Extraordinária de 2026 – CMAS/Fortaleza, Gestão 2025-2027, realizada em 26 de março de 2026, item n.º 2.1 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de inscrição junto ao CMAS/Fortaleza do **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DORIS JOHNSON – FILIAL 02 (Processo nº 21/2025)**. Não foram observadas, em visita técnica à ENTIDADE, execução de ações/atividades socioassistenciais compatíveis com a POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; tampouco o cumprimento das orientações técnicas e, apresentação de documentos ou informações necessárias para o processo de inscrição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriana Célia Pereira
PRESIDENTE CMAS/FORTALEZA
GESTÃO 2025 - 2027
*** **

RESOLUÇÃO Nº. 32/2026

DISPÕE ACERCA DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS-FORTALEZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/FORTALEZA (GESTÃO 2025/2027), em sua II Reunião Extraordinária - 2026, realizada em 26 de março de 2026, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal n.º. 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei n.º. 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal n.º. 11.101 de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS n.º 97/2020 de 25 de novembro de 2020 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 5º, XV da Resolução CMAS/Fortaleza n.º 14/2023, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza;

CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua I Reunião Ordinária - 2026, realizada em 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 09/2026, emitido pela Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2025-2027), em sua I Reunião Ordinária, ocorrida em 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da II Reunião Extraordinária de 2026 – CMAS/Fortaleza, Gestão 2025-2027, realizada em 26 de março de 2026, item n.º 2.2 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º – Indeferir o pedido de inscrição junto ao CMAS/Fortaleza do **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES (Processo nº 19/2024)**. Não foram observadas, em visita técnica à ENTIDADE, execução de ações/atividades socioassistenciais compatíveis com a POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; tampouco o cumprimento das orientações técnicas e, apresentação de documentos ou informações necessárias para o processo de inscrição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriana Célia Pereira
PRESIDENTE CMAS/FORTALEZA
GESTÃO 2025 - 2027
*** **

RESOLUÇÃO Nº. 33/2026

DISPÕE ACERCA DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS-FORTALEZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/FORTALEZA (GESTÃO 2025/2027), em sua II Reunião Extraordinária - 2026, realizada em 26 de março de 2026, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal n.º. 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei n.º. 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal n.º. 11.101 de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS n.º 97/2020 de 25 de novembro de 2020 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 5º, XV da Resolução CMAS/Fortaleza n.º 14/2023, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza;

CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua I Reunião Ordinária - 2026, realizada em 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 10/2026, emitido pela Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 109

- CTP DC (Gestão 2025-2027), em sua I Reunião Ordinária, ocorrida em 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da II Reunião Extraordinária de 2026 – CMAS/Fortaleza, Gestão 2025-2027, realizada em 26 de março de 2026, item nº 2.3 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir o pedido de inscrição junto ao CMAS/Fortaleza da **ONG FONTE DA VIDA (Processo nº 32/2025)**. A presente Entidade, através de suas atividades/ações em caráter contínuo, permanente e planejado, deverá ser inscrita, perante o CMAS/Fortaleza como **ENTIDADE PREPONDERANTE NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nas modalidades de Atendimento e, Defesa e Garantia de Direitos; sendo suas ações executadas conforme o art. 2º da Resolução nº 14/2014 – CNAS, Resolução nº 109/2009 – CNAS (Projeto Educativo Sarau Literário e, Projeto Fonte Ativa - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV) e, Resolução nº 33/2011- CNAS (Projeto Mulheres em Ação).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriana Célia Pereira
PRESIDENTE CMAS/FORTALEZA
GESTÃO 2025 - 2027
*** **

RESOLUÇÃO Nº. 34/2026

DISPÕE ACERCA DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS-FORTALEZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/FORTALEZA (GESTÃO 2025/2027), em sua II Reunião Extraordinária - 2026, realizada em 26 de março de 2026, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº. 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº. 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº. 11.101 de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS n.º 97/2020 de 25 de novembro de 2020 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 5º, XV da Resolução CMAS/Fortaleza n.º 14/2023, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza;

CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua I Reunião Ordinária - 2026, realizada em 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 11/2026, emitido pela Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2025-2027), em sua I Reunião Ordinária, ocorrida em 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da II Reunião Extraordinária de 2026 – CMAS/Fortaleza, Gestão 2025-2027, realizada em 26 de março de 2026, item nº 2.4 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir o pedido de inscrição junto ao CMAS/Fortaleza do **INSTITUTO NOVO RENASCER (Processo nº 02/2026)**. A presente Entidade, através de suas atividades/ações em caráter contínuo, permanente e planejado, deverá ser inscrita, perante o CMAS/Fortaleza como **ENTIDADE PREPONDERANTE NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nas modalidades de Atendimento e, Defesa e Garantia de Direitos; sendo suas ações executadas conforme a Resolução nº 182/2025 – CNAS, Resolução nº 14/2014 – CNAS e, Resolução nº 109/2009 – CNAS (Projeto Jovens de Coração, Projeto Ballet Renascer - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriana Célia Pereira
PRESIDENTE CMAS/FORTALEZA
GESTÃO 2025 - 2027
*** **

RESOLUÇÃO Nº. 35/2026

DISPÕE ACERCA DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS - FORTALEZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/FORTALEZA (GESTÃO 2025/2027), em sua II Reunião Extraordinária - 2026, realizada em 26 de março de 2026, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº. 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº. 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº. 11.101 de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS n.º 97/2020 de 25 de novembro de 2020 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 5º, XV da Resolução CMAS/Fortaleza n.º 14/2023, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza;

CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua II Reunião Ordinária - 2026, realizada em 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 13/2026, emitido pela Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2025-2027), em sua II Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da II Reunião Extraordinária de 2026 – CMAS/Fortaleza, Gestão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 110

2025-2027, realizada em 26 de março de 2026, item nº 2.5 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de inscrição junto ao CMAS/Fortaleza da **ASSOCIAÇÃO ABRAÇO SOLIDÁRIO (Processo nº 23/2025)**. Não foram observadas, em visita técnica à ENTIDADE, execução de ações/atividades socioassistenciais compatíveis com a POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; tampouco o cumprimento das orientações técnicas e, apresentação de documentos ou informações necessárias para o processo de inscrição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriana Célia Pereira
PRESIDENTE CMAS/FORTALEZA
GESTÃO 2025 - 2027
*** **

RESOLUÇÃO Nº. 36/2026

DISPÕE ACERCA DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS - FORTALEZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/FORTALEZA (GESTÃO 2025/2027), em sua II Reunião Extraordinária - 2026, realizada em 26 de março de 2026, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº. 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº. 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº. 11.101 de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS n.º 97/2020 de 25 de novembro de 2020 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 5º, XV da Resolução CMAS/Fortaleza n.º 14/2023, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza;

CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua II Reunião Ordinária - 2026, realizada em 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 12/2026, emitido pela Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2025-2027), em sua II Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da II Reunião Extraordinária de 2026 – CMAS/Fortaleza, Gestão 2025-2027, realizada em 26 de março de 2026, item nº 2.6 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de inscrição junto ao CMAS/Fortaleza do **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIAL SEMEANDO (Processo nº 20/2025). Não foram observadas, em visita técnica à ENTIDADE, execução de ações/atividades socioassistenciais compatíveis com a POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; tampouco o cumprimento das orientações técnicas e, apresentação de documentos ou informações necessárias para o processo de inscrição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriana Célia Pereira
PRESIDENTE CMAS/FORTALEZA
GESTÃO 2025 - 2027
*** **

RESOLUÇÃO Nº 37/2026

APROVA O PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – SECOFI/PAIF/BE, REFERENTE AO ANO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/FORTALEZA (GESTÃO 2025/2027), em sua II Reunião Extraordinária - 2026, realizada em 26 de março de 2026, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº. 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº. 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº. 11.101 de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS tem por finalidade executar a Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o art. 8º, III, da Lei Estadual nº. 14.279/2008, que alterou a Lei nº. 12.531/1995, que estabelece o Cofinanciamento dos Serviços e Benefícios do SUAS;

CONSIDERANDO a Política e o Sistema Estadual de Assistência Social pactuados na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovado no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, por intermédio das Resoluções de números 3/2010 e 15/2010, respectivamente;

CONSIDERANDO o art. 5º, V, da Resolução nº. 14/2023 – CMAS/Fortaleza, que atribui ao referido Conselho, competência para acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da I Reunião Extraordinária Conjunta da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMS)/Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social (CTP GFMS), Gestão 2025-2027, realizada em 17 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 01/2026, emitido pela I Reunião Extraordinária Conjunta da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMS)/Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social (CTP GFMS), Gestão 2025-2027, realizada em 17 de março de 2026;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 111

CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da II Reunião Extraordinária de 2026 – CMAS/Fortaleza, Gestão 2025-2027, realizada em 26 de março de 2026, item nº 3.1 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO ANUAL DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – SECOFI/PAIF/BE - 2026, com dotação orçamentária no valor de R\$ 1.674.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriana Célia Pereira
PRESIDENTE CMAS/FORTALEZA
GESTÃO 2025 - 2027
*** **

RESOLUÇÃO Nº. 38/2026

APROVA O OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS E O INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ – IAC (CRESCA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/FORTALEZA (GESTÃO 2025/2027), em sua II Reunião Extraordinária - 2026, realizada em 26 de março de 2026, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº. 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº. 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº. 11.101 de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social é a responsável pela Proteção Social não contributiva a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo executada por uma ampla rede de atendimento com capilaridade em todo o território Nacional;

CONSIDERANDO o art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, no qual descreve, que a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente art. 15, III, a respeito da possibilidade de realização de parcerias com organizações da Sociedade Civil para enfrentamento de situações de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal – Fortaleza/CE nº 14.986, de 16 de abril de 2021, que dispõe sobre as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 01/2021- CGM/FORT, de 23 de abril de 2021, que orienta os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal quanto aos procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSCS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a competência do CMAS, conforme art. 5º, XIII da Resolução nº. 14/2023, de elaborar e aprovar, contratos e parcerias, entre o poder público e as entidades privadas, sem fins lucrativos, que prestam serviços de assistência social no âmbito do município de Fortaleza e que cumpram as normativas da Política da Assistência Social, bem como do novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações de assistência social através do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº13.204, de 14 de dezembro de 2015, que altera a Lei 13.019/2014);

CONSIDERANDO o Ofício nº 91/2026 – IAC, de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer ASJUR/SDHDS nº: 022702/2026, de 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 385/2026 – COPAR/SECRETARIA EXECUTIVA/SDHDS, de 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico – 8º Aditivo – Coordenador das Parcerias/Gestor da Parceria, de 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO as determinações oriundas da II Reunião Extraordinária da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS), Gestão 2025 – 2027, realizada em 10 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº.04/2026, da II Reunião Extraordinária da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS), Gestão 2025 – 2027, realizada em 10 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da II Reunião Extraordinária de 2026 – CMAS/Fortaleza, Gestão 2025-2027, realizada em 26 de março de 2026, item nº 3.3 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **OITAVO TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração nº 01/2023 firmado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS e o Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC/CE (CRESCA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ), que trata da suplementação financeira proporcional no valor de R\$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e, cem reais), pelo período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriana Célia Pereira
PRESIDENTE CMAS/FORTALEZA
GESTÃO 2025 - 2027
*** **

RESOLUÇÃO Nº. 39/2026

APROVA O DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS E O INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ – IAC (PROGRAMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 112

CRESCA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/FORTALEZA (GESTÃO 2025/2027), em sua II Reunião Extraordinária - 2026, realizada em 26 de março de 2026, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº. 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº. 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº. 11.101 de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social é a responsável pela Proteção Social não contributiva a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo executada por uma ampla rede de atendimento com capilaridade em todo o território Nacional;

CONSIDERANDO o art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, no qual descreve, que a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente art. 15, III, a respeito da possibilidade de realização de parcerias com organizações da Sociedade Civil para enfrentamento de situações de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal – Fortaleza/CE nº 14.986, de 16 de abril de 2021, que dispõe sobre as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 01/2021- CGM/FORT, de 23 de abril de 2021, que orienta os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal quanto aos procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSCS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a competência do CMAS, conforme art. 5º, XIII da Resolução nº. 14/2023, de elaborar e aprovar, contratos e parcerias, entre o poder público e as entidades privadas, sem fins lucrativos, que prestam serviços de assistência social no âmbito do município de Fortaleza e que cumpram as normativas da Política da Assistência Social, bem como do novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações de assistência social através do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil –

MROSC (Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que altera a Lei 13.019/2014);

CONSIDERANDO o Ofício nº 90/2026 – IAC, de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer ASJUR/SDHDS nº: 052702/2026, de 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico – 10º Aditivo – Coordenador das Parcerias/Gestor da Parceria, de 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 384/2026 – COPAR/SECRETARIA EXECUTIVA/SDHDS, de 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO as determinações oriundas da II Reunião Extraordinária da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS), Gestão 2025 – 2027, realizada em 10 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 04/2026, da II Reunião Extraordinária da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS), Gestão 2025 – 2027, realizada em 10 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da II Reunião Extraordinária de 2026 – CMAS/Fortaleza, Gestão 2025-2027, realizada em 26 de março de 2026, item nº 3.3 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **DÉCIMO TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração nº 27/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS e o Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC/CE (CRESCA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ), que trata da suplementação financeira proporcional no valor de R\$ 186.562,50 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e, cinquenta centavos), pelo período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriana Célia Pereira
PRESIDENTE CMAS/FORTALEZA
GESTÃO 2025 - 2027

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0027/2026 - SECULTFOR

Nomeia Fiscal e Gestor do Contrato referente ao Processo nº P067283.2026, que, entre si, celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR e CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais, e por meio da Lei Complementar nº 307, de 13 de dezembro de 2021; e do Decreto nº 15.137/2021, de 07 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a previsão legal disposta na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 15.524, publicado no DOM nº 17.501, na data de 16 de janeiro de 2023, segundo o qual os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 113

CONSIDERANDO que as atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2022/CGM-PGM, de 02 de março de 2022, publicada no DOM nº 17.277, na data de 10/03/2022, que tratam dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos pelos órgãos e entidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designar o fiscal e o gestor do Contrato nº 188/2026 firmado entre a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR e CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o fiscal e gestor do Contrato nº 188/2026 firmado entre a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR e CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 188/2026.

I – Fiscal: JOCELIA MARIA CUNHA DA SILVA, matrícula 11416005;
II – Gestor: CARLOS ALBERTO BERTOLDO CARVALHO, matrícula 134259.

Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – Gestão de Contrato: a coordenação das atividades relacionadas a fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II – Fiscalização Técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, como eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III – Fiscalização Administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato administrativo no que refere as revisões, a reajustes, as repactuações, e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

§ 1º Deverão ser observadas as orientações e os procedimentos previstos para a execução das atividades de gestão e de fiscalização de contratos de que trata o Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023 e a Instrução Normativa Conjunta nº 02/2022/CGM-PGM.

Art. 4º Compete ao gestor do Contrato nº 188/2026 firmado entre a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR e CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, realizar as rotinas das atividades constantes no rol do art. 21, incisos I ao XVII do Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 5º Compete ao fiscal técnico, realizar as rotinas das atividades elencadas no rol do art. 23, incisos I ao XVIII do Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 6º Compete ao fiscal administrativo, realizar as rotinas das atividades elencadas no rol do art. 24, incisos I ao VII, do Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 7º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisórios e definitivos serão definidos em contrato.

Art. 8º Findas as obrigações decorrentes do Contrato nº 188/2026 firmado entre a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR e CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, cabe ao fiscal técnico e ao gestor, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução dos contratos para o encerramento do mesmo, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da administração.

Art. 9º Toda comunicação realizada pelo fiscal e gestor deverá ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

Art. 10 Durante a gestão dos contratos, não deverá ocorrer ausência concomitante do fiscal e gestor.

Art. 11 Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional aos servidores designados.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação do Contrato nº 188/2026 firmado entre a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR e CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, até o seu encerramento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ana Helena do Nascimento Barbosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 114

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, representada por sua Secretária em exercício, Ticiane Studart Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, com esteio nas normas e condições do Edital nº 11256, e nas demais legislações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Resultado Final do Chamamento Público nº 006/2026, Processo Administrativo P083089/2026, que tem por objeto a “SELEÇÃO E FOMENTO AOS PROJETOS DA PAIXÃO DE CRISTO 2026”, conforme relação descrita abaixo:

MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 1						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO
-	-	-	-	-	-	-
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 2						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO
-	-	-	-	-	-	-
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 3						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-2116737066	MANUEL HUGO BARBOSA DOS SANTOS	*****13	MALHAÇÃO DO JUDAS DO AÇUDE JOÃO LOPES – 2026	68	CLASSIFICADO E HABILITADO
2	ON-908907978	GABRIEL DE OLIVEIRA RAMOS	*****81	“PAIXÃO DE CRISTO: MANSO E HUMILDE DE CORAÇÃO”	59,3	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 4						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-1544159083	CÉSAR CANTIDIO BRASIL DE SOUZA	*****34	XIII PROCISSÃO DO FOGARÉU DE FORTALEZA “ENTRE TOCHAS E TAMBORES: O CAMINHO DA PAIXÃO NA PROCISSÃO DO FOGARÉU”	65,6	CLASSIFICADO E HABILITADO
2	ON-1825026522	HALANA ELEN VIEIRA BARBOZA CAVALCANTE	*****18	4º JUDAS NA RODA INFANTIL - SABERES DA PAIXÃO DE CRISTO E CULTURA POPULAR.	60,6	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 5						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-1737135110	ELIANE SOUSA ROCHA	*****90	FESTA POPULAR DE MALHAÇÃO DE JUDAS NA GRANJA LISBOA "MALHANDO O JUDAS POR UMA CULTURA DE PAZ"	53	CLASSIFICADO E HABILITADO
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 6						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-627035935	UNIAO DO POVO DE SANTA EDWIGES	35.065.325/0001-37	MALHAÇÃO DE JUDAS: JUDAS MALHANDO A DESIGUALDADE SOCIAL.	68,3	CLASSIFICADO E HABILITADO
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 7						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-2015592747	MARIA ALICE TAVARES VIEIRA	*****20	A MALHAÇÃO DE JUDAS É CULTURA NA LAGOA REDONDA	75,3	CLASSIFICADO E HABILITADO
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 8						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-713529414	MATHEUS SIMÃO MOURA	*****24	PROCISSÃO FOGARÉU - FOGO DA FÉ	56,6	CLASSIFICADO E HABILITADO
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 9						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-124495097	FRANCISCO ESTEVES SILVA DE SOUSA	*****17	A TRADIÇÃO DA MALHAÇÃO DE JUDAS NA PERIFERIA	57	CLASSIFICADO E HABILITADO
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 10						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-1577821819	KELLY NASCIMENTO LIMA	*****72	MALHAÇÃO DE JUDAS: ESPERANÇA MEMÓRIAS, CRENÇAS E TRADIÇÕES	65	CLASSIFICADO E HABILITADO
2	ON-739886911	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	*****47	A CRIANÇADA VEM SEU JUDAS MALHAR, DIGA NÃO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇADA E O ADOLESCENTE, CRIANÇADA TEM DIREITO DE BRINCAR!.	57	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO
MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 11						
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO
1	ON-2066471342	ERILENE SILVA DE LIMA PEREIRA	*****34	FÉ E DEVOÇÃO NA PÁScoa O CICLO SE RENOVA	63,6	CLASSIFICADO E HABILITADO
2	ON-150720312	ADAM PRINCE CASTRO NASCIMENTO	63.219.624/0001-14	"MALHAÇÃO DE JUDAS DA RUA TUPI - RESGATANDO MEMÓRIAS"	55,3	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 115

MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 12						
INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO	
-	-	-	-	-	-	

CLASSIFICAÇÃO GERAL - MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO							
INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO	
1**	ON-1825026522	HALANA ELEN VIEIRA BARBOZA CAVALCANTE	*****18	4º JUDAS NA RODA INFANTIL- SABERES DA PAIXÃO DE CRISTO E CULTURA POPULAR.	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 4	60,6	CLASSIFICADO E HABILITADO APÓS REMANEJAMENTO
2**	ON-908907978	GABRIEL DE OLIVEIRA RAMOS	*****81	"PAIXÃO DE CRISTO: MANSO E HUMILDE DE CORAÇÃO"	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 3	59,3	CLASSIFICADO E HABILITADO APÓS REMANEJAMENTO
3**	ON-739886911	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	*****47	A CRIANÇADA VEM SEU JUDAS MALHAR, DIGA NÃO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇADA E O ADOLESCENTE, CRIANÇADA TEM DIREITO DE BRINCAR!.	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 10	57	CLASSIFICADO E HABILITADO APÓS REMANEJAMENTO
4	ON-150720312	ADAM PRINCE CASTRO NASCIMENTO	63.219.624/0001-14	"MALHAÇÃO DE JUDAS DA RUA TUPI - RESGATANDO MEMÓRIAS"	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 11	55,3	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO
<p>** Considerando que restaram vagas fracassadas 1 (uma) vaga na Categoria de Manifestação Tradicional Popular da Paixão de Cristo - SECRETARIA REGIONAL 1; 1 (uma) vaga na Categoria de Manifestação Tradicional Popular da Paixão de Cristo - SECRETARIA REGIONAL 2; 1 (uma) vaga na Categoria de Manifestação Tradicional Popular da Paixão de Cristo - SECRETARIA REGIONAL 12, procedeu-se o remanejamento dos projetos classificáveis conforme item 2.6.</p>							

ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 1						
INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO	
1	ON-1368952545	JUCILENO SANTIAGO DE SOUSA	*****49	DO GETSÊMANI AO CALVÁRIO: A HISTÓRIA DA MAIOR PAIXÃO DO MUNDO	69,3	CLASSIFICADO E HABILITADO

ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 2						
INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO	
-	-	-	-	-	-	

ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 3						
INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO	
1	ON-115207509	COMEDIA GEARENSE	05.219.100/0001-27	GÓLGOTA – A PAIXÃO DE CRISTO	79,6	CLASSIFICADO E HABILITADO
2	ON-1124258662	LUAN DE OLIVEIRA SAMPAIO	*****44	"PAIXÃO DE CRISTO DO BAIRRO ELLERY – 30 ANOS DE ARTE E TRADIÇÃO"	78,3	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO
3	ON-1024776145	PAULO ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA	*****91	PAIXÃO DE CRISTO ACESSÍVEL – TEATRO INCLUSIVO COM ARTISTAS CEGOS DE FORTALEZA	68	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO
4	ON-1217909908	JÉSSICA MARTINS FERREIRA	*****37	"PAIXÃO DE CRISTO – UM HOMEM CHAMADO JESUS"	67,6	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO
5	ON-734246972	IURY RODRIGUES DOS ANJOS	*****11	"PAIXÃO DE CRISTO: CAMINHOS DE ESPERANÇA"	56	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO

ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 4						
INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO	
1	-	-	-	-	-	

ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 5						
INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO	
1	ON-1395126321	FABIO LIMA NOBRE	*****82	PAIXÃO DE CRISTO DO BONSUCESSO - ANO XXX	76	CLASSIFICADO E HABILITADO
2	ON-53673773	FRANCISCO CLEILSON RODRIGUES ACACIO	*****26	4º PAIXÃO DE CRISTO – PORQUE MATARAM JESUS?	59	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 116

ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 6							
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO	
1	ON-1766704655	FELIPE LEITAO LOPES	*****77	PAIXÃO DE CRISTO - UM SACRIFÍCIO DE AMOR	61,6	CLASSIFICADO E HABILITADO	
ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 7							
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO	
1	ON-1442686292	CRISTIANO NASCIMENTO LOPES	*****34	FÉ, ARTE E TRADIÇÃO NA COMUNIDADE	62,3	CLASSIFICADO E HABILITADO	
2	ON-734327763	HELANNY CRISTINA DE NORONHA SOARES	*****49	YESHUA - ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO	53,3	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO	
ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 8							
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO	
1	ON-707959956	LUCAS LIMA MOURA COSTA	*****90	GÓLGOTA 2026 - 33ª PAIXÃO DE CRISTO DE FORTALEZA	79	CLASSIFICADO E HABILITADO	
2	ON-1245153209	MARIA NEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	*****49	ÀS MARGENS A PAIXÃO DE CRISTO	66	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO	
ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 9							
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO	
1	ON-1760225526	VANDERSON SOUZA MACENA	*****17	CARAVANA DA PAIXÃO - VIA SACRA.	72,6	CLASSIFICADO E HABILITADO	
2	ON-33723829	ANTONIO LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS	*****31	6ª EDIÇÃO JANGURUSSU DA PAIXÃO – TRADIÇÃO , CULTURA E FÉ	63	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO	
ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 10							
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO	
1	ON-329512209	CARLOS DANIEL FREIRE DA SILVA	*****94	ARACAPE - TRADIÇÃO E CULTURA NOS CAMINHOS DA PAIXÃO DE CRISTO	64,3	CLASSIFICADO E HABILITADO	
2	ON-1066182820	EDILSON DA SILVA BRAGA	*****20	PAIXÃO DAS TRADIÇÕES. A PERIFERIA PULSA FÉ, AMOR E ARTE	56	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO	
ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 11							
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO	
1	ON-1782760603	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CONJ CEARA	11.334.505/0001-09	CAMINHOS DO GÓLGOTA – A PAIXÃO DE CRISTO – CELEBRANDO: 42 ANOS DE TRADIÇÃO - 1984-2026	79,6	CLASSIFICADO E HABILITADO	
2	ON-1459078751	EDILENE FERREIRA LINS.	*****74	PAIXÃO DE CRISTO: A CRUZ FOI O PREÇO DO AMOR - XXIX PAIXÃO DE CRISTO DO GENIBAÚ.	68,6	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO	
3	ON-2094322980	AFRÂNIO ABREU PATRÍCIO	*****53	CAMINHOS DA PAIXÃO - EU SOU A RESSURREIÇÃO E A VIDA.	64,6	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO	
ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 12							
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO	
1	ON-1563859836	JORDANA GOMES DOS SANTOS	*****71	AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO DA JUVENTUDE - 2026	74	CLASSIFICADO E HABILITADO	
2	ON-1101497608	FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA	*****53	XIII MERCADO SÃO SEBASTIÃO E ADJACÊNCIAS TEM PAIXÃO	68	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO	
CLASSIFICAÇÃO GERAL - ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO							
	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	NOTA DO PROPOSTA	RESULTADO
1**	ON-1124258662	LUAN DE OLIVEIRA SAMPAIO	*****44	“PAIXÃO DE CRISTO DO BAIRRO ELLERY – 30 ANOS DE ARTE E TRADIÇÃO”	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 3	78,3	CLASSIFICADO E HABILITADO APÓS REMANEJAMENTO
2**	ON-1459078751	EDILENE FERREIRA LINS.	*****74	PAIXÃO DE CRISTO: A CRUZ FOI O PREÇO DO AMOR - XXIX PAIXÃO DE CRISTO DO GENIBAÚ.	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 11	68,6	CLASSIFICADO E HABILITADO APÓS REMANEJAMENTO
3	ON-1101497608	FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA	*****53	XIII MERCADO SÃO SEBASTIÃO E ADJACÊNCIAS TEM PAIXÃO	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 12	68	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 117

4	ON-1024776145	PAULO ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA	*****91	PAIXÃO DE CRISTO ACESSÍVEL – TEATRO INCLUSIVO COM ARTISTAS CEGOS DE FORTALEZA	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 3	68	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO
5	ON-1217909908	JÉSSICA MARTINS FERREIRA	*****37	“PAIXÃO DE CRISTO – UM HOMEM CHAMADO JESUS”	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 3	67,6	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO
6	ON-1245153209	MARIA NEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	*****49	ÀS MARGENS A PAIXÃO DE CRISTO	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 8	66	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO
7	ON-2094322980	AFRÂNIO ABREU PATRÍCIO	*****53	CAMINHOS DA PAIXÃO - EU SOU A RESSURREIÇÃO E A VIDA.	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 11	64,6	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO
8	ON-33723829	ANTONIO LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS	*****31	6ª EDIÇÃO JANGURUSSU DA PAIXÃO – TRADIÇÃO, CULTURA E FÉ	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 9	63	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO
9	ON-53673773	FRANCISCO CLEILSON RODRIGUES ACACIO	*****26	4º PAIXÃO DE CRISTO – PORQUE MATARAM JESUS?	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 5	59	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO
10	ON-734246972	IURY RODRIGUES DOS ANJOS	*****11	“PAIXÃO DE CRISTO: CAMINHOS DE ESPERANÇA”	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 3	56	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO
11	ON-1066182820	EDILSON DA SILVA BRAGA	*****20	PAIXÃO DAS TRADIÇÕES. A PERIFERIA PULSA FÉ, AMOR E ARTE	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 10	56	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO
12	ON-734327763	HELANNY CRISTINA DE NORONHA SOARES	*****49	YESHUA - ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 7	53,3	CLASSIFICÁVEL E HABILITADO

*1 Considerando que restaram vagas fracassadas 1 (uma) vaga na Categoria de Espetáculos Cênicos da Paixão de Cristo - SECRETARIA REGIONAL 2; 1 (uma) vaga na Categoria de Espetáculos Cênicos da Paixão de Cristo - SECRETARIA REGIONAL 4, procedeu-se o remanejamento dos projetos classificáveis conforme item 2.6.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Ticiane Studart Albuquerque
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO
 *** **

EXTRATO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE SELEÇÃO E FOMENTO AOS PROJETOS DA PAIXÃO DE CRISTO 2026

O Município de Fortaleza, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, situada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, nesta Capital, neste ato representada por sua secretária em exercício, **Ticiane Studart Albuquerque**, OUTORGANTE, torna público a assinatura do **EXTRATO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE SELEÇÃO E FOMENTO AOS PROJETOS DA PAIXÃO DE CRISTO 2026**, com os OUTORGADOS(AS) descritos abaixo:

Nº	TERMO Nº	PROPONENTE	CATEGORIA	CPF/CNPJ DO PROPONENTE	VALOR (UND)
01	01/2026	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 10	***.103.***-47	R\$ 10.000,00
02	2/2026	CARLOS DANIEL FREIRE DA SILVA	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 10	***.704.***-94	R\$ 25.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 118

03	3/2026	CÉSAR CANTIDIO BRASIL DE SOUZA	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 4	***.911.***-34	R\$ 10.000,00
04	4/2026	COMÉDIA CEARENSE	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 3	**219.***0001-**	R\$ 25.000,00
05	5/2026	CRISTIANO NASCIMENTO LOPES	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 7	***.346.***-34	R\$ 25.000,00
06	6/2026	EDILENE FERREIRA LINS	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 11	***.970.***-74	R\$ 25.000,00
07	7/2026	ELIANE SOUSA ROCHA	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 5	***.804.***-90	R\$ 10.000,00
08	8/2026	ERILENE SILVA DE LIMA PEREIRA	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 11	***.930.***-34	R\$ 10.000,00
09	9/2026	FABIO LIMA NOBRE	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 5	***.643.***-82	R\$ 25.000,00
10	10/2026	FELIPE LEITAO LOPES	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 6	***.700.***-77	R\$ 25.000,00
11	11/2026	FRANCISCO ESTEVES SILVA DE SOUSA	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 9	***.315.***-17	R\$ 10.000,00
12	12/2026	GABRIEL DE OLIVEIRA RAMOS	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 3	***.960.***-81	R\$ 10.000,00
13	13/2026	HALANA ELEN VIEIRA BARBOZA CAVALCANTE	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 4	***.681.***-18	R\$ 10.000,00
14	14/2026	JORDANA GOMES DOS SANTOS	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 12	***.545.***-71	R\$ 25.000,00
15	15/2026	JUCILENO SANTIAGO DE SOUSA	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 1	***.917.***-49	R\$ 25.000,00
16	16/2026	KELLY NASCIMENTO LIMA	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 10	***.002.***-72	R\$ 10.000,00
17	17/2026	LUAN DE OLIVEIRA SAMPAIO	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 3	***.093.***-44	R\$ 25.000,00
18	18/2026	LUCAS LIMA MOURA COSTA	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 8	***.727.***-90	R\$ 25.000,00
19	19/2026	MANUEL HUGO BARBOSA DOS SANTOS	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 3	***.861.***-13	R\$ 10.000,00
20	20/2026	MARIA ALICE TAVARES VIEIRA	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 7	***.860.***-20	R\$ 10.000,00
21	21/2026	MATHEUS SIMÃO MOURA	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 8	***.403.***-24	R\$ 10.000,00
22	22/2026	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CONJ CEARÁ	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 11	**334.***0001-**	R\$ 25.000,00
23	23/2026	UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES	MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR DA PAIXÃO DE CRISTO - SECRETARIA REGIONAL 6	**065.***0001-**	R\$ 10.000,00
24	24/2026	VANDERSON SOUZA MACENA	ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO	***.242.***-17	R\$ 25.000,00

OBJETO: Seleção e fomento aos projetos da Paixão de Cristo 2026 aos projetos artísticos culturais, interessados em encenar e difundir as tradições regionais, que se desenvolvem nos bairros de Fortaleza em 2026, no período da Semana Santa, com apresentações cênicas, ocorridas em espaços públicos como praças, ruas ou palcos, apresentando o processo de crucificação, morte e ressurreição de Cristo e outras manifestações inerentes ao período da Paixão de Cristo, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 119

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR a partir da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
32101 – SECULTFOR	13.391.2129.1917.0019	335041 339048	01.500.0000.00.01

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Ticiania Studart Albuquerque
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO
*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026/SECULTFOR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, bairro Centro, CEP 60160-150, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, neste ato representada por sua Secretária Ana Helena do Nascimento Barbosa, residente e domiciliado nesta urbe.

CONTRATADO(A): CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.736.051/0001-01, sediado(a) na Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, nº 644, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.834-355 – Fortaleza/CE, (85) 3388-0000, E-mail: conecta@conectaimport.com.br, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Hermann Loiola Santos**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.654.***-34 residente e domiciliado à Rua Coronel Olegário Memória, 4275 Casa 09 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-045, Fortaleza/CE e por **Francisco de Moraes Bezerra**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.053.***-04, residente e domiciliado à Rua Ribamar Lobo, 523 Apto. 701 – Bairro: Papicu – CEP: 60.176-145, Fortaleza/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo de Dispensa nº P067283/2026, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, nos Decretos Municipais nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.603 e nº 15.604, de 28 de março de 2023, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados), e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

OBJETO: O objeto do projeto instrumento é a locação de equipamentos de informática (novos, de primeiro uso) incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel) de interesse Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR e seus equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da contratante, que têm as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
32101 - SECULTFOR	13.122.0001.2016.0044	339040	150000000001
32101 - SECULTFOR	13.392.2130.101.0027	339040	150000000001

VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 80.760,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, respeitado o limite de até 10 (dez) anos de vigência total, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A vigência será contada a partir da assinatura do contrato, devendo este ser publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – D.O.M, sendo considerado extinto após o referido prazo e improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021

FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, através dos servidores CARLOS ALBERTO BERTOLDO CARVALHO, matrícula: 134259 (Gestor); e JOCELIA MARIA CUNHA DA SILVA, matrícula: 11416005 (Fiscal administrativo), especialmente designados para esse fim, conforme o art. 7º a 8º do Decreto nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.

FORO: Fortaleza – Ceará.

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - Ana Helena do Nascimento Barbosa e CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - representada por Hermann Loiola Santos e Francisco de Moraes Bezerra.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Ana Helena do Nascimento Barbosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 120

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2023, DE SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº P171091/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR E A FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNDAÇÃO CETREDE.

I – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento visa, conforme a Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, alterar a Dotação Orçamentária conforme a LOA de 2026, passando a vigorar a presente dotação:

Dotação Orçamentária: 16.482.0018.1466.0019;

Elemento Despesa: 339039;
Fonte: 1.899.0000.02.02.

II - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificada por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente, para que produza seus efeitos legais.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2026.

Jonas Dezidoro da Silva Filho
SECRETÁRIO DA HABITAFOR - SEC
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF
Assinatura digital

VISTO ASJUR:

Hamilton Vieira Mota Junior
COORDENADOR JURÍDICO – ASJUR/HABITAFOR
Assinatura digital

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 0011/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia o Fiscal do CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2026 – SEJUV/FMJ para acompanhamento das atividades de operação e gestão dos equipamentos públicos que compõem a REDE JUV e projetos, ações e atividades a eles vinculados.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Designar ELIZÂNGELA DAVI OLIVEIRA, Gerente da Célula de Formação e Economia Criativa, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Gestão nº 01/2026 - SEJUV/FMJ, firmado entre a Secretaria Municipal da Juventude e a Organização Social INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO - IJI.

§ 1º O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operação e a gestão dos equipamentos públicos que compõem a REDE JUV e projetos, ações e atividades a eles vinculados, abaixo especificados, por 12 (doze) meses a contar da sua assinatura:

- CENTRO CULTURAL CANINDEZINHO;
- CENTRO DE JUVENTUDE IGOR ANDRADE DE LIMA;
- PRACINHAS DA CULTURA –VICENTE PINZON E ANCURI;
- FAROIS DA JUVENTUDE BENFICA, DENDE, SERRINHA, GRANJA LISBOA E CURIÓ;
- POLO DA BELA VISTA.

Art. 2º O servidor nomeado como Fiscal do Contrato não receberá remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades, bem como não receberá qualquer valor a título de distribuição de dividendos, bonificações, participações, excedentes operacionais ou parcelas do patrimônio da Organização Social INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO - IJI.

Art. 3º São responsabilidades do Fiscal do Contrato:

I. Tomar conhecimento dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;

II. Analisar os pedidos de solicitação de serviços vinculados ao Contrato de Gestão nº 01/2026 SEJUV/FMJ, formalizado com Organização Social INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO - IJI;

III. Encaminhar à unidade competente da Administração pedido de aditivo, acompanhado das justificativas, observadas as disposições do art. 124 da Lei 14.133/2021;

IV. Receber e atestar pagamentos, promovendo, a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 121

- V. Manter controle dos pagamentos efetuados, atentando para que o valor pactuado não seja ultrapassado;
- VI. Controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando à Contratada e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato;
- VII. Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário, parecer de especialistas;
- VIII. Dar imediata ciência aos seus superiores do acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios dos incidentes e ocorrências da execução do contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- IX. Fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- X. Comunicar a seu superior hierárquico as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.
- XI. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
- XII. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.
- XIII. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2026.

Júlio Brizzi Neto
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
*** **

PORTARIA Nº 0012/2026 - SEJUV/SEC, 30 de março de 2026.

Institui Comissão Especial para análise documental e apuração da prestação de contas referente ao Contrato de Gestão CG 01/2022, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude – SEJUV.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso das atribuições legais, previstas pela Lei Complementar nº 307/2021 e pela Portaria de Competências nº 01/2022 GP, e pelo artigo 8º, da Lei municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003.

CONSIDERA-SE a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da supremacia do interesse público na fiscalização e acompanhamento dos contratos de gestão celebrados no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude – SEJUV;

OBSERVA-SE que a prestação de contas constitui dever essencial da Organização Social contratada, como instrumento de controle, transparência e aferição da regular aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERA que, por ocasião da prestação de contas apresentada em janeiro de 2025, foram encaminhados documentos relativos apenas ao Contrato de Gestão CG 03/2023, sem a correspondente análise e instrução quanto ao Contrato de Gestão CG 01/2022;

DIANTE da ausência de análise da prestação de contas referente ao Contrato de Gestão CG 01/2022, bem como o transcurso de aproximadamente 3 (três) anos sem a devida apreciação administrativa específica;

CONSIDERANDO que os antigos fiscal e membros anteriormente responsáveis pelo acompanhamento contratual foram exonerados no exercício de 2025, o que inviabilizou a continuidade dos trabalhos de análise ordinária;

EM FACE DE QUE a documentação pertinente ao Contrato de Gestão CG 01/2022 foi entregue à Secretaria Municipal da Juventude, impondo-se a adoção de providências administrativas para exame técnico, financeiro e documental do ajuste;

VERIFICA-SE a necessidade de constituição de Comissão Especial, composta por servidores desta Pasta, com a finalidade de promover a análise dos documentos, apurar a regularidade da prestação de contas e subsidiar a adoção das providências administrativas cabíveis;

INSTITUI-SE:

Art. 1º: Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude – SEJUV, Comissão Especial para análise documental e apuração da prestação de contas referente ao Contrato de Gestão CG 01/2022, com a finalidade de examinar os documentos apresentados, identificar eventuais inconsistências e elaborar relatório conclusivo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 122

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO
TADEU MENDES DE ARAÚJO LIMA	Gerente da Célula de Observação da Juventude;
LORAYNNE SOUTO HOLANDA	Coordenadora Administrativo-Financeira – COAFI
FRANCISCO HILDEMÁRCIO DE FREITAS PINTO	Gerente Financeiro

Art. 3º A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará a cargo da servidora LORAYNNE SOUTO HOLANDA, competindo-lhe a organização das atividades e a consolidação do relatório final.

Art. 4º Compete à Comissão:

- I – analisar a documentação referente ao Contrato de Gestão CG 01/2022;
- II – verificar a regularidade da prestação de contas;
- III – apontar eventuais omissões ou inconsistências;
- IV – requisitar informações e documentos complementares;
- V – elaborar relatório conclusivo com indicação das providências cabíveis.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar apoio técnico das unidades internas da SEJUV.

Art. 6º O relatório conclusivo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação mediante justificativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de março de 2026.

Júlio Brizzi Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 007/2026/SMPA, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº 10/2025/SMPA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 18.107 EM 14 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL (SMPA), no uso das atribuições que lhe conferem Lei Municipal Complementar nº 422 publicada em 20 de março de 2025 e Decreto Lei 16.321 de 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de rever seus próprios atos por critério de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a exigência prevista no art. 3º da Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará em 23 de dezembro de 2013, que determina a nítida separação na prestação de contas de cada Ordenador de Despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de designar, no âmbito desta Secretaria, o responsável pelo ordenamento de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação administrativa e otimização dos fluxos de gestão financeira desta unidade.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, por razões de interesse público e conveniência administrativa, a Portaria nº 10, de 11 de julho de 2025, publicada na página 43 do Diário Oficial do Município nº 18.107 em 14 de julho de 2025, que estabeleceu o titular da pasta na função de ordenador de despesas da unidade orçamentária, vinculada à Secretaria Municipal de Proteção Animal - SMPA.

Art. 2º Ficam resguardados todos os atos e efeitos jurídicos produzidos durante a vigência da portaria ora revogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, em 30 de março de 2026.

Assinado Digitalmente

Lucas Nocrato Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO ANIMAL (SMPA)

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL (SMPA) E EMPRESA PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: PAPEL, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL - SMPA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.450.196/0001-48, criada por Lei Complementar nº 422, de 20 de março de 2025 e regulamentada pelo Decreto Lei nº 16.321, de 09 de Julho de 2025 com sede na Rua Coronel Alves Teixeira, nº 1905, Bairro Dionísio Torres, CEP nº 60.135-208, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Secretário, **SR. LUCAS NOCRATO SOARES**, nomeado no ATO nº 1347/2025, publicado no D.O.M. nº 18.039, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 053.***.***-60, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.342.699/0001-54,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 123

sediada na Avenida Borges de Melo, nº 1605, no Bairro Parreão - CEP nº 60.410-335, em Fortaleza – CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO PONTES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG nº. 93*****88 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 219.***.***-00, residente e domiciliado nesta cidade.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para **aquisição de material de expediente: papel, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza**, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 10631, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e à proposta comercial da contratada, e demais documentos integrantes do processo **P106421/2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 90264/2025-SEPOG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores os Decretos Municipais 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016, na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados) e o que resta disposto no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 10631.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, sendo indispensável a publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas e no Diário Oficial do Município – DOM, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.217,19 (hum mil, duzentos e dezessete reais e dezenove centavos), incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Proteção Animal, consignadas às dotações orçamentárias que foram discriminadas no subitem 15.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 10631. A Secretaria Municipal da Proteção Animal (SMPA) criada pela Lei Complementar nº 422/2025 substituiu a Coordenadoria Especial de Proteção e Bem Estar Animal (COEPA), conseqüentemente, alterou-se a numeração da dotação orçamentária. Assim, a unidade orçamentária 11102 da COEPA passou a ser a unidade Orçamentária 38101 da SMPA, uma vez que a SMPA absorveu as estruturas, direitos e obrigações da extinta COEPA. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

GESTOR E FISCAL: A execução será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio do Sr. ELMANO PHILOMENO GOMES (matrícula nº 71269) – GESTOR, e da Sra. Victória Rebeca Santos (Matrícula nº 16532303) – FISCAL, conforme o Decreto Municipal nº 15.246 de 03 de fevereiro de 2022.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução contratual.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucas Nocrato Soares - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO ANIMAL (SMPA) e Sr. Carlos Alberto de Carvalho Pontes - REPRESENTANTE LEGAL DA PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

Assinado digitalmente
Lucas Nocrato Soares
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
DE FORTALEZA

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0031/2026 - IMPARH

Designa servidores para atuarem no acompanhamento e na fiscalização de contrato de terceirização de mão de obra, de serviços, de aquisição de bem, de colaboradores externos e de professores temporários celebrados pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), na forma que indica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 0194/2014 e pelo Decreto Municipal nº 16.056/2024,

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, que regulamenta as competências e atribuições do Gestor e do Fiscal dos contratos administrativos no âmbito municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de terceirização de mão de obra, de serviços, de aquisição de bem, de colaboradores externos e de professores temporários celebrados pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH),

RESOLVE determinar o que segue:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo indicados para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos de terceirização de mão de obra, de serviços, de aquisição de bem, de colaboradores externos e de professores temporários celebrados pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH):

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 124

I - contratos sob a gestão da Diretoria Administrativo Financeira (DIAFI):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
JOSÉ GEOVANILDO NOBRE	88230-07	Gestor do Contrato
ALEXANDRE DA SILVA NUNES	138872-03	Suplente do Gestor do Contrato
		Fiscal Administrativo - Contratos de Terceirização mão de obra
		Suplente do Fiscal Técnico - Contratos de Bens e Serviços
		Fiscal Administrativo - Contratos de Bens e Serviços
NÚBIA BESERRA DE MOURA FREITAS	114623-01	Fiscal Técnico - Contratos de Terceirização mão de obra
PAULO VINÍCIUS DE SOUSA FERREIRA	169470-01	Suplente do Fiscal Administrativo - Contratos de Terceirização mão de obra
		Suplente do Fiscal Técnico - Contratos de Terceirização Mão de Obra
JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO LIMA	118008-02	Suplente do Fiscal Administrativo - Contratos de Bens e Serviços
		Fiscal Técnico - Contratos de Bens e Serviços

II - contratos sob a gestão da Diretoria de Extensão e Projetos (DIEP):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
LAYSE CASTANHEIRA FERREIRA COSTA	57161-04	Gestor do Contrato
ARMANDO AUGUSTO AZEVEDO DAMASCENO	41670-03	Suplente do Gestor do Contrato
		Fiscal Administrativo
		Suplente do Fiscal Setorial
CÉZAR PERES DE SOUZA	22114-02	Fiscal Setorial
		Suplente do Fiscal Administrativo

III - contratos sob a gestão da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores Públicos (DIFAP):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
EUNICE GONÇALVES LOIOLA LIMA	47388-13	Gestor de Contrato
PEDRO LUCAS PAULA DE OLIVEIRA	125271-03	Suplente do Gestor do Contrato
		Fiscal Administrativo
		Suplente do Fiscal Setorial
MARIANA TELES DO CARMO	166337-02	Fiscal Setorial
		Suplente do Fiscal Administrativo

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) do contrato, e nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 18 do Decreto Municipal nº 15.524/2023;

II - ter conhecimento dos instrumentos licitatórios necessários, bem como da legislação correspondente para o procedimento de contratação;

III - propiciar o acesso do Fiscal do contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;

IV - acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do contrato acerca das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, bem como informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou no instrumento contratual ou na legislação de regência;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências e das alterações e das prorrogações contratuais, bem como elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações de contratos para fins de atendimento da finalidade da Administração Pública;

VII - controlar o prazo de vigência de contratos e de execução do objeto, assim como de suas etapas e dos demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

VIII - controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, nos serviços ou nas compras, em conformidade com a lei;

IX - verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura do instrumento, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

X - analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior;

XI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 18 do Decreto Municipal nº 15.524/2023;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XIV - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos Fiscais técnico, administrativo e setorial;

XV - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme disposto em regulamento;

XVI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal Técnico(a) do contrato, e nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I** - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II** - conhecer os termos do edital e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
- III** - acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou da aquisição de bem, em estrita observância ao edital e ao contrato;
- IV** - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- V** - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- VI** - informar ao Gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- VII** - realizar suas atividades e atribuições em consonância com o Gestor do contrato, a fim de garantir a boa gestão e execução dos contratos, devendo a ele comunicar, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;
- VIII** - solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
- IX** - comunicar imediatamente ao Gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- X** - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor do contrato para ratificação;
- XI** - comunicar ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência do instrumento sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação do prazo contratual;
- XII** - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com os Fiscais administrativo e setorial, conforme disposto no inciso XIV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 15.524/2023;
- XIII** - atestar, juntamente com o Gestor do contrato, o fornecimento ou a entrega de bem e a prestação do serviço, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;
- XIV** - verificar se o contratado mantém um responsável técnico acompanhando as obras, os serviços e as entregas de bem, quando assim determinar o contrato;
- XV** - avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, nos projetos, nas planilhas, nos memoriais descritivos, nas especificações técnicas, no projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;
- XVI** - auxiliar o Gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme disposto no inciso XV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 15.524/2023.

Art. 5º Compete ao(à) Fiscal Administrativo(a) do contrato, e nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I** - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II** - verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III** - examinar o recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- IV** - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V** - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com os Fiscais técnico e setorial, conforme disposto no inciso XIV do caput do art. 5º desta Portaria; e
- VI** - auxiliar o Gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme disposto no inciso XV do caput do art. 3º desta Portaria.

Art. 6º Compete ao(à) Fiscal Setorial do contrato, e nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial, exercer as atribuições de que tratam os arts. 4º e 5º desta Portaria.

Art. 7º O recebimento provisório ficará a cargo dos Fiscais técnico, administrativo e setorial, em suas respectivas áreas de atuação, e o recebimento definitivo a cargo do Gestor do contrato.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º O Gestor do contrato e os Fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 9º Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados nesta Portaria para compor a referida Comissão.

Art. 10. Será permitida a instituição de outras comissões específicas para fiscalização e execução de contratos por conveniência administrativa.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 126

Art. 11. Permanecem em vigor as Comissões que já tenham sido instituídas para fiscalização da execução dos contratos de terceirização de mão de obra, de serviços, de aquisição de bem, de colaboradores externos e de professores temporários celebrados pelo IMPARH, até o término da sua vigência, aplicando-se retroativamente a regra do art. 1º desta Portaria naquilo que for compatível.

Art. 12. Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a partir do início da vigência do contrato de terceirização de mão de obra, de serviços, de aquisição de bem, de colaborador externo e de professor temporário celebrado pelo IMPARH que não possua comissão específica, de acordo com o artigo anterior, estando válidos todos os atos de gestão e fiscalização praticados anteriormente à publicação deste instrumento.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em 26 de março de 2026.

Francisco Evaldo Ferreira Lima
PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por seu Presidente, **FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A):

REBECA JALES MARTINS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 20*****28 SSP/CE e CPF nº 015.***.***-76, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P036849/2026, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, e no Decreto Municipal nº 16.056/2024.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para atuar como Instrutora do Curso de Libras, organizado pelo IMPARH/DIEP, no total de 150h (cento e cinquenta horas) por semestre.

DO VALOR: Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula, até o limite da carga horária de 300h/a (trezentos horas/aulas) correspondente à atuação como instrutora do curso de LIBRAS, alcançando o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: PROJETO / ATIVIDADE: 12 363 0064 1012 0006 ELEMENTO DE DESPESA: 339036 FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000.00.00 do orçamento do IMPARH.

DO PRAZO: Este Contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura, limitando-se ao encerramento do exercício vigente, na data de 31 de dezembro de 2026.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: Francisco Evaldo Ferreira Lima – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE e Rebeca Jales Martins da Silva / CONTRATADO(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por seu Presidente, **FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A):

ARNOLDO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 20*****00 SSP/CE e CPF nº 367.***.***-00, residente e domiciliado em Aquiraz/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P092315/2026, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, e no Decreto Municipal nº 16.056/2024.

DO OBJETO: O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a elaborar, de forma original uma apostila de ensino da língua espanhola, focada no atendimento ao convênio IMPARH/SEMULHER, em conversação, nível básico, abordando temas como: gramática, vocabulário e exercícios.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 127

DO VALOR: Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para um total de carga horária de 40hora/aula, correspondente à atuação como instrutor externo para elaboração de Apostila de Espanhol.

DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: PROJETO / ATIVIDADE: 12 363 0064 1012 0006 ELEMENTO DE DESPESA: 339036 FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000.00.00 SEQUENCIAL: 73 do orçamento do IMPARH.

DO PRAZO: Este Contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura, limitando-se ao encerramento do exercício vigente, na data de 05 de abril de 2026.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de março de 2026.

ASSINATURAS: Francisco Evaldo Ferreira Lima – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE e Arnoldo Cardoso da Silva/CONTRATADO(A).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0022/2026-IPM, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Concede Progressão por Tempo de Serviço aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Gestão Previdenciária e Saúde do Servidor, no ano de 2026, na forma que indica.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 17 da Lei nº 9.329, de 28 de dezembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para os servidores do ambiente de especialidade Gestão Previdenciária e Saúde do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Tempo de Serviço aos servidores relacionados no anexo único, nos termos dos artigos 17 a 20 da Lei nº 9.329/2007, que no período compreendido entre 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026 tenham permanecido em efetivo exercício do cargo/função.

Parágrafo Único. Considera-se efetivo exercício o tempo de permanência do servidor sem afastamento do cargo/função, salvo os casos previstos no art. 45 da Lei nº 6.794/90, bem como as demais exceções previstas em lei.

Art. 2º Não farão jus à Progressão por Tempo de Serviço os servidores:

I - Em cumprimento do estágio probatório em março de 2026;

II - Afastados aguardando aposentadoria em março de 2026;

III - Em gozo de licença para o trato de interesse particular e outros afastamentos não remunerados em março de 2026;

IV - Que tiverem incorrido em mais de 10 (dez) faltas não justificadas durante o período de 24 (vinte e quatro) meses que antecedem ao deslocamento, ou seja, 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026;

V - Que tiverem sido penalizados por processo administrativo disciplinar, no período entre uma progressão e outra, ou seja, de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026, garantido o direito à ampla defesa;

VI - Não enquadrados no PCCS a que se refere a Lei nº 9.329/2007.

Art. 3º O servidor que se julgar prejudicado por não ter sido contemplado com o benefício poderá requerer reavaliação junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NUPES), através da abertura de processo administrativo, no período de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 2026.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, em 26 de março de 2026.

Aline Vilar de Oliveira
SUPERINTENDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
(assinado por certificado digital)

José Moaceny Félix Rodrigues Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
(assinado por certificação digital)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 128

VISTO:

Ingrid Vascelos de Sousa Araújo

PROCURADOR JURÍDICO/IPM

OAB/CE N°. 21.200

(assinado por certificação digital)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0022/2026-IPM

SEQ	ÓRGÃO	MAT	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERENCIA	
					DE	DE
001	IMPARH	13720-01	PAULO FERREIRA ROLIM	PROCURADOR AUTARQUICO	D1 -011	D1 -012
002	I P M	04655-01	RAIMUNDO NONATO LOPES FERREIRA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	B1 -026	B1 -027
003	I P M	08145-01	TEREZINHA TEIXEIRA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	B1 -023	B1 -024
004	I P M	08759-01	VANIA RODRIGUES BARRETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B3 -029	B3 -030
005	I P M	10309-01	JOAO BOSCO GARCIA MENESES	AGENTE ADMINISTRATIVO	B1 -026	B1 -027
006	I P M	11707-01	ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR	ADVOGADO	D1 -009	D1 -010
007	I P M	12530-01	MARCOS AURELIO ALMEIDA MAGALHAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	B1 -016	B1 -017
008	I P M	13756-01	CAETANO DE ALMEIDA BARRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	B1 -026	B1 -027
009	I P M	13800-01	JOSE MAURO MEDEIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	B1 -027	B1 -028
010	I P M	14008-01	ROSANGELA MARIA ROCHA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	B2 -028	B2 -029
011	I P M	14070-01	MAYRLA PINTO VERAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	B1 -022	B1 -023
012	I P M	14169-01	DARC LIMA RIBEIRO CIARLINI	FARMACEUTICO	D1A-016	D1A-017
013	I P M	15262-01	MARIA DASDORES SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	B1 -026	B1 -027
014	I P M	15430-01	IRANNILDO LIMA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	B1 -021	B1 -022
015	I P M	15431-01	VALDECI FONTENELE PEIXOTO	MOTORISTA	A1 -027	A1 -028
016	I P M	15449-01	RENATA DOS SANTOS PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	B1 -027	B1 -028
017	I P M	16082-01	CLERTON PEREIRA DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	B2 -023	B2 -024
018	I P M	16821-01	ANTONIO RICARDO NOGUEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	B1 -026	B1 -027
019	I P M	17035-01	ANA LUCIA FORTE VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	B1 -026	B1 -027
020	I P M	17180-01	FRANCISCO HELIO RODRIGUES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	B2 -027	B2 -028
021	I P M	17181-01	SERGIO DE SOUZA SALES	DATILOGRAFO	B1 -024	B1 -025
022	I P M	17563-01	FRANCISCO DANILLO TEIXEIRA SALES	AUXILIAR SERV GERAIS	A1 -027	A1 -028
023	I P M	18647-01	ALDA CARDOSO LINHARES OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	B1 -016	B1 -017
024	I P M	18670-01	LUCIVALDO ANGELICA GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	B1 -027	B1 -028
025	I P M	63533-03	MARCOS ANTONIO DE SOUZA PINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	B1 -004	B1 -005
026	I P M	64038-03	RAFAEL BESERRA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	B1 -004	B1 -005
027	I P M	95448-03	FRANCISCA SHIRLEY DE SOUSA FREITAS	TEC EM ENFERMAGEM	C1 -001	C1 -002
028	I P M	95935-02	LUCELDA CRISTINA PONTES PEREIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	C1 -004	C1 -005
029	I P M	107630-01	RAIMUNDA RAISSA GIRAO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	B2 -005	B2 -006
030	I P M	107633-01	MARCOS LORENO DE QUADROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	B2 -005	B2 -006
031	I P M	108607-01	ANA RAQUEL CARNEIRO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	B1 -004	B1 -005
032	I P M	108611-01	GISELY DUARTE XAVIER	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	C1 -004	C1 -005
033	I P M	111154-01	ANA PAULA XIMENES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	B2 -005	B2 -006
034	I P M	112896-01	FATIMA CRISTINA HOLANDA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	B3 -006	B3 -007
035	I P M	114237-01	LICIA CAVALCANTE LIMA DE PAULO	AGENTE ADMINISTRATIVO	B3 -006	B3 -007
036	I P M	125145-03	MARIA GRACIETE RIBEIRO DO NASCIMENTO	TEC EM ENFERMAGEM	C1 -001	C1 -002
037	I P M	128578-01	FRANCISCA VLADIANE PEREIRA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	B1 -001	B1 -002
038	I P M	128579-01	ITALO ROGER MELO SALES	TECNICO EM RADIOLOGIA	C1 -001	C1 -002

*** **

ERRATA AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal n.º 8.813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal n.º 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar Municipal n.º 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato n.º 0043/2025 – GABPREF, de 08 de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos dos Processos n.º P016321/2026, P016322/2026 e P016323/2026.

Retifica a publicação disposta no Diário Oficial do Município de Fortaleza n.º 18.238 – Ano LXXIII – Pág. 140, do dia 22 de janeiro de 2026.

ONDE SE LÊ: “no valor total de R\$ 11.446,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e seis reais)”

LEIA-SE: “no valor total de R\$ 11.445,25 (onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)”

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Aline Vilar de Oliveira
SUPERINTENDENTE DO IPM

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA N° 1851/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 129

conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 16.053 de 10.07.2024, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo Nº **P498359/2025**;

RESOLVE:

De acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de **18 de JANEIRO de 2022**, a servidora **ROSA SAMILLA DE SOUSA SOUTO**, Matrícula Nº **120865-01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Carolina Price Evangelista Macedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 1853/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 16.053 de 10.07.2024, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo Nº **P498400/2025**;

RESOLVE:

De acordo com o Art.41,§ 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C. Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de **16 de JANEIRO de 2022**, a servidora **SANDRA VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula Nº **120867-01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Carolina Price Evangelista Macedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 1857/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 16.053 de 10.07.2024, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo Nº **P498462/2025**;

RESOLVE:

De acordo com o Art.41,§ 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de **20 de FEVEREIRO de 2022**, a servidora **ZELIA ARCANJO MOURA**, Matrícula Nº **103127-02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Carolina Price Evangelista Macedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 1867/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 16.053 de 10.07.2024, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo Nº **P498814/2025**;

RESOLVE:

De acordo com o Art.41,§ 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de **27 de NOVEMBRO de 2021**, a servidora **MARIA CRISTINA BERNARDO LIMA**, Matrícula Nº **119695-01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Carolina Price Evangelista Macedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 1874/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 16.053 de 10.07.2024, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo Nº **P498692/2025**;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 130

RESOLVE:

De acordo com o Art.41,§ 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de **09 de NOVEMBRO de 2021**, a servidora **MARIA ROSIMEIRY MENEZES DO AMARAL**, Matrícula Nº **111481-02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Carolina Price Evangelista Macedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 1875/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 16.053 de 10.07.2024, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo Nº P498780/2025;

RESOLVE:

De acordo com o Art.41,§ 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de **01 de FEVEREIRO de 2022**, a servidora **NANDARA JESSICA SOARES FERREIRA**, Matrícula Nº **120926-01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Carolina Price Evangelista Macedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 1876/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 16.053 de 10.07.2024, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo Nº P498856/2025;

RESOLVE:

De acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C. Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de **16 de JUNHO de 2021**, a servidora **NEILMA LIMA CAVALCANTE**, Matrícula Nº **95462-02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Carolina Price Evangelista Macedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 1877/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 16.053 de 10.07.2024, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo Nº P498917/2025;

RESOLVE:

De acordo com o Art.41,§ 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de **24 de JANEIRO de 2022**, a servidora **NUBIA GOMES DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº **120925-01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Carolina Price Evangelista Macedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 1888/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 16.053 de 10.07.2024, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo Nº P500271/2025;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 131

RESOLVE:

De acordo com o Art.41,§ 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de **13 de OUTUBRO de 2021**, a servidora **CAMILLA FONSECA DE MEDEIROS GUEDES**, Matrícula Nº **119617-01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Carolina Price Evangelista Macedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 1889/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 16.053 de 10.07.2024, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo Nº **P500277/2025**;

RESOLVE:

De acordo com o Art.41,§ 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de **07 de DEZEMBRO de 2021**, a servidora **CARLA DANIELE MOTA REGO VIANA**, Matrícula nº **119597-01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Carolina Price Evangelista Macedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 1890/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 16.053 de 10.07.2024, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo Nº **P500291/2025**;

RESOLVE:

De acordo com o Art.41,§ 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de **11 de FEVEREIRO de 2022**, a servidora **CARLA SUELLEN PIRES DE SOUSA**, Matrícula nº **120812-01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Carolina Price Evangelista Macedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 1892/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 16.053 de 10.07.2024, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo Nº **P500352/2025**;

RESOLVE:

De acordo com o Art.41,§ 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de **21 de MARÇO de 2022**, a servidora **EDITH ANA RIPARDO DA SILVEIRA**, Matrícula Nº **95987-02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Carolina Price Evangelista Macedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 1894/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 16.053 de 10.07.2024, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo Nº **P500402/2025**;

RESOLVE:

De acordo com o Art. 41,§ 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C Nº 19 de 04.06.1998

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 132

e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 11 de Fevereiro de 2022, a servidora **ITALA THAISE AGUIAR HOLANDA**, Matrícula Nº 102967-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Carolina Price Evangelista Macedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 0232/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 16.053 de 10.07.2024, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo Nº **P535329/2025**;

RESOLVE:

De acordo com o Art.41,§ 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de **19 de OUTUBRO de 2025**, a servidora **ROSANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Matrícula Nº **110179-03**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Carolina Price Evangelista Macedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 0241/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 16.053 de 10.07.2024, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo Nº **P534190/2025**;

RESOLVE:

De acordo com o Art. 41,§ 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de **07 de FEVEREIRO de 2025**, a servidora **BHARBARA LUIZA DE ARAUJO PONTES**, Matrícula Nº **105203-03**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Carolina Price Evangelista Macedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 0243/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 16.053 de 10.07.2024, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo Nº **P534077/2025**;

RESOLVE:

De acordo com o Art.41,§ 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de **07 de FEVEREIRO de 2025**, a servidora **ANA PAULA MENDONCA LIMA FERNANDES**, Matrícula Nº **103511-02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Carolina Price Evangelista Macedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IJF

PORTARIA Nº 0468/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 16.053 de 10.07.2024 e, considerando as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) vem trabalhando em regime de plantão e percebendo Gratificação de Plantão, desde **MARÇO/1985**, devidamente comprovado pelas respectivas fichas financeiras e relatórios de frequências;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 133

CONSIDERANDO que não foi localizado no acervo funcional do(a) citado(a) servidor(a) a portaria que autorizou a percepção da gratificação acima citada;

CONSIDERANDO ainda que tal gratificação é devida ao(à) servidor(a) em questão, razão pela qual não houve ilegalidade no pagamento de tal gratificação;

CONSIDERANDO finalmente, que no Município de Fortaleza não existe legislação específica disciplinando convalidação dos atos administrativos, para fundamentar a convalidação, usaremos por analogia, o art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

RESOLVE:

CONVALIDAR o pagamento da Gratificação de Plantão, do(a) servidor(a) **HELDO BEZERRA MARTINS**, matrícula nº **3957-01**, ocupante de um cargo de **Médico(a)**, no percentual de **92%** (noventa e dois por cento) a incidir sobre o respectivo vencimento básico, por trabalhar em plantões noturnos, com respaldo legal nas disposições contidas no art. 22 *caput* e alínea "b", acrescentado do § 2º e do § 4º do mesmo

artigo, da Lei nº 9.370/2008, tudo c/c o art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, conforme Processo administrativo nº **P319672/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Patricia Maria Campos Pinheiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

VISTO:

Camilla Holanda de Freitas
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

*** **

PORTARIA Nº 497/2026 - IJF

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 5º, do Decreto nº 16.053, 10 de Julho de 2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P143898/2025);

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto 15.246, DE 03 DE Fevereiro DE 2022, alterado pelo Decreto 15.524, DE 09 DE Janeiro DE 2023, bem como a Instrução Normativa Conjunta 02/2022/CGM-PGM, de 02 de março de 2022, publicada no DOM nº 17.277 de 10/03/2022, que tratam dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos pelos órgãos e entidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

RESOLVE

Art. 1º Designar, **FRANCISCA ELIETE MAIA PINHEIRO DURANS**, matrícula nº 9113504, ocupante do cargo de Gerente de Farmácia como gestora e **ANTÔNIA LUCÉLIA ALVES DA CRUZ**, matrícula nº 162122-01, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo como Fiscal dos seguintes contratos:

Número do Contrato IJF	Contratada	Objeto da Licitação
090/2026	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES: ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA: OXIGENIOTERAPIA E NEBULIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
091/2026	GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, data da assinatura digital.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

VISTO:

Camilla Holanda Lima de Freitas
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

*** **

PORTARIA Nº 500/2026 - IJF

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 5º, do Decreto nº 16.053, 10 de Julho de 2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P012764/2026);

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 134

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto 15.246, DE 03 DE Fevereiro DE 2022, alterado pelo Decreto 15.524, DE 09 DE Janeiro DE 2023, bem como a Instrução Normativa Conjunta 02/2022/CGM-PGM, de 02 de março de 2022, publicada no DOM nº 17.277 de 10/03/2022, que tratam dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos pelos órgãos e entidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAMILLA HOLANDA LIMA DE FREITAS**, matrícula nº 94843-04, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica como gestora e **MATEUS SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 88523-03, ocupante do cargo de Advogado como Fiscal do seguinte contrato:

Número do Contrato IJF	Contratada	Objeto da Licitação
036/2023	ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESQUISA DOS PROCESSOS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF NAS PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS OFICIAIS DE TODAS AS INSTÂNCIAS E TRIBUNAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: PESQUISA DIÁRIA DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tornando sem efeito a Portaria n. 379/2026 publicada em 09.03.2026.

Fortaleza, data da assinatura digital.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

VISTO:
Camilla Holanda Lima de Freitas
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

*** **

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA
Rua Barão do Rio Branco, 1816
FORTALEZA – CEARÁ

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de março de 1994, nesta cidade de Fortaleza, na Divisão de Pessoal do Instituto Dr. José Frota, compareceu **VERÔNICA ORIÁ DE CASTRO SOARES** Mat. 9016, aprovado(a) em Concurso Público, para provimento do Cargo de **ENFERMEIRO**, a fim de tomar posse no respectivo cargo o(a) qual declarou comprometer-se a cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, e as exigências do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, bem como, as normas que regem as atividades internas do IJF, pelo empossado(a), por força da Portaria número 671/94 datada de 23.05.94, publicado no D.O.M nº 10.389, datado no dia 29.06.94.

Verônica Oriá de Castro Soares
EMPOSSADO(A)

João Gilberto Gomes Macêdo
SUPERINTENDENTE DO IJF
*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO: P045610/2025

OBJETO: Aquisição de capa de microscópio cirúrgico ZEISS TIVATO 700

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n. 15.603, de 28 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA: A ausência de capas estéreis compromete diretamente a esterilidade do ambiente operatório, elevando o risco de infecção hospitalar e podendo resultar em complicações graves para os pacientes. Nesse cenário, o uso contínuo do microscópio sem a devida proteção compromete a própria manutenção e longevidade do equipamento, pois pode haver acúmulo de partículas e micro-organismos em suas superfícies e sistemas ópticos. Assim, considerando a aquisição de um microscópio cirúrgico TIVATO 700 PREMIUM para o IJF, faz-se necessária, também, a aquisição de capas estéreis para garantir o adequado uso do equipamento. A contratação direta por inexigibilidade de licitação se dá em razão da exclusividade de fornecimento assegurada à contratada, conforme demonstrado em processo administrativo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual.

VALOR GLOBAL: R\$ 188.110,00 (cento e oitenta e oito mil cento e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fontes de Recursos: 1.500.1002.00.00, 1.621.0000.00.00 e 1.600.0000.00.00.

CONTRATADA: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: 33.131.079/0007-34.

O SUPERINTENDENTE do Instituto Dr. José Frota, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 5º, inciso VIII, do Decreto 16.053, de 10 de julho de 2024, considerando os documentos e justificativas que instruem os autos do processo administrativo **P045610/2025**, resolve **AUTORIZAR** esta contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Registre-se e publique-se.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 135

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macêdo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF

VISTO:

Camilla Holanda Lima de Freitas
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026 **PROCESSO Nº P117352/2025**

CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por JOÃO GILBERTO GOMES MACÊDO.

CONTRATADA: HILLMANN E GERMANO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 51.461.989/0001-71, com sede na Rua Rua Professora Diva Aparecida Camargo, nº 365, Bairro Jardim Cidade Alta II, CEP: 87.307-820, na cidade de Campo Mourão/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Vinicius Hillmann de Carvalho.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do (Instituto Dr. José Frota/IJF), consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 339030, Fontes de Recursos 150010020000, 160000000000 e 162100000000.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 124.956,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos moldes do art. 94, e no Diário Oficial do Município de Fortaleza – D.O.M, podendo ser prorrogado respeitando, nos termos e limites da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de Março de 2026.

SIGNATÁRIOS: **Sr. João Gilberto Gomes Macêdo - SUPERINTENDENTE DO IJF**, e o **Sr. Vinicius Hillmann de Carvalho - REPRESENTANTE DA EMPRESA HILLMANN E GERMANO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Camilla Holanda Lima de Freitas
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO
DR. JOSÉ FROTA - IJF

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026 **PROCESSO Nº P143898/2025**

CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por JOÃO GILBERTO GOMES MACÊDO.

CONTRATADA: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.283.263/0001-79, com sede na cidade de Eusébio/CE, à Rua Miriam Abreu, nº 16, Bairro Urucunema, CEP: 61.762-470, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Márcio Costa Forti.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA: OXIGENIOTERAPIA E NEBULIZAÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do (Instituto Dr. José Frota/IJF), consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 339030, Fontes de Recursos 150010020000, 160000000000 e 162100000000.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 4.495,70 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos moldes do art. 94, e no Diário Oficial do Município de Fortaleza – D.O.M, podendo ser prorrogado respeitando, nos termos e limites da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 24 de Março de 2026.

SIGNATÁRIOS: **Sr. João Gilberto Gomes Macêdo - SUPERINTENDENTE DO IJF**, e o **Sr. Márcio Costa Forti - REPRESENTANTE DA EMPRESA J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Camilla Holanda Lima de Freitas
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO
DR. JOSÉ FROTA - IJF

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026 **PROCESSO Nº P143898/2025**

CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por JOÃO GILBERTO GOMES MACÊDO.

CONTRATADA: GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 56.982.062/0001-09, com sede em Fortaleza/CE, na Rua São Mateus, 220, LJ 05, Bairro Parreão, CEP 60.410-329, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Jose D Almeida.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA: OXIGENIOTERAPIA E NEBULIZAÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do (Instituto Dr. José Frota/IJF), consignadas às dotações orçamentárias a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 136

seguir discriminadas: Projeto/Atividade25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 339030, Fontes de Recursos 150010020000, 160000000000 e 162100000000.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos moldes do art. 94, e no Diário Oficial do Município de Fortaleza – D.O.M, podendo ser prorrogado respeitando, nos termos e limites da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 24 de Março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Sr. João Gilberto Gomes Macêdo - SUPERINTENDENTE DO IJF, e o Sr. Jose D Almeida - REPRESENTANTE DA EMPRESA GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Camilla Holanda Lima de Freitas
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO
DR. JOSÉ FROTA - IJF
*** **

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO **AO CONTRATO Nº 131/2023** **PROCESSO Nº P007856/2026**

CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por JOÃO GILBERTO GOMES MACÊDO.

CONTRATADA: TRANSÁGUA TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.631.006/0001-43, com sede na Cidade Fortaleza/CE, na Rua Sousa Pinto, nº 139, Bairro Aerolândia, CEP: 60.851-190, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Hugo Sampaio Vasconcelos.

DO OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de sua vigência do Contrato nº 131/2023, com início em 20/04/2026 e término em 20/04/2027. Aplicar o reajuste no valor global do Contrato nº 131/2023, no percentual de 4,30307%, com base na variação do INCP (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, em decorrência de previsão contratual.

DO VALOR DO ADITIVO: O valor deste termo aditivo é de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). O valor global do contrato passa de R\$ 355.980,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), para R\$ 371.280,00 (trezentos e setenta e um mil duzentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignados ao projeto/atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, elemento de despesa 33.90.39, fontes de recursos 1.500.1002.00.00, 1.600.0000.00.00, 1.621.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF.

DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA: Renovação da garantia contratual em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, referente à importância de R\$ 18.564,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 5% do valor global do Contrato.

DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 27 de Março 2026.

SIGNATÁRIOS: Sr. João Gilberto Gomes Macêdo - SUPERINTENDENTE DO IJF, e o Sr. Hugo Sampaio Vasconcelos - REPRESENTANTE DA EMPRESA TRANSÁGUA TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA.

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Camilla Holanda Lima de Freitas
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO
DR. JOSÉ FROTA - IJF
*** **

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO **AO CONTRATO Nº 005/2025 (CARONA)** **PROCESSO Nº P071591/2026**

CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por JOÃO GILBERTO GOMES MACÊDO.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COMINT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.173/0001-43, com sede na Cidade de Fortaleza, na Av. Santos Dumont, nº 3131 – Sala 1218, Bairro: Aldeota, CEP: 60.150-162, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Joel Isidoro Costa.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de aditivo o acréscimo de aproximadamente 24,996396% , no valor global do Contrato nº 005/2025 (CARONA), oriundo do Pregão Eletrônico nº 20220719- SESA/COSUP.

DO VALOR DO ADITIVO: O valor ora aditivado é de R\$ R\$ 1.355.930,28 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos), passando o valor global de R\$ 5.424.503,12 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e três reais e doze centavos), para R\$ 6.780.433,40 (seis milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fontes de Recursos 1.500.1002.00.00, 1.600.0000.00.00 e 1.621.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF.

DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA: Renovação da garantia contratual em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, referente à importância de R\$ 18.564,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 5% do valor global do Contrato.

DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 27 de Março 2026.

SIGNATÁRIOS: Sr. João Gilberto Gomes Macêdo - SUPERINTENDENTE DO IJF, e o Sr. Joel Isidoro Costa - REPRESENTANTE DA EMPRESA COOPERATIVA DE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 137

TRABALHO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COMINT.

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Camilla Holanda Lima de Freitas
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO
DR. JOSÉ FROTA - IJF
*** **

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2025 PROCESSO Nº P051785/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por JOÃO GILBERTO GOMES MACÊDO.

CONTRATADA: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.688.388/0001-04, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, à Rua Guatambu, nº 142, fundos casa 1, Bairro Marechal Hermes, CEP: 21.555-350, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Carlos Andrade De Santana.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 273/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30.05.2026.

DO VALOR DO ADITIVO: Não haverá reajuste dos preços contratados. Desta forma, permanecerá o valor global de R\$ 55.830,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignados ao projeto/atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, elementos de despesas 33.90.30 e 33.90.39, fontes de recursos 1.500.1002.00.00, 1.600.0000.00.00 e 1.621.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF.

DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 27 de Março 2026.

SIGNATÁRIOS: Sr. João Gilberto Gomes Macêdo - SUPERINTENDENTE DO IJF, e o Sr. Carlos Andrade de Santana - REPRESENTANTE DA EMPRESA PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA.

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Camilla Holanda Lima de Freitas
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO
DR. JOSÉ FROTA - IJF
*** **

INFORMATIVO PARA PUBLICAÇÃO

No procedimento licitatório nº P325058/2025, referente ao Extrato de Publicação do Contrato nº 054/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 20 de Março de 2026, constou incorretamente no extrato de publicação o número do contrato. Portanto, o SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, no uso das atribuições legais, RETIFICA:

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”

LEIA-SE:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”

Publique-se.

Fortaleza, data da assinatura digital.

João Gilberto Gomes Macêdo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

VISTO:

Camilla Holanda Lima de Freitas
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ
FROTA - IJF.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ACFOR E A EMPRESA BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR. CONTRATADA Empresa: BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA – inscrita no CNPJ Nº 29.725.927/0001-70, com sede Rua Eduardo Sá, 665 G7, Bairro Jabuti, Eusébio - CE, CEP: 61.766-730. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, para atender às necessidades da Agência de Regulação, Fiscalização e Controles dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 10635, para o período de 12 meses, Pregão Eletrônico nº 90226/2025. A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Pregão Eletrônico nº 90226/2025, e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P164826/2025, as disposições contidas os preceitos do Direito Público, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023, nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), e o que resta disposto no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 10635. VALOR GLOBAL R\$ 1.220,40 (mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da dotação orçamentária, Projeto: 04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.501.0000.00.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes, conforme legislação em vigor. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de março de 2026. FORO: Fortaleza – Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Sr. Rodrigo Damasceno Lins – CONSELHEIRO PRESIDENTE (EM SUBSTITUIÇÃO) - ACFOR; CONTRATADA: Sra. Beatriz Maria Pereira de Sousa – REPRESENTANTE DA EMPRESA: BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 138

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA AMC E FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ (UNIFOR)

CONVENENTE: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, entidade mantenedora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR.

CONVENIADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre as partes acima qualificadas para proporcionar o aperfeiçoamento e a capacitação aos associados/servidores/funcionários celetistas ou prestadores de serviços PJ que sejam ativos da CONVENIADA, por meio da possibilidade de realizar, nas modalidades PRESENCIAL e EAD, cursos de Graduação e Pós- Graduação da CONVENENTE. Poderão ser contemplados com este benefício os cursos descritos no Anexo I, respeitado o percentual de desconto indicado para cada um. O desconto de que trata o presente Convênio é extensivo aos dependentes dos associados/servidores/funcionários celetistas ou prestadores de serviços PJ que sejam ativos da CONVENIADA, considerados, para este fim, exclusivamente os pais, filhos, enteados, o(a) cônjuge/companheiro(a) e irmãos dos associados/servidores/funcionários da CONVENIADA, doravante denominados beneficiários. O beneficiário deverá comprovar sua condição, através da documentação relacionada no Anexo II, no ato da

matrícula. A concessão do desconto se dará a critério da Universidade e quando da existência de vagas disponíveis para cada curso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre CONVENENTE e CONVENIADA.

DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Considerando que as partes celebraram no dia 12/02/2026 o Convênio de Cooperação Técnico-Científica e Pedagógica, com duração de 05(cinco) anos, cujo objetivo é proporcionar o aperfeiçoamento e a capacitação aos associados/servidores/funcionários ativos da CONVENIADA, por meio da possibilidade de realizar, na modalidade PRESENCIAL, cursos de Graduação e Pós-Graduação da CONVENENTE.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: **CONVENENTE:** FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, entidade mantenedora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR - Sra. Ana Paula Macedo Andrade e Sra. Ana Leopoldina Macedo Quezado Vargas Valle; **CONVENIADA:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC - Sr. Luiz Sérgio Menezes da Costa.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 – AMC

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC.

CONTRATADA: DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI – EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁS E CORDÕES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 10460.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	3569090 - CRACHÁ, FORMATO 5,4 X 8,6CM, 4X4, CORES, OVOIDE, EM PVC 300G.	600	UND	1,99	1.194,00
02	3470079 - CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁS, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PMF, ACABAMENTO COM PRESILHA JACARÉ FINALIZADOR E ARGOLA.	600	UND	1,80	1.080,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.274,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)					

FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 90174/2025 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, os Decretos Municipais 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016, na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados) 0186/2024-SEPOG, de 14 de março de 2024, e o que resta disposto no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 10460.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de **R\$ 2.274,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 11207 04.122.0001.2016.0006 – Manutenção e Funcionamento Administrativo. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.00.00 - Outros Recursos não Vinculados.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pela **CONTRATANTE - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC** - Sr. Luiz Sérgio Menezes da Costa. Pela **CONTRATADA - DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI – EPP** - Sr. Marcelo Eduardo Peres de Oliveira.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 139

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0042/2026 – FUNCÍ

DISPENSA E DESIGNA O ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCÍ NO PROCESSO Nº P133641/2026.

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 60, IX da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dispensar e designar o ordenador de despesa da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCÍ.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da atribuição de Ordenador de Despesa da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCÍ, a servidora MARIA EDITE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 5595703.

Art. 2º Designar, na qualidade de Ordenador de Despesa no âmbito da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCÍ, a servidora DANIELLE SOUZA DA SILVA, matrícula 18007401, assumindo as atribuições e responsabilidades inerentes à função, incluída a gestão das unidades orçamentárias abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CÓDIGO:
Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCÍ	31201

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data 01/04/2026 no Diário Oficial do Município - DOM, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Publique-se e cumpra-se.

Germana Silva dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ
*** **

PORTARIA Nº 0043/2026 – FUNCÍ

DISPENSA E DESIGNA O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, NO PROCESSO Nº P133804/2026.

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 60, inciso VII e IX da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dispensar e designar o ordenador de despesa do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – FMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da atribuição de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA, a servidora MARIA EDITE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 5595703.

Art. 2º Designar, na qualidade de Ordenador de Despesa no âmbito do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA, a servidora DANIELLE SOUZA DA SILVA, matrícula 18007401, assumindo as atribuições e responsabilidades inerentes à função, incluída a gestão das unidades orçamentárias abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CÓDIGO:
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	31902

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data 01/04/2026 no Diário Oficial do Município - DOM, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Publique-se e cumpra-se.

Germana Silva dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ
*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 140

RESOLUÇÃO 21/2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA FASE DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTALEZA – COMDICA, PARA BIÊNIO O 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTALEZA - COMDICA, órgão deliberativo e controlador da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal no 8.228, de 29 de dezembro de 1998, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o art. 227, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza – COMDICA;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Resolução nº 105/2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais conselheiros representantes das organizações da sociedade civil no dia 02 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 007/2026 – COMDICA, que dispõe sobre o Edital nº 001/2026 de Convocação para o Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza – COMDICA, no biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2026 – COMDICA, que instituiu a Comissão Eleitoral responsável pela condução do referido processo eleitoral, e a Resolução nº 19/2026, que alterou sua composição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2026 – COMDICA, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral do processo de eleição para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Eleitoral na reunião realizada no dia 16 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao resultado final da fase das inscrições das entidades da sociedade civil para o referido processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da fase de inscrição das entidades inscritas no processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Colegiado do COMDICA (Biênio 2026-2028), conforme detalhado nos anexos:

I. Entidades candidatas e eleitoras (deferidas e indeferidas): Anexos I e II.

II. Entidades apenas eleitoras (deferidas e indeferidas): Anexos III e IV.

III. Entidades apenas candidatas (deferidas e indeferidas): Anexos V e VI.

Art. 2º As instituições que tiveram sua inscrição indeferida tiveram o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo, a contar da data de publicação do Resultado Preliminar, nos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 007/2026 – COMDICA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – ENTIDADES CANDIDATAS E ELEITORAS DEFERIDAS (APTAS A SEREM VOTADAS E VOTAR)

Ordem numérica	N.º de Inscrição	Nome da Instituição
1	1142/24	Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce – NUTEP
2	228/98	Grupo Bailarinos de Cristo Amor e Doações – BCAD
3	789/14	Movimento Saúde Mental – MSM
4	594/03	Instituto de Assistência e Proteção Social
5	1098/23	Instituto Educa Mais Esporte
6	723/08	Instituto Brasileiro Pró Educação Trabalho e Desenvolvimento – ISBET
7	501/02	Conselho Comunitário do Parque São José
8	113/95	Associação Beneficente o Pequeno Nazareno
9	142/96	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC CE
10	004/92	Instituto Maria da Hora
11	1081/22	Associação União de Jovens do Vicente Pizon – UJVP
12	1101/23	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Henrique Jorge
13	537/02	Projeto Comunitário Sorriso da Criança
14	1087/22	Fundação Projeto Diferente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 141

15	1009/17	Centro de Aperfeiçoamento Visual Ver a Esperança Renascer – CAVIVER
16	1052/21	Instituto Confia Brasil
17	1112/24	Instituto de Defesa da Cidadania Social – ACFLOR
18	1093/22	Instituto Casa de Gui
19	1081/22	Associação Fortaleza Azul – FAZ
20	1135/24	Associação Beneficente do Centrinho da UV 10
21	1033/19	Associação Júnior Achievement do Ceará
22	1021/18	Associação Beneficente dos Moradores do Parque Universitário
23	1008/17	Rede Cidadã
24	572/02	Conselho de Integração Social – INTEGRASOL
25	766/12	Instituto Terre Des Hommes Brasil
26	1042/20	Instituto Vida Videira
27	684/05	Associação Santo Dias
28	1060/21	Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves
29	1073/22	Associação Dos Amigos no Combate à Exclusão
30	025/93	Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta

ANEXO II - ENTIDADES CANDIDATAS E ELEITORAS INDEFERIDAS (INAPTAS A SEREM VOTADAS E VOTAR)

Ordem numérica	N.º de Inscrição	Nome da Instituição
31	1159/25	Instituto SOS Periferia
32	006/26	Associação Cria da Luta
33	1155/25	Instituto Francisco de Assis – IFA
34	1169/26	Instituto de Ativismo Comunitário Rede Mobilize
35	1144/25	Fundação Cultural Nipônica Brasileira
36	1173/26	Coletivo Olhando pra Frente
37	-	Associação Brasileira de Profissionais Atuantes em Doenças Genéticas, Pacientes, Familiares e Voluntários – ACDG Brasil
38	1083/22	Instituto Compartilha
39	1162/25	Projeto Rua Sem Fome

ANEXO III – ENTIDADES APENAS ELEITORAS DEFERIDAS (APTAS A VOTAR)

Ordem numérica	N.º de Inscrição	Nome da Instituição
40	1095/23	Instituto Perifa de Arte, Cultura e Cidadania do Ceará - IPAC
41	1143/25	Associação Instituto Povos
42	478/01	Instituto de Desenvolvimento Social IDESC
43	734/10	Associação dos Missionários da Solidariedade – Lar Amigos de Jesus
44	754/11	Associação Centro de Estágio e Aprendizagem
45	1028/19	Instituto de Desenvolvimento Cultural Art e Cor
46	1007/16	Associação Beija Flor
47	642/05	Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente
48	383/00	Projeto Frente Beneficente Projeto Frente Beneficente para Criança – FBPC
49	714/10	Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza – ABARF
50	034/94	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA CEARÁ
51	1110/23	Associação Fortaleza Down
52	1086/22	Compassion do Brasil

ANEXO IV – ENTIDADES APENAS ELEITORAS INDEFERIDAS (INAPTAS A VOTAR)

Ordem numérica	N.º de Inscrição	Nome da Instituição
53	1035/19	Childfund Brasil
54	1052/21	Instituto de Assistência e Desenvolvimento Social Geralda Betini
55	1176/26	Centro de Defesa da Vida Herbert de Souza
56	1092/22	Instituto Vô Mundim
57	1172/26	Visão Mundial
58	1174/26	Instituto Arena PSV

ANEXO V – ENTIDADES APENAS CANDIDATAS DEFERIDAS (APTAS A SEREM VOTADAS)

Ordem numérica	N.º de Inscrição	Nome da Instituição
59	1130/24	Instituto Maria do Carmo IMC Instituto Maria do Carmo – IMC

ANEXO VI – ENTIDADES APENAS CANDIDATAS INDEFERIDAS (INAPTAS A SEREM VOTADAS)

Ordem numérica	N.º de Inscrição	Nome da Instituição
60	018/93	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Qualificação Profissional – IDESQ

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - COMDICA, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

Francisca Emmanuella Saraiva Martins
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2026

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, devidamente justificado e instruído, CONSIDERANDO que a documentação acostada aos autos demonstra a necessidade da contratação pretendida, bem como a caracterização da hipótese de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que foram observadas as exigências previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, quanto à devida instrução processual e motivação da contratação.

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2026, a proceder- se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de inscrições no Seminário "5 ANOS DA LEI 14.133, BALANÇO ATUAL E PROJEÇÃO DO FUTURO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS", promovido pela ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

FAVORECIDO: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, situada na Av. Sete de Setembro, 4698, And. 3 - Batel - Curitiba/PR.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. III, "f", da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 01.031.0002.2019.0031 - CAPACITACAO E QUALIFICACAO DE PESSOAL Elemento de Despesa 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza – despesas administrativas.

JUSTIFICATIVA: Conforme justificativa técnica devidamente apresentada e fundamentada nos autos do processo administrativo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, especialmente aquela prevista no parágrafo único do art. 72, § único da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza - CE, 30 de março de 2026.

Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** *** ***

PORTARIA Nº 013, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Fortaleza durante o período de Páscoa, na forma que indica.

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Fortaleza no dia 02 de abril de 2026, data em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, convalidado pela Lei Municipal nº 8.796, de 09 de dezembro de 2003;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 143

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo para os servidores/colaboradores da Câmara Municipal de Fortaleza, o expediente do dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira Santa).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

Emanuel Angelo Pinheiro do Vale
DIRETOR-GERAL

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PATROCÍNIO

Processo Administrativo nº 16032026155400013829

Vistos, etc.

Trata-se de Processo de nº 16032026155400013829, que versa sobre a CONCESSÃO DE PATROCÍNIO, nos termos da Lei Municipal de nº 11.187, de 05 de novembro de 2021, a qual versa sobre a Política de Patrocínio da Administração Pública do Município de Fortaleza.

Constam no Processo nº 16032026155400013829 os seguintes documentos: Protocolo, Plano de Trabalho, Declaração de Exclusividade, Cartão CNPJ, certidões de regularidade Fiscal, Trabalhista, Social e Correicional, Estatuto da Instituição, documento pessoal da representante legal, Ata de eleição da Diretoria, Parecer da Coordenadoria de Comunicação Social, Despacho do Departamento Financeiro informando sobre a existência de dotação orçamentária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, além de demais documentos pertinentes ao presente objeto.

Empós, vieram-me os autos conclusos para decisão.

É o relatório. Decido.

Considerando a Justificativa para Concessão do Patrocínio apresentada pela REQUERENTE, bem como a Manifestação do Setor de Comunicação da CMFor e o Parecer Jurídico da PROJUR/CMFOR, **RATIFICO e AUTORIZO** o presente processo administrativo, para a concessão de patrocínio, na modalidade de inexigibilidade de Seleção Pública, na forma do §1º do artigo 6º Lei Municipal de nº 11.187/2021, para a realização projeto intitulado “**III FESTIVAL DE JOGOS PRÉ-DESPORTIVOS**”, através da Associação Cearense das Federações Desportivas, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.567.290/0001-79, nos termos da Lei Municipal de nº 11.187, de 05 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre a política de patrocínio no âmbito da Administração Pública Municipal.

Expedientes urgentes necessários.

Fortaleza-CE, 31 de março de 2026 (ou data da última assinatura digital).

Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PATROCÍNIO

Processo Administrativo nº 16032026160100013831

Vistos, etc.

Trata-se de Processo de nº 16032026160100013831, que versa sobre a CONCESSÃO DE PATROCÍNIO, nos termos da Lei Municipal de nº 11.187, de 05 de novembro de 2021, a qual versa sobre a Política de Patrocínio da Administração Pública do Município de Fortaleza.

Constam no Processo nº 16032026160100013831 os seguintes documentos: Protocolo, Plano de Trabalho, Declaração de Exclusividade, Cartão CNPJ, certidões de regularidade Fiscal, Trabalhista, Social e Correicional, Estatuto da Instituição, documento pessoal da representante legal, Ata de eleição da Diretoria, Parecer da Coordenadoria de Comunicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 144

Social, Despacho do Departamento Financeiro informando sobre a existência de dotação orçamentária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, além de demais documentos pertinentes ao presente objeto.

Empós, vieram-me os autos conclusos para decisão.

É o relatório. Decido.

Considerando a Justificativa para Concessão do Patrocínio apresentada pela REQUERENTE, bem como a Manifestação do Setor de Comunicação da CMFor e o Parecer Jurídico da PROJUR/CMFOR, **RATIFICO e AUTORIZO** o presente processo administrativo, para a concessão de patrocínio, na modalidade de inexigibilidade de Seleção Pública, na forma do §1º do artigo 6º Lei Municipal de nº 11.187/2021, para a realização projeto intitulado “**FESTIVAL DE HANDEBOL DE BASE 2026**”, através da Associação Cearense das Federações Desportivas, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.567.290/0001-79, nos termos da Lei Municipal de nº 11.187, de 05 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre a política de patrocínio no âmbito da Administração Pública Municipal.

Expedientes urgentes necessários.

Fortaleza-CE, 31 de março de 2026 (ou data da última assinatura digital).

Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR, inscrita no CNPJ sob nº 06.621.791/0001-53.

CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de equipamentos de informática (novos, de primeiro uso) incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel) de interesse da Câmara Municipal de Fortaleza, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 2.538.480,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Elemento de Despesa 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza – despesas administrativas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

ASSINATURAS:

Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA;

Hermann Loiola Santos
CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

*** **